

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 27 de Novembro de 2009 Nº 25209

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Riva

Proibe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do Art. 24, incisos V, VIII e XII, da Constituição Federal, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos fumígenos.

Art. 2º Fica proibido no território do Estado de Mato Grosso, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

§ 1º Estão excluídos da determinação do *caput* os locais abertos em pelo menos um de seus lados, como varandas, calçadas, terraços e similares.

§ 2º Para os fins desta lei, a expressão "recintos de uso coletivo" compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.

§ 3º Nos locais previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.

§ 4º Nos recintos coletivos fechados é facultada a segregação de áreas para fumantes, desde que delimitadas por barreira física e equipadas com soluções técnicas que permitam a exaustão do ar da área de fumantes para o ambiente externo.

Art. 3º O responsável pelos recintos de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta proibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial.

Art. 4º Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

Parágrafo único. O empresário omissivo ficará sujeito às sanções previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus Arts. 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 5º Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta lei.

§ 1º O relato de que trata o *caput* deste artigo conterá:

- I - a exposição do fato e suas circunstâncias;
- II - a declaração, sob as penas da lei, de que o relato corresponde à verdade;
- III - a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura.

§ 2º A critério do interessado, o relato poderá ser apresentado por meio eletrônico, no sítio de rede mundial de computadores - *internet* dos órgãos referidos no *caput* deste artigo, devendo ser ratificado, para atendimento de todos os requisitos previstos nesta lei.

§ 3º O relato feito nos termos deste artigo constitui prova idônea para o procedimento sancionatório.

Art. 6º Esta lei não se aplica:

- I - aos locais de culto religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual;
- II - às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista;
- III - às vias públicas e aos espaços ao ar livre;
- IV - às residências;
- V - aos estabelecimentos específica e exclusivamente destinados ao consumo no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada.

Parágrafo único. Nos locais indicados nos incisos I, II e V deste artigo deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação de ambientes protegidos por esta lei.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso


Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	

Art. 7º As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

DIGGEMES GOMES GUNADO FILHO
 EUNAR ROBERTO NOWICKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 VANICE MARQUES
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

DECRETO

DECRETO Nº 2.259, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Secretário de Estado de Infraestrutura a firmar convênio de interesse do Estado de Mato Grosso com o Governo Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Secretário de Estado de Infraestrutura, **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, autorizado a firmar convênio com o Governo Federal – por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR, visando a e ampliação e pavimentação do aeroporto de Juara-MT, nos termos da Portaria nº 944/MD de 10 de julho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
 Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.669/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOELMA SOARES DA SILVA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 1º de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
 Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 13.670/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47 – DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea “a”, acrescentando a vantagem do Art. 220, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90 e Art. 140, Parágrafo único, e as disposições da Lei nº. 8.099, de 29.03.2004, alterada pela Lei nº. 9.040, de 05.12.2008, e tendo em vista o que consta no processo de nº **606368/2009**, da Auditoria Geral do Estado, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, o Sr. **JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**, portador do RG nº 0006911-6/SSP-MT, CPF nº 048.803.401-97, no cargo efetivo de Auditor do Estado, Classe “D”, Nível “09”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 37 (trinta

e sete) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 13.07.1983 a 09.11.2009. **AVERBADOS**: 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do processo nº 0.131.579-0/1994, apenso, lotado na Auditoria Geral do Estado, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1862/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº. 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica nº 4322/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo nº 689.135/2009/SAD**, 24.09.09;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo, conforme Anexo:

- I- Técnico de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo - I
- II- Agente de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo – II
- III- Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo -III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**Anexo - I
Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
114.570	CESAR FONTES DA SILVA	C
331.53	ELIZABETH DEOLINDA MENDES TAQUES	D
114.780	IVAN SABO DE OLIVEIRA	C
934.28	JACY GONÇALVES BARBOSA PASINATO	D
682.27	LUZIA BEATRIZ DE SOUZA	C
111.810	OSVALDO PINTO JUNIOR	C
114.569	VALET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO	C

**Anexo - II
Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
154.02	ANA INOCENCIA DE SOUZA	C
790.29	ANA LUCIA DA SILVA MAGALHÃES	D
738.65	ANTONIO ALMEIDA DA CRUZ	D
4007	ARENIL PIRES DA SILVA	D
807.16	BENAIL PEREIRA DE MAGALHÃES	D
803.71	BENEDITA CORREA DE ASSUNÇÃO	C
806.96	BENTO DE ARRUDA FORTES	D
809.56	CARLOS HUMBERTO SOARES CINTRA	D
794.55	CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	D
803.31	ELIANE APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA	D
820.77	ELISA DE FATIMA SOUZA DA COSTA	D
895.97	GONÇALO DE ARRUDA COSTA	D
822.02	INOCENCIA ALVES TITO	D
803.22	JOANA LEMES DE ARRUDA JARDIM	D
918.39	LAURA RITA SANTOS SILVA	D

810.86	MARGARETH GANDRA LEMOS.	D
586.03	MARIA ANDRÉA NEVES LATORRACA.	D
813.51	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GUIMARÃES	D
129.93	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA	D
803.72	MARIA FAUSTINA DO NASCIMENTO	D
918.08	MAUREL CASTRO DE AMORIM	D
617.09	MAURO CESAR SOUZA.	D
807.04	MILTON SERGIO HASIMOTO DOS SANTOS	D
800.97	NEISIR BORGES MORAES	D
813.78	NELIA ALIPIA CORREA MALHEIROS	D
820.04	NEUZA FERREIRA BARBOSA	D
126.00	NILA ALVES DELGADO.	C
819.27	NILMA REIS MORAES.	D
803.70	PAULO PINTO DE CARVALHO	D
918.04	REGIANE CRISTINA DE AMORIM	D
157.44	ROSE MEIRE CONCEIÇÃO DA COSTA	D
806.99	ROSMERY BEZERRA DE MELO	D
532.37	SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES	C
806.57	SIZENANDO CARDOSO NEVES	D
800.46	SUZANA MARIA DA GLORIA	D
818.43	VALDEVINA CORREA DA SILVA	D
815.27	VICENTE MOACIR TORTORELLI	D
811.30	WALMIR MARQUES FONTES	D

Anexo- III

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
794.95	BENEDITO VICENTE DO NASCIMENTO	B
795.17	HILDESON RODRIGUES MOREIRA	D
815.24	MOACIR DE MORAES FREIRE	C
806.62	NAIR DA SILVA COELHO	C
811.19	OSMAR SANTOS CUNHA	D

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1912/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Casa Militar, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 696.067/2009, de 25.09.2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
182.97	ESTHER FARIAS.	D

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009.


GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1730/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 528013/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 29.08.2008, a Srª, Denise Maria Alves da Silva Moraes, RG nº 0449690-6/SSP-MT, e temporária a Danielle Cristine Alves da Silva Moraes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Clovis Gonçalves da Silva Moraes, ocorrido em 29.02.2008, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1732/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 329355/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 08.04.2009, a Sra. Roberta Cândida dos Santos, RG nº 882.955/SSP-MT, e temporária as menores, Lorena Santos Silva e Maria Gabriela Santos Silva, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais as menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Ednaldo Galdino da Silva, ocorrido em 08.04.2009, aposentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo efetivo de Agente Prisional, Classe "A", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 701677/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.11.2008, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. Israel Alves Evangelista, RG nº 683.731/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. Elza de Souza Evangelista, ocorrido em 02.11.2008, aposentada, pela Secretaria de Estado de Fazenda, no Cargo de Agente de Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "01", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1914/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 39954/2009, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 22.12.2008, na proporção de 100% (cem por cento), a Srª. Dorceni Izabel de Sousa Freitas, RG nº 597.860/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Sivalva Carrijo de Freitas, ocorrido em 22.12.2008, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A" Nível "10", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa LM Organização Hotelaria LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem com alimentação matinal, nos municípios do Estado de Mato Grosso, com finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor anual da prestação de serviços é de R\$ 7.772,00 (Sete mil setecentos e setenta e dois reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601-FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 1945.9900

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 241

DATA: Cuiabá, 24 de novembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Vivendas Locadora de Veículos LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus, micro ônibus e van, diária e mensal, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a Secretaria de Estado de Administração - SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 11 (onze) dias.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor anual da prestação de serviços é de R\$ 20.225,00 (Vinte mil duzentos e vinte e cinco reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601-FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 1945.9900

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 241

DATA: Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA
Representante Legal
CONTRATADA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2009

PROCESSO Nº: 822904/2009

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coord. Geral - SEPLAN

COOPERADO: Município de Sinop

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

OBJETO: Cessão de imagens de satélite objeto do contrato nº 005/2009/SEPLAN, firmado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, e a Spot Image AS, com a intervenção da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2009

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2010

SIGNATÁRIO: Yênes Jesus de Magalhães – CPF 345.856.530-49

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I, E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUÁRIOS. Razão social – JOSÉ LUIZ MEDEIROS Cnpj/CPF: 204.644.878-20 Insc.Estadual: 13.222.554—9. Nome e Matrícula do Servidor: Reinaldo Jorge de Sousa-AAF Mat. 40610001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou o artigo 198-A, § 5º-A, III do RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: Agropecuária Ponto Alto Ltda, de inscrição estadual nº 13.352.904-5 e CNPJ/MF nº 06.244.239/0010-84, cadastrada no município de Alta Floresta, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod-1 de numeração: 000064 à 000100 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Adriano Moreira B. de Lima-Gerente Fazendário - José Carlos Vieira Ribeiro-AAF.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO N 015/09

Opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário dos contribuintes abaixo relacionados: PULIDO & PEREIRA LTDA – I.E. 13361018-7; LATICÍNIOS AMAZONIA VERDE LTDA – I.E. 13344844-4; LEOCIR GOMES CARDOSO – I.E. 13252220-9; MARIO LUIZ BREDA – I.E. 13242533-5; URIEL DA SILVA SANTANA – I.E. 13290245-1. Adriano Moreira B. de Lima – Gerente Fazendário – José Carlos V. Ribeiro – AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

COMUNICADO

Relação de Contribuintes que procederam a inutilização de documentos fiscais, em cumprimento à obrigação da emissão de NF-e, conforme previsto no Art. 198-A do RICMS: MORUMBI AGROPECUÁRIA S.A., I.E. 13.325.001-6, NFP, Mod. 1, Nº 00189 A 00250. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, Mat. 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

USC. DE NOVO SÃO JOAQUIM

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTE: INSC. EST.13.377.378-7--ADECRESCIO PEDRO AGUIAR - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2009. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Celso Pasqual Redivo CPF nº 074.285.709-30 I.E. 13.281.219-3, Razão Social: Jesur Jose Cassol e Outros CPF nº 282.090.870-53 I.E. 13.266.718-5, Razão Social: Carlos Diogo Motta Garcia CPF nº 201.792.869-00 I.E. 13.289.223-5, Razão Social: Luis Carlos Loro CPF nº 341.194.500-15 I.E. 13.281.223-1, Razão Social: Volde Iapp CPF nº 198.076.359-34 I.E. 13.266.721-5, Razão Social: Ivana Pezzi Giacomet CPF 535.201.061-91 I.E. 13.279.540-0. Vilmar Jorge Vieira, Ger. Fazendário Mat. 550910321.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. –GIANNI MAZUTTI – IE 13.380.460-7 CPF 881.063.656-20- Roseli W.Faccio.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ABEL COLOSSI NETO IE-13.380.339-2, ADRIANA ROSA DUTRA BARBOSA IE 13.379.897-6, ALSIRIO LIRIO DILLY-IE 13.379.880-1, ANTONIO R. P. JUNIOR E OUTRO IE- 13.380.342-2, CRISTIANE PARREIRA IE- 13.380.340-6, ELTON LORENZON IE 13.379.419-9, GIANNI MAZUTTI IE 13.380.460-7, GILMAR WEGNER 13.380.185-3, JEAN ALEXANDRE FIORENTIN IE 13.380.271-0, MARCELO WEBER GROMANN IE 13.379.645-0, NELSON NEUHAUS IE 13.259.131-6, ROBERTO AMARAL

DE ALMEIDA E OUTROS IE 13.380.212-4.- ROSELI .W. FACCIO/GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) Imoisaniel Batista Leite – 13380542-5, Cristiane Canozo – 13380246-9, Rodrigo Garcia – 13380466-6, Adélio Delcio Rodrigues – 13380463-1, Neife dos Reis Cavallaro – 13380359-7, Alessandro Nicoli – 13380216-7. Gerente Fazendário de Cláudia

– Emerson L F Barreto.

Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Aliquota dos bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a Integração do Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Rosane Rissi Miotto – 13344107-5, Ronaldo Miotto – 13224739-9. Gerente Fazendário de Cláudia – Emerson Luis Fortes Barreto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - FRANCISCO ASSIS SOARES IE 13.380.448-8. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota de acordo com o Art. 9º anexo X do decreto 1.944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento agropecuário do contribuinte abaixo relacionado: MOACIR GONÇALVES – I.E. 13.369.998-6. Ana Rosa Barbosa da

Silva - Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ**COMUNICADO**

Em conformidade com Decreto 2035/2009, Artigo 198-A, § 5º A e 5º B do RICMS/MT, elaboramos a relação das Notas fiscais não Utilizadas devido a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, das empresas: Agropecuária Ponto Alto Ltda, Insc. Estadual nº13348602-8, AIDF nº119563, NFs nº000296 à 000500 – Vale Grande Ind. Com. Alimentos S/A, Insc. Estadual nº13251740-0, AIDF nº83034, NFs nº003357 à 005000 e AIDF nº83039, NFs nº 007504 à 010000. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001- 0.

Pantanal Indústria e Comercio de Carnes Ltda, Insc. Estadual nº 13375991-1 requer a concessão do benefício do Diferimento do diferencial de alíquota do ICMS dos bens elencados no anexo I do Convênio 52/91, conforme preceitua o artigo 9º do anexo X do RICMS. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001- 0.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**COMUNICADO**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa Braga Calçados Confeções Importação e Exportação Ltda, inscrita sob o nº 13.353.662-9, declarou a inutilização das Notas Fiscais Mod-1 , com numeração de 080 a 226, referente à AIDF 134423. Luciana Geralda Pires Pedrosa - AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DO SCONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CARLOS GUSTAVO FABRIN BOULHOSA 138.193.548-67 13.379.866-6 26/11/2009. Rosmar Karolhus de Castro – Mat.498.530.060

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**COMUNICADO**

Pela obrigatoriedade de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto 2.035/2009 a firma: FERRAGENS RIBEIRO LTDA, IE. 13.116.878-9, CNPJ, nº.26.538.777/0001-06, estabelecida na Ave. Marechal Rondon nº. 1259- centro, município de Pontes e Lacerda –MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, Molelo 1- Série 1, Tipo Formulário contínuo inutilizadas de N°s 067.951 a 071.150. Protocolo nº 861389/2009. Maria conceição Vieira Lima, Matrícula 13280015-2, Agencia Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, 27/11/2009.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS: EDMAR MARCELO HAGA, 13380337-6; OSMIR DOS SANTOS,

13380515-8 - Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 023/2009**

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME CPF Área/(ha); PEDRINA FERREIRA BRNADÃO 001.386.131-09 9,68. ALICE RODRIGUES DA SILVA - Agente de Adm. Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; PEDRINA FERREIRA BRNADÃO DISPENSADA. ALICE RODRIGUES DA SILVA – Agente de Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Eliandra Lucia Fedrigo Bernatt, CPF 432.316.671-00, Inscrição Estadual 13.280.607-0. Clemilda Rodrigues Batista - Ger. Fazendária Matr. 518.540.014-.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP**COMUNICADO nº 019/2009**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004. Contribuinte Insc. Estadual; CONSTRUTORA CAMPINAS LIMITADA - EPP 13.299.548-4. Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada a comparecer(EM) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada procedente pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão nº 221/2009 às fls. 67 a 77, ou apresentar(em) pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A

Insc. Estadual :13.197.183-2 End.: ESTRADA ALDA KM 05, LOTE 45 – SANTA CARMEM/MT

PAT n. 11967 - NAI n.: 141329001600012200817 lavrada e 24/09/2008

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal-GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8797/08. Agência Fazendária de Sinop, 27 de Novembro de 2009. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para tomar(em) ciência da Decisão n. 193/2009, fls. 61 A 72, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada Procedente, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que por tratar-se de decisão definitiva, conforme prescreve o art.67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8.797/2008, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela câmara.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A

End.:ESTRADA ALDA KM 05, LOTE 45 - GLEBA CELESTE – SANTA CARMEM/MT

Insc. Estadual :131971832 - CNPJ: 01806966001589

PAT n. 12005/2008 - NAI n.:141329001600019200813 lavrada em 16/10/2008

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal-GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8797/08. Agência Fazendária de Sinop, 27 de Novembro de 2009. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) a multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: MADEPLAZA IND. COM. MADEIRAS LTDA

NAI n38378001200028200917 I.E. nº 13.025.452-5

Endereço: ESTRADA JACINTA, S/N – ZONA RURAL – SINOP/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 32, § único da Lei 8.797/2008.

Agência Fazendária de Sinop, 27 de Novembro de 2009. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) a multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SINOFLORA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NAI nº 38378001200032200918 I.E. nº 13.209.815-6

Endereço: RUA GTM S/N – BAIRRO LIDIA – SINOP/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 32, § único da Lei 8.797/2008.

Agência Fazendária de Sinop, 27 de Novembro de 2009. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO

Relação das empresas do município de Tangará da Serra que, em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: CENTURYON COMERCIO DE MOTOS LTDA, IE: 13.202.463-2, Formulários de NF Mod 1 de 43042 a 44283; INDUSTRIA E LOCADORA DE MESAS DE BILHAR TACO FORTE LTDA, IE: 13.145.785-3, de numeração 001506 a 001525, de 001540 a 001550, de 001551 a 001625; ATENAS ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, IE: 13.313.369-9, de 876 a 1000; AMILCAR DUARTE – ME, IE: 13.180.694-7, de 2410 a 2600; E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, IE: 13.160.894-0, NF Mod 1 de 67907a 69750; FALCÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, IE: 13.043.057-9, NF Mod 1 de 8205a 8700; ACCESS INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, IE: 13.205.413-2, NF Mod 1 de 005596 a 005750; REFRIGERAÇÃO ALVORADA LTDA, IE: 13.073.536-1, NF Mod 1 de 005699 a 005800, de 005883 a 006125; REMOPEL RETIFICADORA DE MOTORES E PEÇAS LTDA, IE: 13.175.102-6, NF Mod 1 de 000571 a 001000; HELIO SOUZA DE OLIVEIRA-ME, IE: 13.183.285-9, Formulários de NF Mod 1 de 2766 a 2960; QUATRO IRMÃOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, IE: 13.196.566-2, NF Mod 1 de 012252 a 014000; DELL COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA, IE: 13.201.898-5, formulários de NF Mod 1 de 1404 a 1500; NORTE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, IE: 13.250.390-5, formulários de NF Mod 1 de 12145 a 15250; A A MISSIO & CIA LTDA, IE: 13.198.384-9, NF Mod 1 de 10774 a 11950; TANGARÁ AUTO LATAS PARA VEICULOS LTDA, IE: 13.230.645-0, NF Mod 1 de 003394 a 004000; NOGUEIRA TONIAZZO & CIA LTDA – ME, IE: 13.298.940-9, NF Mod 1 de 3977 a 4000; POLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, IE: 13.211.686-3, NF Mod 1 de 001 a 125; COLLA & COLLA LTDA – EPP, IE: 13.123.218-5, NF Mod 1 de 4734 a 4750, NF Fatura Formulário Contínuo Mod 1 de 180 a 1000; ILLUMINATA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME, IE: 13.316.421-7, NF Mod 1 de 101 a 250; CHICO REFRIGERAÇÃO LTDA, IE: 13.151.536-5, NF Mod 1 de 3264 a 3475; PAZETO RAMOS COMERCIO DE MOTOS LTDA, IE: 13.309.737-4, NF Fatura Formulário Contínuo Mod 1 de 5398 a 5510; FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, IE: 13.316.746-1, Formulários de NF Mod 1 de 1577 a 1725. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 27 de novembro de 2009. Manoel Antonio Alves – AAF/488550017.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: FRIBOI LTDA Insc.Estadual: 13.196.684-7

NAI nº.: 141323001300029200917 de 06/11/2009 - PAT 13.703/2009

End.: Alameda Julio Muller, 1650 – Porto Velho - Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 25 de novembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor (s) rural(s) abaixo, cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NAILDO DOS SANTOS CPF: 325.973.551-87; RITA DA SILVA MESQUITA CPF: 346.288.861-72; SANTANA MARQUES DE FARIAS CPF: 016.377.321-12; EDUARDO BATISTA DE SOUZA CPF: 174.787.581-34. JOSENI MORARI DE A GUELIS GERENTE FAZENDÁRIO.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ). ÔRIENTE CONSTRUTORA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA IE: 13.379.765-1-ADESÃO CONSTRUTORA RENASCER LTDA ME IE: 13.323.131-3 – ADESÃO; CUNHA CONSTRUTORA LTDA ME IE: 13.380.453-R – ADESÃO; TERRAPAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM IE: 13.380.049-0 ADESÃO; JOSELI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. FAZENDA SANTA CLARA IE: 13.376.296-3 POCONÉ MT, CHACARA MATIAS IE: 13.377.550-0 NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA CARTUCHEIRA IE: 13.377.807-0 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA SOMBRA DA MATA IE: 13.379.435-0 POCONÉ MT, FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DO BOQUEIRÃO – IE: 13.380.208-6 –POCONÉ MT, SÍTIO NOVA CANAA IE: 13.380.173-0 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, NERI ZANIN & OUTRO IE: 13.379.797-0 PCONÉ MT, FAZENDA BAIA DOS CAVALOS IE: 13.379.798-8 – NOSSA SENHORA

DO LIVRAMENTO MT. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO

PORTARIA Nº 226 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do exercício de 2009.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao Quinto Bimestre do Exercício de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - ANEXO I (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with 11 columns: RECITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), NO BIMESTRE (b), ATE O BIMESTRE (c), % (b/a) e (c/a), SALDO A REALIZAR (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REFINANCIAMENTO (IV), SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV), DEFICIT (VI), TOTAL (VII) = (V+VI), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS.

Table with 11 columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), % (f/g) e (h/g), SALDO (f-j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), SUBTOTAL DAS DESPESAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO, SUPERÁVIT, and TOTAL.

Table with 11 columns: RECITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (e), NO BIMESTRE (b), ATE O BIMESTRE (c), % (b/b) e (c/c), SALDO A REALIZAR (a-c), DOTAÇÃO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), % (f/g) e (h/g), SALDO (f-j). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), SUBTOTAL DAS DESPESAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO, SUPERÁVIT, and TOTAL.

FONTE: FIPLAN - O SUBTOTAL DAS RECEITAS SÃO APRESENTADOS LIQUIDOS DOS VALORES DO FUNDEB. * Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados em Impostos, Transferências Intergovernamentais, Multas e Juros de Mora e Receita da Dívida Ativa. A diferença correspondente à R\$. 1.495.962,00 da Previsão de Receita e Fixação de Despesa com a LOA. Lei Nº 9.077 de 29/12/08, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Continua (2/3)									
HABITAÇÃO	39.117.800,00	61.838.056,93	7.276.017,82	44.392.935,93	12.438.759,85	32.802.116,41	0,49%	53,04%	29.036.940,52
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Habituação Rural	1.049.400,00	649.400,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	649.400,00
Habituação Urbana	38.066.400,00	61.188.656,93	7.276.017,82	44.392.935,93	12.438.759,85	32.802.116,41	0,49%	53,61%	28.387.540,52
SANEAMENTO	20.475.195,00	78.969.584,00	50.614,40	26.443.042,66	1.035.632,37	7.872.249,82	0,12%	9,97%	71.097.334,18
Saneamento Básico Urbano	20.475.195,00	78.969.584,00	50.614,40	26.443.042,66	1.035.632,37	7.872.249,82	0,12%	9,97%	71.097.334,18
GESTÃO AMBIENTAL	71.627.770,63	86.931.992,37	6.363.657,94	52.988.336,08	10.488.249,11	45.866.998,88	0,68%	52,76%	41.064.993,49
Planejamento e Orçamento	149.575,58	149.575,58	1.259,10	5.524,10	2.849,10	5.524,10	0,00%	3,69%	144.051,48
Administração Geral	49.112.078,89	52.495.001,00	3.790.351,13	37.149.224,26	7.176.145,08	34.094.958,38	0,51%	64,95%	18.400.042,62
Tecnologia da Informação	2.869.126,46	2.869.126,46	172.166,80	781.666,24	113.467,71	481.275,04	0,01%	16,77%	2.387.851,42
Formação de Recursos Humanos	1.258.837,37	2.052.499,59	198.162,02	1.006.824,01	173.577,08	827.387,81	0,01%	40,31%	1.225.131,78
Comunicação Social	114.000,00	294.000,00	14.758,50	204.066,00	10.401,50	195.675,00	0,00%	68,56%	98.324,25
Defesa Civil	277.219,95	277.219,95	27.637,00	144.065,20	37.678,20	129.157,21	0,00%	46,59%	148.062,74
Relações de Trabalho	40.000,01	40.000,01	-	8.399,60	2.000,00	4.399,60	0,00%	11,00%	35.600,41
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	91.910,00	735,60	20.755,60	735,60	-	0,00%	0,80%	91.174,40
Preservação e Conserv. Ambiental	4.386.949,71	5.320.554,63	130.318,41	2.141.655,45	427.743,78	1.730.321,12	0,03%	32,52%	3.590.231,51
Controle Ambiental	10.250.163,04	17.575.851,38	1.859.561,93	9.852.345,55	2.220.374,69	7.204.406,67	0,11%	40,99%	10.371.444,71
Recuperação de Áreas Degradadas	654.172,96	910.085,36	17.527,26	29.136,64	168.706,22	273.538,45	0,07%	30,06%	636.545,91
Recursos Hídricos	2.259.548,66	4.526.068,41	151.180,19	1.149.673,43	154.570,15	781.451,42	0,01%	17,27%	3.744.616,99
Transporte Aéreo	240.100,00	330.100,00	-	228.000,00	-	138.185,73	0,00%	41,86%	191.914,27
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	68.847.578,44	95.486.626,31	5.549.372,08	45.790.647,40	8.338.442,08	35.325.210,83	0,52%	36,99%	60.161.415,48
Administração Geral	23.085.242,75	23.687.243,38	1.811.564,95	18.531.780,00	2.375.947,76	16.804.576,90	0,25%	71,00%	6.882.666,48
Tecnologia da Informação	546.147,19	516.147,19	57.437,86	135.264,12	27.636,00	77.766,26	0,06%	15,07%	438.380,93
Comunicação Social	278.200,00	278.200,00	29.970,00	230.646,38	-	194.133,76	0,00%	70,00%	83.466,24
Ensino Profissional	8.962.813,61	8.231.262,84	659.383,01	4.342.520,52	705.759,61	2.892.721,02	0,04%	35,14%	5.388.541,82
Curso Superior	6.802.914,21	10.075.314,21	257.208,88	7.833.596,01	1.842.567,04	4.297.394,11	0,06%	42,65%	5.777.920,10
Desenvolvimento Científico	10.520.059,53	25.871.257,54	444.809,80	2.132.789,42	833.421,21	1.569.600,76	0,02%	6,03%	24.311.656,78
Divulgação Cient. Tecnológico	18.652.201,15	26.847.201,15	2.288.976,81	12.584.110,95	2.553.108,46	9.498.418,02	0,14%	35,38%	17.348.783,13
AGRICULTURA	114.708.897,02	139.178.239,63	780.340,28	75.270.099,81	14.156.388,76	69.082.332,59	1,02%	49,64%	70.095.507,04
Administração Geral	88.043.324,53	90.993.183,86	-	56.467.454,61	11.027.426,23	53.429.534,32	0,07%	58,75%	37.463.649,54
Tecnologia da Informação	776.100,00	1.319.742,40	292.387,00	712.482,19	179.595,46	377.532,04	0,01%	28,61%	382.210,36
Formação de Recursos Humanos	574.486,44	40.530,00	36.405,00	40.530,00	3.310,00	7.435,00	0,00%	18,34%	33.095,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	7.900,00	13.960,00	8.805,58	13.887,16	0,00%	69,44%	6.112,84
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	1.209.210,00	1.209.210,00	62.595,00	375.755,00	244.770,00	375.155,00	0,01%	31,02%	834.055,00
Preservação e Conserv. Ambiental	8.046,50	3.230,82	1.170,00	2.375,00	1.170,00	2.375,00	0,00%	73,51%	955,82
Controle Ambiental	489.149,17	413.081,15	59.635,00	317.173,27	65.453,60	312.223,27	0,00%	75,58%	100.857,88
Recuperação de Áreas Degradadas	1.127.916,00	1.127.916,00	265.857,92	265.857,92	-	-	0,00%	0,00%	1.127.916,00
Desenvolvimento Científico	214.501,28	153.012,85	4.528,41	69.703,19	8.374,86	42.753,02	0,00%	27,94%	110.259,83
Divulgação Cient. Tecnológico	769.966,00	939.966,00	-	469.405,45	112.269,40	116.430,10	0,00%	12,39%	823.535,90
Promção da Produção Vegetal	5.931.220,20	18.314.057,20	151.499,56	914.881,31	258.654,29	759.580,76	0,01%	4,15%	17.564.476,44
Promção da Produção Animal	1.270.000,00	794.390,00	-	483.785,00	199.988,68	492.803,84	0,00%	39,03%	796.606,16
Defesa Sanitária Vegetal	931.055,50	1.275.501,61	178.268,70	793.620,82	212.743,92	746.074,44	0,01%	58,49%	529.425,17
Defesa Sanitária Animal	2.415.660,75	9.124.060,46	356.904,95	7.537.746,60	399.900,88	7.453.756,02	0,11%	81,69%	1.670.304,44
Abastecimento	2.093.469,00	2.606.689,53	183.605,00	1.299.319,68	485.391,88	864.463,90	0,01%	33,16%	1.742.225,63
Extensão Rural	6.916.915,75	9.659.201,75	748.348,78	4.616.099,24	880.585,01	3.886.255,28	0,06%	40,23%	5.772.946,47
Reforma Agrária	1.860.376,00	1.321.376,00	635.553,31	836.146,24	56.058,97	208.202,12	0,00%	15,76%	1.113.173,88
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Transporte Aéreo	52.500,00	52.500,00	-	50.000,00	12.090,00	21.190,00	0,00%	40,36%	31.310,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	9.422.102,17	16.154.082,17	601.846,42	7.925.006,09	924.888,01	5.700.074,38	0,08%	35,29%	10.454.007,79
Administração Geral	3.945.094,17	4.422.946,21	330.777,42	3.038.003,05	530.709,51	3.576.197,67	0,05%	80,86%	846.748,54
Tecnologia da Informação	228.800,00	233.300,00	7.800,00	126.853,05	23.574,94	110.617,83	0,00%	47,41%	122.682,17
Formação de Recursos Humanos	71.388,00	17.388,00	16.542,00	35.024,00	450,00	18.932,00	0,00%	26,52%	52.456,00
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Infra-estrutura Urbana	370.883,00	3.129.175,36	43.750,40	1.156.325,52	212.723,56	507.066,90	0,01%	16,20%	2.622.108,46
Reforma Agrária	4.792.937,00	8.282.272,60	202.977,00	2.703.765,47	157.430,00	1.487.259,98	0,02%	17,96%	6.795.012,62
Transporte Aéreo	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	15.000,00
INDÚSTRIA	50.075.274,00	55.253.272,55	1.603.303,52	42.213.946,71	8.020.469,70	33.188.490,64	0,49%	60,07%	22.064.781,91
Administração Geral	17.132.224,00	15.998.911,30	806.228,13	11.429.546,72	2.294.675,94	10.578.362,90	0,16%	66,12%	5.420.548,40
Tecnologia da Informação	109.700,00	155.151,00	1.557,80	120.445,76	16.755,80	80.623,76	0,00%	58,41%	64.527,43
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	400.000,00	799.999,98	-	732.542,08	46.596,91	387.091,12	0,01%	48,39%	412.908,86
Recursos Hídricos	616.029,00	1.694.521,20	64.895,56	1.062.638,32	4.380,00	588.451,47	0,01%	34,73%	1.106.069,73
Promção Industrial	29.514.745,00	33.394.563,08	101.259,33	26.599.608,23	4.944.316,05	20.332.357,12	0,30%	60,89%	13.062.205,86
Mineeração	2.302.957,00	3.210.125,80	599.362,70	2.269.154,60	713.745,00	1.211.804,27	0,02%	37,74%	1.998.521,63
Comércio e SERVIÇOS	27.100.860,95	82.964.303,51	4.169.357,61	50.296.374,29	8.709.764,22	32.152.099,49	0,48%	51,06%	30.812.205,02
Administração Geral	10.383.466,95	11.977.417,59	1.836.352,24	8.761.594,83	1.822.583,45	7.970.479,69	0,12%	66,55%	4.006.937,90
Tecnologia da Informação	761.988,01	1.151.988,01	57.594,34	805.134,28	211.059,71	633.918,31	0,01%	55,03%	518.069,70
Formação de Recursos Humanos	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	33.000,00
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Empregabilidade	136.199,00	166.199,00	10.800,00	10.800,00	-	-	0,00%	0,00%	166.199,00
Normalização e Qualidade	703.692,00	1.076.692,00	129.641,41	763.993,71	132.673,41	728.515,30	0,01%	67,66%	348.176,70
Promção Comercial	2.200.000,00	2.333.254,83	97.251,60	2.034.771,98	26.997,62	1.669.404,94	0,02%	71,55%	663.849,89
Comércio Exterior	295.960,00	295.960,00	-	209.390,00	-	207.260,82	0,00%	70,03%	88.699,18
Turismo	12.586.554,99	45.929.792,08	2.037.711,02	37.710.689,49	6.516.450,03	20.942.519,03	0,31%	45,60%	24.987.272,65
ENERGIA	17.915.747,00	17.178.747,00	1.034.019,44	8.145.275,65	389.007,18	5.794.729,92	0,03%	33,73%	11.384.017,08
Administração Geral	4.843.746,00	4.396.746,00	473.009,77	2.565.202,42	365.033,98	2.045.126,25	0,03%	46,51%	2.351.617,75
Tecnologia da Informação	246.406,00	246.406,00	34.292,25	48.854,11	1.200,00	4.577,86	0,00%	1,86%	241.828,14
Comunicação Social	192.000,00	392.000,00	33.600,00	242.180,00	-	208.580,00	0,00%	53,21%	183.420,00
Conservação de Energia	12.416.995,00	11.926.995,00	493.117,42	5.287.468,12	22.773,20	3.535.878,81	0,05%	29,65%	8.391.116,19
Energia Elétrica	127.000,00	127.000,00	-	465,00	-	465,00	0,00%	0,37%	126.535,00
Petróleo	89.600,00	89.600,00	100,00	100,00	-				

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2008 A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								R\$ 1,00
		11/08	12/08	01/09	02/09	03/09***	04/09	05/09		
	RECEITAS CORRENTES (I)	784.799.451,95	832.531.222,24	682.379.543,66	676.973.150,90	667.297.200,55	680.918.049,88	694.017.367,96		
	Receita Tributária	387.014.417,05	413.159.419,66	377.966.320,74	372.770.643,70	369.053.699,73	364.056.199,62	376.394.163,23		
	ICMS	357.335.996,69	351.132.126,12	339.684.400,86	321.493.089,05	312.586.772,97	305.406.379,45	313.876.716,27		
	IPVA**	4.286.603,27	5.171.294,28	16.358.226,80	23.636.714,85	16.481.714,51	34.560.268,81	38.031.171,76		
	ITCD	926.711,86	993.314,12	651.335,07	717.538,00	1.076.100,60	1.192.946,59	1.378.976,51		
	IRRF**	-	-	17.537.905,67	23.004.884,88	17.575.893,82	365.625,35	18.317.037,80		
	Outras Receitas Tributárias	24.465.105,23	55.862.685,14	3.734.452,34	3.918.016,92	3.918.016,92	22.530.979,62	4.790.260,89		
	Receita de Contribuições	50.117.630,70	87.396.465,78	56.256.522,86	55.657.292,56	73.643.679,52	91.212.673,91	69.601.406,26		
	Receita Patrimonial	13.355.730,57	11.798.467,75	7.490.347,53	7.221.773,38	7.570.881,50	6.479.477,79	7.075.689,37		
	Receita Agropecuária	5.915,43	6.862,25	9.500,32	7.762,00	38.989,80	22.477,20	6.497,00		
	Receita Industrial	106.644,19	278.346,74	124.935,04	126.768,95	242.243,78	353.108,35	204.395,23		
	Receita de Serviços	17.713.133,90	21.237.023,71	17.098.896,44	16.916.691,39	23.567.021,13	19.981.297,58	7.078.148,27		
	Transferências Correntes	273.987.432,84	264.216.280,83	197.165.315,27	195.840.007,71	169.573.023,11	176.383.801,52	201.580.612,74		
	Cota - Parte do FPE	99.156.817,50	104.354.666,58	97.201.208,05	90.616.619,56	72.440.493,40	86.220.451,58	102.687.254,67		
	Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31		
	Transferência da LC.61/1989	4.057.038,87	2.110.221,36	3.177.869,66	2.874.339,42	2.216.698,79	2.061.041,91	2.808.818,76		
	Transferência do FUNDEB	56.111.951,07	56.424.675,99	54.205.849,71	50.594.584,98	62.668.572,79	57.918.865,36	58.245.268,07		
	Outras Transferências Correntes	112.306.190,09	98.961.281,59	40.214.952,54	49.389.028,44	29.881.822,82	27.818.007,36	35.473.835,93		
	Outras Receitas Correntes	42.488.547,27	34.438.355,52	26.267.705,46	28.432.211,21	23.607.661,98	22.729.013,91	32.076.455,86		
	DEDUÇÕES (II)	173.065.705,96	210.388.543,77	195.640.838,06	185.414.617,89	181.405.819,41	185.158.992,98	194.000.334,83		
	Transferências Constitucionais e Legais	95.556.497,57	91.323.470,05	99.719.149,20	96.087.880,65	98.777.134,18	98.329.065,51	101.492.172,00		
	Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	8.820.555,29	50.580.701,86	20.248.446,85	18.870.455,31	16.601.996,32	18.764.903,26	19.759.368,99		
	Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-		
	Compensação Financeira entre Regimes Previd.	92.574,21	-	2.884.892,29	895.832,05	526.629,06	1.008.406,78	389.244,00		
	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	68.596.078,89	68.484.371,86	72.788.349,72	69.560.449,88	65.500.059,85	67.056.617,43	72.367.679,86		
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	611.733.745,99	622.142.678,47	486.738.705,60	491.558.533,01	485.891.381,14	495.759.056,90	500.008.903,11		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								PREVISÃO ATUALIZADA 2009*
	06/09	07/09	08/09** e ***	09/09	10/09	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)			
RECEITAS CORRENTES (I)	845.339.701,73	722.550.067,74	729.064.109,67	728.096.682,50	793.095.109,16	8.393.061.657,94	8.099.278.186,00	8.099.278.186,00	
Receita Tributária	425.860.273,23	421.943.500,18	429.725.956,27	434.902.993,20	452.146.226,35	4.824.993.802,96	4.846.855.351,00	4.846.855.351,00	
ICMS	364.248.977,47	373.978.428,07	380.719.962,59	400.371.534,72	416.582.740,32	4.237.417.122,58	4.408.925.919,00	4.408.925.919,00	
IPVA	31.600.144,25	19.847.671,21	28.556.386,25	9.687.841,04	8.372.002,39	236.590.039,41	181.909.403,00	181.909.403,00	
ITCD	3.872.737,24	2.084.592,35	1.805.076,62	1.355.507,85	1.369.297,90	17.424.534,51	7.074.332,00	7.074.332,00	
IRRF**	20.987.200,03	19.956.138,67	34.350.310,85	17.451.034,32	19.258.293,05	188.804.324,44	204.550.224,00	204.550.224,00	
Outras Receitas Tributárias	5.151.216,24	6.076.669,88	(15.705.780,04)	6.037.065,27	6.563.892,70	144.757.782,02	44.440.473,00	44.440.473,00	
Receita de Contribuições	66.215.982,96	70.927.226,24	68.658.955,65	61.995.962,61	66.621.448,90	818.305.247,95	600.550.025,00	600.550.025,00	
Receita Patrimonial	4.841.953,91	8.801.695,26	12.106.800,97	7.009.663,10	7.556.652,22	101.309.133,35	39.344.058,00	39.344.058,00	
Receita Agropecuária	1.057,00	2.365,00	2.720,50	6.160,00	5.039,00	109.800,50	1.056.290,00	1.056.290,00	
Receita Industrial	193.435,73	252.443,99	197.538,58	156.088,91	167.168,99	2.403.118,48	1.448.450,00	1.448.450,00	
Receita de Serviços	18.133.294,11	18.931.215,17	17.089.333,33	17.377.753,01	16.987.670,87	211.811.478,91	180.782.495,00	180.782.495,00	
Transferências Correntes	395.045.072,63	166.922.420,89	166.928.951,01	169.742.697,01	207.349.551,79	2.584.745.167,35	2.171.877.023,00	2.171.877.023,00	
Cota - Parte do FPE	88.631.387,94	68.006.499,83	79.113.974,76	70.032.940,76	80.561.104,89	1.039.023.419,52	1.068.235.979,00	1.068.235.979,00	
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.223,72	28.385.231,00	28.385.231,00	
Transferência da LC.61/1989	2.594.572,15	2.383.889,96	2.572.373,72	2.666.489,51	3.391.949,66	32.915.303,67	31.278.108,00	31.278.108,00	
Transferência do FUNDEB	66.369.344,59	56.633.736,78	54.859.015,48	70.243.913,25	64.300.259,16	708.576.039,23	692.274.513,00	692.274.513,00	
Outras Transferências Correntes	235.084.332,64	37.532.857,01	28.018.151,74	24.433.918,18	56.730.802,87	775.845.181,21	351.703.192,00	351.703.192,00	
Outras Receitas Correntes	35.048.632,16	34.769.201,01	34.353.853,36	36.910.918,66	42.261.351,04	393.383.907,44	257.384.494,00	257.384.494,00	
DEDUÇÕES (II)	210.272.059,34	207.720.380,66	202.561.844,34	206.100.956,29	218.985.035,85	2.370.723.259,40	2.384.519.055,00	2.384.519.055,00	
Transferências Constitucionais e Legais	111.542.738,54	110.293.297,37	105.861.398,14	109.384.967,28	115.955.294,85	1.234.323.065,34	1.235.283.860,00	1.235.283.860,00	
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	21.604.233,86	24.360.918,13	20.755.736,38	19.765.982,71	19.507.679,48	259.840.978,44	240.631.512,00	240.631.512,00	
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	21.604.233,86	24.360.918,13	20.755.736,38	19.765.982,71	19.507.679,48	259.840.978,44	240.631.512,00	240.631.512,00	
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	168.767,76	405.820,33	872.981,57	1.010.878,59	3.054.061,18	11.310.087,82	859.838,00	859.838,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	76.956.319,18	72.660.344,83	75.071.728,25	75.939.127,71	80.468.000,34	865.449.127,80	907.743.845,00	907.743.845,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	735.067.642,39	514.829.687,08	526.502.265,33	521.995.726,21	574.110.073,31	6.566.338.398,54	5.714.759.131,00	5.714.759.131,00	

Fonte: FIPLAN

* Previsão Atualizada 2009 da RCL/RREO, não confere com a LOA 2009, pois o cálculo da LOA, Lei 9.077 de 29/12/2008, está deduzindo os valores de Receitas Intra-Orçamentárias, O Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume II-RREO, (Pág.36), diz que deverão ser excluídas as duplicidades, como exemplo cita as receitas intra-orçamentárias, mas em Mato Grosso as nossas receitas estão sendo contabilizadas separadas uma da outra, portanto não existe duplicidade.

Nessa publicação do 4ºBim/09 estamos retificando no mês (8) os valores IRRF/09 de forma que o total confere com a conta 1120431(IRRF) e *IPVA que no mês (3) foi lançado a cota parte estado a retificação tbém foi feita no mês (8), por esse motivo o saldo do mês (8) da cta Oo Rec.Trib. ficou negativa, mas o total confere.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

1.00					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	241.491.350,00	241.491.350,00	48.523.420,69	241.412.085,41	175.819.060,47
RECEITAS CORRENTES	241.491.350,00	241.491.350,00	48.523.420,69	241.412.085,41	175.819.060,47
Recarga de Contribuições dos Segurados	171.268.673,00	171.268.673,00	37.693.896,48	193.120.369,13	167.663.242,24
Pessoal Civil	141.948.684,00	141.948.684,00	32.943.499,96	169.315.676,80	147.588.585,64
Ativo	127.330.750,00	127.330.750,00	30.734.676,41	157.736.408,87	136.852.405,96
Inativo	10.191.403,00	10.191.403,00	1.502.077,71	7.860.063,04	7.004.163,92
Pensionista	4.426.531,00	4.426.531,00	706.745,84	3.719.204,89	3.732.015,76
Pessoal Militar	29.319.989,00	29.319.989,00	4.750.396,52	23.804.692,33	20.074.656,60
Ativo	26.980.011,00	26.980.011,00	4.355.644,66	21.765.197,34	18.265.072,10
Inativo	2.133.048,00	2.133.048,00	359.499,72	1.858.311,88	1.613.979,84
Militar	206.930,00	206.930,00	35.252,14	181.183,11	195.604,66
Outras Receitas de Contribuições	69.362.839,00	69.362.839,00	1.579.765,71	7.119.352,16	6.901.029,94
Recarga Patrimonial	-	-	64.774,53	900.459,74	342.203,21
Recargas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Recargas de Valores Mobiliários	-	-	64.774,53	900.459,74	342.203,21
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Recarga de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	859.838,00	859.838,00	9.184.983,97	40.271.904,38	912.585,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	859.838,00	859.838,00	4.064.939,77	11.217.513,61	912.585,08
Demais Receitas Correntes	-	-	5.120.044,20	29.054.390,77	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	334.840.155,00	334.840.155,00	57.692.252,13	293.067.504,69	250.804.934,57
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	576.331.505,00	576.331.505,00	106.215.672,82	534.479.590,10	426.623.995,04
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	705.269.227,00	743.574.745,50	118.585.847,19	598.307.508,10	489.172.264,46
ADMINISTRAÇÃO	6.712.381,00	12.712.381,00	3.314.871,11	5.402.156,69	917.679,20
Despesas Correntes	5.602.381,00	11.372.381,00	3.313.271,11	5.117.693,67	917.679,20
Despesas de Capital	1.110.000,00	1.340.000,00	-	284.462,72	-
PREVIDÊNCIA	698.556.846,00	730.862.364,50	115.270.976,08	592.905.351,51	488.254.585,26
Pessoal Civil	609.780.000,00	641.974.507,09	99.234.448,34	515.985.815,06	423.251.608,26
Aposentadorias	458.147.097,84	452.347.169,72	71.254.952,66	369.935.009,55	302.752.031,97
Pensões	145.778.706,16	177.231.102,62	26.694.886,19	134.547.022,71	116.592.753,89
Outros Benefícios Previdenciários	5.854.196,00	12.396.234,74	1.284.609,49	11.503.782,80	3.906.822,40
Pessoal Militar	88.776.846,00	88.887.857,41	16.036.527,74	76.919.536,45	65.002.977,00
Reformas	71.727.270,00	69.127.270,00	12.874.171,69	62.285.234,28	54.538.222,70
Pensões	17.049.576,00	17.048.576,00	3.137.500,61	14.339.712,79	10.464.754,30
Outros Benefícios Previdenciários	-	2.712.011,41	24.855,44	294.589,38	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	24.290.334,00	24.290.334,00	4.682.572,62	12.642.376,01	16.341.445,98
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	729.559.561,00	767.865.079,50	123.268.419,81	610.949.884,11	505.513.710,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(153.228.056,00)	(191.533.574,50)	(17.052.746,99)	(76.470.294,01)	(78.889.715,40)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	59.995.376,00	59.995.376,00	11.974.411,24	34.411.533,09	45.257.075,43
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	59.995.376,00	59.995.376,00	11.974.411,24	34.411.533,09	45.257.075,43
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	59.995.376,00	59.995.376,00	11.974.411,24	34.411.533,09	45.257.075,43
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2008		
BENS E DIREITOS DO RPPS			<MÊS ANTERIOR>		
			2009		
CAIXA		-	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO		54.140.076,07	16.964.334,78	-	58.788.948,88
INVESTIMENTOS		-	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS		-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
RECEITAS CORRENTES (VIII)	334.840.155,00	334.840.155,00	57.692.252,13	293.067.504,69	250.804.934,57
Recarga de Contribuições	334.840.155,00	334.840.155,00	57.692.252,13	293.067.504,69	250.804.934,57
Patronal	276.200.178,00	276.200.178,00	48.176.128,25	244.469.383,39	211.327.412,50
Pessoal Civil	252.408.949,00	252.408.949,00	43.713.286,71	222.430.601,15	191.337.572,50
Ativo	17.969.772,00	17.969.772,00	3.364.328,02	17.042.250,98	14.706.042,98
Inativo	5.821.457,00	5.821.457,00	1.098.513,52	4.996.531,26	5.283.797,02
Pensionista	58.639.977,00	58.639.977,00	9.516.123,88	48.598.121,30	39.477.522,07
Pessoal Militar	53.960.022,00	53.960.022,00	8.711.289,32	44.826.119,64	36.183.174,26
Ativo	4.266.095,00	4.266.095,00	725.591,68	3.425.898,86	2.954.206,05
Inativo	413.860,00	413.860,00	79.242,88	346.102,80	340.141,76
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Recarga Patrimonial	-	-	-	-	-
Recarga de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	334.840.155,00	334.840.155,00	57.692.252,13	293.067.504,69	250.804.934,57
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	24.290.334,00	24.290.334,00	4.682.572,62	12.642.376,01	16.341.445,98
Despesas Correntes	24.290.334,00	24.290.334,00	4.682.572,62	12.642.376,01	16.341.445,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	24.290.334,00	24.290.334,00	4.682.572,62	12.642.376,01	16.341.445,98

FONTE: FIPLAN

Obs.: O layout do Anexo V foi alterado, de acordo com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais - Volume II - RREO, a conta de Repasses Previdenciários para Cobertura de Déficit Financeiro antes somada ao total de Receitas Previdenciárias, em 2009, está evidenciada dentre Aportes de Recursos para o Regime Próprio, sendo assim o Resultado Previdenciário referente "Até o Bimestre do Exercício de 2008" fica alterado em relação à publicação anterior.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 31 de Agosto 2009 (b)	Em 31 de Outubro 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.388.686.682,26	4.926.142.117,64	4.865.845.489,38
DEDUÇÕES (II)	1.064.531.336,00	1.827.011.887,69	1.692.140.321,52
Ativo Disponível	875.060.760,11	1.377.195.707,19	1.225.866.243,08
Haveres Financeiros	509.503.323,12	485.736.541,40	487.239.014,56
(-) Restos a Pagar Processados	(320.032.747,23)	(35.920.360,90)	(20.964.936,12)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.324.155.346,26	3.099.130.229,95	3.173.705.167,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	283.034.217,25	275.885.861,62	244.382.312,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.041.121.129,01	2.823.244.368,33	2.929.322.854,89

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	106.078.486,56	(1.111.798.274,12)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA* ** e ***	(174.194.866,32)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008	Em 28 de Fev 2009	Em 30 de Abril 2009
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

SEM MOVIMENTO

FONTE: FIPLAN / Lei nº 9.077 de 29 de dezembro de 2008.

* No Anexo I - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei 8.957 de 07/08/2008, Anexo da Lei 9.077 de 29/12/2008, LOA o valor do Resultado Nominal é: R\$: (257.706.978).

** O Governo de Mato Grosso optou em não contabilizar a dívida previdenciária, enquanto não houver adesão dos poderes no regime previdenciário.

*** A Meta Fiscal publicada no RREO do 1º e 2º Bimestre/09, foi retirada do Anexo I/LOA/09, estamos corrigindo de acordo com a LDO/2009.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.645.191.319,00	1.436.316.077,15	6.924.318.125,90	6.372.943.682,79
Receitas Tributárias	4.165.910.657,00	762.640.172,72	3.472.444.938,21	3.347.087.323,71
ICMS	3.747.587.031,00	694.896.134,22	3.002.387.705,92	2.938.293.338,47
(-)Deduções ao FUNDEB*	661.338.888,00	122.058.140,82	526.561.293,85	467.586.033,86
IPVA	163.718.463,00	16.253.908,60	204.419.309,14	174.302.936,22
(-)Deduções ao FUNDEB*	18.190.940,00	1.805.934,82	22.712.832,72	12.446.832,67
ITCD	5.659.466,00	2.179.844,56	12.403.607,06	12.220.932,77
(-)Deduções ao FUNDEB*	1.414.866,00	544.961,19	3.100.901,47	1.879.601,39
IRRF	204.505.224,00	36.709.327,37	188.804.324,44	174.325.074,38
Outras Receitas Tributárias	44.440.473,00	12.600.957,97	64.429.991,65	47.945.041,87
Receitas de Contribuições	995.385.556,00	198.284.104,88	1.008.270.188,47	521.021.137,28
Receitas Previdenciárias	636.326.881,00	113.005.265,33	538.936.272,68	471.538.867,26
Outras Receitas de Contribuições	359.058.675,00	85.278.839,55	469.333.915,79	49.482.270,02
Receita Patrimonial Líquida	29.585.569,00	2.621.741,80	14.690.260,97	22.836.763,70
Receita Patrimonial ***	39.344.058,00	14.566.315,32	76.154.935,03	88.808.784,83
(-) Aplicações Financeiras**	9.758.489,00	11.944.573,52	61.464.674,06	65.972.021,13
Transferências Correntes	1.947.861.065,00	345.118.499,84	1.870.685.990,01	1.681.265.845,45
FPE	1.068.235.979,00	150.594.045,65	835.511.935,44	880.242.547,14
Convênios	40.825.262,00	29.379.004,54	91.239.094,75	66.366.919,09
Outras Transferências Correntes	838.799.824,00	165.145.449,65	943.934.959,82	734.656.379,22
(-)Deduções ao FUNDEB*	224.015.958,00	31.973.748,96	175.845.463,67	170.984.223,70
Demais Receitas Correntes	506.448.472,00	127.651.557,91	558.226.748,24	800.732.612,65
Dívida Ativa	15.771.428,00	5.498.465,39	16.205.508,16	69.707.281,74
(-)Deduções ao FUNDEB*	2.783.193,00	14.791,84	93.686,54	128.591,21
Diversas Receitas Correntes	490.677.044,00	122.153.092,52	542.021.240,08	731.025.330,91
(-)Deduções ao FUNDEB*	-	9.550,42	54.498,80	69.482,03
Receitas de Capital (II)	92.325.284,00	105.047.300,31	206.831.539,64	44.259.205,08
(-)Operações de Crédito (III)	-	95.566.000,00	95.566.000,00	-
(-)Amortização de Empréstimos (IV)	1.403.305,00	650.672,80	2.816.746,58	2.668.026,33
(-)Alienação de Bens (V)	4.866.134,00	1.835.706,44	8.676.784,98	17.889.540,18
Transferências de Capital	84.559.883,00	6.795.268,13	99.328.600,34	22.855.525,87
Convênios	84.559.883,00	6.795.268,13	99.328.600,34	22.855.525,87
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital****	1.495.962,00	199.652,94	443.407,74	846.112,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	86.055.845,00	6.994.921,07	99.772.008,08	23.701.638,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.731.247.164,00	1.443.310.998,22	7.024.090.133,98	6.396.645.321,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
DESPESAS CORRENTES(VIII)	7.597.663.895,14	1.303.855.124,30	5.890.578.244,44	5.026.164.728,10
Pessoal e Encargos Sociais	3.711.046.074,87	614.613.505,65	2.981.188.733,94	2.573.634.793,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	429.422.999,68	69.997.027,15	395.873.419,44	349.151.589,61
Outras Despesas Correntes	3.457.194.820,59	619.244.591,50	2.513.516.091,06	2.103.378.345,41
Transferências Constitucionais e Legais	1.237.123.860,00	241.390.194,45	1.025.753.785,33	984.751.100,91
Demais Despesas Correntes	2.220.070.960,59	377.854.397,05	1.487.762.305,73	1.118.627.244,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.168.240.895,46	1.233.858.097,15	5.494.704.825,00	4.677.013.138,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.752.475.242,37	269.200.663,74	855.005.734,91	724.647.675,29
Investimentos	1.409.929.931,92	200.895.002,19	548.655.295,88	479.229.361,06
Inversões Financeiras	19.115.317,68	1.145.850,00	9.398.019,60	7.205.216,84
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	11.617.702,89	1.145.850,00	4.707.588,99	2.772.856,04
(-) Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	7.497.614,79	-	4.690.430,61	4.432.360,80
Amortização da Dívida (XIV)	323.429.992,77	67.159.811,55	296.952.419,43	238.213.097,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.417.427.546,71	200.895.002,19	553.345.726,49	483.661.721,86
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	640.976,95	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.586.309.419,12	1.434.753.099,34	6.048.050.551,49	5.160.674.860,35

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) 976.039.582,49 1.235.970.461,01

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES - -

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL **VALOR**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA *** **754.213.990,00**

Fonte: FIPLAN

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes.

** Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

*** No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2009(Lei 8.597/07/08/2008), Anexo da Lei 9.077 de 29/12/08, LOA o valor do Resultado Primário é R\$ 660.994.692. Nesse demonstrativo, por equívoco, não foi lançado o valor de R\$ 26.133.601(Rec. Serviço Administrativo-Intra-Orçamentária).

**** No Resumo Geral da Receita (LOA 2009-Lei 9.077 de 29/12/08), consta lançamento em Outras Rec. Capital, o que é evidenciado nas Rec. Financeiras e consequentemente no Res. Primário. Por esse motivo, estamos lançando o valor de R\$: 1.495.962 (MT-Fomento) na Previsão da Receita para análise/comparativo da Previsão com a Execução do Resultado Primário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2008				Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	710.229,50	319.322.517,73	266.374,87	298.801.436,24	20.964.936,12	30.777.612,06	247.338.556,14	35.741.128,89	164.033.239,36	78.341.799,95
PODER EXECUTIVO	710.229,50	266.867.607,15	266.374,87	246.146.525,98	20.964.936,12	30.027.717,56	194.983.474,36	31.671.024,84	122.626.315,16	70.713.851,92
CASA CIVIL	-	753.652,42	63,00	705.983,44	-	-	990.529,47	61.470,59	909.058,88	-
AG.EST.REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEG.	-	255.064,06	12.265,59	242.798,47	-	-	33.894,70	1.540,00	32.354,70	-
CASA MILITAR	-	243.990,26	2.828,98	241.161,28	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	-	248.742,71	-	248.742,71	-	-	-	-	-	-
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	-	45.698,17	-	45.698,17	-	-	-	-	-	-
PROC.GERAL DO ESTADO	-	14.736.259,21	-	2.026.666,90	12.709.592,31	-	6.600.377,57	-	55.374,18	6.545.003,39
FDO. APERF. SERV. JURÍDICOS	-	5.902,34	-	5.902,34	-	-	169.834,27	77.525,69	55.687,26	36.621,32
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	-	883.803,85	3.330,00	880.473,85	-	-	-	-	-	-
SEC. DE EST. ADMINISTRAÇÃO	-	3.628.655,51	-	3.628.655,51	-	-	-	-	-	-
MT SAÚDE	-	56.727,04	-	56.727,04	-	-	-	-	-	-
ESCOLA DE GOVERNO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	-	146.175,02	-	146.175,02	-	-	99.034,15	-	94.554,58	14.479,57
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	45.688.609,20	-	45.688.609,20	-	-	311.382,86	-	311.382,86	-
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	-	220.333,72	-	220.333,72	-	-	200.383,47	-	94.565,76	105.817,71
INTERMAT	-	236.094,25	-	236.094,25	-	-	323.708,02	-	238.031,77	85.677,15
INST. DEFESA AGROPECUÁRIA	10.657,09	2.157.031,57	3.554,43	2.140.945,08	23.189,15	-	529.973,06	-	47.780,72	473.192,34
EMP.PESQUISA, ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-	2.202.044,28	4.422,59	2.194.266,33	3.355,36	-	679.962,89	-	473.041,52	206.921,37
FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	63.627,97	63.627,97	-	-
FDO DE AVAL DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	113.095,69	-	113.095,69	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	344.454,80	41.265.674,25	-	41.265.674,25	357.689,12	18.136.049,87	96.246.372,36	19.869.280,08	59.437.426,81	35.077.715,34
SEC. ESPORTE E LAZER	-	156.846,68	-	156.846,68	1.351,47	-	27.482,45	-	27.482,45	-
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	-	29.525,58	1.359,23	28.166,35	-	1.695.909,24	2.004.215,68	2.978.467,55	192.225,96	529.431,41
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	-	10.054.687,85	-	10.054.687,85	-	-	10.435.222,79	361.442,68	7.005.012,19	3.068.767,92
FUNGEFAPZ	-	608.241,56	-	607.031,56	1.210,00	-	3.002.932,54	1.673,76	1.546.976,10	1.454.390,68
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	-	240.701,03	-	240.364,03	337,00	-	109.185,17	15.024,00	67.045,49	27.115,68
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	-	108.169,48	-	108.169,48	-	-	34.854,93	-	34.854,93	-
INST. METRO. QUAL. IND.	-	141.255,95	-	141.255,95	-	-	14.013,00	1.999,50	12.013,50	25.323,19
COMP. MAT. MINERAÇÃO	-	603.148,62	-	603.148,62	-	25.323,19	27.732,54	20.778,97	6.953,57	-
MT - GÁS	-	136.351,80	-	136.351,80	-	-	-	-	-	-
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	-	33.888.213,33	-	33.888.213,33	-	-	57.568,80	8.380,35	49.188,45	-
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	-	16.934,23	-	16.934,23	-	-	52.431,99	5.691,54	38.848,15	7.892,30
DEPTO ESTADUAL TRÁNSITO	7.505,00	1.690.737,38	432,30	1.690.305,02	7.505,46	97.805,62	4.869.918,42	656.176,93	3.487.871,13	823.675,98
FDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	310.614,53	1.259.624,12	184.040,93	993.630,61	392.567,11	9.789.865,19	32.856.778,91	2.077.925,60	27.617.501,31	12.931.217,19
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	-	729.552,45	-	729.552,45	650,00	-	-	-	-	-
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	3.239.285,67	-	3.238.247,51	1.038,16	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	-	17.906.718,59	-	17.906.718,59	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	-	92.482,04	1.287,00	91.195,04	-	-	19.771.950,05	3.027.452,40	11.150.673,69	5.593.823,96
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	1.166.394,74	28.620,81	1.137.773,93	-	-	330.420,04	1.321,50	329.098,54	-
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	-	-	-	-	-	800.307,29	-	800.307,29	-
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	215.053,45	8.000,00	207.053,45	-
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	179.358,74	-	179.358,74	-
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	4.173,60	-	4.173,60	-	1.509,90	8.712,60	8.712,60	1.509,90	-
SEC. ESTADO DE CULTURA	-	676.754,47	4.621,10	667.733,38	4.399,99	-	206.832,59	41.493,77	142.948,76	22.390,06
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DESEV. TURISMO MT	-	628.879,46	16.819,91	609.978,83	2.080,72	-	2.037.086,20	1.041.836,20	803.181,20	192.068,80
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	-	1.421.197,44	-	1.421.197,44	-	-	4.550.988,23	142.885,56	3.823.577,90	584.922,77
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	-	1.452.375,47	779,00	1.440.423,12	11.173,35	-	1.326.160,60	180.980,32	312.387,80	832.792,48
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	-	5.616.007,51	-	5.614.677,73	1.841,02	280.019,55	2.421.210,61	17.152,87	1.415.233,11	1.268.894,18
FUNDAÇÃO AMARO PESQUISA	511,24	577.652,25	-	507.125,03	70.527,22	1.235,00	2.000.410,31	929.771,70	611.348,04	460.525,57
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	5.945,75	-	5.945,75	-	-	31.724,41	31.715,61	8,80	-
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	-	2.130.883,39	1.950,00	2.095.449,13	33.484,26	-	1.375.931,96	19.097,10	1.051.976,12	304.858,74
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	3.657.122,31	-	3.657.122,31	-	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	36.486,84	15.536.132,63	-	15.517.030,67	55.888,80	-	12.908,37	-	12.908,37	-
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	50.004.058,22	-	42.764.508,58	7.239.549,64	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	12.900.390,18	-	12.900.390,18	-	-	1.240,00	-	-	1.240,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	6.671.420,14	-	6.671.420,14	-	-	-	-	-	-
DIRET. GEST. FDO PARLAM.	-	765.046,32	-	765.046,32	-	-	-	-	-	-
INST. SEG. LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	1.240,00	-	-	1,240,00
TRIBUNAL DE CONTAS	-	5.463.923,72	-	5.463.923,72	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	29.104.004,07	-	29.104.004,07	-	-	21.935.692,28	2.891.063,63	16.308.503,38	2.736.125,37
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	29.104.004,07	-	29.104.004,07	-	-	1.197.403,51	1.012.125,00	185.276,51	-
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	20.738.288,87	2.891.063,63	15.296.378,38	2.550.848,86
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	10.650.516,33	-	10.650.516,33	-	749.894,50	30.418.149,40	1.179.040,42	25.098.420,82	4.890.582,66
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	-	10.650.516,33	-	10.650.516,33	-	749.894,50	30.152.573,90	1.094.546,58	24.945.824,16	4.862.097,66
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	265.575,50	84.493,84	152.596,66	28.485,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	710.229,50	319.322.517,73	266.374,87	298.801.436,24	20.964.936,12	30.777.612,06	247.338.556,14	35.741.128,89	164.033.239,36	78.341.799,95

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.611.825.620,00	4.611.825.620,00	838.472.976,76	3.774.589.059,26	81,85%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	4.422.841.885,00	4.422.841.885,00	817.668.025,59	3.531.926.743,75	79,86%
1.1.1- ICMS	4.408.925.919,00	4.408.925.919,00	816.954.275,04	3.528.948.999,77	80,04%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	13.915.966,00	13.915.966,00	59.273,41	450.884,36	3,24%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	654.477,14	2.526.859,62	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-	0,00%
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	7.074.332,00	7.074.332,00	2.745.107,75	15.526.465,29	219,48%
1.2.1- ITCD	7.074.332,00	7.074.332,00	2.724.805,75	15.504.508,53	219,17%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	14.821,38	16.450,40	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	5.480,62	5.506,36	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	181.909.403,00	181.909.403,00	18.059.843,42	227.135.850,22	124,86%
1.3.1- IPVA	181.909.403,00	181.909.403,00	18.059.843,42	227.132.141,86	124,86%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	1.236,12	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	2.472,24	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.128.066.162,00	1.128.066.162,00	161.421.822,25	886.090.466,22	78,55%
2.1- Cota-Parte FPE	1.068.235.979,00	1.068.235.979,00	150.594.045,65	835.511.935,44	78,21%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.231,00	28.385.231,00	4.730.870,62	23.654.353,10	83,33%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	31.278.108,00	31.278.108,00	6.058.439,07	26.748.043,44	85,52%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	166.844,00	166.844,00	38.466,91	176.134,24	105,57%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.739.891.782,00	5.739.891.782,00	999.894.799,01	4.660.679.525,48	81,20%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.114.359.125,00	1.114.359.125,00	209.573.697,24	910.731.651,48	81,73%
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	97.293.293,00	97.293.293,00	10.616.646,12	120.175.433,68	123,52%
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	7.819.527,00	7.819.527,00	1.514.609,76	6.687.010,86	85,52%
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	1.219.471.945,00	1.219.471.945,00	221.704.953,12	1.037.594.096,02	85,09%
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	4.520.419.837,00	4.520.419.837,00	778.189.845,89	3.623.085.429,46	80,15%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	30.000.000,00	30.000.000,00	5.810.763,50	29.207.990,10	97,36%
10.1- Transferências do Salário-Educação	30.000.000,00	30.000.000,00	5.810.763,50	29.207.990,10	97,36%
10.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	0,00%
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	-	-	0,00%
11.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	0,00%
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	0,00%
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000.000,00	30.000.000,00	5.810.763,50	29.207.990,10	97,36%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	907.743.845,00	907.743.845,00	156.407.128,05	728.368.677,05	80,24%
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	664.122.081,00	664.122.081,00	122.078.422,66	526.704.568,64	79,31%
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	1.414.866,00	1.414.866,00	549.021,61	3.105.292,85	219,48%
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	18.190.940,00	18.190.940,00	1.905.934,82	22.713.351,89	124,86%
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	213.647.196,00	213.647.196,00	30.118.809,03	167.102.386,72	78,21%
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.046,00	5.677.046,00	946.174,12	4.730.870,60	83,33%
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	4.691.716,00	4.691.716,00	908.765,81	4.012.206,35	85,52%
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	692.274.513,00	692.274.513,00	134.571.435,62	596.157.172,77	86,12%
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	692.274.513,00	692.274.513,00	134.544.172,41	596.039.412,17	86,10%
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	27.263,21	117.760,60	0,00%
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(215.469.332,00)	(215.469.332,00)	(21.862.955,64)	(132.329.264,88)	61,41%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	692.274.513,00	692.388.083,35	107.944.609,88	558.737.781,51	80,70%
18.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%
18.3- Administração Geral	692.274.513,00	692.388.083,35	107.944.609,88	558.737.781,51	80,70%
19- OUTRAS DESPESAS	-	2.495.441,09	24.795,52	204.582,25	8,20%
19.1- Com Ensino Fundamental	-	1.372.918,34	24.795,52	151.249,19	11,02%
19.2- Com Ensino Médio	-	1.122.522,75	-	53.333,06	4,75%
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	692.274.513,00	694.883.524,44	107.969.405,40	558.942.363,76	80,44%

Continua (1/2)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Continuação (2/2)
		VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)		-
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ¹ ((18 - 23) / (16) x 100) %		93,72%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2008> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2009> ²		-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 8) ³	1.130.104.959,25	1.130.104.959,25	194.547.461,47	905.771.357,37	80,15%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
29- ENSINO FUNDAMENTAL	99.960.081,07	92.742.916,54	8.589.650,19	63.758.113,78	68,75%
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	1.372.918,34	24.795,52	151.249,19	11,02%
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.960.081,07	91.369.998,20	8.564.854,67	63.606.864,59	69,61%
30- ENSINO MÉDIO	3.787.893,67	4.639.162,74	249.915,50	1.239.815,19	26,72%
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	1.122.522,75	-	53.333,06	4,75%
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.787.893,67	3.516.639,99	249.915,50	1.186.482,13	33,74%
31- ENSINO SUPERIOR	4.402.495,34	4.513.940,32	306.228,91	1.121.298,98	24,84%
32- OUTRAS*	-	-	-	-	0,00%
33- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	888.909.722,84	910.877.920,96	138.506.948,56	737.901.966,62	81,01%
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	997.060.192,92	1.012.773.940,56	147.652.743,16	804.021.194,57	79,39%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(132.329.264,88)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	117.760,60
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	4.873.686,40
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(127.337.817,88)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	931.359.012,45
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((43) / (8) x 100) %	25,71%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ***	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.000.000,00	39.500.555,60	10.963.358,47	21.324.105,34	53,98%
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.090.473,00	64.113.263,77	6.378.049,35	17.827.877,29	27,81%
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	63.090.473,00	103.613.819,37	17.341.407,82	39.151.982,63	37,79%
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.060.150.665,92	1.116.387.759,93	164.994.150,98	843.173.177,20	75,53%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <2009> (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.029.931,77	4.873.686,40

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2008>	46.396.694,16
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	595.921.651,57
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	506.753.146,08
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	117.760,60
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	89.286.266,09

FONTE: FIPLAN

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

* As despesas relativas à Educação de Jovens e Adultos e à Educação Especial foram registradas em "outras despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio", uma vez que a SEDUC não possui essas contas sendo desdobradas em Ensino Fundamental e Ensino Médio.

** Foi acrescido o item 17.3 (Administração Geral), que corresponde à execução de despesa conforme a LOA/2008, pois não houve execução de despesa com pessoal desdobrada em ensino fundamental e médio.

*** A execução de despesa das fontes 261/262 (Convênios c/ Outras Esferas de Governos e Entidades Não-Governamentais-Administração Indireta), sunfunções 361/362/363/364/365/367, está registrada em "outros recursos destinados à educação".

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2009

RREO - Anexo XVI (ADCT, Art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bím. (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.492.034.606,00	4.492.034.606,00	3.596.879.787,74	80,07%
Impostos	4.597.909.654,00	4.597.909.654,00	3.771.585.650,16	82,03%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	0,00%
Divida Ativa dos Impostos	13.915.966,00	13.915.966,00	452.120,48	3,25%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.099.680.931,00	1.099.680.931,00	862.436.113,12	78,43%
(-) Transferências Constitucionais e legais	1.219.471.945,00	1.219.471.945,00	1.037.594.096,02	85,09%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	149.818.546,00	149.818.546,00	171.193.052,56	114,27%
Da União para o Estado	149.818.546,00	149.818.546,00	171.193.052,56	114,27%
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	166.252,00	166.252,00	315.057,91	189,51%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	907.743.845,00	907.743.845,00	728.368.677,05	80,24%
TOTAL	3.734.275.559,00	3.734.275.559,00	3.040.019.221,16	81,41%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bím. (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	679.944.832,66	767.331.888,51	547.763.676,59	71,39%
Pessoal e Encargos Sociais	298.384.309,00	298.384.309,00	238.578.117,11	79,96%
Juros e Encargos da Dívida	1.656.000,00	1.656.000,00	1.318.068,85	79,59%
Outras Despesas Correntes	379.904.523,66	467.291.579,51	307.867.490,63	65,88%
DESPESAS DE CAPITAL	26.440.774,34	29.327.806,10	11.238.298,16	38,32%
Investimentos	26.020.773,86	29.327.806,10	11.238.297,86	38,32%
Inversões Financeiras	420.000,00	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	0,48	0,48	0,30	62,50%
TOTAL (IV)	706.385.607,00	796.659.694,61	559.001.974,75	70,17%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bím. (e)	% (e)/despesas c/ saúde
DESPESAS COM SAÚDE	706.385.607,00	796.659.694,61	559.001.974,75	100,00%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.036.617,37	1.036.617,37	1.022.137,30	0,18%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE:	166.795.422,00	236.892.509,91	120.715.287,81	21,59%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	166.629.170,00	236.041.869,00	120.549.425,54	21,57%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	166.252,00	850.640,91	165.862,27	0,03%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	539.590.185,00	559.767.184,70	438.286.686,94	78,41%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em <2009> (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	37.771.150,68	3.028.739,40

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [(V-VI)/I] ²	
	12,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bím. (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	51.770.018,12	53.288.152,72	38.252.026,87	6,84%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.147.466,28	257.716.673,58	175.826.534,88	31,45%
Suporte Profilático e Terapêutico	72.987.085,00	91.468.066,80	51.520.614,16	9,22%
Vigilância Sanitária	1.626.644,48	2.702.846,39	1.069.064,65	0,19%
Vigilância Epidemiológica	10.485.115,42	11.656.889,42	5.117.798,04	0,92%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	366.369.277,70	379.827.066,00	287.215.936,15	51,38%
TOTAL	706.385.607,00	796.659.694,91	559.001.974,75	100,00%

FONTE: FIPLAN

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2009/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMESTRE/2009

		R\$ 1,00		
LRF - Art. 48 - Anexo XVIII				
RECEITAS				
	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita	-	7.771.912.731,00		
Previsão Atualizada da Receita	-	7.771.912.731,00		
Receitas Realizadas	1.553.307.950,98	7.192.614.339,60		
Deficit Orçamentário	-	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-		
DESPESAS				
Dotação Inicial	-	7.771.912.731,00		
Créditos Adicionais	-	1.578.867.383,46		
Dotação Atualizada	-	9.350.780.114,46		
Despesas Empenhadas	1.073.610.732,93	7.629.738.835,95		
Despesas Liquidadas	1.573.055.788,04	6.745.583.979,35		
Superavit Orçamentário	-	447.030.360,25		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	1.073.610.732,93	7.629.738.835,95		
Despesas Liquidadas	1.573.055.788,04	6.745.583.979,35		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		6.566.338.398,54		
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-		
Despesas Previdenciárias (II)	-	-		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	106.215.672,82	534.479.590,10		
Despesas Previdenciárias (V)	123.268.419,81	610.949.884,11		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(17.052.746,99)	(76.470.294,01)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(174.194.866,32)	(1.111.798.274,12)	638,25%	
Resultado Primário	754.213.990,00	976.039.582,49	129,41%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.032.747,23	266.374,87	298.801.436,24	20.964.936,12
Poder Legislativo	267.377.836,65	266.374,87	246.146.525,66	20.964.936,12
Poder Judiciário	12.900.390,18	-	12.900.390,18	-
Ministério Público	29.104.004,07	-	29.104.004,07	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.650.516,33	-	10.650.516,33	-
Poder Executivo	278.116.168,20	35.741.128,89	164.033.239,36	78.341.799,95
Poder Legislativo	225.011.191,92	31.671.024,84	122.626.315,16	70.713.851,92
Poder Judiciário	1.240,00	-	-	1.240,00
Ministério Público	21.935.692,38	2.891.063,63	16.308.503,38	2.736.125,37
TOTAL	598.148.915,43	36.007.503,76	462.834.675,60	99.306.736,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				Limites Constitucionais Anuais
	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	931.359.012,45	25%	25,71%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	558.737.781,51	60%	93,72%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB	-	R\$4.500.000,00	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**				Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	Valor apurado até o bimestre	-	-	
Despesas de Capital Líquida	-	-	-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**				Exercícios em Referência
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**				Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Valor apurado até o bimestre	-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*				Limite Constitucional Anual
	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	438.286.686,94	12,00%	12,10	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL(%)				-
FONTE: FIPLAN				
* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.				

Notificação de Enquadramento e Revisão de Estimativa – NERE Nº 001/2010

Nos termos dos artigos 80 a 85-A do RICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06.10.89, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS:

- a) do seu enquadramento no regime de estimativa a partir do mês de referência 01/2010;
 b) que deverão recolher o ICMS em parcelas mensais e sucessivas até o 5º dia do mês subsequente ao de referência, cujo valor consta em sua Conta Corrente Fiscal, bem como nas NERE individualizadas, remetidas via ECT – por meio de Aviso de Recebimento- AR.
 c) que poderão formular pedido de revisão, no máximo um por semestre, nos termos da legislação vigente;
 d) que o Fisco poderá, a qualquer momento, promover a revisão automática dos valores estimados.

Cuiabá-MT

LUÍZ GONZAGA DE SOUZA
Gerente De Informações Econômico Fiscais

CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA O PERÍODO DE 01/01/2010 A 31/12/2011 (ENQUADRAMENTO)

MUNICÍPIO - 15008 - ALTA FLORESTA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13144407-7	BONI & CIA LTDA - ME	14	87059742.3

MUNICÍPIO - 70009 - CACERES

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13267430-0	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	14	87059754.2

MUNICÍPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13182183-0	S. NORTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA -	14	87059747.1

MUNICÍPIO - 90000 - CUIABA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13098040-4	OLIVEIRA & ESTEVES LTDA	14	87059739.7
13173922-0	NELLI TEREZINHA MARTINELLO-ME	14	87059745.4
13266081-4	SOLAR MADEIRAS ESPECIAS LTDA	14	87059753.9
13303613-8	COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA	14	87059755.6
13311897-5	SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PA	14	87059757.3
13336957-9	FACCHINI S/A	14	87059759.5
13346289-7	INEZ SEBASTIANA ALMEIDA DE CAMPOS M	14	87059762.7
13348437-8	F F S DE OLIVEIRA JUNIOR	14	87059763.5

MUNICÍPIO - 95001 - DIAMANTINO

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13196042-3	MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL	14	87059749.9

MUNICÍPIO - 156000 - NOVO SANTO ANTONIO

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13345297-2	I. C. CASTRO	14	87059760.0

MUNICÍPIO - 170003 - NOVA XAVANTINA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13209482-7	CERAMICA ARAUJO LTDA	16	87059751.1

MUNICÍPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13348869-1	MULTIGRAIN S.A.	14	87059764.4

MUNICÍPIO - 210005 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13356970-5	FRIOMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14	87059765.8

MUNICÍPIO - 220000 - RONDONOPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13134605-9	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS MANH	14	87059740.6
13142199-9	HELENA ANTONIA GONCALVES ME	14	87059741.0
13163106-3	MARIA CANDIDA OLIVEIRA AGUIAR ME	14	87059744.5
13334597-1	INDUSTRIA DE FERRAGENS STANI LTDA	14	87059758.7
13362528-1	KEILA CRISTINA ALVES NERIS	14	87059767.5

MUNICÍPIO - 255009 - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13264329-4	IMPACTO MALHARIA LTDA ME	14	87059752.5

MUNICÍPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160315-9	ADENIR PEDRO BALASTRELLI	14	87059743.7
13206378-6	PATRICK PRIEGNITZ - ME	14	87059750.8

MUNICÍPIO - 275000 - VARZEA GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13178497-8	PRAPIZZA IND COM ATAC VAREJ PIZZAS	14	87059746.8
13182357-4	PURIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENT	14	87059748.5
13305499-3	PROPET-IMP.EXP.IND.COM.SERV. PLASTI	14	87059756.0
13345856-3	REMMUS BRASIL IND DE PRODUTOS DE LI	14	87059761.3

CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA O PERÍODO DE 01/01/2010 A 31/12/2011 (REVISAO)

MUNICÍPIO - 10006 - AGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13188608-8	M R OSSUNA PANIFICADORA	12	87059354.5
13204853-1	SELARIA R & R LTDA	12	87059425.4
13295966-6	CLEVERSON FACHINELLO - ME	12	87059473.6
13318728-4	VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA	12	87059452.9

MUNICÍPIO - 15008 - ALTA FLORESTA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13196237-0	MATALURGICA JASSNIKER LTDA ME	12	87059304.1
13209860-1	AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAITA S	12	87059428.5
13210332-0	D HERMON MERCANTIL LTDA	12	87059379.2
13263162-8	METALURGICA GRINMETAL LTDA	12	87059443.5
13268086-6	M A DOS SANTOS - COMERCIO	12	87059444.4

MUNICÍPIO - 40002 - ARAPUTANGA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13181228-9	R TARELOW DA FONSECA	12	87059350.6

MUNICÍPIO - 60003 - BARRA DO BUGRES

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13080010-4	LINCK IND E COM DE MOVEIS LTDA	12	87059365.6
13178827-2	PRODUTOS BRUVAN LTDA -ME	12	87059353.7

MUNICÍPIO - 65005 - BARRA DO GARCAS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13152456-9	SONIA C GOMES	12	87059340.4

MUNICÍPIO - 70009 - CACERES

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13139763-0	ILTON MARTINS DE SOUZA	12	87059326.2
13141017-2	E E DOS REIS	12	87059439.5
13166343-7	KARIN DANIELLE C B LIMA	12	87059348.3
13167362-9	ABUTAKKA DE MORAES & CARVALHO LTDA	12	87059463.4
13223057-7	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS P	12	87059429.9
13244322-8	J. C. BARUFALDI ME	12	87059400.2
13338981-2	FUGA E PANORAMA INDÚSTRIA DE COUROS	9	87059482.4

MUNICÍPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13219306-0	LUIZ CARLOS SANTOS PEDROSO JUNIOR S	12	87059387.7

MUNICÍPIO - 74004 - CAMPO NOVO DO PARECIS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13208103-2	GODINHO & GODINHO LTDA	12	87059378.9

MUNICÍPIO - 84000 - CLAUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13200636-7	E C COELHO SERRALHERIA	12	87059358.5

MUNICÍPIO - 85006 - COLIDER

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13299453-4	PAULO G DE OLIVEIRA	12	87059435.6

MUNICÍPIO - 89001 - CONFRESA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13033706-4	JOSE STIEVEM	12	87059315.7

MUNICÍPIO - 90000 - CUIABA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13004762-7 FABRICA GELO BEIRA RIO LTDA	12	87059344.9
13013426-0 UNIFORMES IND & COM LTDA	9	87059300.7
13016804-1 MEDICINA - INDUSTRIA E COMERCIO LTD	12	87059313.0
13017770-9 O PADEIRAO COM DE EQUIP PANIFICACAO	12	87059339.5
13022223-2 FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LT	12	87059417.0
13037922-0 ACOBETT IND METALICA E COMERCIO LTD	9	87059411.8
13070549-7 FARPEL FABRICA ARTEFATOS PAPEL LTDA	12	87059351.0
13097013-1 PIEMONTE - INDUSTRIA DE SORVETES LT	9	87059456.3
13115878-3 PVC BRASIL INDUSTRIA DE ESQUADRIAS	9	87059457.7
13151621-3 MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E	9	87059420.6
13156349-1 IND & COM DE TACOS SINUCA CUIABA LT	12	87059319.1
13158465-0 EL CONDOR IND COM E CONT TECNOLOG L	12	87059341.8
13162275-7 ALCINHA MARIA DE SOUZA ME	12	87059352.3
13169782-0 FABRICA DE MOVEIS ROCHA LTDA	12	87059366.0
13171625-5 IOLANDA LOPO RODRIGUES	12	87059367.3
13172686-2 COMPANHIA DO SABOR LTDA	12	87059349.7
13173446-6 ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA -	12	87059337.8
13177135-3 MR JOE IND COMERCIO DE CONFECÇÕES L	12	87059369.5
13182620-4 BILIBIO IND. COM. DE MÓVEIS LTDA	9	87059467.9
13182629-8 MAURO ANDRE GUAPO	9	87059468.2
13183446-0 AGITO S CONFECÇÕES LTDA-ME	12	87059371.3
13192958-5 FERMAT INDUSTRIA COMERCIO PERFIS LT	9	87059469.6
13193241-1 FRANCISTEL DIAS LISBOA ME	12	87059409.5
13201295-2 LURDES DALLA COSTA DE OLIVEIRA	12	87059359.9
13202108-0 SO CAMPING LTDA	12	87059310.9
13207477-0 INDUSTRIA SUMMER LTDA	12	87059427.1
13232589-3 ROBERTO DE PAULA GOMES ME	12	87059395.1
13237709-8 HIDROTUBOS IND. COM. E REPRESENTAÇÃO	12	87059472.2
13314087-3 MIDIA SARDINHA DO AMARAL	12	87059451.5
13321573-3 FINOCALCE INDUSTRIA E COMERCIO DE C	12	87059477.5
13335356-7 TEMPERMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE V	12	87059480.7
13185929-3 ROSANGELA GARCIA	12	87059329.3

MUNICIPIO - 91006 - COTRIGUACU

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13309670-0 ANA SARTURI VIEIRA-ME	12	87059474.0

MUNICIPIO - 95001 - DIAMANTINO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13216548-1 JORGE LUIZ VITORASSI	12	87059385.0

MUNICIPIO - 100005 - DOM AQUINO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13007117-0 IND E COM DE MOVEIS E VIDRACAR REAL	12	87059363.9
13011636-0 EDSO GARCIA JUNIOR	12	87059410.4

MUNICIPIO - 102008 - FELIZ NATAL

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13307166-9 WETIUK NETO & ZIMMERMANN LTDA ME	12	87059438.7

MUNICIPIO - 108006 - GUARANTA DO NORTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13160865-7 CLAUDEIR SILVEIRA DA COSTA GOMES	12	87059320.5
13204257-6 W J DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	12	87059361.1
13230216-0 E DE OLIVEIRA SILVA SOUZA - ME	12	87059391.7

MUNICIPIO - 110000 - GUIRATINGA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13257262-1 C A DIAS & CIA LTDA - ME	12	87059431.1

MUNICIPIO - 120006 - JACIARA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13011857-5 MIGUEL JOSE CARDOSO	12	87059334.7
13083473-4 LOURIVAL ARAUJO BARRETO	12	87059336.4

MUNICIPIO - 130001 - JUARA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13219658-1 E V DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME	12	87059388.5

MUNICIPIO - 133000 - JUINA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13142740-7 V GIGLIO CONFECÇÕES	12	87059413.5

MUNICIPIO - 135003 - JUSCIMEIRA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13094506-4 YARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	87059317.4
13112477-3 VIRTUDES DIVINA MARTINS	12	87059318.8

MUNICIPIO - 139009 - LUCAS DO RIO VERDE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13044704-8 VALDIR J BASSANI & CIA LTDA	12	87059418.3
13330952-5 EDUARDO LUIZ GARCIA	12	87059478.4

MUNICIPIO - 144002 - MATUPA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13169374-3 LUNA & PINHA LTDA	12	87059355.4

MUNICIPIO - 145009 - MIRASSOL D'OESTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13214804-8 PINHAL & PINHAL LTDA.	12	87059382.9
13312355-3 ADAO ALVES DA SILVA & CIA LTDA - ME	12	87059448.9

MUNICIPIO - 150002 - NOBRES

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13053491-9 METALURGICA NOBRES LTDA	12	87059455.0

MUNICIPIO - 164003 - NOVA MARINGA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13232822-4 M. DA SILVA DOS SANTOS - ME	12	87059393.4

MUNICIPIO - 169005 - NOVA UBIRATA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13174663-4 DAVI GUOLLO	12	87059464.8
13182790-1 ELER PIMENTEL	12	87059424.5

MUNICIPIO - 171000 - NOVA MUTUM

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13187865-4 VACEDIR RONSSANI EPP	12	87059332.0
13196570-0 L A ZAMBIRAO	12	87059306.9

MUNICIPIO - 174009 - PARANAITA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13022749-8 PANIFICADORA E CONFEITARIA NIZON LT	12	87059314.3

MUNICIPIO - 180009 - PEDRA PRETA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13216263-6 POLATO ALGODOEIRA COMERCIO E SERVIC	12	87059384.6

MUNICIPIO - 183008 - PEIXOTO DE AZEVEDO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13313153-0 J W V NUNES & CIA LTDA ME	12	87059449.2

MUNICIPIO - 195006 - PONTES E LACERDA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13186053-4 A R SILVA METAIS	12	87059330.2

MUNICIPIO - 205001 - POXOREO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13306406-9 G. TENAGLIA JUNIOR	12	87059437.3

MUNICIPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13140670-1 PAULO ANTONIO MARCON - ME	12	87059460.3
13161081-3 GERSON MINORU ONO	12	87059342.1
13178044-1 ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA	12	87059370.0
13181688-8 INDUSTRIA DE MOVEIS 3 A LTDA - ME	12	87059466.5
13194206-9 BALANCAS OESTE LTDA	12	87059375.8
13198705-4 COTTON MARIM LTDA	12	87059441.3
13202167-6 ANDREIA MARIA PACHER BUSARELLO	12	87059311.2
13205492-2 ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	12	87059377.5
13211846-7 A F DE OLIVEIRA MORENO - ME	12	87059380.1
13234315-0 DALLAZEM DE SOUZA & CIA LTDA	12	87059394.8
13275140-2 VALMIR MENEZES - ME	12	87059407.8

MUNICIPIO - 209007 - SAO PEDRO DA CIPA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13170402-8 INDUSTRIA COM PRODUTOS ALIM FARAO L	12	87059343.5

MUNICIPIO - 210005 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13240191-6 MEGAPOLPAS IND. E COM. DE SUCOS LTD	12	87059397.9

MUNICIPIO - 220000 - RONDONOPOLIS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13000596-7	JOSE CASSIANO DE JESUS	12	87059338.1
13027453-4	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CANDIDO	12	87059335.5
13165937-5	IND E COM DE CONFECCOES LUANDA LTDA	12	87059327.6
13167165-0	KIMURA IND E COM ARTIGOS PLASTICO L	12	87059322.8
13170778-7	STA ANA IND E COM DE MOVEIS LTDA	9	87059421.0
13186410-6	D S CORREA	12	87059331.6
13189890-6	M L DE OLIVEIRA	12	87059333.3
13198697-0	E J MACHADO	12	87059357.1
13208230-6	LIMP MIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE	9	87059471.9
13212702-4	J M ABDEL JALIL COMERCIO	12	87059381.5
13219040-0	S. E. K. WURZIUS - TECIDOS ARTESANA	12	87059386.3
13223124-7	ELIAS LEITE MOTA ME	12	87059389.4
13262055-3	O. B. DOS SANTOS COMÉRCIO ME	12	87059403.3
13269644-4	TELHAÇO INDUSTRIA METALÚRGICA LT	12	87059405.5
13301360-0	AMBIENTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	12	87059446.1
13306085-3	VALDIR BARROS DOS SANTOS	12	87059436.0

MUNICIPIO - 225002 - ROSARIO OESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13230875-4	AGROINDUSTRIAL ROSARIO LTDA	12	87059430.8
13289373-8	I. S. DA SILVA & CIA LTDA	12	87059445.8

MUNICIPIO - 233005 - SANTA CARMEM

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13196548-4	OSIDINEI FAE	12	87059305.5

MUNICIPIO - 250007 - SAO JOSE DO RIO CLARO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13167046-8	INDUSTRIA E COM DE MOVEIS PASCHOAL	9	87059462.5
13180701-3	INDUSTRIA E COM DE MOVEIS SANTA FE	9	87059465.1

MUNICIPIO - 255009 - SINOP

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13002263-2	AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS	12	87059312.6
13030779-3	MOVEIS ESTILO LTDA	12	87059364.2
13149141-5	JOAO CARLOS GIRARDI - ME	12	87059347.0
13159928-3	ELENICE T SCHAEFER_BUZZI	12	87059414.9
13161700-1	SAUER & LUGLI LTDA	12	87059321.4
13175025-9	CLIMATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	87059324.5
13176068-8	SERRALHERIA UNIFERRO LTDA - ME	12	87059368.7
13179095-1	ORION BORDADOS LTDA	12	87059325.9
13180063-9	V M DE OLIVEIRA ATELIER	12	87059328.0
13229202-5	IVAN PADUIUM DE OLIVEIRA - ME	12	87059390.3
13235763-1	PEREIRA & SA PEREIRA LTDA. - ME	12	87059396.5
13269806-4	METALURGICA E CALDERARIA KONICALDE	9	87059433.9
13316916-2	GERALDO J COAN & CIA LTDA	9	87059475.3

MUNICIPIO - 257001 - SORRISO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13074325-9	METALURGICA ESCABBI LTDA	12	87059316.5
13194675-7	SERRA & DAMS LTDA	12	87059301.5
13257281-8	VIVIANE STACKE BENI	12	87059432.5
13272770-6	METALURGICA E VIDRAÇARIA SORRISUL L	12	87059434.2
13320129-5	DEOCLECIO LUIZ RAMOS	12	87059453.2

MUNICIPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13171762-6	TECLASISTEM IND COM BALAN TRONCOS L	12	87059415.2
13177258-9	DIAS CAVALHEIRO & CIA LTDA	12	87059422.3
13195259-5	LUPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS L	12	87059302.4
13197051-8	K M MARISA CONFECCOES COM ROUPAS LT	12	87059356.8
13197370-3	EDEGAR SCHEFFER FERNANDES	12	87059308.6
13204299-1	GELOMAX INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	12	87059470.5
13241202-0	R. DE J. GOMES	12	87059398.2
13246837-9	R. P. CASTRO	12	87059401.6
13268609-0	BOTINAS DAQUI LTDA	12	87059404.7

MUNICIPIO - 262005 - TAPURAH

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13039418-1	MARCELO RICARDO DOS SANTOS	12	87059362.5

MUNICIPIO - 263001 - TERRA NOVA DO NORTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13187900-6	ZANLUX IND COM PROD LIMPEZA LTDA	12	87059373.5

MUNICIPIO - 275000 - VARZEA GRANDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13033310-7	RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA	12	87059345.2
13059614-0	BRASICAR IND E COM DE CARROCERIAS L	12	87059346.6
13117072-4	ELI MODAS INDUSTRIA COM. E CONF. D	12	87059458.5
13122666-5	REGINA APARECIDA ZANUTTO LEPRE	9	87059459.4
13131337-1	F P SODA COMERCIO	12	87059419.7

13140051-7	CLENI MARIA LIVI ME	12	87059412.1
13147616-5	TAIAMA INDUSTRIA DE BARCOS LTDA	12	87059461.7
13171281-0	PANIFICADORA & CONFEITARIA MANFFINS	12	87059323.1
13179274-1	S S CANOFF	12	87059423.7
13187010-6	LUIZ PEDRO PEREIRA	12	87059440.0
13187862-0	R J ROMAO INDUSTRIA DE MOVEIS ME	12	87059372.7
13191757-9	A. R. MÓVEIS LTDA - ME	12	87059416.6
13192831-7	L DOMINGUES	12	87059374.4
13195758-9	IND COM PADROES PADROMAR LTDA	12	87059303.8
13196993-5	CAROLINA SANTOS ALVES	12	87059307.2
13200899-8	PEDRO JOSE DA SILVA COMERCIO	12	87059309.0
13203380-1	FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA	12	87059360.8
13204906-6	CHICATI E GUIMARAES LTDA. - EPP	12	87059426.8
13205249-0	RENOAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	87059376.1
13216087-0	ELENA DE OLIVEIRA	12	87059383.2
13231477-0	FRANCISCATO & FRANCISCATO LTDA ME	12	87059392.5
13242319-7	IMPACTO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO	12	87059442.7
13243950-6	FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	12	87059399.6
13254542-0	WILSON VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA	12	87059402.0
13270242-8	GERMANO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	12	87059406.4
13280684-3	PEREIRA & QUEIROZ LTDA. - ME	12	87059408.1
13305494-2	MANA INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVET	12	87059447.5
13313964-6	FISHING INDUSTRIA DE LANCHAS LTDA	12	87059450.1
13319664-0	TOP SERVICE INDUSTRIA E COM. DE EQU	12	87059476.7
13322084-2	VIZZAMI IND E COM DE CALÇADOS LTDA-	12	87059454.6
13331759-5	M. S. SILVA - CONFECCOES ESPORTIVAS	12	87059479.8
13335644-2	AYLTON RODRIGUES NETO-ME	9	87059481.5

COMUNICADO GERP/SARE Nº018/2009

PROCESSO Nº: 755906/2009

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §18 do Artigo 19 do Anexo VIII do RICMS/MT e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima, COMUNICA a RENOVAÇÃO do credenciamento como Substituto Tributário para os fins Artigo 19, II do Anexo VIII do RICMS/MT, em favor do contribuinte: Success Motos Ltda., I.E: 13.360.909-0, CNPJ: 10.323.029/0001-68, com validade a partir de 21/10/2009 e por prazo indeterminado.

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2009.

(Original assinado)
 JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA
 Superintendente de Análise da Receita Pública

RESOLUÇÃO Nº 011/2009-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 19 de novembro de 2009 às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 134/2009 a 145/2009, referentes aos Acórdãos nºs 134/2009 a 145/2009, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 19 de novembro de 2009.

(Original assinado)
 Patrícia Diniz dos Santos Moreira
 Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

César Rubens Gonçalves - Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Elizete Araújo Ramos - Representante da Federação da Agricultura e Pecuária – Original assinado
 Lourdes Emília de Almeida - Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Representante da Federação do Comércio – Original assinado
 Telma Rezende Timo - Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Ironei Márcio Santana - Representante do Conselho Regional de Contabilidade – Original assinado
 Walcimir de Azevedo de Medeiros - Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Victor Humberto da Silva Maizman - Representante da Federação das Indústrias – Original assinado
 Fábio Marcel Vanin Turchiari - Representante da PGE – Original assinado
 Dulce de Moura - Representante da PGE – Original assinado

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS – OPERAÇÕES COM AEAC – FALTA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES – RESPONSABILIZAÇÃO PELO RECOLHIMENTO DE ICMS – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIMENTO. Embora afirme haver cumprido suas obrigações tributárias, não conseguiu a recorrente, distribuidora estabelecida em São Paulo, desincumbir-se do ônus de comprová-lo. Não provou nenhuma entrega de informações acerca das aquisições de AEAC de usinas de Mato Grosso por ela reconhecidas realizadas, conforme determina o artigo 305 do RICMS. Nenhum anexo devidamente protocolizado junto à Petrobrás foi apresentado. Se a recorrente não os apresentou é porque não os protocolizou junto à refinaria. Se não os protocolizou, obviamente o ICMS por substituição tributária correspondente ao AEAC, na parte cabível ao Estado de Mato Grosso, não foi repassado. Por essa razão, foi atribuída à autuada, pelo fisco, com razão, com base no artigo 308-D do RICMS, a responsabilidade pelo recolhimento do correspondente imposto. Com esse entendimento, ovidua a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal retificada.

Ementa nº 134/2009 - Processo nº 089/2008-CCON - NAI nº 38425001700035200512 - Acórdão nº 134/2009, de 29/10/2009 - Relator: Walcimir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Ironei Márcio Santana.

OPERAÇÕES COM AEAC – DIFERIMENTO DO ICMS – PRÉVIA INSCRIÇÃO DO DESTINATÁRIO – DESNECESSIDADE – RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO. A NAI assim descreve a infração: “a distribuidora de combustível acima qualificada deixou de recolher antecipadamente o ICMS nas saídas interestaduais de AEAC para empresas não inscritas no CCE - MT”. Tal descrição, que foi confirmada no complemento da infração, no enquadramento da infração, no enquadramento da penalidade e no demonstrativo do crédito tributário, foi ainda enfaticamente ratificada em posterior manifestação do autuante, quase dois anos após a lavratura. E foi exatamente essa a infração julgada procedente em primeira instância. A singular observação, aposta ao final do complemento da descrição da infração, segundo a qual a distribuidora também não teria cumprido obrigação, prevista em convênio, de prestar informações, não tem o condão de modificar esse estado de coisas, nem autoriza este colegiado a julgar a NAI como se a infração fora essa última, mesmo porque são infrações excludentes entre si: a existência de uma implica necessariamente incoerência da outra em relação à mesma operação. Eventual constatação da infração falta de recolhimento antecipado de ICMS pela usina produtora de AEAC, por falta de inscrição da distribuidora, implica necessariamente inexistência da infração falta de recolhimento de ICMS pela distribuidora por falta de entrega de informações. E a recíproca também é verdadeira. A infração verdadeiramente descrita, tipificada, penalizada, ratificada e julgada procedente em primeira instância, falta de recolhimento antecipado de ICMS, é improcedente, haja vista que o lançamento do ICMS nas saídas de AEAC para distribuidoras de combustíveis encontrava-se albergada pelo diferimento previsto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS 03/99, benefício esse que não se encontrava condicionado à prévia inscrição do destinatário junto ao CCE-MT. Em tais casos, a referida inscrição somente poderia passar a ser exigida com o advento do Convênio ICMS 128/02, que é posterior aos fatos.

Com esse entendimento, por maioria de votos, com desempate pela Presidência, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e deu-se provimento ao recurso para reformar a decisão monocrática que havia julgado procedente a ação fiscal, para julgá-la improcedente, nos termos do voto-vista proferido pelo Conselheiro Walcemir de Azevedo de Medeiros.

Ementa nº 135/2009 - Processo nº 071/2008-CCON - NAI nº 122753001000028200515 - Acórdão nº 135/2009, de 29/10/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Ironei Márcio Santana.

1. DECADÊNCIA – RECOLHIMENTO A MENOR DO ICMS – BASE DE CÁLCULO EM DESCOMPASSO COM O PRESCRITO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - PRAZO DECADENCIAL DO ART. 173, INCISO I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. 2. ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÃO INTERSTADUAL DE COMBUSTÍVEL DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL MATO-GROSSENSE – O MONTANTE DO PRÓPRIO IMPOSTO INTEGRA A BASE DE CÁLCULO. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. 1. Entende-se que o prazo fixado no § 4º do art. 150 do CTN incide sobre o valor recolhido ao erário. Já o prazo decadal do art. 173, inciso I do Código Tributário Nacional incide sobre os demais casos, quais sejam: recolhimento a menor do ICMS apurado nos livros fiscais e lançamento efetuado pelo Fisco. 2. Nos termos do disposto no §1º da Cláusula quarta do Convênio ICMS 03/99, inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei 7098/98 e inciso I do § 1º do artigo 13da Lei Complementar 87/96, integra a base de cálculo do imposto o montante do próprio imposto. Assim, o valor da operação inclui o valor tributário que dele não se dissocia, para efeito de cobrança; isto é, não se pode subtrair o ICMS, haja vista que o valor da operação consiste no valor da mercadoria mais o tributo.

Com esse entendimento, por maioria dos votos, (com desempate da Presidência) e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovemento do pedido de revisão de julgado, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 136/2009 - Processo nº 042/2009-CCON - NAI nº 115924002400017200711 - Acórdão nº 136/2009, de 29/10/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

1. DECADÊNCIA – RECOLHIMENTO A MENOR DO ICMS – BASE DE CÁLCULO EM DESCOMPASSO COM O PRESCRITO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - PRAZO DECADENCIAL DO ART. 173, INCISO I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. 2. ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÃO INTERSTADUAL DE COMBUSTÍVEL DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL MATO-GROSSENSE – O MONTANTE DO PRÓPRIO IMPOSTO INTEGRA A BASE DE CÁLCULO. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. 1. Entende-se que o prazo fixado no § 4º do art. 150 do CTN incide sobre o valor recolhido ao erário. Já o prazo decadal do art. 173, inciso I do Código Tributário Nacional incide sobre os demais casos, quais sejam: recolhimento a menor do ICMS apurado nos livros fiscais e lançamento efetuado pelo Fisco. 2. Nos termos do disposto no §1º da Cláusula quarta do Convênio ICMS 03/99, inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei 7098/98 e inciso I do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar 87/96, integra a base de cálculo do imposto o montante do próprio imposto. Assim, o valor da operação inclui o valor tributário que dele não se dissocia, para efeito de cobrança; isto é, não se pode subtrair o ICMS, haja vista que o valor da operação consiste no valor da mercadoria mais o tributo.

Com esse entendimento, por maioria dos votos, (com desempate da Presidência) e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovemento do pedido de revisão de julgado, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 137/2009 - Processo nº 043/2009-CCON - NAI nº 115924002400018200712 - Acórdão nº 137/2009, de 29/10/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS – BENEFÍCIO PRODEI – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – CRÉDITO PRESUMIDO – PRORROGAÇÃO DE TERMO DE ACORDO – PARCIAL PROVIMENTO AO PEDIDO DE REVISÃO INTERPOSTO. Relata o primeiro item da NAI, INFRAÇÃO 3.1.1, falta de pagamento de ICMS por ter o contribuinte, apesar de já encerrado prazo em que participava do PRODEI, continuar a apurar o imposto como se ainda fosse beneficiário. Todavia, tal prazo foi prorrogado mediante Resolução 101/2007-CEDEN. Perfeitamente válidas, pertencentes ao sistema jurídico porquanto ali inseridas por agente credenciado, CEDEN, na forma estabelecida pela norma que lhe serve de fundamento de validade (Lei 8421/2005, artigo 4º, §1º), além de vigentes no tempo (Lei 8421/2005, artigo 13, §1º), faz-se necessário que se conheça a eficácia das normas veiculadas por meio da Resolução nº 101/2007 e da escritura pública dela decorrente. Diante disso, impossibilitado de exercer controle de constitucionalidade ou legalidade de normas (Lei 8797/2008, artigo 36, §2º), entendeu este conselho como restabelecido, com os limites fixados na Resolução nº 101/2007, desde fevereiro de 1999, o pacto firmado com o Estado de Mato Grosso que incluía a ora recorrente como beneficiária do PRODEI. Em decorrência, considerou-se improcedente esse primeiro item. Já em relação ao segundo item, infração, 1.2.47, uso indevido de crédito fiscal de ICMS correspondente a crédito presumido previsto em Termo de Acordo, constatou-se que a autuada apropriou-se tanto dos créditos fiscais decorrentes de compras, em sua totalidade, como também do crédito presumido desde janeiro de 1999. Como o Termo de Acordo somente adquiriu vigência em dezembro de 1999, caracterizam-se como indevidos todos os créditos presumidos sobre saídas de álcool até o mês anterior. Já a partir de dezembro de 1999, ao invés de apurar e considerar indevidos os demais créditos apropriados pela recorrente, procedimento que era vedado pela legislação pertinente e pelo próprio Termo de Acordo, preferiu o autuante estornar os próprios créditos fiscais presumidos concedidos ao contribuinte. Assim sendo, por entender ter havido apropriação de crédito indevido, mas em infração diversa àquela codificada e narrada no segundo item da NAI, deu-se por improcedente a ação fiscal quanto a tal item, em relação aos meses de dezembro de 1999 a dezembro de 2002.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e deu-se parcial provimento ao pedido de revisão de julgado, de modo que se reformou a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal retificada, para também julgá-la parcialmente procedente na forma retificada, nos termos do voto do Relator.

Ementa nº 138/2009 - Processo nº 131/2008-CCON - NAI nº 39482001000005200410 - Acórdão nº

138/2009, de 29/10/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

EXPORTAÇÃO – INOBSERVÂNCIA DE PRAZO PARA A EFETIVAÇÃO – CONTROLE DA LEGALIDADE – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. O contribuinte promoveu operações de saídas de mercadorias com destino à exportação, mas não comprovou a efetivação da exportação, no prazo previsto na legislação, sujeitando-se à multa prevista no art. 45, inciso X, alínea “g” da Lei 7.098/98. Todavia, verificando a legalidade do lançamento constatou-se que a Lei nº 8.433/2005, que acrescentou a alínea “g” ao inciso X da Lei 7.098/98 foi editada em dezembro de 2005. Considerando a irretroatividade da Lei que dispõe sobre penalidades e com fundamento no art. 144 do CTN, excluiu-se do demonstrativo do crédito tributário a multa aplicada sobre os fatos geradores ocorridos no exercício de 2005.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do pedido de revisão de julgado, negando-lhe provimento, mas verificando a legalidade do lançamento decidiu-se pela reforma da decisão singular para julgar parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 139/2009 - Processo nº 016/2009-CCON - NAI nº 38370001900011200819 - Acórdão nº 139/2009, de 29/10/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO – PERÍCIA DISPENSÁVEL – DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. A retificação do lançamento, efetuada em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.797/2008, não implica nulidade da autuação. O indeferimento do pedido para a produção prova pericial, encontra fundamento no art. 74 da mencionada Lei, pois se entende que não há necessidade de perícia para apurar exigência de imposto efetuada com base em presunção legal, quando os documentos que a respaldaram encontram-se anexados aos autos. A alegação de extinção do crédito tributário pela decadência, em relação ao ano de 2001, não restou caracterizada, haja vista que a regular notificação do lançamento ao contribuinte ocorreu em 28/12/2006, portanto dentro do prazo concedido ao fisco para constituir o crédito tributário, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 173 do CTN.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 140/2009 - Processo nº 011/2009-CCON - NAI nº 16432001600011200610 - Acórdão nº

140/2009, de 29/10/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS – LANÇAMENTO DUPLICADO – NULIDADE ABSOLUTA. REMESSA NECESSÁRIA – PROVIMENTO. Constatando-se que a mesma infração foi objeto de lançamento numa e noutra ação fiscal, deve-se preservar o lançamento anterior, por que a duplicidade da exigência se configura no lançamento posterior que, na hipótese examinada é a presente ação fiscal.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática para julgar nula a ação fiscal.

Ementa nº 141/2009 - Processo nº 164/2008-CCON - NAI nº 38341001000008200810 - Acórdão nº 141/2009, de 29/10/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Karla Cecilia de Oliveira Cintra.

EXPORTAÇÃO - ICMS SOBRE O FRETE - CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 10.000 UPFMT - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - NÃO CONHECIMENTO. À luz dos artigos 47 e 67, II da Lei 8797/08, não se estabelece a competência do Conselho de Contribuintes Pleno nos casos em que o crédito tributário original for inferior a 10.000 UPF-MT, equivalente a valor da ordem de R\$ 300.000,00. Por meio da NAI que originou este processo administrativo, constituiu-se crédito tributário da ordem de quarenta mil reais, apenas, o que implica juízo negativo de admissibilidade ao pedido de revisão interposto.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, negou-se conhecimento ao pedido de revisão de julgado, e considerou-se definitiva a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 142/2009 - Processo nº 014/2009-CCON - NAI nº 122656001300025200810 - Acórdão nº 142/2009, de 29/10/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman

EXPORTAÇÃO - ICMS SOBRE O FRETE - CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 10.000 UPFMT - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - NÃO CONHECIMENTO. À luz dos artigos 47 e 67, II da Lei 8797/08, não se estabelece a competência do Conselho de Contribuintes Pleno nos casos em que o crédito tributário original for inferior a 10.000 UPF-MT, equivalente a valor da ordem de R\$ 300.000,00. Por meio da NAI que originou este processo administrativo, constituiu-se crédito tributário da ordem de oitenta e cinco mil reais, apenas, o que implica juízo negativo de admissibilidade ao pedido de revisão interposto.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, negou-se conhecimento ao pedido de revisão de julgado, e considerou-se definitiva a decisão singular que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 143/2009 - Processo nº 147/2008-CCON - NAI nº 8436001100007200717 - Acórdão nº 143/2009, de 29/10/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS – FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS - ALEGAÇÕES DE: 1. DECADÊNCIA, 2. FALTA DE PROVA. 3. NULIDADE DA LEI E 4. ILEGALIDADE DA MULTA – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. A alegação de extinção do crédito tributário pela decadência não restou caracterizada, haja vista que a autuação versa sobre fatos ocorridos no período compreendido entre janeiro/2002 a dezembro/2004 e a regular notificação do lançamento ao contribuinte ocorreu em 08/03/2007, portanto dentro do prazo concedido ao fisco para constituir o crédito tributário, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 173 do CTN. 2. Em relação à falta de registro de notas fiscais no livro de Entradas a materialidade da infração restou comprovada mediante os Relatórios ACNPRO41, com informações prestadas pelos fornecedores das mercadorias, por meio eletrônico, em que se constatou a ausência de registro de notas fiscais no livro Registro de Entradas de Mercadorias. A presunção de omissão de saídas é consequência da falta de registro das notas fiscais. Quanto à falta de registro de notas fiscais de saídas, os documentos encontram-se anexados ao processo. 3. Não há qualquer vício que implique a nulidade da NAI. Toda a documentação que fundamentou o levantamento fiscal encontra-se nos autos, foi concedida vista ao contribuinte, portanto não houve cerceamento ao direito de defesa e contraditório. 4. As multas foram aplicadas conforme dispõe a Legislação Tributária Estadual vigente à época dos fatos e, de acordo com parágrafo 2º do art. 36 da Lei nº 8.797/2008, é defeso a este órgão apreciar questionamentos sobre a legalidade ou constitucionalidade de dispositivos legais.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada.

Ementa nº 144/2009 - Processo nº 180/2008-CCON - NAI nº 21229001000014200717 - Acórdão nº 144/2009, de 29/10/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Ironei Márcio Santana.

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – CARACTERIZADA. REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. Entende-se caracterizado o interesse da Responsável Solidária nas operações da empresa autuada,

haja vista que mantinha no seu estabelecimento situado em Cuiabá, junto aos seus CTCR's, os referidos documentos fiscais de outras empresas, inclusive CTCR's utilizados e em branco da empresa atuada. Logo, resta caracterizada a solidariedade tratada no caput do art. 18-A da Lei nº 7.098/98. Entende-se também, que o fato de a Responsável Solidária não ter efetuado a inscrição estadual do estabelecimento, situado no município de Cuiabá, não é prova que lhe aproveite, mas a constatação de mais uma infração, haja vista que os autores do procedimento fiscal informaram que realizaram diligência fiscal no estabelecimento da Responsável Solidária, situado no posto TREVISAN no trevo de Sto. Antônio do Leverger.

Com esse entendimento, por maiorias e consoante parecer-vista da Representação da Procuradoria Geral do Estado decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 145/2009 - Processo nº 116/2008-CCON - NAI nº 38457001100011200713 - Acórdão nº 145/2009, de 29/10/2009 - Relatora: Lourdes Emilia de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o procedimento licitatório oriundo do processo 268588/2009, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93, realizado para o **Concurso de Projetos para Celebração de Termo de Parceria entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP**, cuja Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público vencedora para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente foi o Instituto Mineiro de Desenvolvimento – IMD, no valor de R\$ 8.828.126,79 (oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Cuiabá-MT., 24 de novembro de 2009.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2009/SEMA.

Publicado no Diário Oficial do dia 26 de novembro de 2009, às fls. 36, passando ter a seguinte redação:

Onde se lê: (...) Data da Publicação: 23/11/2009.

Agora leia-se: (...) Data de Assinatura: 23/11/2009.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2009/SEMA/MT

PROCESSO Nº 565190/2009

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável – IFPDS.

Do objeto: Prorrogar, o referido convênio para realizar campanha de prevenção e combate às queimadas na região Médio Norte do Estado de Mato Grosso e em 07 (sete) Unidades de Conservação - UC's, sendo elas: Parque Estadual Serra Azul (Barra do Graças), Parque Estadual Cristalino (Novo Mundo), Parque Estadual Gruta de Lagoa Azul (Nobres), Parque Estadual Araguaia (Novo Santo Antônio), Parque Estadual Xingu (São José do Xingu), Parque Estadual Encontro das Águas (Poconé) e RESEX Reserva Extrativista Guariba Roosevelt (Colniza).

Da vigência: Prorrogado até 31/12/2010.

Signatários:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Marília Carmhelutti
Diretora Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2009/SEMA

Processo n.º: 421642/2009/SEMA.

Localatária: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Locador: Sr. Evaristo Pedro da Silva.

Objeto: A locação de um imóvel, tipo comercial, localizado na Av. Marechal Deodoro, nº 559, bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, para atender à Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 59.941,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2005, natureza da despesa – 3390 3600, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 05/11/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Evaristo Pedro da Silva – Proprietário do Imóvel.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 759634/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer//FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – CNPJ nº 01.974.088/0001-05.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “6ª Etapa do Estadual de JEEP CROSS”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 101

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Número do EMP: 15601.0001.09.01568-0

VIGÊNCIA: 13/11/2009 a 15/01/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Getúlio Gonçalves Viana – Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 765746/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer//FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop – CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “XI Jogos Abertos Matogrossense”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 3034 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 240

Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Número do EMP: 15601.0001.09.01630-1

VIGÊNCIA: 11/11/2009 a 30/12/2009.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop - MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 025/2009/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 745070/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer//FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica – CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 16/12/2009.

SIGNATÁRIO: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 098/09

PROCESSO: 45.866-6/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de implantação ou recuperação de meio-fios, sarjetas e calhas de cruzamentos, no município de Curvelândia Município de CURVELÂNDIA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 52.435,84 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 2.435,84 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 18190700

NATUREZA DA DESPESA : 44405100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº219/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 34.738-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.219/08, firmado com a Prefeitura Municipal de NOBRES

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 23de Abril de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.219/08, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº227/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 32.713-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.227/08, firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Abril de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.227/08, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº142/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 32.746-8/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.142/08, firmado com a Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Abril de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.142/08, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº473/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.628-8/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.473/04, firmado com a Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 123 (Cento e vinte e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Abril de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.473/04, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº238/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 35.998-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.238/08, firmado com a Prefeitura Municipal de VARZEA GRANDE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Abril de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.238/08, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº091/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 59.136-0/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.091/07, firmado com a Prefeitura Municipal de SORRISO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 122 (Cento e vinte e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.091/07, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SORRISO**

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº165/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.301-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.165/06, firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Cento e dezenove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Abril de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.165/06, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção com fornecimento de peças originais para Viatura Especial Auto Escada CIMASA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nas características e especificações previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA, dos processos nº 477043/2009/SEJUSP/MT e 678991/2009/SEJUSP/MT, da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2009/SEJUSP/MT e nas cláusulas contratuais.

DO VALOR: O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 092/Projeto Atividade: 2375/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 27/11/2009 a 31/12/2009.

DA DATA: 27/11/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS – Empresa MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

EDITAL DE RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual e ainda, o resultado dos processos nº. 361714/2009, 412725/2009 e 731063/2009, torna público a todos os interessados o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 467 vagas, bem como formação de cadastro de reserva;

RESOLVE:

I- TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos de Técnico do Sistema Prisional, Assistente do Sistema Prisional, Agente do Sistema Prisional, Técnico do Sistema Socioeducativo, Assistente do Sistema Socioeducativo e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, conforme vagas e lotação disposto no Edital de 14 de outubro de 2009

II- CONSIDERA a relação abaixo como resultado final do Processo Seletivo;

III- HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo;

IV- CONVOCAR os candidatos **APROVADOS** abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/ lotações:

CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
RG	NOME	SITUAÇÃO
12447064	LINDON JONHSON DE AMORIM	APROVADO
11088060	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
790929	ULISSE DA SILVA	APROVADO
13625543	PAULO CESAR DOS SANTOS	APROVADO
11522100	LISANDRO CAMPOS	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
08297673	ANA CATARINA DE ALMEIDA	APROVADO
13114220	SUELI OLIVEIRA DE SOUZA DE LIMA	APROVADO
15392309	ELINE SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO
806405	MARIA ROMANA DO ROSARIO	APROVADO
CADEIA PÚBLICA DE ALTA GARÇAS		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
10886257	DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA	APROVADO
116683	MARCONDES NETO DA SILVA	APROVADO
960741	ROBSON FRAGA NOGUEIRA	CLASSIFICADOS
2277063	IZELMAN JOSE DE SOUZA	CLASSIFICADOS
324326	CARLOS NUNES MIRANDA	CLASSIFICADOS
11997354	VALDINEY DE LIMA SANTANA	CLASSIFICADOS
16248805	LUCIANO LOPES BERIGO	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
14926644	ADAO RENILDO SOARES	APROVADO
14357984	ADILSON SILVA DO AMARAL	APROVADO
07356242	LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS	APROVADO
13079620	ADILSON LOURENCO DE CAMPOS	APROVADO
20536674	ROBSON SOARES DAS NEVES	APROVADO
14443341	FERNANDO AMARAL ANDRADE	APROVADO
07175574	ELIO MARCOS FERNANDES	APROVADO
958145	EDSON SIQUEIRA DA COSTA	CLASSIFICADOS
14127962	SERGIO BARBOSA DE MELO	CLASSIFICADOS
435589	ADAO CLEMENTE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
18740855	GLEISON NOGUEIRA MARIANO	CLASSIFICADOS
11337923	NONDES ANDRADE JUNIOR	CLASSIFICADOS
326887635	VALDEIS DA SILVA BORGES	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE ARIQUANA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
12066460	GLEBSON FERREIRA DE BRITO	APROVADO
571546	ADILSON DE SOUZA PEREIRA	APROVADO
9545409	EDSON PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
064269	JOAO LUCAS DA SILVA	APROVADO
11473746	AMAZONILDO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
20789432	TIAGO JOSE LIPSCH	CLASSIFICADOS
10627456	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
10250646	ELTON DA COSTA NOGUEIRA	CLASSIFICADOS
744617	NELSON VALERIO MARTINS	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
09139508	ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA	APROVADO
11953195	ALZERIANA COSLOPE DE SOUZA	CLASSIFICADOS
20462182	JESSICA GOMES DIAS	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
16886909	BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA	APROVADO
2277356	JEICY DANIELI PINTO MARTINS	APROVADO
17472377	JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS	APROVADO
10511148	SILVIO PINHEIRO DA SILVA	APROVADO
03958965	AMILTON SANTANA	APROVADO
10541942	JULIO CESAR CARNEIRO DIAS	APROVADO
20558880	HENRIQUE CAUE DEMARCHI HARAMI	CLASSIFICADOS
3677168	EVANDRO SOUSA OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
20203446	ISMAEL ANTONIO SOUZA BENITES	CLASSIFICADOS
18412386	SIMAR CARVALHO DE CAMPOS	CLASSIFICADOS
16845250	LEANDRO HONORATO DE JESUS	CLASSIFICADOS
17788919	WESLEY GRANELLA OENNING	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
11670827	LUZIA ALVES DA GUIA	APROVADO
13224301	MEIRINI CELESTINE DE JESUS	CLASSIFICADOS
993412	SANDRA FELIZARDO NOGUEIRA	CLASSIFICADOS
1825828	SIMONE TEODORO DE SOUZA	CLASSIFICADOS
13231740	CLEONICE DOS SANTOS PRATES	CLASSIFICADOS
463297	LEIDE VIEIRA PANDE	CLASSIFICADOS
10781862	VALDICE MIGUEL DE SOUZA	CLASSIFICADOS
17666759	VANESSA SALVADEGO SCUDELER	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
382665557	ADEMAR GOMES LAURINDO	APROVADO
7099628559	JORGE ANTONIO CARDOSO	APROVADO
5581866	ELIAS FRANCISCO BALBINO	APROVADO
12214051	DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO	APROVADO
04960327	BENEDITO DIAS DE MOURA	APROVADO
10708189	LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
10637044	MARINHO MARQUES ALENCAR	APROVADO
22862560	MARCOS ANTONIO HERCULANO DA SILVA	APROVADO
15154270	FABIO AGUIAR	APROVADO

CADEIA PÚBLICA DE COLIDER		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
20324197	CLEVERSON AUGUSTO DE JESUS	APROVADO
644101	EDER CAPELARI DA PURIFICACAO	APROVADO
998658	HERNANDES MEDEIROS DE SOUZA	APROVADO
4115147	JOSE APARECIDO ALVES AZEVEDO	APROVADO
29951643	MARCIO EDER VACARO DE AQUINO	APROVADO
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
62786814	ANDREIA SIMONE VIEIRA NEITZKE	CLASSIFICADOS
20499205	JUSCEIA APARECIDA CANHET ALVES	CLASSIFICADOS
17599733	ALINY ANGELITA DE ARRUDA	CLASSIFICADOS
17816777	JULIANA DAS CHAGAS	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
224495002	RENATO DA SILVA DUARTE	APROVADO
635195	GILMAR DUTRA DE OLIVEIRA	APROVADO
208504	EDMAR DE SOUZA DUTRA	APROVADO
16505808	ODENIL GOMES DA SILVA	APROVADO
000934968	TANCREDO RAMOS DA COSTA	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
000685303	ROZENILDA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	APROVADO
15477460	IVANI BORGES DE SOUZA PEREIRA	CLASSIFICADOS
17836760	MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
591789	ROSELI ALVES MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADOS
000498938	WLLYANA MACHADO BEHENCK	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE COMODORO		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
001368413	RAFAEL SALVADOR DA SILVA	APROVADO
20977875	ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA	APROVADO
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
17263492	IVANIR CARVALHO NETO	APROVADO
17833337	ELAINE DA PENHA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
917152	DEUSENOR FERREIRA DE ALMEIDA	APROVADO
16560531	ADEMAR DOMINGUES LACERDA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE DOM AQUINO		
12881970	CLADIONEI AGUIAR DE SOUZA	APROVADO
14169290	JOSE MARCELO DIAS DA SILVA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE ITIQUIRA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
01342940	JORGE FERREIRA DE MATTOS	CLASSIFICADOS
12174653	MILSON FARIAS DE MORAIS	CLASSIFICADOS
10111000	HELI MANOEL CARVALHEIRO MARQUES	CLASSIFICADOS
11060743	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADOS
05762006	DIVINO SEVERINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE JAURU		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
15469123	EDIMILSON SIMAO DA SILVA	APROVADO
719244	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES	APROVADO
983150	JAIMES GOMES JUNIOR	APROVADO
11081120	JOSE RAMOS DE CAMPOS	APROVADO
14701197	PABLO JUNIOR DA SILVA	APROVADO
18855059	JOSE AUGUSTO PRESQUELIARE GIMENES	APROVADO
844934	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
14716976	LEANDRO RODRIGUES TEIXEIRA	CLASSIFICADOS
16615280	RONALDO CAMILO DA SILVA	CLASSIFICADOS
18640133	WELTON ALVES MARCELINO	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE JUARA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
14297809	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	APROVADO
108347702	AQUINALDO VALENTIN BASSIQUETI	APROVADO
14416751	WEHELITON APARECIDO P MALTA YAMANAKA	CLASSIFICADOS
80985053	CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARRENHO	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE JUINA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
13901990	CRESIO AMANCIO BORGES	APROVADO
14209667	ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO	APROVADO
11265639	EDVALDO NUNES	APROVADO
13126113	RAFAEL CINTRAS COSTA	APROVADO
13426290	EDIVALDO FERREIRA PEREIRA	CLASSIFICADOS
12762989	WANCLEI COUTINHO SOLDERA	CLASSIFICADOS
410134	GESIEL DA SILVA	CLASSIFICADOS
15987523	ALEXSANDER BARBOSA LUCAS	CLASSIFICADOS
16137212	EDSON ROCHA	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
15972836	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	APROVADO
38525999	HELENA DALL AGNOL	CLASSIFICADOS
13753703	MARI SANDRA SANTOS	CLASSIFICADOS
11605413	CLAUDINEIA RODRIGUES SANTOS	CLASSIFICADOS
18101631	SUELEM MERLEM MOHR	CLASSIFICADOS
849535	MARIA JOSE DA COSTA	CLASSIFICADOS
11406771	KENY MARA FERREIRA	CLASSIFICADOS
15599728	ROSANGELA VARGAS	CLASSIFICADOS
12820490	MARIZETE APARECIDA CIGERZA	CLASSIFICADOS
000549909	LUCINEIA GONCALVES DA SILVA	CLASSIFICADOS
14614316	IRISNELSIS KLIPPEL SARAIVA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA		
NÃO HOUVE CANDIDATOS		
CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE		

AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
1829899	JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES	APROVADO
14243849	MARCELO INACIO DE SOUZA	APROVADO
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
001398405	VALDINEIA DE OLIVEIRA MENDES	APROVADO
15641139	MARCIA SANTANA DO NASCIMENTO SOUZA	CLASSIFICADOS
14192861	MARILZA DO NASCIMENTO CAMARGO	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE NOBRES		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
478791	GILSON QUEIROZ DE CARVALHO	APROVADO
267929	JOEL DA SILVA CAMPOS	APROVADO
14900009	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ARAÃOJO	CLASSIFICADOS
16275748	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
15634795	JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO	CLASSIFICADOS
19612125	HELDER ARRUDA ALVES	CLASSIFICADOS
178541	OTMAR MIRANDA OTAVIANO	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
06233546	ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA	APROVADO
796761	OSVALDO LEONCIO MENDES FILHO	APROVADO
999564	WAGNER LUCIANO DA SILVA	APROVADO
478807	HENRIQUE DO CARMO DE SOUZA FILHO	APROVADO
06259782	OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR	APROVADO
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
14774690	VANESSA APARECIDA TEODORO	APROVADO
0244409	MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA		
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
8082892426	DANIANI GARIBOTTI	APROVADO
18646662	VERIDIANA BEATRIZ HIPPLER	APROVADO
344635284	CRISTIANE MATSUYUKI	CLASSIFICADOS
09422196	MARISTELA CERETTA	CLASSIFICADOS
18721230	MARCILENE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
18721753	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE PEDRA PRETA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
18522661	RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES	APROVADO
0546499	JAILSON CESAR MARTINS	APROVADO
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
15331598	VANUSA DOURADO DE FREITAS	APROVADO
CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
799480	CLEIBCESAR LOPES DE OLIVEIRA	APROVADO
19691866	WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS	APROVADO
21133859	VINICIUS DE SOUZA E SILVA	APROVADO
18210597	RONICLESIO DA SILVA SOUSA	APROVADO
19965427	GILVANDRO SONALIO	APROVADO
000350236	RAMAO ROSA	CLASSIFICADOS
10136827	PAULO KENEDY PROCOPIO	CLASSIFICADOS
17860032	NEURIAN FERNANDES MOURA	CLASSIFICADOS
13409438	ANTONIO DE ABREU DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
12326771	NILTON DE BARROS	CLASSIFICADOS
265951	PEDRO SUTIL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
1222885	ISMAEL PEREIRA L. FILHO	CLASSIFICADOS
09201807	PAULINO PINHEIRO AGUIAR	CLASSIFICADOS
10800387	CLAUDIO MESSIAS DE SOUSA	CLASSIFICADOS
17570638	RICARDO JUNIOR MORAES SILVA	CLASSIFICADOS
9946012	ALESSANDRO NUNES CANGERANA	CLASSIFICADOS
985292	ANTONIO JAMES OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADOS
7572204	EDEVALDO DE LIMA ALMEIDA	CLASSIFICADOS
19693010	PAULO CEZAR DE SOUZA	CLASSIFICADOS
19151896	JULIO CEZAR FREITAS DOS REIS	CLASSIFICADOS
954147	CELESTINO MESSIAS DE SOUZA	CLASSIFICADOS
11506407	LEANDRO DINIZ	CLASSIFICADOS
14845210	JOSE NILTON DOS SANTOS CONCEICAO	CLASSIFICADOS
20975350	ROBERTO DA COSTA PEDROSO	CLASSIFICADOS
17779391	LEO MAURICIO EISELE	CLASSIFICADOS
13508768	ENOS ALVES FERREIRA	CLASSIFICADOS
244471020036	NEI SOARES VERAS FILHO	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
20974922	SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO	APROVADO
12123307	MARIA ELENICE DE ALMEIDA	APROVADO
13561928	JUCELY QUERINO DE OLIVEIRA	APROVADO
16924690	ZIZELA SOLFORSO	APROVADO
232910720027	MARIA JOSE DE SOUZA	CLASSIFICADOS
23159022	JOSIENE DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADOS
238011938	GISLAINE AIRES PINTO	CLASSIFICADOS
17571103	VALDINEIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADOS
0285769320059	RAPHAELA RODRIGUES FELIX	CLASSIFICADOS
12603953	RENATA MORAIS SILVA	CLASSIFICADOS
15174638	LORACI JUREMA NICOLAI	CLASSIFICADOS
13510762	JOSELIA ALVES DIAS	CLASSIFICADOS
13795147	ARETUZA DE AQUINO	CLASSIFICADOS
977570	CLESSIA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADOS
07208537	DIONE DA SILVA MODESTO	CLASSIFICADOS
12748170	FRANCISCA IRAN COSTA DE MATOS	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
13414810	ROBERTO PIRES FERNANDES	APROVADO
701121	EVALDO PEREIRA NUNES	APROVADO

930206	ADRIANO BARREIRA ABREU	APROVADO
17069688	ROGERIO RODRIGUES FERNANDES	CLASSIFICADOS
14061767	DELCIONE GALVAO DA CRUZ	CLASSIFICADOS
17213827	ABRAAO LEANDRO DA SILVA	CLASSIFICADOS
7873894	TADEU DA SILVA YOSHIDA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
13684426	GEFERSON DOS SANTOS MARIA	APROVADO
14237482	GIOVANE CLAITON REZER	APROVADO
17300894	CLEITON OSMAR FREITAS KREPSZ	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
419691	IVETE INES RABUSKE GRUHLKE	APROVADO
CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
41055049	ELIZÁRIO APARECIDO DA COSTA	CLASSIFICADOS
118502604	ALEKSANDRO ARRUDA PAIXÃO	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE RIO BRANCO		
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
13175211	CREUZA FERREIRA DE MATOS	APROVADO
000886306	PAULA NATALI PEREIRA DA SILVA	APROVADO
990862	SILVANY SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADOS
10314687	EDILENE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
16183053	ARIADNE FRANCA DA CRUZ	CLASSIFICADOS
16983106	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
10967370	MARTA MARTINS DE MATOS	CLASSIFICADOS
21426686	NAYARA NAGEA DE MENEZES FARIA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
15050602	JOSE EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA	APROVADO
13900631	JULIO CESAR NUNES LIMA	APROVADO
19273975	IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
11379898	MARACY DE CAMPOS CORREA	APROVADO
14621860	DANIELE DE CASTRO	APROVADO
730587	CICERO CARLOS RODRIGUES	APROVADO
919577	JOSUE SIQUEIRA CAMPOS	CLASSIFICADOS
002168094	ALEX EDISON DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADOS
14631121	WILLIAN RIBEIRO LENHARO	CLASSIFICADOS
19035810	PERYS MICHEL SANTANA DE ALENCAR	CLASSIFICADOS
949762	EDILSON LUIZ ALVES	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
14189640	ELLENJOYCE CORREA DA SILVA KRAMER	APROVADO
12091057	TATIANA VAZ DOS SANTOS	APROVADO
935443	SUELY BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADOS
50365115	LENIR LIMA PEREIRA	CLASSIFICADOS
12396285	MARTA DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADOS
331619	ELIZA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADOS
457760	MARILUCIA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADOS
895306	ALESSANDRA FIGUEIREDO MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
14857928	DERVALINO VIANA CARVALHO	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
12404071	LEA DE GUSMAO E SILVA	APROVADO
CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
980171	MARCO CESAR VIEIRA	APROVADO
12085928	DJANDE DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
15479064	ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO
08956987	SILVIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	APROVADO
16576390	ORDALEY GERALDI BENATTO	CLASSIFICADOS
653417	RUBENS MARTINS BRUM	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
18459218	HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA	APROVADO
20169639	MONICA CARVALHO ALMEIDA	CLASSIFICADOS
14782359	BETHANIA LODETI DA SILVA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE SORRISO		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
737058	EDNALDO DA SILVA REIS	APROVADO
761894	ERASMO DOS REIS	APROVADO
11050128	IRINEU MOREL RICARDI	APROVADO
07044798	SIDINEI QUIRINO DO AMARAL	APROVADO
11760931	DAVI MATTOS MANTOVANI	APROVADO
16688490	SERGIO ANGELICO UMBELINO	CLASSIFICADOS
12212601	ELEDILSON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
15500705	MARINA PEREIRA DIAS	CLASSIFICADOS
644109	MAURO SCHMIDT	CLASSIFICADOS
20634722	JUCIMAR PASQUALI JUNIOR	CLASSIFICADOS
16769627	BRUNO NICACIO DA CONCEICAO CHAVES	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
14439190	MARCELLA XAVIER DE CARVALHO	APROVADO
11224134	MARISTELA GRANDO	APROVADO
3951412	DAYANE INEZ FAVARETTO CORREIA	APROVADO
20398697	JAIRA DE BRITO JACOBINA	APROVADO
73095743	ADRIANA QUITERIA LORANDI	APROVADO
12212687	MARINETI DE FATIMA PERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADOS
8028542705	IOLANDA ANTONIA CANCIA	CLASSIFICADOS
12235296	FRANCILENE SOUSA BATISTA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		

252646	AUGUSTO VILA LOPES	APROVADO
13445968	VALTEIR GONCALVES	APROVADO
066074899	NELSON DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADOS
13671421	FABIANO GUARNIERI	CLASSIFICADOS
495582	JOSE ALVES FERREIRA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE VERA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
10224629	JEFFERSON RODRIGO BARROS DE SOUSA	APROVADO
CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
14482193	JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO
720406	REGINALDO DE FRANCA	CLASSIFICADOS
08884412	ODAIR RAMOS	CLASSIFICADOS
14604329	MIRIAN PEREIRA TORRES	CLASSIFICADOS
15685438	DANIEL GERALDES DE PAULA	CLASSIFICADOS
17895324	OSMAR DUZAN PASHE	CLASSIFICADOS
17085462	DELVIMA TOMICHA	CLASSIFICADOS
13932217	ALAN RODRIGO CRUZ DE FRANÇA	CLASSIFICADOS
8497861	EDSON BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
12091766	ELIANA RUDY	APROVADO
17616387	LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA	CLASSIFICADOS
11771720	GIDELY GARCIA MARQUES	CLASSIFICADOS
15019144	VITORIA GERALDES DE PAULA	CLASSIFICADOS
19493746	PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE	CLASSIFICADOS
16180380	HELIDA BRINGSKEN DA CRUZ	CLASSIFICADOS
10087770	FABIANA BACA	CLASSIFICADOS
17893356	KATIELLY CRISTINA CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADOS
CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
3762452	JAILSON PIRES SILVA	APROVADO
1212121212	MAURO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADOS
12121212	ANTONINHO CLAUICIR SIQUEIRA	CLASSIFICADOS
4077954	FRANCISCO TRINDADE COSTA NETO	CLASSIFICADOS
4202916	AUTIERES SEBASTIAO OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADOS
7680385	ROSAMIR FLORENTINO DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADOS
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
37800000	CRISTINA LOPES DOS SANTOS FERNANDES	APROVADO
800864	DILVANI CRISTIANI TELES DE SOUZA	CLASSIFICADOS
1212121221	PAOLA SOUZA MELO	CLASSIFICADOS
13511190	ILDA MARTINS SOARES NASCIMENTO	CLASSIFICADOS
16704045	SABRINA LEAL DOS SANTOS	CLASSIFICADOS
1911325	ADNA OLIVEIRA FERREIRA BRITO	CLASSIFICADOS
4767708	CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	CLASSIFICADOS
12121212	MICHELA FERNANDA HAAB	CLASSIFICADOS

PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
RG	NOME	SITUAÇÃO
765570	ALDORI BORGES DE QUADROS	CLASSIFICADO
14803364	RODRIGO DA CUNHA GOMES	CLASSIFICADO
14456427	FABIO JUNIOR AVELAR MINELI	CLASSIFICADO
1148268	ARICESIO VASCONCELOS LUZ	CLASSIFICADO
3025128384	CELSO LUIZ NEUMANN	CLASSIFICADO
13414690	ALDECIDES DE AQUINO SILVA	CLASSIFICADO
1254801	JURANDIR FERREIRA DE CASTRO	CLASSIFICADO
05969301	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
21028540	ANDRE LUIZ DE SOUZA	CLASSIFICADO
615127	CARLOS JOSE GALLE	CLASSIFICADO
11846208	DELMON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
13711920	FLAVIO SALLES FLORENCIO	CLASSIFICADO
21383219	LEANDRO ALDO TOMAZ	CLASSIFICADO
504413	BLANTINO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
923709	EDVANDRO SILVA DE SOUSA	CLASSIFICADO
11894725	MARCELO RICARDO DE CEsERE	CLASSIFICADO
12855243	VALDINILSON JOAO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
22596569	VILSON BASTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13606522	WEVERTON DIVINO VIEGA DE JESUS	CLASSIFICADO
700177	MEIGTON GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
766845	MANFRED ZINGLER	CLASSIFICADO
874466	MANOEL PEREIRA VALADARES	CLASSIFICADO
10971572	GLEISON JOSE FERNANDES	CLASSIFICADO
4139785	JONY MENDES MARTINS	CLASSIFICADO
03543048	RONALDO RIBEIRO CARVALHO	CLASSIFICADO
600856	LUIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
08539880	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
11814446	VOLNIN GUIMARAES DOMINGUES JUNIOR	CLASSIFICADO
13909320	VALDIVINO PEREIRA LIMA	CLASSIFICADO
14978601	DANILO PEREIRA COSTA	CLASSIFICADO
16386210	RAFAEL VASCONCELOS MIRANDA	CLASSIFICADO
22871136	RICHARD RANDY ALMEIDA SILVA	CLASSIFICADO
243453322	JOAO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
1905105	CESAR PRETTO NETO	CLASSIFICADO
2050281	JOSE CANDIDO DA SILVA	CLASSIFICADO
04790910	ALLAIN RIVELINO FERREIRA	CLASSIFICADO
814391	LUZIMAR BORGES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
10455370	HELIO VALADARES MELQUIDES	CLASSIFICADO
1310315	DANIVALDO BISPO DE SOUZA	CLASSIFICADO
14339331	JOSE CARLOS BARBOSA LOPES	CLASSIFICADO
15528677	LEANDRO COUTO RODRIGUES DA COSTA	CLASSIFICADO

200601372121	WILLIAN HENRIQUE SCHAFFER	CLASSIFICADO
18166628	MARCOS KRENTZ	CLASSIFICADO
1387426	VALDIR FIORINI	CLASSIFICADO
1494263	ADELINO MOREIRA MARTINS	CLASSIFICADO
1898445	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SOBRINHO	CLASSIFICADO
19078818	CLAYTON DE PAULA BARBOSA	CLASSIFICADO
14338629	VALMIR BAIROS CHRIST	CLASSIFICADO
12134627	LEONARDO DA SILVA SANTAREM	CLASSIFICADO
13362967	KLEIBER ERINGE PEREIRA	CLASSIFICADO
109890113	MAGNO SALES FLORENCIO	CLASSIFICADO
16630866	OSMAR R. DOS SANTOS JUNIOR	CLASSIFICADO
16951263	ELIEZER JANDIR ANCAZ RODRIGUES	CLASSIFICADO
20182945	MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS	CLASSIFICADO
15700330	VANDERLEI PENTEADO SANTOS	CLASSIFICADO
685787	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12976070	LUIZ FERNANDO SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO
11437863	MARCOS LUIZ QUEIROZ DA SILVA	CLASSIFICADO
17250269	GILSON MIRANDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
478392	ZULMIRO ANTONIO ROSA SOUZA	CLASSIFICADO
739383	DIVINO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
350569599	RONIVALDO QUEIROZ BARBOSA	CLASSIFICADO
833759	DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
17744911	JEFFERSON GOMES ROCHA LIMA	CLASSIFICADO
8610349	ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
654255	APRIGIO RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO
14964910	DJALMA PEREIRA NUNES JUNIOR	CLASSIFICADO
18512240	WARLEY ALVES TEIXEIRA LIMA	CLASSIFICADO
AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
11538813	SUEILE MACHADO COUTINHO	CLASSIFICADO
926393	ALBERTINA ELOY CARDOSO	CLASSIFICADO
44009900	GISELENE GASPERIN KNOPF	CLASSIFICADO
754970	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	CLASSIFICADO
3695902	RITA MARIA ALVES DOS REIS	CLASSIFICADO
15587614	WANDERVANEY SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
12644617	ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS	CLASSIFICADO
10333851	MARCELE FELDMANN	CLASSIFICADO
15939421	DANIELA MARIA RIBEIRO	CLASSIFICADO
13826581	SANDRA REGINA GALLE	CLASSIFICADO
992216	GENERILDA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
15613453	EDINEUZA SANTANA DE COSTA SOUZA	CLASSIFICADO
1004887	VALQUIRIA LIMA NEVES	CLASSIFICADO
3632063	ADRIANA FRANCISCA VIEIRA	CLASSIFICADO
18166679	FLAVIANE FRANCA DA SILVA	CLASSIFICADO
11535083	CLEONICE PENTEADO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
08351066	EDINA DIVINA PEREIRA VALADARES SOUZA	CLASSIFICADO
12562742	JACILENE AQUINO DA SILVA	CLASSIFICADO
13294440	GENILDA DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
15361772	PAULA FERNANDA FARIAS KATSUYAMA	CLASSIFICADO
10465944	EVA PIRES DA SILVA	CLASSIFICADO
3670221	ADRIANA MARIA LUIZA BARBOSA	CLASSIFICADO
16139780	VIVIANE DA SILVA	CLASSIFICADO
20046146	SAMARA LYDIA CAETANO	CLASSIFICADO
14964511	DJAMIRIA LUZ NUNES	CLASSIFICADO
16459130	MARIA DAS GRACAS GOMES	CLASSIFICADO
18064817	ELIZANGELA GOMES MARTINS	CLASSIFICADO
19663234	LAURA POLYANNA DE SOUZA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
546871	DILCE BISPO DE SOUZA	CLASSIFICADO
972162	ZULMIRA SIQUEIRA	CLASSIFICADO
10477950	EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO	CLASSIFICADO
11503033	ALINE CATHERINE SOUZA	CLASSIFICADO
13206184	CARMELITA VALADARES MELQUIDES	CLASSIFICADO
16884817	ANGELA GASPERINI KNOPF	CLASSIFICADO
20619758	MONICA BARBOSA HONORIO	CLASSIFICADO
4274215	GLEICY DO CARMO SILVA	CLASSIFICADO
15707148	CINTIA RODRIGUES DA CRUZ	CLASSIFICADO
1475395255	GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA	CLASSIFICADO
16460251	NATALINA RAMOS SOUZA	CLASSIFICADO
18551696	BABY D' DIVA DA SILVA	CLASSIFICADO
20897014	DHEINY SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
9644237	MARIA JOSE TELES DE MORAIS	CLASSIFICADO
564915	DIVINA LUCIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
774697	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
13150715	CASSIA FERNANDA A GUIAMARAES	CLASSIFICADO
10658068	MARISTELA ANTUNES FERNANDES	CLASSIFICADO
16762380	JANITA CARDOSO DA SILVA	CLASSIFICADO
18835309	ANA PAULA PEREIRA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS		
04102770	OSVALDO BARROS DE CARVALHO	APROVADO
12932671	EDVALDO LOPES DE ALMEIDA SANTOS	APROVADO
05820596	JOSE BORGES CHAGAS	APROVADO
08163804	AGUINALDO DIVINO MOREIRA SANTOS	APROVADO
7561784	EDSON PEREIRA DE MELO	APROVADO
13988743	MAURICIO BATISTA DA SILVA	APROVADO
4233117	ADEMILSON CARVALHO DE BRITO	APROVADO
1600884	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	APROVADO
030469	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
307914	PAULO ROBERTO DE LIMA	APROVADO
514200	GILMAR REIS DA SILVA	APROVADO
45270610	JULIANO VITORINO DE SOUZA	APROVADO

10403191	DENIS MARCELO PINTO	APROVADO
43752209	JEISSON AURELIO WERKHAUSER	APROVADO
495144	CLAUDIR ANTONIO NICOLAU	APROVADO
744900	JOAO BATISTA ALMEIDA COSTA	APROVADO
808078	JOSE CARLOS DA SILVA	APROVADO
10423958	DIONEY ALVES CAVALCANTE	APROVADO
11265000	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS	APROVADO
11604085	ELIANDRO VALERIO PEREIRA	APROVADO
12989967	BADII AHMAD DIB NETO	APROVADO
329198	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
18556850	DARILDO DA SILVA SANTANA	APROVADO
9430270	IVALTON SOARES EUGENIO	APROVADO
69703283	DANIEL LUIS SIMAL DE CARVALHO	APROVADO
430267381	RICARDO RODRIGUES SANTOS	APROVADO
16007042	ELENILDE BATISTA DA SILVA	APROVADO
312595	JOSUE GOMES DO CARMO	APROVADO
03674975	FELISBERTO RIBEIRO MANGABEIRA	APROVADO
10627057	JONAS JUSTINO DA SILVA	APROVADO
391338547	ADRIANO RANIERI FERREIRA FREITAS	APROVADO
11082828	LAERTE LIMA DE MOURA	APROVADO
11736496	ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR	APROVADO
12893307	RICARDO MELO FERREIRA	APROVADO
15152758	ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	APROVADO
14515016	JOSE TIAGO RAMOS DA SILVA	APROVADO
17349636	EDUARDO ALMEIDA DA COSTA	APROVADO
585792	WAGNER JOSE ARAUJO	APROVADO
905843	JEAN CARLOS VIEIRA	APROVADO
07506015	MARCELO APARECIDO DA SILVA SANTANA	APROVADO
980524	CLEITON DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
11115963	ERIOVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1004354	RELMEN PEREIRA DE PAULA	CLASSIFICADO
414657627	DANILO BOLOTARI GINEZ	CLASSIFICADO
17452449	WILLIAN DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
2891339	EDSON BATISTA ALVES	CLASSIFICADO
15557308	DONIZETE BENTO DE MORAES	CLASSIFICADO
11816740	MARCO ROGERIO DE SOUZA	CLASSIFICADO
54924119	LUIZ CARLOS SBEGHEN	CLASSIFICADO
15405044	RONICLEY GOVEIA DE MATOS	CLASSIFICADO
14257980	FABIANY RIBEIRO LENHARO	CLASSIFICADO
14076900	JUSICLESIO DA GAMA SILVA	CLASSIFICADO
16351215	OLEBESON BEZERRA ARAUJO	CLASSIFICADO
489297	LUIZ CORREIA DE MELO	CLASSIFICADO
43889176	LAURO ANGELO LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO
AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
05688922	LINDALVA VARELA DA SILVA	APROVADO
19554559	PATRICIA ALVES SANTANA	APROVADO
764287	ELYETH MIRIAM FERREIRA GARCIA	APROVADO
821318	ZULMIRA DIAS CARDOSO	APROVADO
810779	NEUZERI RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO
16059824	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
19001363	KEILA REGINA BARRA	CLASSIFICADO
001399143	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
16337883	JENIFFER HAILAINE RIBEIRO	CLASSIFICADO
340976	ROSELI CRISTINA FERREIRA DA GARCIA	CLASSIFICADO
05615747	REGINA APARECIDA DE LIMA	CLASSIFICADO
679174	ALCINEIDE SILVA COSTA	CLASSIFICADO
0756219	SILVANA MACENA	CLASSIFICADO
20591179	MARLI LUTZ MARTIN	CLASSIFICADO
996047	VAGNA MARCIA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
35573958981027	LEANDRA KARLA CERQUEIRA LOPES	CLASSIFICADO
11491779	EVANEIDE QUEIROZ DA SILVA	CLASSIFICADO
12426253	ELIENE DOS ANJOS BARROS	CLASSIFICADO
12950165	LAURA DIANA COELHO	CLASSIFICADO
523711475	CRISTIANY AUGUSTA RODRIGUES	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA DE SINOP		
AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
14790963	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	CLASSIFICADO
13260405	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
39649284	BATUIRES ROSA	CLASSIFICADO
3720095	LAUREMIR PEREIRA MERCEDES	CLASSIFICADO
10224564	OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	CLASSIFICADO
17328675	NILSO DE MELO	CLASSIFICADO
898528	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	CLASSIFICADO
411388	JURANDIR GETULIO DA SILVA	CLASSIFICADO
188320817	VALNEI CASSIANO CUNHA	CLASSIFICADO
891394	CELIO SNTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
301089	JOSE DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO
11220473	JOSE HELIO DA ROCHA	CLASSIFICADO
14435365	SILVANO NETO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11308230	EDI CARLOS PAULO PESSOA	CLASSIFICADO
12231860	JOSIEL VIEIRA CAMPOS	CLASSIFICADO
1173388265	DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
06179525	VALDIVIO JOSE CANDIDO	CLASSIFICADO
13598458	ADELSON TEODORO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
1678494	JONATHAN THIAGO RAMOS	CLASSIFICADO
17379059	JOSIMAR EDUARDO DE JESUS	CLASSIFICADO
22645713	BENEDITO APARECIDA DE CASTRO	CLASSIFICADO
10258892	BENEDITO SANTOS DEW ALMEIDA	CLASSIFICADO
11578670	ODENIR SOUZA GOMES	CLASSIFICADO

13871781	LEANDRO PIRES DE LIMA	CLASSIFICADO
16116410	JOEL TRINDADE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
37221468	VALDENIO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
07044798	SIDNEI JOSE BATISTA	CLASSIFICADO
4060999	AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR	CLASSIFICADO
11240202	MARCIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
000883203	JADSON ANTONIO CUTRIM DOS SANTOS	CLASSIFICADO
18222080	JUSSIE PEREIRA PINTO	CLASSIFICADO
565474	NATAL ANTONIOLI	CLASSIFICADO
03603318	AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
13987143	CLAUDEMIR MACIEL	CLASSIFICADO
86205416	RONI DE SOUZA	CLASSIFICADO
1315017636	MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA	CLASSIFICADO
16242980	CLEMIR CANDELARIO DE OLANDRA	CLASSIFICADO
12553590	DIEGO NERES BATISTA	CLASSIFICADO
20351054	MAICON DIONE LEMOS	CLASSIFICADO
19407998	MATEUS CAUREO	CLASSIFICADO
398945	BENICIO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
10850040	ODAIR DA ROCHA XAVIER	CLASSIFICADO
528918	MARIO BATISTA DE JESUS	CLASSIFICADO
12219843	MAURO FERREIRA ZUZA	CLASSIFICADO
983913	JOACY SANTANA CAMARGO	CLASSIFICADO
102326550	JHONNY FRANCA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11093463	ALEANDRO ZERI DE SOUZA	CLASSIFICADO
725788	JAIRO ILIDIO DENICOLE	CLASSIFICADO
17759749	EVERTON DA ROSA STABELESKI	CLASSIFICADO
15553418	EDINEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
19256493	JULIO CEZAR ADAMS	CLASSIFICADO
82703503	ANGELO MARCELO PEREIRA CORDIOLI	CLASSIFICADO
280925566	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	CLASSIFICADO
11828030	MARCIO SZYMCAK	CLASSIFICADO
7062531517	EDMAR APPEL	CLASSIFICADO
193010720017	CLEITON PEREIRA BEZERRA	CLASSIFICADO
15554872	MIGUEL CAMERLATIO	CLASSIFICADO
12272671	ALTAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
16926005	REINALDO ALMEIDA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
20901364	JEFFERSSON MELO SOLANO BRANCO	CLASSIFICADO
10957103	GETULIO GEDIEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
20972687	WAGNER ERHARTER	CLASSIFICADO
15005909	JARI RAFAEL ALVES CAVALCANTE	CLASSIFICADO
16118286	ADRIANO GUEDES DACROCE	CLASSIFICADO
16101049	RAMAO DILSON FLORES MACIEL	CLASSIFICADO
577051	ENIO APPEL	CLASSIFICADO
569324	ARI VALDIR BERNARDO	CLASSIFICADO
965717	ADELAR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14285932	EDER CLEDINEI ENGSTER	CLASSIFICADO
19053940	RENATO NUNES NASCIMENTO	CLASSIFICADO
19841620	JHONATAN ULYSSES	CLASSIFICADO
20257074	CARLOS WANDERLAN MENDES JUNIOR	CLASSIFICADO
37123325	RONI MORAIS	CLASSIFICADO
70397900	GERSON PIRES	CLASSIFICADO
10918019	LUIDI SALVADOR PAVANELLI	CLASSIFICADO
1778164	CLAUDEVAN ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
16394399	RENATO BERNARDES GONCALVES	CLASSIFICADO
15954013	ANDRE LUIZ BARBIERI	CLASSIFICADO
14683709	ALEX DOMINGOS COTRIM	CLASSIFICADO
512046	APARECIDO BORGES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
16705211	JOAQUIM JACAMA DA SILVA	CLASSIFICADO
15828115	VALDIR PEREIRA	CLASSIFICADO
13412396	ALESSANDRO DOS SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
18403948	MAGNO CARLOS MAIA REIS	CLASSIFICADO
5918737	JOSE BRUNO SELZLER	CLASSIFICADO
46035402	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
14156601	ROBERTO BECKHAUSEN	CLASSIFICADO
15389472	REGINALDO GONCALVES	CLASSIFICADO
14334526	ANANIAS JUNIOR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
13389025	MICHELE VIRGINIA DE BETTIO	CLASSIFICADO
37117558	LUCIMAR FRITSCH	CLASSIFICADO
12887358	ELIZABETE ZAVARDINIACK	CLASSIFICADO
20304811	HEIDY PEREIRA PINTO	CLASSIFICADO
5790158	NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI	CLASSIFICADO
73175283	LEIA DURVAL RANZAN	CLASSIFICADO
14148657	GRACIELI LIMA DOS ANJOS	CLASSIFICADO
16138140	SANDRA FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
18383378	BIRATANE CALAI	CLASSIFICADO
90439740	MARGARIDA KOPALSKI	CLASSIFICADO
04969189	DIANES FANTI DE ALMEIDA NOBREGA JACQUES	CLASSIFICADO
15352692	JOSEANE PEREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
14953234	MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO
19367589	ANDREZA ALEXANDRINA HOCHMANN	CLASSIFICADO
849058	LUCIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
13846752	DORIANA DE FATIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
975487	ZENAIDE MACIEL DE AQUINO	CLASSIFICADO
37818937	IRACELY PRAZERES SILVA	CLASSIFICADO
1717264	JUCIMARA KREUSCH	CLASSIFICADO
19249942	DAIANE ROCHA XAVIER	CLASSIFICADO
983747	MARLI TEREZINHA BARBIERI	CLASSIFICADO
26308226	ROSIANE SIQUEIRA	CLASSIFICADO
18496113	YARA RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO

2200240	DAIANA FERREIRA SANTOS NUNES	CLASSIFICADO
04910581	EDITE APARECIDA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
33910886	ELIANE OTTO	CLASSIFICADO
703723	CLEIDE SALETE SCHMEING	CLASSIFICADO
102510011	MARILDA LUIZA RAMOS	CLASSIFICADO
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
13082094	ELISANGE SOARES OLIVEIRA	APROVADO
11358130	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
07429169	BENEDITA IRENE VEIGA	CLASSIFICADO
14008670	CARLA LORENA KROKER	CLASSIFICADO
999215	ROSIELY NEVES DA SILVA	CLASSIFICADO
13521837	GISELE DIAS DE NOVAIS	CLASSIFICADO
1123390	MICHELE CRISTIANE M. SILVA	CLASSIFICADO
00777595	ADALBERTO ACELINO DE AMARANTE	CLASSIFICADO
11185490	JANE ARRUDA MIGUEL AHY	CLASSIFICADO
19838984	VIVIANE PAULA VILELA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
472525	SOLANGE PEDROSA RODRIGO DE AMORIM	APROVADO
17219680	LUDMILLA MARIA FERREIRA ANDRADE ROSSENI	APROVADO
2344211	CRISTIANE MARIA DIAS DE MOURA	APROVADO
10353798	AIRTON SANTANA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
10446087	JOSE LUIS DA SILVA	APROVADO
14746557	LUCIANO DA SILVA MIRANDA	APROVADO
17247160	DAIANE BALERINI	APROVADO
09476679	JANAINA MENDES	APROVADO
12541281	SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO	APROVADO
14037076	FABIANA BENEDITA DA MATA	APROVADO
151850587	ELIZA MAMELIA BRICATTI SILVA	APROVADO
17546281	LUIZ JULIANO LOPES	CLASSIFICADO
07641052	LENICE SOUZA FERREIRA	CLASSIFICADO
13973029	JOSÉ ROBERTO ROQUE DE ASSIS NETO	CLASSIFICADO
261801	SILVANO VICENTE DE SOUZA	CLASSIFICADO
05801222	ANDRE NERY FILHO	CLASSIFICADO
5994365	DEBORA MARCIA SALES	CLASSIFICADO
09330518	LUIZ CARLOS VAZ GOMES	CLASSIFICADO
13007823	EDSON NEVES DA ROCHA	CLASSIFICADO
34735032000	MYCHEL WHEVERARDO ARAUJO PESSOA	CLASSIFICADO
10293604	KATIA LEDIANE LEITE MIRANDA	CLASSIFICADO
617468	JULIO CEZAR RODRIGUES	CLASSIFICADO
21675929	ELIEL REZENDE ERNESTO	CLASSIFICADO
18623282	PATRICIA ROBERTA SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
451063	MARIO CELSO BOTELHO RONDON	CLASSIFICADO
11617519	ROGERIO CLEBER DE ALMEIDA SILVA	CLASSIFICADO
10527940	NILMA JUCILNE DE SOUZA	CLASSIFICADO
14390302	RODRIGUES DE AMORIM SOUZA	CLASSIFICADO
13643738	JOSEF GAYOSSO	CLASSIFICADO
13749978	ADEMAR VIVAN JUNIOR	CLASSIFICADO
12963224	JOSLEY DA SILVA MAGALHAES	CLASSIFICADO
996605	APARECIDO DONIZETI PIPI JUNIOR	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
10408630	MARISELMA GLEICE COUTO MORAES	APROVADO
08633959	CINDY LAURA NASCIMENTO DE AZEVEDO	APROVADO
09999272	MÁRIO AUGUSTO CASTRO DA SILVA	APROVADO
13967304	AURELIANA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA	APROVADO
11274433	RODRIGO DUARTE DE ARRUDA	CLASSIFICADO
935731	ANA FLAVIA FACUNDO DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
10389822	SONIA REGINA NOGUEIRA	CLASSIFICADO
891033	FABIO DE SOUZA VIANA	CLASSIFICADO
723277	VALDIRENE DO VALE MACIEL	CLASSIFICADO
871607	TANIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
0984662	NEIDEVAL DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
14030764	CLEIDIMAR DE JESUS XAVIER	CLASSIFICADO
09057986	LUCIANA MARINHO CORREA	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA FEMININA “ANA MARIA DO COUTO MAY”		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
4392636	JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR	APROVADO
13369300	CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
10810153	TAMARA NUBIA FIGUEIREDO DA MATA	APROVADO
11768606	VIVIANE JESUS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12738743	FABIANE FATIMA MACEDO LOPES	CLASSIFICADO
10519726	WALQUIRIA PRADO ASSUNCAO	CLASSIFICADO
000774241	MARILZA TOME FERREIRA	CLASSIFICADO
11233710	JACKELYNE LOPES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
09363068	VANUSA EVANGELISTA DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO
15372375	ALINE VILAR BARBOSA	CLASSIFICADO
750713	JOSENILDO SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO
06054064	ROSIMEIRE FERREIRA ROCHA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
14190389	ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	APROVADO
14565056	GENILSON ROBERTO DA GUIA	APROVADO
464930	MARIA FERRETI	APROVADO
11371382	NADIA ABADIA PEREIRA	CLASSIFICADO
4095177	CÂTCIA CAVALCANTE DE CAMPOS	CLASSIFICADO
11079835	MARCOS ALVES SIMIÃO	CLASSIFICADO

PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
16329988	NATALINA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
14044633	LENIR MARIA DA ROSA	APROVADO
714748	MARTA MATIAS PEREIRA SILVA	APROVADO
10316647	DELMEIRES PEREIRA BORGES	CLASSIFICADO
16292995	VIVIANE DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO
621848	JERVACI MARIA DA PAIXAO	CLASSIFICADO
0211215	JOANA RODRIGUES BATISTA	CLASSIFICADO
19619081	NEUSA MAIA	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA DE RONDONOPÓLIS		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
648997	JULIANA MEDEIROS STABILE	APROVADO
18084672	MARIANA SAKAIZAWA SOARES	APROVADO
19101970	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	APROVADO
21779791	THAYS NATANNE MACENA	CLASSIFICADO
15300720	CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12992917	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
20593554	VALDENICE SILVA DA SILVEIRA	CLASSIFICADO
536479	CLEIA CRISTINA FOULETTO PINHEIRO	CLASSIFICADO
7070047159	ROBERTO CARLOS MARCHESAN	CLASSIFICADO
95500406	ANA BUENO TEIXEIRA	CLASSIFICADO
17417554	JOCIELY MARIA MENDES	CLASSIFICADO
17650810	VANESSA PIRES DOS ANJOS	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
9077006	HELIA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
13044915	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	APROVADO
14360829	NILVA DE SOUZA MARTINS RODRIGUES	APROVADO
808312	DAMARIS GONZAGA DA SILVA	CLASSIFICADO
808321	MARIA DE FATIMA S. RIBEIRO	CLASSIFICADO
10439846	ELIZANDRA SILVA PORTELA	CLASSIFICADO
1375454513	PAULA CRISTINA ZANINI	CLASSIFICADO
10185216	LUCIENE MARIA DE JESUS	CLASSIFICADO
106797508	MARCOS TATAIRA MORAIS	CLASSIFICADO
998439	HELIDA LEJANIA MARTINS DAVID	CLASSIFICADO
04839870	MARIA NEUZA DA SILVA REIS	CLASSIFICADO
000696502	MARCIA LUNELLI HEULE	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA DE SINOP		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
16055667	LUCILENE DA SILVA	APROVADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
17893569	CLEDNY DE PAULA NEPOMUCENO	APROVADO
276757	OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO	APROVADO
477237	ANTONIO CARLOS DA SILVA	APROVADO
408954	NAIR ANTONIOLI	APROVADO
2712390	CHRISTIANE CARDOSO	CLASSIFICADO
12293580	FATIMA APARECIDA FERNANDES ROCHA	CLASSIFICADO
64116410	IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO
16510330	FABIO EDUARDO LEITE	CLASSIFICADO
10396993	GENI BLASIU	CLASSIFICADO
12165875	MARIA INEZ BARROS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
16437055	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
13180258	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
205734990	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO
12929409	MARIA DA CONCEIÇÃO DAMACENO	CLASSIFICADO
SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO GINECOLOGISTA		
10434127	AFRANIO MAIA DE ALMEIDA	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO ORTOPEDISTA		
511341	WILSON BENEDITO PEREIRA	APROVADO
667239	ESTEVAO VIRGILIO VAZ CURVO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO PSIQUIATRA		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – NUTRICIONISTA		
13430220	NEyla EDELWAIS SILVA	APROVADO
13128590	HELLEN CLAIR GARCEZ NABUCO	CLASSIFICADO
04783727	TANIA NORBERTO NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
05119790	SORAJIA DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
7529708	SIMONE DE AMORIM RODRIGUES CORREIA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL		
15720292	JOAO ELOY DE SOUZA NEVES	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – PEDAGOGO		
804218	ROSICLE RODRIGUES	APROVADO
584717	MARILCE MARCIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
06418422	ILMA DA GUIA SILVA ARCAS	CLASSIFICADO
07815565	GISLAINE APARECIDA DA SILVA OISSA	CLASSIFICADO
05700116	ANDREA BANDEIRA DE MELLO	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – PSICOLOGO		
946366	IZILANDA ETIENE DE SOUZA	APROVADO
1072692799	VANESSA DE FARIAS MOTTA	APROVADO
14298988	ADRIANA SOUZA ANDRADE	CLASSIFICADO
506877660	MAURO BORGES FALCA	CLASSIFICADO

13973720	OTONIEL DE MATOS	CLASSIFICADO
1086821	KERLE NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
12637335	MONICA CAROLINA JULIANO PINTO	CLASSIFICADO
750442	JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ASSISTENTE SOCIAL		
22374957	MARTA MARIA POLIZELLI	APROVADO
723610	SANDRA VIEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
13559109	ARIANE MARCIA CANDIDO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ADMINISTRADOR		
1008011718	VILMAR ERNANDE DE JESUS	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL		
2055578963	MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO	APROVADO
043232362	CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO	APROVADO
645370	BEATRIZ DE MOURA GUIMARAES	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – EDUCADOR FÍSICO		
431039434	KATIA GONCALVES DIAS	APROVADO
001396761	ALEXANDRE DE SOUZA TOSTA	APROVADO
1600696	DOUGLAS TAKASHI TOYAMA	CLASSIFICADO
13251953	BRUNO RAFAEL DANTAS	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – NUTRICIONISTA		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
PENITENCIÁRIA DE RONDONOPÓLIS		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ASSISTENTE SOCIAL		
0704658	NILZA FELIX DA SILVA	APROVADO
00739630	VERACY SANTOS SOUZA NOVAIS	CLASSIFICADO
08315787	ADRIANA REZENDE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
13705229	SANDRA REGINA BONIN	CLASSIFICADO
292848481	PRISCILLA CARVALHO TOURICES	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ENFERMEIRO		
14230437	LUANA LIRA FALCO	APROVADO
430870292	ROSEMARIA RODRIGUES DE AMORIM	CLASSIFICADO
5080114019	TATIANA DENISE SCHAFOFSKI	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL		
8987459	KLEBER JULIO AMORIM DA SILVA	APROVADO
273375209	MARCUS ANDRE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – PSICÓLOGO		
3503620	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	APROVADO
717693	LEONCO ALVARO COSTA FILHO	CLASSIFICADO
75087934	CHARISE CRISTHIANE F. DOS SANTOS	CLASSIFICADO
335791761	CARLA CRISTINA BADIERA VIALI	CLASSIFICADO
11015250	ALUISIO LINS VITORIO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ADVOGADO		
13286544	RITA DE CASSIA FREITAS BORGES	APROVADO
11423021	GEREMIAS GENOUD JUNIOR	CLASSIFICADO
83567457	FRANCIELI PEDROSO KROLM	CLASSIFICADO
10257519	MERCEDES DE LIMA MAGALHAES	CLASSIFICADO
7711622	MAIZA BERGAMASCO SILVERIO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – NUTRICIONISTA		
03775496	SORAYA PORTELA GOMES PAIM	APROVADO
PENITENCIÁRIA DE SINOP		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ASSISTENTE SOCIAL		
14672294	MARCIA FERREIRA NUNES FARIA	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ADMINISTRADOR		
14291606	JHONATAN DAMASCENO	APROVADO
10466495	FRANCELINA MARIA CAMPOS FILGUEIRAS	CLASSIFICADO
93592948	ANE CAROLINE DOS SANTOS CAVALINI	CLASSIFICADO
14658933	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
04397460	CLEIDE ARRUDA DA SILVA NICACIO	APROVADO
14238918	PRISCILLA DIEL BOBRZYK	CLASSIFICADO
13331581	SILVIO LOPES DE MORAES	CLASSIFICADO
15289842	FRANCIELI MARIA MAZOCCO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL		
16270856	ELIANA KAWAGUITI	APROVADO
18395819	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ODONTÓLOGO		
6558263	EDUARDO JOSE BARCELLOS CHAVES	APROVADO
639639	AUREO SOARES LIMA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – PSICOLOGO		
001211448	MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – EDUCADOR FÍSICO		
57420510	ELIZANE DO NASCIMENTO	APROVADO
762461	ROSEMAR GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – NUTRICIONISTA		
1075714092	ANA CLAUDIA WANCURA BARBIERI	APROVADO
CDP DE TANGARÁ DA SERRA		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
RG	NOME	SITUAÇÃO
12643203	MARIO DE JESUS OLIVEIRA	APROVADO
17069874	AURELIO DA SILVA PAVAO	APROVADO
18401171	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	APROVADO
13502603	MICHEL JEAN RODRIGUES SOUSA PEREIRA	APROVADO

12111937	EDVALDO PEREIRA SILVA	APROVADO
18405252	GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA	APROVADO
17200326	MAXMILIANO COELHO DA COSTA	APROVADO
16442490	JOSUE CORDEIRO DE SOUZA	APROVADO
951683	DAMILTON DINIZ TOMAS	APROVADO
13203401	PAULO CESAR DA COSTA	APROVADO
13600745	ANDERSON DE FRANCA ROSA	APROVADO
15686574	DIEGO SINHORIM DAMIAO	APROVADO
11599898	EDTANIO SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
15444821	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	APROVADO
16252900	ODINEY DIEGO SILVA DE ASSUNCAO	APROVADO
09322426	ROGERIO XAVIER DA SILVA	APROVADO
14796830	LEONARDO CAVALHEIRO	APROVADO
17342996	CESAR ALGUSTO M HOINASKI	APROVADO
877733	MARCELO LIRA CABRAL	CLASSIFICADO
14436507	DEVALDO PACHOVI VIEIRA	CLASSIFICADO
20421303	RODRIGO SILVA PINTO RAMIRES	CLASSIFICADO
12550299	ODIMAR FONSECA DE OLIVIERA	CLASSIFICADO
13969757	LEANDRO LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
16970896	PAULO CEZAR VITALINO	CLASSIFICADO
16609760	CLEBER ARAO RIOS DA SILVA	CLASSIFICADO
AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
11005319	ELOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	APROVADO
15682595	DANIELE DE PAULA VIDAL	APROVADO
15630188	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13917684	SANDRA REGINA DA SILVA	CLASSIFICADO
13924176	ROSILENE DA SILVA CRESPIM	CLASSIFICADO
13005120	ELINEI FAUSTINA RODRIGUES	CLASSIFICADO
409146262	SAMIRA RODRIGUES DA CUNHA MACEDO	CLASSIFICADO
17293863	ROSILENE ROSA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
15372774	LUCIMAR MURTINHO MAIA	CLASSIFICADO
16880781	FABIOLA DE SOUZA LACERDA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- PSICOLOGA		
15704530	KELLY HINSCHING MARQUEZIN	APROVADO
86477653	ELIZABETE KARPINSKI	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ASSISTENTE SOCIAL		
13991485	JOYCE MARTINES CARDOZO	APROVADO
12964417	FRANCISCA DE PAULA DA SILVA BEZERRA SOARES	APROVADO
15059995	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA RICARDO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-EDUCADOR FISICO		
17104408	PRISCILLA BASTOS MATTOS	APROVADO
13829653	RENATO DA SILVA CAJAZEIRA	CLASSIFICADO
7061778184	MARCELO GUERRA CHAMORRA	CLASSIFICADO
12495492	ELD RODRIGUES BRANDAO	CLASSIFICADO
14729270	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-EDUCADOR FISICO		
10819541	ANGELICA SOARES LANZA	APROVADO
13893041	ADRIANI MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-PEDAGOGA		
389325	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
1257504479	LAUDIANE MENDES BRITO	CLASSIFICADO
20004028	MARGARETH LOPES RICARDO	CLASSIFICADO
11385005	ELISANGELA CROSCIOLI	CLASSIFICADO
13355309	SOLANGE SANTANA PEREIRA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-MÉDICO CLINICO GERAL		
10327150	MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	APROVADO
000529012	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ODONTOLOGA		
24119261	GISLAINE FIGUEIREDO ZARZA ARGUELLO GONCALVES	APROVADO
10292616	DEBORA TERZA MAZZUTTI	CLASSIFICADO
13265105	EDUARDO ANTONIO PIRES HOMSI	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ADMINISTRADOR		
86358581	HWANG YEN LING ARCOLEZI	APROVADO
14818990	CLAUDETE MENDES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
10405313	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13231049	MICHELLE FERNANDA MARTINS	CLASSIFICADO
11152710	MARIZETE RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO
CDP DE PONTES E LACERDA		
AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
2100720	RODRIGO FERNANDO DE BRUM	APROVADO
21911606	LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO
241004184	LUIS ALESSANDRO DELCARO	APROVADO
12442046	ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA	APROVADO
752086	CARLOS SILVA DE PAULA	APROVADO
13642812	JAQUELINE PERASSOLO	APROVADO
45427791	JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	APROVADO
15720659	EDUARDO DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	APROVADO
1807035	ROBSON REZENDE DOS SANTOS	APROVADO
18844510	JERSON SLOMPO	APROVADO
11385162	ANTONIO RICARDO BARBOSA	APROVADO
2080757	FRANCISCO FERREIRA ARAUJO	APROVADO
05258456	BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES	APROVADO
11385774	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
17428882	GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO
16049470	PAULO HENRIQUE PEREIRA	APROVADO
05046726	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	APROVADO
14576864	FERNANDO CESAR DA SILVA GONCALVES	APROVADO
760073	ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM	APROVADO

15777081	JAMYS DA SILVA MOTA	APROVADO
192600527	JAIR DE OLIVEIRA	APROVADO
1654348	ADERALDO JOSE DE OLIVEIRA	APROVADO
13047698	DIEGO MACIEL DE AZEVEDO	APROVADO
15323102	JEFFTANY CALIXTO DA SILVA	APROVADO
5344199	EVA WILMA HERCULANO DA SILVA	APROVADO
736476	LUIZ CARLOS LACERDA	APROVADO
13853473	RONALDO RODRIGUES SANCHES	APROVADO
000960413	ANGELO LAURINDO GOMES	CLASSIFICADO
11229802	PHELIPE MOREIRA BRITTS	CLASSIFICADO
11474211	DIOGO BRANDAO DORILEO	CLASSIFICADO
17915384	GUSTAVO ROBERT DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
12228907	FLAVIANO LUIZ CORREIA	CLASSIFICADO
4697519	ANDRE RICARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
85642928	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
15882772	FABIO JOSE MENDES DE SOUZA	CLASSIFICADO
AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
10819711	ALESSANDRA ALVES BORGES	APROVADO
13004344	JULICE CATIA DE ALMEIDA	APROVADO
15752199	CINTIA DE SOUSA	APROVADO
16050258	DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL	APROVADO
859786	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
18844669	DANIELLE GOMES DA SILVA	APROVADO
16985850	MONICA APARECIDA B ALEXANDRE PINTO	APROVADO
17737451	SIMONE OLIVEIRA DIAS	APROVADO
14042118	MARISA CRISTINA MANZANO	APROVADO
15472744	MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO
19112185	JESSIKA ROTHER BORGES GASPARINI	CLASSIFICADO
5839702	JORLEMA RODRIGUES CAMPOS	CLASSIFICADO
2020098	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	CLASSIFICADO
12661333	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	CLASSIFICADO
827979	CENELI GARCIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
11113570	FATIMA VALERIANA DE FIGUEREDO CARNIEL	CLASSIFICADO
13717189	JOSIANE CAZZUNI GONCALVES	CLASSIFICADO
23357479	LUANA DE AZEVEDO CARDOSO	CLASSIFICADO
11693509	LUCIENE BENEDITO DA SILVA	CLASSIFICADO
06081533	LUZIMAR VAZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
19011148	ELIANE SIMONE CRISTALINO	CLASSIFICADO
12342866	GLAUCIA KENIA VIEIRA	CLASSIFICADO
17689660	RAQUEL SANTANA SANTOS	CLASSIFICADO
CDP DE PONTES E LACERDA		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
866374	ANTONIO TEIXEIRA FERRAZ	APROVADO
696652	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA SABINO	APROVADO
07328028	EUZA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
21946841	FELIPE SOUZA FERRAZ	APROVADO
13916548	ALESSANDRA SOUZA FERRAZ	APROVADO
19636083	WESLAINE DE JESUS GALHARDO MOREIRA	CLASSIFICADO
14891581	DENISE FRANCYELLE BOLOGNESI SILVA	CLASSIFICADO
13938193	MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES	CLASSIFICADO
98010250868	ANTONIA MARIA DAS DORES DE C ALVES	CLASSIFICADO
15261247	MARQUELYNE TEREZINHA M BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO
22569693	ERIKA APARECIDA DE SOUZA EDUARDO	CLASSIFICADO
40701451	SUELY APARECIDA JULIANO PINTO	CLASSIFICADO
388381	MARINALVA ARAUJO MOURA	CLASSIFICADO
17862353	GREICE KELLY YOSHIMO DE MELLO BARROS	CLASSIFICADO
682901	DILVA AQUINO MOREIRA	CLASSIFICADO
564806	CRISTINA DELMACHIO	CLASSIFICADO
11894938	ALEX PETER RIBEIRO ALVES	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
NÃO HOUVE CANDIDATOS		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
13268139	ELIZANGELA BONFIM	APROVADO
14888840	MICHELE DO NASCIMENTO MACHADO	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- ADVOGADO		
431820	VANILZA BALBINO VIEIRA	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- PSICOLOGA		
96401400	ELAINE LIMA DE SOUZA	APROVADO
310195	CLEIDEMILDE RANGEL REIS	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- ASSISTENTE SOCIAL		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-EDUCADOR FISICO		
16119029	JULIENE DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-FARMACÉUTICO-BIOQUIMICO		
15402258	ESTELA AMANDA DOS SANTOS CAMARÃO	APROVADO
09869867	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO
15199169	KASSIA FALCONI	CLASSIFICADO
325190501	ADAUTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO
15862518	FRANCIELE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-NUTRICIONISTA		
14430156	JESSICA SOTTANI COELHO	APROVADO
351303	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-PEDAGOGA		
223147999	ZULEIDE CRISTINA ALVES	APROVADO
13759221	KELY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO
806513	NAIR MENDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ENFERMEIRO		
998114	ELAINE ALVES DE CARVALHO	APROVADO
17201110	ITALA DE SOUZA GUERRERO	CLASSIFICADO

33578883	LUDMILA BRAVO	CLASSIFICADO
10594060	ELIANDRO JUNIOR DE JESUS	CLASSIFICADO
11184051	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	CLASSIFICADO
11682841	PATRICIA EUGENIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- MÉDICO CLINICO GERAL		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ODONTOLOGO		
14004038	TIAGO PEREIRA RESENDE SILVA	APROVADO
15680648	MONICA DO CARMO CARVALHO	CLASSIFICADO
136899274	TATIANE RODRIGUES CARVALHO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ADMINISTRADOR		
13830333	HELDER TARCISIO FORNAROLLI MOREIRA	APROVADO

CDP DE TANGARÁ DA SERRA

AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
RG	NOME	SITUAÇÃO
12643203	MARIO DE JESUS OLIVEIRA	APROVADO
17069874	AURELIO DA SILVA PAVAO	APROVADO
18401171	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	APROVADO
13502603	MICHEL JEAN RODRIGUES SOUSA PEREIRA	APROVADO
12111937	EDVALDO PEREIRA SILVA	APROVADO
18405252	GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA	APROVADO
17200326	MAXMILIANO COELHO DA COSTA	APROVADO
16442490	JOSUE CORDEIRO DE SOUZA	APROVADO
951683	DAMILTON DINIZ TOMAS	APROVADO
13203401	PAULO CESAR DA COSTA	APROVADO
13600745	ANDERSON DE FRANCA ROSA	APROVADO
15686574	DIEGO SINHORIM DAMIAO	APROVADO
11599898	EDTANIO SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
15444821	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	APROVADO
16252900	ODINEY DIEGO SILVA DE ASSUNCAO	APROVADO
09322426	ROGERIO XAVIER DA SILVA	APROVADO
14796830	LEONARDO CAVALHEIRO	APROVADO
17342996	CESAR ALGUSTO M HOINASKI	APROVADO
877733	MARCELO LIRA CABRAL	CLASSIFICADO
14436507	DEVALDO PACHOVI VIEIRA	CLASSIFICADO
20421303	RODRIGO SILVA PINTO RAMIRES	CLASSIFICADO
12550299	ODIMAR FONSECA DE OLIVIERA	CLASSIFICADO
13969757	LEANDRO LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
16970896	PAULO CEZAR VITALINO	CLASSIFICADO
16609760	CLEBER ARAO RIOS DA SILVA	CLASSIFICADO

AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
11005319	ELOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	APROVADO
15682595	DANIELE DE PAULA VIDAL	APROVADO
15630188	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13917684	SANDRA REGINA DA SILVA	CLASSIFICADO
13924176	ROSILENE DA SILVA CRESPIM	CLASSIFICADO
13005120	ELINEI FAUSTINA RODRIGUES	CLASSIFICADO
409146262	SAMIRA RODRIGUES DA CUNHA MACEDO	CLASSIFICADO
17293863	ROSILENE ROSA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
15372774	LUCIMAR MURTINHO MAIA	CLASSIFICADO
16880781	FABIOLA DE SOUZA LACERDA	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- PSICOLOGA		
15704530	KELLY HINSCHING MARQUEZIN	APROVADO
86477653	ELIZABETE KARPINSKI	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ASSISTENTE SOCIAL		
13991485	JOYCE MARTINES CARDOZO	APROVADO
12964417	FRANCISCA DE PAULA DA SILVA BEZERRA SOARES	APROVADO
15059995	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA RICARDO	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-EDUCADOR FISICO		
17104408	PRISCILLA BASTOS MATTOS	APROVADO
13829653	RENATO DA SILVA CAJAZEIRA	CLASSIFICADO
7061778184	MARCELO GUERRA CHAMORRA	CLASSIFICADO
12495492	ELD RODRIGUES BRANDAO	CLASSIFICADO
14729270	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-EDUCADOR FISICO		
10819541	ANGELICA SOARES LANZA	APROVADO
13893041	ADRIANI MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-PEDAGOGA		
389325	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
1257504479	LAUDIANE MENDES BRITO	CLASSIFICADO
20004028	MARGARETH LOPES RICARDO	CLASSIFICADO
11385005	ELISANGELA CROSCIOLI	CLASSIFICADO
13355309	SOLANGE SANTANA PEREIRA	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-MÉDICO CLINICO GERAL		
10327150	MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	APROVADO
000529012	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ODONTOLOGA		
24119261	GISLAINE FIGUEIREDO ZARZA A. GONCALVES	APROVADO
10292616	DEBORA TERZA MAZZUTTI	CLASSIFICADO
13265105	EDUARDO ANTONIO PIRES HOMSI	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ADMINISTRADOR		
86358581	HWANG YEN LING ARCOLEZI	APROVADO
14818990	CLAUDETE MENDES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
10405313	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13231049	MICHELLE FERNANDA MARTINS	CLASSIFICADO
11152710	MARIZETE RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO

CDP DE PONTES E LACERDA

AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
2100720	RODRIGO FERNANDO DE BRUM	APROVADO
21911606	LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO
241004184	LUIS ALESSANDRO DELCARO	APROVADO
12442046	ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA	APROVADO
752086	CARLOS SILVA DE PAULA	APROVADO
13642812	JAQUELINE PERASSOLO	APROVADO
45427791	JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	APROVADO
15720659	EDUARDO DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	APROVADO
1807035	ROBSON REZENDE DOS SANTOS	APROVADO
18844510	JERSON SLOMPO	APROVADO
11385162	ANTONIO RICARDO BARBOSA	APROVADO
2080757	FRANCISCO FERREIRA ARAUJO	APROVADO
05258456	BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES	APROVADO
11385774	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
17428882	GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO
16049470	PAULO HENRIQUE PEREIRA	APROVADO
05046726	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	APROVADO
14576864	FERNANDO CESAR DA SILVA GONCALVES	APROVADO
760073	ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM	APROVADO
15777081	JAMYS DA SILVA MOTA	APROVADO
192600527	JAIR DE OLIVEIRA	APROVADO
1654348	ADERALDO JOSE DE OLIVEIRA	APROVADO
13047698	DIEGO MACIEL DE AZEVEDO	APROVADO
15323102	JEFF TANY CALIXTO DA SILVA	APROVADO
5344199	EVA WILMA HERCULANO DA SILVA	APROVADO
736476	LUIZ CARLOS LACERDA	APROVADO
13853473	RONALDO RODRIGUES SANCHES	APROVADO
000960413	ANGELO LAURINDO GOMES	CLASSIFICADO
11229802	PHELIPE MOREIRA BRITTS	CLASSIFICADO
11474211	DIOGO BRANDAO DORILEO	CLASSIFICADO
17915384	GUSTAVO ROBERT DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
12228907	FLAVIANO LUIZ CORREIA	CLASSIFICADO
4697519	ANDRE RICARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
85642928	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
15882772	FABIO JOSE MENDES DE SOUZA	CLASSIFICADO

AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
10819711	ALESSANDRA ALVES BORGES	APROVADO
13004344	JULICE CATIA DE ALMEIDA	APROVADO
15752194	CINTIA DE SOUSA	APROVADO
16050258	DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL	APROVADO
859786	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
18844669	DANIELLE GOMES DA SILVA	APROVADO
16985850	MÓNICA APARECIDA BURGOS A. PINTO	APROVADO
17737451	SIMONE OLIVEIRA DIAS	APROVADO
14042118	MARAISA CRISTINA MANZANO	APROVADO
15472744	MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO
19112185	JESSIKA ROTHER BORGES GASPARI	CLASSIFICADO
5839702	JORLEMA RODRIGUES CAMPOS	CLASSIFICADO
2020098	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	CLASSIFICADO
12661333	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	CLASSIFICADO
827979	CENELI GARCIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
11113570	FATIMA VALERIANA DE FIGUEREDO CARNIEL	CLASSIFICADO
13717189	JOSIANE CAZZUNI GONCALVES	CLASSIFICADO
23357479	LUANA DE AZEVEDO CARDOSO	CLASSIFICADO
11693509	LUCIENE BENEDITO DA SILVA	CLASSIFICADO
06081533	LUZIMAR VAZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
19011148	ELIANE SIMONE CRISTALINO	CLASSIFICADO
12342866	GLAUCIA KENIA VIEIRA	CLASSIFICADO
17689660	RAQUEL SANTANA SANTOS	CLASSIFICADO

CDP DE PONTES E LACERDA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
866374	ANTONIO TEIXEIRA FERRAZ	APROVADO
696652	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA SABINO	APROVADO
07328028	EUZA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
21946841	FELIPE SOUZA FERRAZ	APROVADO
13916548	ALESSANDRA SOUZA FERRAZ	APROVADO
19636083	WESLAINE DE JESUS GALHARDO MOREIRA	CLASSIFICADO
14891581	DENISE FRANCYELLE BOLOGNESI SILVA	CLASSIFICADO
13938193	MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES	CLASSIFICADO
98010250868	ANTONIA MARIA DAS DORES DE C. ALVES	CLASSIFICADO
15261247	MARQUELYNE TEREZINHA MARTINS B. DA SILVA	CLASSIFICADO
22569693	ERIKA APARECIDA DE SOUZA EDUARDO	CLASSIFICADO
40701451	SUELY APARECIDA JULIANO PINTO	CLASSIFICADO
388381	MARINALVA ARAUJO MOURA	CLASSIFICADO
17862353	GREICE KELLY YOSHIMO DE MELLO BARROS	CLASSIFICADO
682901	DILVA AQUINO MOREIRA	CLASSIFICADO
564806	CRISTINA DELMACHIO	CLASSIFICADO
11894938	ALEX PETTER RIBEIRO ALVES	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
13268139	ELIZANGELA BONFIM	APROVADO
14888840	MICHELE DO NASCIMENTO MACHADO	APROVADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- ADVOGADO		
431820	VANILZA BALBINO VIEIRA	APROVADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- PSICOLOGA

96401400	ELAINE LIMA DE SOUZA	APROVADO
----------	----------------------	----------

310195	CLEIDEMILDE RANGEL REIS	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - ASSISTENTE SOCIAL		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-EDUCADOR FISICO		
16119029	JULIENE DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO		
15402258	ESTELA AMANDA DOS SANTOS CAMARÃO	APROVADO
09869867	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO
15199169	KASSIA FALCONI	CLASSIFICADO
325190501	ADAUTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO
15862518	FRANCIELE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-NUTRICIONISTA		
14430156	JESSICA SOTTANI COELHO	APROVADO
351303	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-PEDAGOGA		
223147999	ZULEIDE CRISTINA ALVES	APROVADO
13759221	KELY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO
806513	NAIR MENDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ENFERMEIRO		
998114	ELAINE ALVES DE CARVALHO	APROVADO
17201110	ITALA DE SOUZA GUERRERO	CLASSIFICADO
33578883	LUDMILA BRAVO	CLASSIFICADO
10594060	ELIANDRO JUNIOR DE JESUS	CLASSIFICADO
11184051	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	CLASSIFICADO
11682841	PATRICIA EUGENIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- MÉDICO CLINICO GERAL		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ODONTOLOGO		
14004038	TIAGO PEREIRA RESENDE SILVA	APROVADO
15660648	MONICA DO CARMO CARVALHO	CLASSIFICADO
136989274	TATIANE RODRIGUES CARVALHO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ADMINISTRADOR		
13830333	HELDER TARCISIO FORNAROLLI MOREIRA	APROVADO

CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO DE CÁCERES

ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

RG	NOME	SITUAÇÃO
821450	EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBA	APROVADO
10564888	ANA MARIA POICHE DA SILVA	APROVADO
242771	SOLANGE AMARAL ANDRADE	CLASSIFICADO
15149749	MARIA DO SOCORRO LUCAS DA COSTA	CLASSIFICADO
14833301	SIMONE DE SOUZA FAUSTINO	CLASSIFICADO
1690303	ANDREIA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO
11150750	POLIANY CRISTINY DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO
16607023	KATERINE LEIL GUSMAO DE ARAUJO	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - EDUCADOR FISICO

999175	ALLYSSON SILVA TOCANTINS	APROVADO
391165793	WEBER GIULIANO BARBOSA	APROVADO
75601239	ELAINE MARILENE STACK	CLASSIFICADO
15545253	LUCAS PELLINI GUIZELIN	CLASSIFICADO
08696101	EDILSON DE ARRUDA	CLASSIFICADO
827544	LUANA ELKY BRITO	CLASSIFICADO

CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO DE RONDONÓPOLIS

AGENTE ORIENTADOR - MASCULINO

RG	NOME	SITUAÇÃO
13834088	ALUISIO LINS VITORIO	APROVADO
12899402	OZIEL DOS SANTOS NACIMENTO	APROVADO
001246953	RONALD SOUZA DA SILVA	APROVADO
830514	ANTONIO MIGUEL DA SILVA	APROVADO
15894184	PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS	APROVADO
437487	IVALNETE ALVES PEREIRA	APROVADO
10861548	BENILSON ALVES DA SILVA	APROVADO
216882563	JOSUE RUBIA VIANA	APROVADO
12793205	WELLINGTON FABIANO TEIXEIRA BRITO	APROVADO
10833854	EDIR EVANGELISTA DE CARVALHO	APROVADO
11701412	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	APROVADO
12253430	RAUL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	APROVADO
15152090	MARCOS AURELIO DE SOUZA	APROVADO
13418246	EVERTON SILVA DO NACIMENTO	APROVADO
772057	VALDECIR DE OLIVEIRA JÁSNIOR	APROVADO
18556272	ALEILTON ALVES SANTOS	APROVADO
22230785	WILLYAMS ALENXANDRE MARQUES DE SOUZA	APROVADO
14446405	ELESSANDRO ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
521370228	JOSE MILTON DE SOUZA	CLASSIFICADO
13161903	HENRIQUE DE O. PRATES	CLASSIFICADO
10943455	CLAUDINEY DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
11347899	RODRIGO FRANCISCO DOS ANJOS	CLASSIFICADO
14303400	ROBSON DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
18752160	AMILTON MENDES BASTOS	CLASSIFICADO
14205033	MARIO ALGUSTO SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO
16941675	PAULO HENRIQUE MACIEL VASCONCELOS	CLASSIFICADO
17900018	WILKER ROLANDIM LOYOLA	CLASSIFICADO
23647710	DOUGLAS DAVIDY ALVES GUILERME	CLASSIFICADO
02678705	JOAO PIRES REGO	CLASSIFICADO

458780	JOAO BATISTA PAGIAGO DE MIRANDA	CLASSIFICADO
862268	GLAUBER DAVID MARTINS	CLASSIFICADO
943043	REGINALDO ANTONIO DE FREITAS	CLASSIFICADO
12561452	RICK DOUGLAS MORAIS LIMA	CLASSIFICADO
13127284	GENIVALDO DA SILVA SABINO	CLASSIFICADO
16754867	VALTERSON COSTA SILVA	CLASSIFICADO
17480493	MAURICIO P SANTOS	CLASSIFICADO
17085144	RAPHAEL PEREIRA FRANÇA DE PAULA	CLASSIFICADO
18862845	LEANDRO FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO
1712742	TIAGO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
07096372	JANAIR ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
861288	ELMI DE FARIAS	CLASSIFICADO
842345	LEANDRO CARLOS LOPES	CLASSIFICADO
10758682	EBER JONNY SALLES	CLASSIFICADO
1312843	JOSE PEDRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
15797260	CLEITON FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
11859865	AGUINALDO FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO
11858796	DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR	CLASSIFICADO
15013219	EDERSON FERREIRA DE MORAIS	CLASSIFICADO
16887859	GERSON ABREU SILVA	CLASSIFICADO
101523691	GABRIEL PAES LORENA	CLASSIFICADO
14293366	JEAN CARLOS SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
13657836	AIRAM SOLRAC. P. MARQUES	CLASSIFICADO
538622	PAULO SERGIO BENICIO	CLASSIFICADO
668674	LUIS FERREIRA DO NACIMENTO	CLASSIFICADO
15254674	JONE HELDER SALDANHA GUIMARAES	CLASSIFICADO
12586765	FLORISVAL DE OLIVEIRA JORGE	CLASSIFICADO
17055199	RICARDO LOPES DE LIMA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- EDUCADOR FISICO		
15689832	EVANDRO SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
15689815	HADOCK CAVALHEIRO	APROVADO
74051391	FRANCIS VANESSA GRELLERE	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- PSICOLOGO		
074373069	ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS LOPES DE ANDRADE	APROVADO
13409786	SUELEM AMORIM ROCHA	CLASSIFICADO
12733776	FERNANDA MARIANO MASSUIA	CLASSIFICADO
15240398	MARCILENE ROCHELLY LOPES DOS SANTOS	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do interior do Estado deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação nos dias 01,02,03 e 04, das 08h as 12h e das 14h as 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os candidatos das unidades localizadas em Cuiabá e Várzea Grande deverão comparecer na sede da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, situado na avenida transversal – Bloco B – anexo II – 1º andar – CEP 78050-970 – Centro Político Administrativo, para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 14 de outubro de 2009, item 12 (doze) para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação do respectivo candidato.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Diógenes Gómes Curado Filho
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 054/2008/FESP DA ESPÉCIE:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos, Cláusula Quarta – Da Dotação e da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do termo inicial, referente a Execução de obras complementares do Prédio que abrigará o Núcleo Sistemático de Segurança da SEJUSP, em Cuiabá/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial R\$ 113.457,65 (Cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 604.224,20 (Seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme plano de aplicação aprovado pelo concedente

I – CONCEDENTE: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual de Segurança Pública, nas Seguintes Dotações:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP
PROJETO ATIVIDADE: 2005.0600
NATUREZA DA DESPESA: 4490.51
FONTE: 240

VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO: R\$ 82.005,00 (Oitenta e dois mil, cinco reais).

PROJETO ATIVIDADE: 2005.0600
NATUREZA DA DESPESA: 4490.51
FONTE: 242

VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO: R\$ 34.020,99 (Trinta e quatro mil, vinte reais e nove centavos).

*VALOR TOTAL: 116.025,99 (Cento e dezesseis mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Clausulas do Termo de Cooperação inicial

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), e Vílceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

PROCESSO Nº : 394809/2009-SEJUSP-MT

PARECER TÉCNICO Nº 261/GAB-SAENS/2009

PROTÓCOLOS Nº 462938/2009

INTERESSADO: TERMO SOLAR SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA - ME

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos

DESPACHO

I – R. Hoje;

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 261/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 53/57, com a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa TERMO SOLAR SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA - ME, pelos seus fundamentos;

III – Publique-se;

IV – À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 24 de novembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PORTARIA Nº 251/2009/GAB/SEJUSP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designa Servidor do Quadro de Pessoal, que terá como atribuição a Gestão de Termo de Cooperação Técnica, no âmbito da SEJUSP, nos limites da Gestão da Unidade de Saúde do Centro Socioeducativo de Cuiabá - MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2009, em que figuram como partícipes a SEJUSP, SEDUC, SES e SETECS;

Considerando a justificativa constante do Processo n.º 833265/2009;

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar a servidora efetiva Elisabeth Benedita Botelho, Gerente de Saúde da Unidade Socioeducativa da Capital, para atuar como Gestora do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Saúde - SES e Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, no âmbito desta Pasta, nos limites da Gestão da Unidade de Saúde do Centro Socioeducativo de Cuiabá - MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 011/GAB/SAENS/SEJUSP/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor.

Considerando o que dispõe o artigo 155 e 156 da Resolução nº 14/2007/TCE/MT;

Considerando a necessidade de instauração de uma Comissão Permanente para proceder e analisar às tomadas de contas especiais, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, bem como, dar maior eficiência na tramitação dos processos administrativos, decorrentes de tomada de contas especiais;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais, composta pelos seguintes servidores:

- Clodoaldo de Lima Baia Filho; Presidente; Cargo: TAIG – Matric. 140113;

- Karla Patrícia Carvalho; Secretária; Cargo: TDES – Matric. 104082;

- Adriana Antônio Carlos; Cargo: Técnica de Área Instrumental – Matric. 140081;

- Reniere Nazaré Pereira; Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Matric. 103765;

- Tatiana Fátima de Roma Santana; Cargo: Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social - Matric. 115338;

- Terezinha Célia Amador Pimenta Alencar; Cargo: TDES – Matric. 115992 – (Suplente).

Parágrafo único. Todos os servidores supramencionados no artigo 1.º, *caput*, desta portaria, estão lotados na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de analisar, instruir e apurar, em toda a sua extensão, os pedidos ou representações de tomadas de contas especiais de competência desta Pasta.

Art. 2.º A Comissão instituída pelo artigo 1.º desta portaria somente se reunirá e deliberará na presença de no mínimo 03 (três) membros.

Art. 3.º Fica a Comissão autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária ao efetivo desempenho dos trabalhos sempre que for requerido.

Art. 4.º Compete a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:

a) Apurar as responsabilidades daqueles que derem causa a perda, extravio ou outras irregularidades que resultam em danos ao erário;

b) Recomendar as medidas necessárias à recomposição do Tesouro Público, de acordo com as legislações pertinentes e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como os demais princípios e normas norteadoras do direito administrativo.

Art. 5.º A Comissão dedicará tempo integral e exclusivo à instrução, análise e conclusão dos processos de sua competência até a finalização dos trabalhos, concluindo cada processo em até em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico Segurança poderá permitir que o prazo seja excedido, no limite previsto, mediante justificativas plausíveis da Comissão.

Art. 6.º Quando houver necessidade, a Comissão poderá solicitar parecer técnico ou jurídico, estipulando prazo ininterrupto de até 15 (quinze) dias para emissão do respectivo parecer pelo setor competente.

Art. 7.º Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em despacho fundamentado, os autos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou ao Tribunal de Contas da União, se for o caso, para as providências legais.

Art. 8.º Fica revogada a Portaria n.º 170/GAB/SENS/SEJUSP/2008, de 22 de outubro de 2008, publicada no D.O.E. de 29/10/2008.

Art. 8.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. REGISTRADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Origem: Carta Convite n.º. 026/2008 – SEDUC.

Rescisão do Contrato n.º. 157/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: ROMULO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL A PARTIR DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009** do Contrato n.º. 157/2008, com término no dia 26 de Novembro de 2009, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em engenharia para reforma, recuperação do sistema de climatização central da Secretaria de Estado de Educação, inclusive com fornecimento de peças, mão de obra e de todos os materiais que se fizer necessário, em razão da empresa Contratada estar em Processo de Falência, de acordo com Certidão Anexa ao Processo e Parecer Jurídico n.º. 2071/2009/ASEJ/SEDUC/MT/AD53, datado no dia 20 de Novembro de 2009.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, c/c § 1º da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 20 de Novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 16/2009/GS/SUPP/SEDUC/MT.

Dispõe sobre as orientações que se referem à composição e organização de trabalho das comissões de avaliadores das ações de formação continuada do ano de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os Arts. 1.º, 2.º do Decreto 2.246 de 19 de Novembro de 2009 e Decreto Nº 1.395 de 16 de Junho de 2008 que trata da Estrutura Administrativa e Pedagógica dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE

Art 1º Apresentar orientações para a implantação e implementação dos instrumentos de avaliação das ações de formação: A- escola/Cefapro, B-Cefapro/escola, C-Cefapro/SUFF e D-SUFF/ Cefapro;

Art 2º Objetivar o fortalecimento da política de formação continuada dos profissionais da educação básica de Mato Grosso, bem como orientar uma avaliação de forma participativa e reflexiva, envolvendo os profissionais dos Cefapros e membros da equipe da Superintendência de Formação Profissional (SUFF).

Art 3º Os critérios para a avaliação das ações de formação serão aplicados por meio de instrumentos que foram elaborados com espaço para autoavaliação a serem preenchidos por cada instância formativa, quando avalia, seguindo os princípios da autoavaliação, que é de constituir a melhor representação do desempenho da equipe da escola, Cefapro e SUFF aos domínios/objetos de avaliação, de modo a refletir as exigências, as práticas, os sucessos e as dificuldades, visando ao melhor desempenho das ações de formação para atender às necessidades formativas dos professores e melhorar a aprendizagem dos alunos.

Art 4º Fazem parte desta Instrução Normativa:

I – Anexo I - Orientação para o processo de aplicação e sistematização dos dados dos instrumentos,

II – Anexo II – Cronograma para aplicação e encaminhamento dos instrumentos avaliativos à SUFF

ANEXO I

O que se espera é que se possa diagnosticar as fragilidades para atuação na função de formador e no acompanhamento e orientação das ações de formação.

A seguir, são apresentadas as orientações, às quais se referem ao Art 1º do Decreto Nº 2.246 de 19 de Novembro de 2009, para o processo de aplicação e sistematização dos dados desses instrumentos, destacando a importância deles para a reflexão sobre a nossa prática e redimensionamento de ações formativas, com vistas ao fortalecimento dos Centros de Formação Continuada.

I - Instrumento A – A escola avalia as ações de formação do CEFAPRO

1-Quem?

Uma comissão de avaliação formada em cada escola pelo Diretor, Coordenador Pedagógico e um professor por nível de ensino da educação básica e um das modalidades específicas ofertadas pela escola. (Todos estes avaliadores deverão ser eleitos pelos pares). A Comissão deverá ser composta de no mínimo de 04 e no máximo de 07 componentes.

1-Como?

Essa comissão discutirá com os pares os itens definidos para serem avaliados sobre as ações dos Cefapros, preencherá o instrumento/relatório em programa disponível no site da SEDUC.

II - Instrumento B – O Cefapro avalia as ações de formação da escola

1-Quem?

A Comissão de avaliação será formada pelo Diretor, Coordenador de formação, secretário (a), um professor por área de conhecimento e um formador das modalidades específicas. (Todos esses avaliadores deverão ser eleitos pelos pares).

1-Como?

Essa comissão terá como atribuição a discussão com os pares dos itens definidos para serem avaliados no instrumento Cefapro/escolas, o qual deverá ser preenchido em programa disponível no site da SEDUC.

III - Instrumento C - O Cefapro avalia as ações de formação da SUFP

1-Quem?

A mesma comissão discutirá com seus pares os itens definidos para serem avaliados no instrumento Cefapro/SUFP, preencherá a ficha e encaminhará à SUFP.

IV - Instrumento D - A SUFP avalia as ações de formação do Cefapro

1-Quem?

1º Passo - Os profissionais que acompanham e orientam as ações dos Cefapros preenchem o instrumento SUFP/Cefapro e o encaminha para a comissão permanente de avaliação da SUFP;

A Comissão permanente da SUFP terá como membro nato o Coordenador(a) de Formação e Avaliação das ações do Cefapro, juntamente com mais três membros da SUFP, que acompanham as ações dos cefapros com formação mínima de mestrado;

Essa comissão será publicada em D.O, conforme prevê o Decreto Nº 2.246 de 19 de Novembro de 2009 e será responsável pela análise e sistematização da avaliação/relatório final, pela organização da devolutiva para os Cefapros, considerando os indicadores da avaliação das escolas para os Cefapros, dos Cefapros para as escolas, dos Cefapros para a SUFP e da SUFP para os Cefapros.

A devolutiva deverá ser planejada pela comissão permanente de avaliação da SUFP com a apresentação do relatório final, trabalhando os resultados da avaliação com a equipe interna da SUFP e discutindo os encaminhamentos para a devolutiva SUFP/ Cefapros na perspectiva do fortalecimento da política de formação continuada dos profissionais da educação de Mato Grosso,

ANEXO II**Cronograma para aplicação e encaminhamento dos instrumentos avaliativos à SUFP****1. De 26.11 a 05.12 de 2009 - Comissão de avaliação escolar – Instrumento A**

Composição da comissão;

Discussão com os pares dos itens definidos para avaliação das ações do Cefapro e preenchimento do instrumento/relatório A, via web.

2. De 26.11 a 05.12 de 2009 - Comissões de avaliação Cefapro – Instrumentos B e C

Composição da comissão;

Discussão com os pares dos itens definidos para avaliação das ações de formação da escola e da SUFP e preenchimento do instrumentos/relatório B, via web;

Discussão com os pares dos itens definidos para avaliação das ações de formação da SUFP, preenchimento do instrumento/relatório C e envio das fichas à SUFP.

3. De 26.11 a 05.12 – A SUFP avalia as ações de formação do Cefapro - Instrumento D -

Os profissionais que acompanham e orientam as ações dos Cefapros preenchem o instrumento SUFP/Cefapro e o encaminham para a comissão permanente de avaliação da SUFP.

4. De 07.12.2009 a Fevereiro de 2010 - Comissão permanente de avaliação SUFP

Análise e sistematização dos itens avaliados nos instrumentos A, B, C e D;

Apresentação do relatório final para análise, discussão e encaminhamentos com a equipe SUFP para a devolutiva aos Cefapros na perspectiva do fortalecimento da política de formação continuada dos profissionais da educação de Mato Grosso.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2009.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 435

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2009.**TERMO: EMERGENCIAL**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Índigena Itavyry'Ak" CNPJ/MF 09.321.974/0001-41, no município de Apicás/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0200

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.17245-9 e 09.17246-7 data: 26/10/09

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2009.**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

CRENCIAMENTO CEB Nº 367/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 356014/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 519/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Laura Vicunã**, sediada na Rua Irmã Carmelita Paniago Vilela, n. 622, Bairro Centro, Município de Araguaiana, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 375/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1420/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 527/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Olavo Bilac**, sediada na Rua Corbélia, nº 2.103, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 376/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 374999/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 524/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Beija Flor**, sediada na Avenida das Macieiras, nº 214, Bairro Novo Horizonte, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 377/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 474246/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 523/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Nilce Maria de Magalhães**, sediada na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Buriti, Município de Diamantino, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 378/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1447/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 526/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Proª Odete Oliveira Souza**, sediada na Avenida Brasília, nº 809, Bairro Jardim das Américas, Município de Poxoró, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 279/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 355853/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 369/09-CEE/MT, aprovado em 25 de agosto de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de

janeiro de 2009, a **Escola Estadual Maria Quitéria**, sediada na Avenida 04 de Julho, nº 552, Centro, Município de Castanheira, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 369/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 199339/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 560/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Avenida Dionísio Santa Rosa s/nº, Comunidade de Farinópolis, Município de Araputanga, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 371/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 442728/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 530/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual "Nova Chance"**, sediada na Rua Governador Jari Gomes, nº 454, Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 372/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 7519/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 531/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Santa Elvira**, sediada na Rua Geni, nº 670, Quadra 21, Bairro Centro, Município de Juscimeira, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 373/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 339212/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 528/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Senador Vicente Emilio Vuolo**, sediada no Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, Quadra R-02, Município de Cláudia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 379/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 339803/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 559/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos José de Mesquita**, sediada na Rua Barão de Melgaço, nº 945, Bairro Porto, Município de Cuiabá, mantido pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 380/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 553443/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 556/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Santa Clara**, sediada na Comunidade Japurana, Estrada Paranorte Km 155, Município de Juara, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 381/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 473828/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 544/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Creche Municipal Emily Giovanna Sato Lopes**, sediada na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Município de Novo São Joaquim, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 382/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 151509/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 558/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Epaminondas Correia de Oliveira**, sediada na Vila Joanesbusgo, Distrito de Jarudore, Município de Poxoréu, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 383/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 455175/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 557/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Instituto Espírita de Educação Irmão Praeiro**, sediada na Rua 06, Quadra 08, nº 19, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá, mantido pela Associação Espírito Irmão Praeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.043/0001-25, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 384/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 411493/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 553/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Pe. Wanir Delfino César**, sediada na Rua Tapuá, nº 421, Bairro Novo Terceiro, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 385/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 455225/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 548/09-CEE/MT, aprovado

em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Instituto Educacional Nossa Senhora de Fátima**, sediado na Rua Américo Salgado, nº 1.493, Bairro Araés, município de Cuiabá, mantido pela Associação Educacional Nossa Senhora de Fátima, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 386/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 608545/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 541/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de Educação Básica Xingu**, sediada na Rua Osmar Petrekic, s/nº, Bairro Nova Aliança, Município de Gaúcha do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 387/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 546793/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 547/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Rural Boa Esperança**, sediada na Comunidade Santa Luzia, Linha 38, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 388/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 552599/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 546/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Rural Sol Nascente**, sediada na Comunidade São João Batista, Linha 38, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 389/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 546848/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 545/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Rural Santa Ana**, sediada na Comunidade Santa Ana, Linha 45, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 390/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 305115/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 555/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro Educacional Piaget**, sediado na Rua Rondinha, nº 487, Bairro Centro, Município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo Centro Educacional Piaget Ltda, inscrita no CNPJ

sob o nº 70.497.615/0001-50, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, devendo o Centro atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 391/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 622985/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 552/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Alexandre Gomes Silva Chaves**, sediada na Rua Santos Dumont, s/nº, Bairro Centro, Município de Alto Paraguai, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 392/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 558387/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 536/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de 1º Grau Castorina Sabo Mendes**, sediada na Rua G, Lote 01, Quadra 03, Bairro Cohab Morumbi, Município de Diamantino, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 393/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 558177/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 536/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de 1º Grau José Francisco Krohling**, sediada na Fazenda Sumidouro – BR 364, Município de Diamantino, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 393/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 558177/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 536/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de 1º Grau José Francisco Krohling**, sediada na Fazenda Sumidouro – BR 364, Município de Diamantino, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 394/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 382471/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 538/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal João Bonifácio Pires**, sediada na Rua Principal, s/nº, Município

de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 395/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 480418/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 535/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual João de Campos Borges**, sediada na Rua B, s/nº - Cohab Nhambiquara, Bairro Maracanã, município de Barra do Bugres, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 396/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 201838/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 540/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Vinicius de Moraes**, sediada na Avenida Pernambuco, Bairro São Cristóvão, Município de Tapurah, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 397/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 530747/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 532/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Rua Joaquim Bombacho, nº 237, Bairro Centro, Município de Nova Brasilândia, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 465/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 356014/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 519/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, e **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Laura Vicunã**, sediada na Rua Irmã Carmelita Paniago Vilela, n. 622, Bairro Centro, Município de Araguaiana, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos, nos anos letivos de 2006 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 466/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 412424/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 516/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CONVALIDAR** Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, nos

anos letivos de 2007 e 2008, do **IEPS – Instituto Educacional Portal do Saber**, sediada na Avenida Integração Jaime Campos, n. 145, Módulo 01, Município de Juína, mantido pelo Instituto Educacional Portal do Saber S/C Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 36.910.271/0001-21.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 467/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 347178/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 514/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CONVALIDAR** Estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, no ano letivo de 2008, da **Escola Estadual José Aparecido Ribeiro**, sediada na Avenida Mutum, n. 1.401W, Bairro Bela Vista, Município de Nova Mutum, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 468/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 725/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 513/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CONVALIDAR** Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, nos anos letivos de 2007 e 2008, da **Escola Mega Casinha do Saber**, sediada na Travessa dos Salesianos, n. 269, Bairro Jardim das Garças, Município de Barra do Garças, mantida pela Escola de Ensino Fundamental Mega Casinha do Saber Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 05.979.902/0001-35.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 469/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 97932/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 518/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CONVALIDAR** Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, nos anos letivos de 2006 e 2007, do **Centro Educacional Castelo da Criança**, sediada na Avenida Marechal Rondon, n. 1.670, Bairro Centro, Município de Rondonópolis, mantido pelo Centro Educacional Castelo da Criança Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 04.174.767/0001-98.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 470/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1337/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 521/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos**, sediada na Avenida Bento Alexandre dos Santos, s/nº, Distrito de Santa Fé, município de São José dos Quatro Marcos, mantido pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 471/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1145/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 520/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, nos anos letivos de 2005 a 2008, na **Escola Municipal Vinicius de Moraes**, sediada na Comunidade Santa Laura, Gleba Tracema II, município de Juína, mantido pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 473/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 305189/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 517/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nas Etapas Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, ano letivo 2008 e Ensino Médio Regular, anos letivos de 2007 e 2008, da Educação Básica, na **Escola Estadual Madre Cristina**, sediada no Assentamento Roseli Nunes, município de Mirassol D'Oeste, mantido pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 474/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1256/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 522/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Colégio Alternativo**, sediada na Rua dos Cajueiros, nº 1040, Bairro Centro, município de Sinop, mantido pela Sociedade Educacional Maringá Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 04.172.830/0001-57 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 475/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 199383/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 560/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Avenida Dionísio Santa Rosa, s/nº - Comunidade de Farinópolis, Município de Araputanga, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 477/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 442666/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 530/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual "Nova Chance"**, sediada na Rua Governador Jarí Gomes, nº 454, Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 478/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7519/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 531/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Santa Elvira**, sediada na Rua Geni, nº 670, Quadra 21, Bairro Centro, Município de Juscimeira, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 479/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 701345/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 528/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental, da Educação Básica e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação

Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Senador Vicente Emílio Vuolo**, sediada no Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, Quadra R-02, Município de Cláudia, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 480/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 520228/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 529/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual de Poxoréu**, sediada na Rua Goiás, nº 160, Município de Poxoréu, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 481/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 586310/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 525/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica e **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, sediada na Avenida Nicarágua, nº 202, Bairro Centro, Município de Vera, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 482/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 376821/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 524/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Beija Flor**, sediada na Avenida das Macieiras, nº 214, Bairro Novo Horizonte, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 483/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 474340/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 523/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Nilce Maria de Magalhães**, sediada na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Buriti, Município de Diamantino, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 484/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1448/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 526/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Profª Odete Oliveira Souza**, sediada na Avenida Brasília, nº 809, Bairro Jardim das Américas, Município de Poxoréu, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 485/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 339901/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 559/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos José de Mesquita**, sediada na Rua Barão de Melgaço, nº 945, Bairro Porto, Município de Cuiabá, mantido pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 486/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 553443/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 556/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Santa Clara**, sediada na Comunidade Japurana, Estrada Paranorte Km 155, Município de Juara, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 487/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 473765/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 544/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Creche Municipal Emily Giovanna Sato Lopes**, sediada na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Município de Novo São Joaquim, mantida pelo Município, devendo a Creche atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 488/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 151596/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 558/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Epaminondas Correia de Oliveira**, sediada na Vila Joanesburgo, Distrito de Jarudore, Município de Poxoréo, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 489/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 455136/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 557/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Instituto Espírita de Educação Irmão Praeiro**, sediada na Rua 06, Quadra 08, nº 19, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá, mantido pela Associação Espírita Irmão Praeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.043/0001-25, devendo o Instituto atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 490/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 411523/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 553/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Pe. Wanir Delfino César**, sediada na Rua Tapuã, nº 421, Bairro Novo Terceiro, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 491/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 455261/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 548/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Instituto Educacional Nossa Senhora de Fátima**, sediada na Rua Américo Salgado, nº 1.493, Bairro Araés, município de Cuiabá, mantido pela Associação Educacional Nossa Senhora de Fátima e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 492/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 608545/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 541/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal de Educação Básica Xingu**, sediada na Rua Osmar Petrekic, s/nº, Bairro Nova Aliança, Município de Gaúcha do Norte, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos letivos de 2001 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 506/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 558420/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 536/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal de 1º Grau Castorina Sabo Mendes**, sediada na Rua G, Lote 01, Quadra 03, Bairro Cohab Morumbi, Município de Diamantino, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 493/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 546825/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 547/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Rural Boa Esperança**, sediada na Comunidade Santa Luzia, Linha 38, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 507/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 558151/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 536/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal de 1º Grau José Francisco Krohling**, sediada na Fazenda Sumidouro – BR 364, Município de Diamantino, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 494/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 552631/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 546/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Rural Sol Nascente**, sediada na Comunidade São João Batista, Linha 38, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 508/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 382471/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 538/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal João Bonifácio Pires**, sediada na Rua Principal, s/nº, Município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nas Etapas do Ensino Fundamental nos anos letivos de 2006 a 2008 e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, nos anos letivos de 2006 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 509/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 480513/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 535/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual João de Campos Borges**, sediada na Rua B, s/nº - Cohab Nhambiquara, Bairro Maracanã, município de Barra do Bugres, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos letivos de 2006 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 495/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 546878/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 545/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Rural Santa Ana**, sediada na Comunidade Santa Ana, Linha 45, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 496/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 493433/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 549/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Alvarina Alves de Freitas**, sediada na Rua Rosário Oeste, nº 300, Município de Planalto da Serra, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 511/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 530781/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 532/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Rua Joaquim Bombacho, nº 237, Bairro Centro, Município de Nova Brasilândia, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 502/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 623097/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 543/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Unidade Municipal de Educação Infantil Jonas Nunes Cavalcante**, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 400, Bairro Vila Canaã, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 497/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 623207/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 551/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Antonio Grohs**, sediada na Rua 07, nº 456, Bairro Centro, Município de Água Boa, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 498/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 305115/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 555/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Centro Educacional Piaget**, sediada na Rua Rondinha, nº 487, Bairro Centro, Município de Lucas do Rio Verde, mantido pelo Centro Educacional Piaget Ltda.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 503/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 653890/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 534/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola de Educação Básica Padre José de Anchieta**, sediada na Rua Valdivino Fidêncio da Silva, nº 673, Bairro Centro, Município de Araputanga, mantido pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 499/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 623028/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 552/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Alexandre Gomes Silva Chaves**, sediada na Rua Santos Dumont, s/nº, Bairro Centro, Município de Alto Paraguai, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 504/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 493555/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 537/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental 1º Segmento e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos e **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental 2º Segmento, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima**, sediada na Rua Marquês de Pombal, nº 445, Bairro Jardim Primavera, Município de Araputanga, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 500/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 597632/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 542/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Unidade Municipal de Educação Infantil Gabriel de Oliveira Nunes**, sediada na Rua Quatro, s/nº, Bairro Vila Planalto, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 368/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1255/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 522/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Colégio Alternativo**, sediado na Rua dos Cajueiros, nº 1040, Bairro Centro, município de Sinop, mantido pela Sociedade Educacional Maringá Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 04.172.830/0001-57, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 501/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 673373/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 550/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, nos anos letivos de 2006 a 2008, da **Escola Estadual 29 de Julho**, sediada na Rua Iporá, nº 06, município de Confresa, mantido pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA Nº. 492/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004 e, Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante no processo de nº. 180494/2009 e, Considerando ainda, o que consta na Justificativa de prorrogação da Comissão constante do ofício de nº. 19/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. **03/2009/GS/SEDUC/MT** publicada no Diário Oficial 17/03/2009 pág.30, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo como acusada a servidora **DENISE RIBEIRO REICHERT**, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes do Processos nº180494/2009, prorrogada pela Portaria de nº. 207/09, DO/MT de 29/05/09, Portaria 293/2009 de 29/07/09 e 376/2009 DO/MT de 28/09/2009.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro 2009.

SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 494/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75, parágrafo 1º da Lei complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria nº. 253/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 20/07/2009, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 516282/2009, em face dos servidores: **Kátia de Oliveira Carvalho** e **Cleber Oliveira Teles**.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2009.

SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 490/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos nº. 470639/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 323/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a possível irregularidade na execução total ou parcial do convênio nº. 1164/2005, da Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo, no município de Jangada/MT.

Art. 2º - Determina a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de novembro de 2009.

SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 495/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor do processo nº. 712191/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução da obra da Escola Estadual Alfredo de Araújo Granja, convênio nº. 142/2007, no município de Arenópolis-MT.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da portaria nº. 404/2007/GS/SEDUC/MT alterada pela Portaria nº. 076/2009/GS/SEDUC/MT, para apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias Coordenadoras, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de novembro de 2009.

SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA-CEPS N. 054/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 88820/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 561/09-CEE/MT, aprovado em 27 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, a **Escola Estadual José Aparecido Ribeiro**, localizada na Avenida Mutum, nº 1401-W, Município de Nova Mutum, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Geraldo Grossi Junior
Presidente

PORTARIA-CEPS N. 017/09-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante os Processos n. 236406/09-CEE/MT e 813220/09-CEE/MT, para retificação da Portaria nº 275/06-CEE/MT(*), publicada no Diário Oficial do Estado em 16.01.2007, pág. 20, onde o Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Informática, ministrado pela **União de Ensino Superior de Nova Mutum-UNINOVA**, município de Nova Mutum, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum-FUMESUNM, por 03 (três) anos.

Art. 2º - O Curso, a partir de 05/12/2006, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

REGISTRADA

PUBLICADA

*Republique-se para retificar a publicação D.O.E. de 21/05/2009, pág. 26.

CUMPRASE

Cuiabá, 21 de maio de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 497/2009/GS/Seduc/MT

Dispõe sobre constituição de Comissão para acompanhar Atribuição de classes e/ou aulas e Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Instrução Normativa nº 012/09/GS/SEDUC/MT de 01.10.09, publicada no Diário Oficial da mesma data, Portarias nº 367/09, 366/09, 368/09, 369/09, 370/09, 371/09, 348/09,372/09, 392/09, 384/09 e Edital de Seleção nº 021/2009/GS/SEDUC-MT de 01.10.09.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão que irá acompanhar, analisar e emitir parecer de eventuais recursos, bem como prestar informações que requeriam esclarecimentos técnicos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho, para o ano letivo de 2009.

ALCIMÁRIA ATAIDE DA COSTA – SUGT
ROSANGELA BENEDITA VIANA DE OLIVEIRA – SUGT
FAUZE ABRÃO NASSARDEN – ASEJ
LUISA BRAGA PEIXOTO – SUEB
TERESINHA MARIA DA COSTA – SUEB
HELENICE PEREIRA PEIXOTO– SUPG
LUCIMEIRE ALVES CASSIANO – SUPG

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO-CEPS N. 123/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 88824/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 561/09-CEE/MT, aprovado em 27 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agroindústria, do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual José Aparecido Ribeiro**, localizada na Avenida Mutum, nº 1401-W, Município de Nova Mutum, mantida pelo Estado, por 05(cinco) anos, a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE
Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 042/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008 à vista do Processo nº 725/08-CEE/MT, que originou o Parecer n. 513/09-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação compulsória e definitiva das atividades escolares, na **Escola Mega Casinha do Saber**, sediada na Travessa dos Salesianos, n. 269, Bairro Jardim das Garças, Município de Barra do Garças, mantida pela Escola de Ensino Fundamental Mega Casinha do Saber Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 05.979.902/0001-35, a partir de 2009.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução n.630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE
Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 043/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008 à vista do Processo nº 97932/09-CEE/MT, que originou o Parecer n. 518/09-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares, no **Centro Educacional Castelo da Criança**, sediada na Avenida Marechal Rondon, n. 1.670, Bairro Centro, Município de Rondonópolis, mantido pelo Centro Educacional Castelo da Criança Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 04.174.767/0001-98, a partir de 2008.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução n.630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE
Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 044/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008 à vista do Processo nº 151642/09-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e parcial das atividades escolares, Etapa do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, na **Escola Estadual Ana Néri**, sediada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 508, Bairro São José Operário, Município de Juína, mantida pelo Estado, a partir de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE
Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 041/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008 à vista do Processo n. 555215/09-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a mudança de denominação e mantenedora da **Escola Educacional Sementinha**, mantida por **Geisa Carmo Magalhães** para **CIEFI – Centro Integrado de Ensino Fundamental e Infantil Sementinha**, mantida por **Paulo César Arantes- ME** inscrito no CNPJ sob o n.09.569.986/0001-90, sediada na Praça dos Motoristas, n. 59, Bairro Poço, Cuiabá MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 23 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 069/2009/SETECS/MT**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES - CPF nº 474.190.401-68.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **CONTRATANTE** e Marlene Nascimento Rodrigues – **CONTRATADA**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 070/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: SANDRA MARIA PASSOS DO NASCIMENTO - CPF nº 698.473.121-68.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **CONTRATANTE** e Sandra Maria Passos do Nascimento – **CONTRATADA**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 071/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: SILVANEIDE SOUSA NUNES - CPF nº 813.557.501-72.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **CONTRATANTE** e Silvaneide Sousa Nunes – **CONTRATADA**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 072/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: ALESSANDRA JESUS DE ALBUQUERQUE - CPF nº 004.184.581-11.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **CONTRATANTE** e Alessandra Jesus de Albuquerque – **CONTRATADA**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 073/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: JOANIL PEDROZA CAMARGO - CPF nº 427.668.501-04.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **CONTRATANTE** e Joanil Pedroza Camargo – **CONTRATADA**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 074/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADO: BENEDITO CAMARGO DE FIGUEIREDO - CPF nº 696.845.701-63.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Benedito Camargo de Figueiredo – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 075/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: CELINA CECÍLIA DA COSTA RODRIGUES - CPF nº 458.813.321-72.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Celina Cecília da Costa Rodrigues – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 077/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 570.947.641-20.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Elizangela Silva de Oliveira – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 078/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA - CPF nº 704.040.461-34.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Luciana Oliveira Ferreira – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 079/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: VANIA PIAU SANTANA CAMPOS - CPF nº 776.681.891-49.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Pedagoga.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.414,21 (Dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Vania Piau Santana Campos – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 080/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: ANA CAROLINA MEDEIROS MOREIRA - CPF nº 855.150.861-04.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Educador Físico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.414,21 (Dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Ana Carolina Medeiros Moreira – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 081/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADO: HENRIQUE ZITTLAU - CPF nº 011.333.911-92.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Educador Físico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.414,21 (Dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Henrique Zittlau – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 082/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADO: ALZIRO GAMA PEREIRA - CPF nº 892.710.681-49.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Educador Físico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.414,21 (Dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Alziro Gama Pereira – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 083/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADO: LEANDRO DE LUNA CAVALCANTI - CPF nº 007.070.351-55.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Educador Físico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.414,21 (Dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Leandro de Luna Cavalcanti – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 084/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADO: EZEQUIEL DOMICIANO LISBOA ASSUMPÇÃO - CPF nº 522.842.471-72.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Educador Físico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.414,21 (Dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Ezequiel Domiciano Lisboa Assumpção – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 085/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: JULIANA GONÇALVES COSTA - CPF nº 001.582.651-14.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Educador Físico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.414,21 (Dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Juliana Gonçalves Costa – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 086/2009/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: EDENILCILENE SILVA DOS SANTOS - CPF nº 021.360.871-50.

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

REMUNERAÇÃO: R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 27.11.2009

VIGÊNCIA: 01.12.2009 a 30.11.2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Edenilcylene Silva dos Santos – CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2009

PARTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 02.528.193/0001-83.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto promover parceria para realização do Seminário: Violência Contra a Mulher é uma Violação aos Direitos Humanos, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, o qual independente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

DA ASSINATURA: 27/11/2009.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 11/12/2009.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Djalma Sabo Mendes Júnior - Defensor Público-Geral do Estado; Sílvio Jefferson de Santana - Subdefensor Público-Geral do Estado; e Ana Emília Iponema Brasil Sotero - Presidente do CEDM/MT.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2009/SECITEC, ref. ao processo nº 365199/2009:**

PARTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Ótica Matiz Ltda. – CNPJ nº 07.676.863/0001-22.

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em ÓPTICA da SECITEC/MT – Unidade Rondonópolis-MT.

PRAZO: 12/11/2009 a 12/11/2011

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, Thiago Lima Silva – Rep. Ótica Matiz Ltda. – Filial 03, e Lucivânia Borges Mendonça – Rep. Ótica Matiz Ltda. – Filial 04.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2009/SECITEC, ref. ao processo nº 823339/2009.

PARTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso/UNISELVA – CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do “IV Semana de Psicologia da UFMT/CUR e o I Simpósio de Psicologia do Sudeste de Mato Grosso”.

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503000;

Valor: R\$ 1.680,00 Número do EMP: 26101.0001.09.02732-4

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503300;

Valor: R\$ 4.920,00 Número do EMP: 26101.0001.09.02642-5

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503900;

Valor: R\$ 1.000,00 Número do EMP: 26101.0001.09.02646-8

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 17/11/2009 a 19/05/2010

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Sérgio Henrique Allemann Motta – Diretor Executivo da UNISELVA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N. 75/2009/SECITEC

Cedente: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC

Cessionário: União das Associações dos Moradores de Barra do Garças.

Objeto: Cessão de 03 (três) ventiladores, através do Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, à Cessionária.

Data de Assinatura: 10/08/2009.

Vigência: terá vigência de seis meses

Assinam: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Onofre Sebastião de Souza – Representante da Cessionária.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N. 72/2009/SECITEC

Cedente: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC

Cessionário: União Cacerense de Associação de Moradores - UCAM.

Objeto: É a cessão de 100 (cem) carteiras escolares, através do Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, à Cessionária.

Data de Assinatura: 03/08/2009.

Vigência: terá vigência de seis meses

Assinam: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Sr. Nilson Magalhães – Presidente da Cessionária.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N. 73/2009/SECITEC

Cedente: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC

Cessionário: UCAM – UNIÃO COXIPOENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS.

Objeto: É a cessão de 80 (oitenta) carteiras escolares, através do Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, à Cessionária.

Data de Assinatura: 01/10/2009.

Vigência: terá vigência de seis meses

Assinam: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Sr. Valmir Cardoso Oliveira – Presidente da Cessionária.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N. 74/2009/SECITEC

Cedente: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC

Cessionário: Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Objeto: Cessão de 150 (cento e cinquenta) carteiras escolares, através do Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, à Cessionária.

Data de Assinatura: 03/08/2009.

Vigência: terá vigência de seis meses

Assinam: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o José Fernandes Correa Noleto – Representante da Cessionária.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N. 75/2009/SECITEC

Cedente: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC

Cessionário: União das Associações dos Moradores de Barra do Garças.

Objeto: Cessão de 01 (um) bebedouro, através do Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, à Cessionária.

Data de Assinatura: 10/08/2009.

Vigência: terá vigência de seis meses

Assinam: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Onofre Sebastião De Souza – Representante da Cessionária.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2009, referente ao processo nº 725647/2009 – SEC/MT:**

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais – CNPJ nº 02.230.557/0001-44

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Confecção do Eremotherium**”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23101; **Projeto:** 2994; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 0600

Notas de EMP: 23101.0001.09.01893-9

VIGÊNCIA: 21/11/09 a 30/06/2010

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Suzana Schisucó Hirooka – Presidente do ECOSS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2009, referente ao processo nº 725668/2009 – SEC/MT:

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais – CNPJ nº 02.230.557/0001-44

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Confecção da Fachada do Museu de Pré-História Casa Dom Aquino**”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 23101; **Projeto:** 2994; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 0600

Notas de EMP: 23101.0001.09.01892-0

VIGÊNCIA: 21/11/09 a 30/06/2010

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Suzana Schisucó Hirooka – Presidente do ECOSS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2009, referente ao processo nº 718726/2009 – SEC/MT:

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Centro de Atendimento ao Menor – Colégio Nazaré – CNPJ nº 03.687.100/0001-26

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Pintura e adequação dos espaços do Casarão de Cotia**”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23101; **Projeto:** 2994; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 445051; **Região:** 0600

Notas de EMP: 23101.0001.09.01953-6

VIGÊNCIA: 23/11/09 a 30/09/2010

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Itacir Joaquim Martinotto – Presidente do Centro de Atendimento ao Menor – Colégio Nazaré.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 204/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 732498/2009:

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Tânia Márcia de Souza Ribeiro - CPF nº 946.628.001-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Festival de Gastronomia Regional**”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01700-2

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 140 (cento e quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 19/11/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Tânia Márcia de Souza Ribeiro – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 194/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 662628/2009:

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Maria Dinalva de Oliveira Machado - CPF nº 488.534.701-78.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Espetáculo Infantil – A Viagem em busca da cor**”.

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01698-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 170 (cento e setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 24/11/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Maria Dinalva de Oliveira Machado – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 199/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 743707/2009:

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Edilberto dos Santos Pereira - CPF nº 015.953.751-71.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Festival Pagode Pantaneiro**”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01671-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 24/11/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Edilberto dos Santos Pereira – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 022/2009, referente ao processo n° 661594/2009 – SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Prefeitura Municipal de Denise – CNPJ n° 03.953.718/0001-90

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Festival de Música”.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão: 23.101; **Projeto:** 2181; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 334041; **Região:** 9900

Notas de EMP: 23101.0001.09.01574-3

VIGÊNCIA: 23/11/09 à 23/01/2010

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e José Roberto Torres – Prefeito Municipal de Denise.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 197/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 749055/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Elaine Cristina da Silva Naves - CPF n° 627.783.401-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Festival da Canção das Águas”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01696-0

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 19/11/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Elaine Cristina da Silva Naves - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 200/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 749068/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Sernon Sebastião de Sousa Cordeiro - CPF n° 017.465.631-92.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Assalto – curta digital”.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01670-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 19/11/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Sernon Sebastião de Sousa Cordeiro - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 163/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 682568/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Elani dos Anjos Lobato - CPF n° 494.740.225-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Mymyikaha”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01542-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 05/11/2009

ASSINAM: Osceimário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura em exercício, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Elani dos Anjos Lobato - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 188/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 747937/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Rômulo Carvalho Néttro - CPF n° 009.594.301-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Coletânea Rômulo Carvalho Néttro”.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01666-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 24/11/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Rômulo Carvalho Néttro - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 209/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 296246/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Rosemar Eurico Coenga - CPF n° 487.135.621-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Leitura e Literatura Infante-Juvenil: redes de sentido”.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01929-3

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 24/11/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Rosemar Eurico Coenga - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 214/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 743229/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Antonio Nunes de Sousa Filho - CPF n° 900.871.271-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Festival de Música Livre – Liberta Canção”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.09.01954-4

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 19/11/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Antonio Nunes de Sousa Filho - Proponente.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 024/2008. Processo: 233014/2008.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA** – CNPJ – MF N° 37.464.989/0001-02.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **60 (sessenta) dias**, com início em **02/12/2009**, passando o término da vigência para o dia **30/01/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **01/03/2010**.

Data de Assinatura: **26/11/2009**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DE COMPROMISSO N° 045/2009

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e o Hospital Regional de Colider.

DO OBJETO: Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/Escola de Saúde Pública e o Hospital Regional de Colider a fim de oferecer o curso de Especialização de Nível Técnico em UTI Adulto e Neonatologia.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2009.

DOS SIGNATÁRIOS: **Rose Maria Peralta G. Fava**

Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

Jucineide Oliveira Silva

Diretora do Hospital Regional de Colider

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DE CONVÊNIO N° 019/2009 – PROCESSO n° 136884/2009**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ/MF n.º 03.507.415/0012-05, assina o Secretário Neldo Egon Weirich, CPF n.º 134.912.290-49 e RG n.º 1.552.788 SSP/GO, **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILA RICA, CNPJ n.º 03.238.862/0001-45, assina o Prefeito Nafaty Calisto da Silva, CPF n.º 290.826.501-00. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 131.448,23 (cento e trinta e hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 12.101. Programa: 190 - Projeto/Atividade: 3819, Região: 9900, Fonte de Recurso: 244, Nota de Empenho n.º 12.101.0001.09.00925-0. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

OBJETO: Instalar um viveiro de mudas no município de Vila Rica, para produção de mudas nativas e um jardim clonal de seringueira resistente a pragas, doenças e incentivar o cultivo para reflorestamento e florestamento aos agricultores familiares da região por intermédio da Prefeitura de Vila Rica.

VIGÊNCIA: 26/11/2009 a 26/11/2010

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2009.

Termo de Homologação

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n°207 de 29/12/2004 e alterado pela Lei complementar n°213/05 de 09/07/2005, nos termos da Portaria interna n°007/2009/SEDER/MT, referente ao processo n.º 665328/2009, faz saber a todos que, tendo em vista o resultado das investigações proferidas pela Comissão Sindicante. RESOLVE:

HOMOLOGAR em sua plenitude a decisão da comissão interna pelo **ARQUIVAMENTO**, referente à Instrução Sumária, tendo como objeto possível participação de funcionários desta Secretaria em irregularidades relacionadas ao Projeto de Crédito Fundiário da Estância Gomair localizada no Município de Rosário oeste/MT.

Publique-se

Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2009.

Original assinado
NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2008/SEDTUR**

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

CONTRATADO: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT – CNPJ 15.011.059/0001-52

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Décima – Do Prazo, prorrogando a partir de 20/10/2009 até 31/12/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: YURI ALEXEY VIEIRA JORGE - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante e LUIZ FERNANDO CALDART – Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso-Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2009/FAPEMAT, ref. ao processo nº 510818/2009:**

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Fundação Universidade de Mato Grosso - UNEMAT – CNPJ nº 01.367.770/0001.

OBJETO: O presente Convênio tem por mútua colaboração dos signatários para a realização do projeto “Construção do Portal da UNEMAT – Campus de Nova Xavantina”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 26202; **Programa:** 255 **Projeto:** 4097; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33903600

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Número do EMP: 26202.0001.09.02721-1

PRAZO: 09/11/2009 a 31/12/2010

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT e Taisir Mahmudo Karim – Reitora da Fundação Universidade de Mato Grosso - UNEMAT.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO – UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CEDEP

DO OBJETO: Ações conjuntas para implementar Programas de Estágio de Estudante, de caráter compulsório ou facultativo, mas de interesse curricular, cumprido durante o curso e apto para proporcionar ao estudante treinamento prático em sua formação profissional específica e em situações reais do cotidiano, de conformidade com a Lei nº. 11.788/2008.

DA ASSINATURA: 17/11/2009

DA VIGÊNCIA: 17/11/2009 a 16/11/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Eloi Brunetta – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 193/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FAZENDA ITAQUERÊ

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 16/11/2009

DA VIGÊNCIA: 16/11/2009 a 15/11/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Eloi Brunetta – Representante Legal.

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2001

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL

DO OBJETO: Prorrogar do período de vigência do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 015/2001, cuja finalidade é a execução do PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU em “Estudos Literários” do Campus Universitário de Tangará da Serra/MT/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 13/11/2009

DA VIGÊNCIA: 13/11/2009 a 30/09/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Wilbum Andrade Cardoso – Diretor Executivo da FAESPE.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT****PORTARIA Nº. 140/2009**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 811049/2009; 813035/2009; 826021/2009; 827006/2009; 825753/2009; 818113/2009.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ALAOR DA SILVA BASTOS	130	22/11/2010
WALDEMIER GOMES DOS SANTOS	131	22/11/2010
LUIZ ROBERTO DA SILVA	132	22/11/2010
SERGIO AUGUSTO DA SILVA BORGES	133	22/11/2010
MAURICIO MASSAMITSU YAFUSSO	134	22/11/2010
JESUS CENTENA COELHO	135	22/11/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 25 de Novembro de 2009.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00053/2009

DE: 27/11/2009

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (216035/1) ANDREA NEPOMUCENO CABRAL MOREIRA LIMA

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSES.

A Partir de: 05/10/2009 Até 19/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/PGE/00072/2009

DE: 27/11/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 856834/09/pge

Nome: (212849/1) ANA CAROLINA SOARES DE SOUSA

A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (200400) GUACIRA BORGES DE SOUSA MENDES

Un. Adm: (146480) GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00082/2009

DE: 27/11/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (95560/1) PASQUALINA MARIA FERREIRA

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (138495) DIRETORIA-GERAL
 A Partir de: 10/11/2009 Até 19/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Dorgival Veras de Carvalho
 Procurador-Geral do Estado

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/00024/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 847713/2009
 Nome: (203010/1) DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (113975) LUIZ CLAUDIO PEREIRA SCHEFFER
 Un. Adm: (145874) COORD. DE POLÍT. INSTRUM.
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00415/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 813336/2009
 Nome: (12642/1) ELIZABETH SOARES VIEIRA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.AREC.TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio de Referência: 14/08/1978 Ate 13/08/1988
 A Partir de: 08/09/2009 Ate 07/10/2009
 Processo N.: 738015/2009
 Nome: (7444/1) IRENE CORREA DA COSTA
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005
 A Partir de: 05/09/2009 Ate 04/10/2009
 Processo N.: 828857/2009.
 Nome: (50698/1) PAULO VIANA PRADO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 02/12/2009 Ate 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00414/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (8087/1) ANA MARIA PINHEIRO SALA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 17/11/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.:
 Nome: (203063/1) ANA RITA DE CACIA DA SILVA FREITAS
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (143065) GER. PLANEJAMENTO E ANALISE DA EGE/SEFAZ
 A Partir de: 16/11/2009 Até 19/11/2009
 Processo N.:
 Nome: (8686/1) DOMINGOS REIS DE FRANCA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (003409) AGENCIA FAZENDARIA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00413/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 838267/2009
 Nome: (13275/1) EDITH DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (003328) AGENCIA FAZENDARIA DE SINOP
 A Partir de: 13/11/2009
 Processo N.: 828708/2009
 Nome: (200222/1) HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (143316) GER. DE INFORM. ECONOMICO FISCAIS

A Partir de: 16/11/2009
 Processo N.: 832975/2009.
 Nome: (8128/1) JOAO FERNANDES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142727) GER. DE ALMOXARIFADO
 A Partir de: 16/11/2009
 Processo N.: 832892/2009.
 Nome: (26382/1) JOAO FERREIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (143480) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO NORTE
 A Partir de: 01/11/2009
 Processo N.: 832853/2009.
 Nome: (48731/1) MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Para Un. Adm: (004090) AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 16/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00557/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 814.508/09. M
 Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
 A Partir de: 01/01/2010 Ate 30/01/2010
 Processo N.: 835.678/09. M
 Nome: (117437/1) ANDRE BREIT
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 20/09/2004 Ate 19/09/2009
 A Partir de: 21/12/2009 Ate 20/01/2010
 Processo N.: 698.680/09 M
 Nome: (79037/1) ANTÔNIA BOMFIM DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 20/10/2004 Ate 19/10/2004
 A Partir de: 29/01/2010 Ate 27/02/2010
 Processo N.: 842.655/09. M
 Nome: (88951/1) ARLETE PINTO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 30/05/2004 Ate 29/05/2005
 A Partir de: 19/11/2009 Ate 18/12/2009
 Processo N.: 759.879/09. M
 Nome: (107346/1) CELINA BRIGIDA CARDOZO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 13/05/2003 Ate 12/05/2008
 A Partir de: 13/01/2010 Ate 12/02/2010
 Processo N.: 838.366/09. M
 Nome: (108344/1) CRISTINA ZUITA DE FRANÇA DIAS FERREIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 23/06/2003 Ate 22/06/2008
 A Partir de: 01/12/2009 Ate 02/02/2010
 Processo N.: 845.393/09. M
 Nome: (114758/1) EDUARDO REIS DE ARRUDA LATORRACA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
 A Partir de: 01/12/2009 Ate 30/12/2009
 Processo N.: 723.997/09. M
 Nome: (14286/1) JANETE ALCANGELA DE FIGUEIREDO BARROS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/04/2004 Ate 31/03/2009
 A Partir de: 04/01/2010 Ate 03/04/2010
 Processo N.: 838.595/09. M
 Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 19/06/2000 Ate 18/06/2005
 A Partir de: 31/12/2009 Ate 29/01/2010
 Processo N.: 849.733/09. M
 Nome: (81777/1) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Quinquênio de Referência: 09/08/2000 Ate 08/08/2005
 A Partir de: 05/12/2009 Ate 02/02/2010
 Processo N.: 850.317/09. M
 Nome: (85458/1) MARISTELA GIOVELLI JARDIM
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 04/02/2000 Ate 03/02/2005
 A Partir de: 03/12/2009 Ate 01/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00556/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (125068/1) ADRIANO MOREIRA GONCALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 16/11/2009 Até 25/11/2009
 Processo N.:
 Nome: (83479/1) DELCIO FERNANDO MARTINS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 25/10/2009 Até 23/11/2009

Processo N.:
 Nome: (48009/18) IVANI CASTRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M. DO C. MAY
 A Partir de: 10/11/2009 Até 19/11/2009

Processo N.:
 Nome: (8961/1) JOLIETA DA SILVA LARA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130745) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
 A Partir de: 21/11/2009 Até 18/02/2010

Processo N.:
 Nome: (38827/1) LEONARDO FERNANDES BORGES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 18/11/2009 Até 27/11/2009

Processo N.:
 Nome: (115878/1) MARCIA MARIA E SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N.:
 Nome: (115309/1) MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
 A Partir de: 23/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:
 Nome: (81853/1) ODILIA JUSTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129577) GER. UNID. INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 05/11/2009 Até 08/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPPA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00555/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc

Nome: (117839/1) ALEX GONCALO RONDON
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (123420/1) ARLISON BENEDITO FORTES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (38800/1) ERNESTO AMADO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (72767/9) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (43464/4) GESUINO BRITO DE NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (116000/1) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (26384/1) IRONI ISABEL RIBEIRO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130702) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
 A Partir de: 07/10/2009 Até 07/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (71074/5) ITAMAR GONCALO DA COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118491/1) IVO OLIVEIRA DE MOURA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (80836/1) JOAO BALEIRO DE JESUS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 31/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (202133/1) JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 31/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (143355/1) JULIO CESAR ROJAS MACHADO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130915) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE JUARA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (109533/2) KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (130701/1) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (138513/1) LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (123459/1) LUCIANO SANTANA TENUTES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (203329/2) MARCELINO DE FRANÇA FILHO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (138648/3) MICHEL ASSIS DE PAULA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (217147/1) MICHELLE LINA ALVES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (116165/1) MIRIAN MARIN SCHAWERTZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (101105/2) MURILO AUGUSTO ANTUNES MACIEL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (129593) GER. UNID. INTERN. PROVISORIA E INTERN. FEMI
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (109356/3) NATANAEL LOPES DA COSTA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (217204/1) NATANAEL MUNIZ DE AGUIAR
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (58050/2) NELMA DE ALMEIDA COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 31/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (217222/1) NEUZA FERREIRA LEMES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.º: 1f
 Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217169/1) OZANIL RONDON SOARES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (102781/6) PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (115344/1) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (217376/1) RAFAEL NORBERTO DA SILVA BARROS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217205/1) REGINALDO SILVA DOS SANHOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (55159/5) ROBERTO DE MORAIS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (139107/1) ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 31/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (83044/4) ROSEMARIA LIBORIO DE MORAES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217195/1) ROSIANE SILVA DE MORAES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (115293/1) RUBENS ROBERTO PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (125255/1) SELMA SANTIAGO DA COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217207/1) SHIRLEN DUARTE FERREIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217171/1) SIDNEY CARLOS DA SILVA ALVES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (127479/1) SILVANA DE BRITO RAMALHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 126cc
 Nome: (70259/4) SILVIA SANTOS GAMA FERRAREZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (102817/5) SILVIO ROBERTO ALVES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217181/1) TERGIO ALCINDO DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217208/1) THAYSSA ANTUNES CAMPOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (95659/6) ULISSES COELHO SILVA NETO

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217166/1) WAGNER DA SILVA BRITO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (209015/3) WAGNER LEQUE VENANCIO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (144672/6) WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217142/1) WELTON PINTO JUSTIANO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.º: 1f
 Nome: (217144/1) ZELIA CONCEICAO DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00554/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.º: PORT 131/2009 AF
 Nome: (64184/5) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
 A Partir de: 26/10/2009

Processo N.º: PORT 148/2009 AF
 Nome: (130501/1) ADNER SOARES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/11/2009

Processo N.º: PORT 119/2009 AF
 Nome: (118053/1) ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130648) DIRETORIA CADEIA PUBL.SAO J.DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.º: PORT 143/2009 AF
 Nome: (118008/1) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129640) SUPERINT.DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 21/10/2009

Processo N.º: PORT 136/2009 AF
 Nome: (88951/1) ARLETE PINTO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 26/10/2009

Processo N.º: PORT 125/2009 AF
 Nome: (83985/2) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/10/2009

Processo N.º: PORT 138/2009 AF
 Nome: (117310/1) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129658) GERENCIA DE ESCOLTA (II)
 A Partir de: 08/09/2009

Processo N.º: PORT 153/2009 AF
 Nome: (86330/1) CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/11/2009

Processo N.º: PORT 130/2009 AF
 Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
 A Partir de: 26/10/2009

Processo N.º: PORT 157/2009 AF
 Nome: (66192/3) DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 20/10/2009

Processo N.º: PORT 151/2009 AF
 Nome: (45207/11) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
 A Partir de: 03/11/2009

Processo N.º: PORT 159/2009 AF
 Nome: (115361/1) ED FERREIRA LOPES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 26/10/2009

Processo N.º: PORT 154/2009 AF
 Nome: (114764/1) ELIS REGINA MACHADO TESCHKE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 03/11/2009
 Processo N.: PORT 134/2009 AF
 Nome: (82469/1) ELIZABETH BENEDITA DE MORAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 26/10/2009
 Processo N.: PORT 120/2009 AF
 Nome: (33779/1) ELIZABETH OURIVES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129984) DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 21/09/2009
 Processo N.: PORT 139/2009 AF
 Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO. CBA
 A Partir de: 16/10/2009
 Processo N.: PORT 163/2009 AF
 Nome: (114878/1) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO. CBA
 A Partir de: 21/10/2009
 Processo N.: PORT 165/2009 AF
 Nome: (85390/1) GESILEI FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129984) DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 20/10/2009
 Processo N.: PORT 168/200 AF
 Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 09/11/2009
 Processo N.: PORT 146/2009 AF
 Nome: (97401/3) HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 03/11/2009
 Processo N.: PORT 155/2009 AF
 Nome: (85389/1) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129984) DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/11/2009
 Processo N.: PORT 135/2009 AF
 Nome: (17332/1) IVONIL SOARES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
 Para Un. Adm: (129984) DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 26/10/2009
 Processo N.: PORT 126/2009 AF
 Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 09/10/2009
 Processo N.: PORT 152/2009 AF
 Nome: (71087/14) JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129984) DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/11/2009
 Processo N.: PORT 141/2009 AF
 Nome: (201576/1) JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 21/10/2009
 Processo N.: PORT 140/2009 AF
 Nome: (102822/2) JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 21/10/2009
 Processo N.: PORT 167/2009 AF
 Nome: (124869/1) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL. DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 23/10/2009
 Processo N.: PORT 158/2009 AF
 Nome: (120033/1) MARCIA CORREA MORAES DE MELO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.C. MAY
 A Partir de: 21/10/2009
 Processo N.: PORT 156/2009 AF
 Nome: (85463/1) MARCOS GUEDES DOS REIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129984) DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/11/2009
 Processo N.: PORT 137/2009 AF
 Nome: (122658/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.C. MAY
 A Partir de: 26/10/2009
 Processo N.: PORT 164/2009 AF
 Nome: (69705/5) MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.C. MAY
 A Partir de: 21/10/2009
 Processo N.: PORT 122/2009 AF
 Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/10/2009
 Processo N.: PORT 123/2009 AF
 Nome: (115332/1) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (118630) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 24/09/2009
 Processo N.: PORT 160/2009 AF
 Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.C. MAY
 A Partir de: 21/10/2009
 Processo N.: PORT 161/2009 AF
 Nome: (115344/1) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 21/10/2009
 Processo N.: PORT 145/5009 AF
 Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 03/11/2009
 Processo N.: PORT 144/2009 AF
 Nome: (127584/1) ROBERTO TAVARES DE FREITAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL. PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 03/11/2009
 Processo N.: PORT 133/2009 AF
 Nome: (130488/1) RONAIR ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL. PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 03/11/2009
 Processo N.: PORT 132/2009 AF
 Nome: (86169/1) RONALDO AURINO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL. PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 03/11/2009
 Processo N.: PORT 162/2009 AF
 Nome: (112786/25) SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO. CBA
 A Partir de: 21/10/2009
 Processo N.: PORT 127/2009 AF
 Nome: (102328/1) SELMA REGINA DE ARRUDA MOREIRA
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129984) DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 19/10/2009
 Processo N.: PORT 115/2009 AF
 Nome: (109705/2) VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL. DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/09/2009
 Processo N.: PORT 121/2009 AF
 Nome: (114901/1) VIVIANE CENELITA XAVIER DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 14/09/2009
 Processo N.: PORT 129/2009 AF
 Nome: (94937/1) WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
 Para Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 26/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00184/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: prot 675355

Nome: (120443/1) ADRIANA GONCALVES LEAL

Cargo/Função: 10278 - AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO. CBA

A Partir de: 04/12/2008 Ate 03/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00183/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 3457/2009

Nome: (124872/1) NORTON CARLOS MARCELINO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 16/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00182/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 3457/09

Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 17/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00181/2009

DE: 27/11/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 851420/09

Nome: (138345/2) DIOGO TARTARINI HERRERO
A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (58292) SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA
Un. Adm: (131016) SUPERINT. DE PLANEJ. E FINANÇAS

Processo N.: 21/8/09

Nome: (117971/1) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
A Partir de: 02/01/2010 Até 31/01/2010
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (67836) KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA
Un. Adm: (156159) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE

VIDA

Processo N.: 1725sgc

Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA
A Partir de: 11/11/2009 Até 10/12/2009
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (108794) KENER RICARDO BARBOSA
Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADETA PUBLICA DE DOM AQUINO

Processo N.: 84009/2009

Nome: (94616/1) HENRIQUE SILVA DE FREITAS
A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (24656) EDNA CONCEIÇÃO SILVA
Un. Adm: (130788) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01267/2009

DE: 27/11/2009

Processo N.: 850240
Contratado: (129283/2) MARGARETH ALVES FROTA SANTOS
CPF: 285.341.825-15
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Em: 02/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01263/2009

DE: 27/11/2009

Processo N.: 769/09
Contratado: (134884/2) ANTONIO JOSE DE CASTRO BORGES
CPF: 476.778.646-00
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 19/11/2009 Até 18/11/2010

CONTRATO/SEJUS/01264/2009

DE: 27/11/2009

Processo N.: 774/09
Contratado: (218626/1) ANDREI MELLO
CPF: 804.978.100-34
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 25/11/2009 Até 24/11/2010

CONTRATO/SEJUS/01265/2009

DE: 27/11/2009

Processo N.: 775/09
Contratado: (30250/2) SONIA SALETE ZAVAREZE
CPF: 465.048.930-04
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 25/11/2009 Até 24/11/2010

CONTRATO/SEJUS/01266/2009

DE: 27/11/2009

Processo N.: 772/09
Contratado: (83886/13) ANDRE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA
CPF: 815.308.891-20
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 24/11/2009 Até 23/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00528/2009

DE: 27/11/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16822/1) ANRIETH FRANCISCA PROENCA DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009

Processo N.:

Nome: (108204/1) CARLOS ROBERTO TAVARES LIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
A Partir de: 26/10/2009 Até 24/12/2009

Processo N.:

Nome: (25159/1) CLAUDIA MARIA CAPIOTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131903) COORD. DE EXEC. ESTRATEGICA
A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:

Nome: (23764/1) MARIA AUXILIADORA MATOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
A Partir de: 14/11/2009 Até 12/12/2009

Processo N.:

Nome: (21981/1) SEBASTIÃO MAURO DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133825) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:

Nome: (16561/1) ZILENE LEAL DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00529/2009

DE: 27/11/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 507315/09/PJC

Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 09/02/2001 Ate 08/02/2006
A Partir de: 02/12/2009 Ate 31/12/2009

Processo N.: 805878/09/PJC

Nome: (13335/1) ALICE PEREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/06/2002 Ate 10/06/2007
A Partir de: 20/10/2009 Ate 17/01/2010

Processo N.: 25982/09/PJC

Nome: (25982/1) ALMINDO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
A Partir de: 03/12/2009 Ate 01/01/2010

Processo N.: 16179/09/PJC

Nome: (16179/1) ANTONIO DO CARMO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 09/01/2003 Ate 08/01/2008
A Partir de: 01/12/2009 Ate 28/02/2010

Processo N.: 32367/09/PJC

Nome: (32367/1) BENEDITA LOPES DOS ANJOS
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 08/09/2003 Ate 07/09/2008
A Partir de: 16/11/2009 Ate 14/12/2009

Processo N.: 804717/09/PJC

Nome: (16629/1) CID NUNES DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 06/10/1993 Ate 05/10/1998
A Partir de: 05/10/2009 Ate 02/01/2010

Processo N.: 25367/09/PJC

Nome: (25367/1) CLARICE DA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
A Partir de: 14/12/2009 Ate 11/02/2010

Processo N.: 747147/09/PJC

Nome: (97367/1) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 01/12/2009 Ate 31/12/2009

Processo N.: 678934/09/PJC

Nome: (44034/1) CLEONILSON COSTA LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
A Partir de: 03/12/2009 Ate 01/01/2010

Processo N.: 822319/09/PJC

Nome: (33801/1) DILSON ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
A Partir de: 05/12/2009 Ate 04/01/2010

Processo N.: 32694/09/PJC

Nome: (32694/1) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 28/02/2004 Ate 27/02/2009
A Partir de: 07/12/2009 Ate 06/01/2010

Processo N.: 101672/09/PJC

Nome: (101672/1) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
A Partir de: 07/12/2009 Ate 06/01/2010

Processo N.: 35646/09/PJC

Nome: (35646/1) DUQUE DIAS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 18/12/1999 Ate 10/12/2004
A Partir de: 01/12/2009 Ate 30/12/2009

Processo N.: 806305/09/PJC

Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 31/10/2009 Ate 29/11/2009

Processo N.: 9165/09/PJC

Nome: (9165/1) EZEQUIAS ARNALDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/11/2000 Ate 19/11/2005
A Partir de: 20/12/2009 Ate 17/02/2010

Processo N.: 2540/09/PJC

Nome: (25400/1) GERVÁSIO OLIVEIRA GAMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Ate 10/02/2002
A Partir de: 15/12/2009 Ate 13/01/2010

Processo N.: 2537/09/PJC

Nome: (25373/1) GEZABEL AGUIAR LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
A Partir de: 20/10/2009 Ate 18/11/2009

Processo N.: 841.898/09. M

Nome: (9362/1) GISLENE DA SILVA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 20/03/2001 Ate 19/03/2006
A Partir de: 23/11/2009 Ate 22/12/2009

Processo N.: 843764/09/PJC

Nome: (18255/1) ISAURA BENEDITA DE LARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
A Partir de: 18/11/2009 Ate 17/12/2009

Processo N.: 745600/09/PJC

Nome: (21978/1) IZEQUIEL PEREIRA ABREU
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 12/07/2000 Ate 11/07/2005
A Partir de: 21/12/2009 Ate 19/01/2010

Processo N.: 26702/09/PJC

Nome: (26702/1) JOAO IVAR SILVESTREIN
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 12/04/2004 Ate 11/04/2009
A Partir de: 01/11/2009 Ate 30/11/2009

Processo N.: 1665/09/PJC

Nome: (9085/1) JORGINDO DE SALES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 12/05/2001 Ate 11/05/2006
A Partir de: 18/09/2009 Ate 16/12/2009

Processo N.: 106939/09/PJC

Nome: (19212/1) JOSE LUIZ CAMPOS DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 10/10/1999 Ate 09/10/2004
A Partir de: 02/12/2009 Ate 31/12/2009

Processo N.: 717731/09/PJC

Nome: (24951/1) JUCINEIDE DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
A Partir de: 01/12/2009 Ate 29/01/2010

Processo N.: 23901/09/PJC

Nome: (23901/1) JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 18/09/2001 Ate 17/09/2006
A Partir de: 04/12/2009 Ate 02/01/2010

Processo N.: 839841/09/PJC

Nome: (92126/1) LUIS FERNANDO PINTO RAMALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
A Partir de: 03/12/2009 Ate 02/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00262/2009

DE: 27/11/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (90787/1) GELSON FELISBERTO MIRANDA
Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE
Un. Adm.: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA

A Partir de: 07/10/2009 Até 21/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00263/2009

DE: 27/11/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44206/1) ADONIS MARCELO DE AMORIM
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 16/11/2009 Até 14/01/2010

Processo N.:

Nome: (108650/1) ANDERSON ROSA FERREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 22/11/2009 Até 06/12/2009

Processo N.:

Nome: (25052/1) ANTONIO EDMILSON GOMES FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm.: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 13/11/2009 Até 22/11/2009

Processo N.:

Nome: (26015/1) CARMINDO LEOCÁDIO DA ROSA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm.: (016810) PESSOAL CIVIL
A Partir de: 05/11/2009 Até 19/11/2009

Processo N.:

Nome: (71890/1) DAVID ROCHA ALVES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009

Processo N.:

Nome: (108056/1) EDIFRANK ALMEIDA NASCIMENTO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 12/11/2009 Até 21/11/2009

Processo N.:

Nome: (100818/1) EDUARDO ROBERTO MARQUES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 11/11/2009 Até 09/01/2010

Processo N.:

Nome: (35227/1) ISAAC LUIZ DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm.: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 14/11/2009 Até 20/11/2009

Processo N.:

Nome: (208785/1) JOAO HENRIQUE BORGES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 10/11/2009 Até 23/11/2009

Processo N.:

Nome: (35264/1) JOAO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm.: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 21/11/2009 Até 27/11/2009

Processo N.:

Nome: (99017/1) MAXWELL GURGEL TAQUES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm.: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70479/2009

DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528734

Contratado: (109203/8) DUARTE DANIEL NOBRE

CPF: 419.939.501-68

Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm.: (012807) EEPSP - GOV. PEDRO PEDROSIAN

A Partir de: 23/10/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70480/2009

DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000050516

Contratado: (109243/5) MARIA EVANIZE RONDON
 CPF: 361.829.661-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
 Em: 16/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70481/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000495334
 Contratado: (121478/18) SAULO OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 708.988.201-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
 Em: 24/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70482/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000525139
 Contratado: (123272/4) SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI
 CPF: 037.920.329-45
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70483/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000527230
 Contratado: (140828/6) ANITA SIMIANA DOS SANTOS
 CPF: 362.524.841-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 29/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70484/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000529157
 Contratado: (141540/18) FABIANE ALVES DA SILVA
 CPF: 696.853.041-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70485/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000455634
 Contratado: (143161/8) ROBINSON PEREIRA BARBOSA
 CPF: 481.911.241-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 15/06/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70486/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000528309
 Contratado: (144809/7) ADRIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO
 CPF: 703.853.511-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 10/09/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70487/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000158990
 Contratado: (204294/2) SORAIA CRISTINA BOTELHO
 CPF: 550.170.021-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 Em: 13/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70488/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000527433
 Contratado: (205973/9) ÉRICA FABIANA ARANDO GOMES
 CPF: 704.242.921-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70489/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000023997
 Contratado: (206267/2) CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS
 CPF: 019.512.841-94
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
 Em: 16/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70490/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000529020
 Contratado: (208559/4) ADRIANY KATY CARDOSO DE LARA
 CPF: 734.584.571-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 07/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70491/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000528965
 Contratado: (210521/5) ALESSANDRO NARCISO DA SILVA
 CPF: 019.947.251-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70492/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000255051
 Contratado: (214439/1) EVANILDO FERREIRA DE MEDEIROS
 CPF: 009.183.561-56
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70493/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000338631
 Contratado: (214815/1) MAYCON PEREIRA DA SILVA
 CPF: 795.375.702-82
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70494/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000283782
 Contratado: (214925/1) LEANDRO MARQUES DA PAIXÃO
 CPF: 031.761.525-40
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70495/2009 DE: 27/11/2009
 Processo N°: 1000000376458
 Contratado: (215390/1) DEVONEY SILVA OLIVEIRA
 CPF: 003.713.181-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70496/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000527439
Contratado: (216095/7) MARIA CELESTE MOTA FRANCO
CPF: 613.134.401-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70497/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000494236
Contratado: (216683/2) ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE
CPF: 008.167.659-01
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70498/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000496427
Contratado: (218284/2) EDSON LUIS MALHEIROS DE ALCANTARA
CPF: 731.217.201-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Em: 21/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70499/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000528534
Contratado: (218289/2) JUCELIA XAVIER DOS SANTOS
CPF: 551.516.121-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 15/09/2009 Até 02/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70500/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000500207
Contratado: (218401/1) ALESSANDRA FIGUEIREDO DA SILVA COSTA
CPF: 992.651.921-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Em: 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70501/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000496981
Contratado: (218537/1) MARCIA BENEDITA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 429.524.681-68
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012149) EEPG - MANOEL GOMES
A Partir de: 12/08/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70502/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000520486
Contratado: (218621/2) DANIELLE APARECIDA DE FIGUEIREDO
CPF: 922.866.071-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70503/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000521723
Contratado: (218636/1) DIRCE FERNANDES DE SOUZA
CPF: 036.991.519-48
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 15/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70504/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000500145
Contratado: (218637/1) MARIA APARECIDA MOURA DOMINGOS
CPF: 838.966.191-87
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 24/08/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70505/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000161824
Contratado: (45965/23) JOAQUIM TOLENTINO
CPF: 107.174.471-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70506/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000528648
Contratado: (65930/11) CREUZA MARIA DE SOUZA
CPF: 571.722.851-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 18/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70507/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000528517
Contratado: (75213/26) MARLY DE OLIVEIRA MARTINS
CPF: 241.760.951-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 15/09/2009 Até 02/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70508/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000012041
Contratado: (92711/16) ZILDA RAMALHO SOARES
CPF: 535.458.691-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
Em: 05/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70509/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000528994
Contratado: (113692/6) HANDESON BATISTA DE CASTRO
CPF: 015.369.101-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10H

Un. Adm: (015032) EEPFG - MIN. JOAO ALBERTO
Substituído: (102901) CLIZEIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS
A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70510/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000529725
Contratado: (115669/25) ELIZABETH SILVA DE SOUZA
CPF: 536.549.941-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015458) EEPFG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
Substituído: (120813) CLEUSA BATISTA DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/10/2009 Até 21/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70511/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000528710
Contratado: (117562/6) CLEUDE DE COL
CPF: 944.903.251-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
Substituído: (207949) LUCIANA PEREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70512/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000528539
Contratado: (129481/9) EDGAR DE OLIVEIRA CABRAL FILHO
CPF: 010.362.071-02
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (013404) EEPFG - MILTON ARMANDO P. BARROS
Substituído: (210716) VALERIA MIRANDA JULIAO
A Partir de: 22/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70513/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000525154
Contratado: (200765/4) DAIANA SOUZA SANTOS
CPF: 100.140.647-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
Substituído: (210809) SANDRA MUNARETTO
A Partir de: 24/08/2009 Até 21/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70514/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000529158
Contratado: (205464/3) SIMONE DA CUNHA BARBOSA DE ABREU
CPF: 013.495.911-65
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016381) EEPFG - ANTONIO ONETTO
Substituído: (123616) JULIANA OLIVEIRA LIMA LUQUINE
A Partir de: 22/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70515/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000530133
Contratado: (211885/13) FATIANA DA MOTA FERREIRA
CPF: 908.685.872-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015636) EEPFG - JOAO PAULO I
Substituído: (121083) FATIMA APARECIDA COLODEL DE SOUZA
A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70516/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000529565
Contratado: (211894/3) MARIA DE LURDES VIEIRA SOUSA
CPF: 567.661.141-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
Substituído: (137308) MARIA DAS DORES DE JESUS BANDEIRA SILVA
A Partir de: 06/11/2009 Até 22/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70517/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000529579
Contratado: (213046/7) DAYSE GUEDES FERREIRA
CPF: 043.104.949-19
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
Substituído: (62039) LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70518/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000527826
Contratado: (216214/2) POLIANE DA SILVA PETZOLD
CPF: 016.528.841-81
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE
Substituído: (78093) MARIA LENILDA DA SILVA
A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70519/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000529540
Contratado: (217494/2) GERALDO BATISTA DOS SANTOS
CPF: 460.309.721-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
Substituído: (208946) ADEMAR DA SILVA CUNHA
A Partir de: 29/10/2009 Até 10/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70520/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000527641
Contratado: (217672/4) MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA
CPF: 884.402.499-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (068713) EEPFG SANTO ANTONIO DO LESTE
Substituído: (128257) JULIANA DE SOUZA BORGES
A Partir de: 26/09/2009 Até 20/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70521/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000527677
Contratado: (217685/6) MARIZA DA APARECIDA DALCERO
CPF: 020.321.839-60
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (068713) EEPFG SANTO ANTONIO DO LESTE
Substituído: (128257) JULIANA DE SOUZA BORGES
A Partir de: 26/09/2009 Até 20/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70522/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000525814
Contratado: (218279/5) PATRICIA FAUSTINO HONORATO
CPF: 009.085.961-89
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (014796) EEPFG - MARIA QUITERIA
Substituído: (46618) SONIA MARIA DA SILVA
A Partir de: 20/10/2009 Até 04/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70523/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000527302
Contratado: (218567/2) ELAINE LUCIA DA SILVA DUTRA
CPF: 944.968.111-20
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO
Substituído: (143432) ROSILENE GONCALVES DA CRUZ
A Partir de: 26/10/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70524/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000525311
Contratado: (218613/2) JOAO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 430.806.699-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
Substituído: (210809) SANDRA MUNARETTO
A Partir de: 24/08/2009 Até 21/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70525/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000496855
Contratado: (218622/2) ALINE PICKLER GUAREZ PICOLOTO
CPF: 034.051.151-67
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (021083) EEPFG - DOM AQUINO CORREA
Substituído: (57671) SUTANIA RIOS PAGNUSSATT
A Partir de: 16/07/2009 Até 20/09/2009

CONTRATO/SEDUC/70526/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000525356
Contratado: (218634/1) ELIANA NUNES DA SILVA
CPF: 630.186.321-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015911) EEPFG - RAMON SANCHES MARQUES
Substituído: (200915) SUEDE PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70527/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000525499
Contratado: (32239/5) MARLEI APARECIDA CASTRO DE SOUZA
CPF: 164.374.891-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
Substituído: (130697) MARIA DE FATIMA NEVES DE SOUZA
A Partir de: 04/09/2009 Até 19/09/2009

CONTRATO/SEDUC/70528/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000528565
Contratado: (39478/6) ANGELA MARIA DA SILVA TEIXEIRA
CPF: 344.677.261-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
Substituído: (62441) LEILA DA SILVA TEIXEIRA
A Partir de: 02/10/2009 Até 06/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70529/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000529122
Contratado: (45450/10) JEANE QUINTEIRO UCHOA LIMA DE SOUZA
CPF: 571.569.991-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
Substituído: (125479) FABIANI DE PINHO SANTANA
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70530/2009 DE: 27/11/2009
Processo N°: 1000000456194
Contratado: (63299/3) AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA
CPF: 469.089.781-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016179) EEPFG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
Substituído: (21897) SONIA APARECIDA CHIUCHI GOES
A Partir de: 29/04/2009 Até 30/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70531/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528768
Contratado: (6780/7) MARINA ALEXANDRA SANTANA GIMENEZ
CPF: 509.491.791-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
Substituído: (71085) PAULINA DIAS DA SILVA
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70532/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529623
Contratado: (84078/23) JOELMA DUARTE LIMA
CPF: 791.997.981-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
Substituído: (134828) DILMA ALENCAR FRANCO
A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70533/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529734
Contratado: (84838/7) ALINE CRISTINA DUENHA CUSTODIO
CPF: 883.804.161-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
Substituído: (120813) CLEUSA BATISTA DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70534/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000530163
Contratado: (96231/12) CLEDI BLOSS
CPF: 581.578.591-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
Substituído: (121083) FATIMA APARECIDA COLODEL DE SOUZA
A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70535/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528780
Contratado: (110306/10) FRANCINE PROCOPIO PINHEIRO CRISTOVAM
CPF: 965.011.891-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
Substituído: (1348) BENEDITO LEMES DA SILVA
A Partir de: 05/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70536/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528767
Contratado: (115580/23) GLAUCIA REGINA DIAS
CPF: 701.701.341-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
Substituído: (23331) MARIA DE FATIMA MILANI DE GOUVEIA
A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70537/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529154
Contratado: (116918/17) KELLEN CRISTINA DA FONSECA BATISTA
CPF: 009.162.041-46
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015288) EEPG - BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
Substituído: (32931) JULIA ALVES DE OLIVEIRA CUSTODIO
A Partir de: 07/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70538/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528963
Contratado: (117719/4) MARIA CELINA RIBEIRO
CPF: 842.104.861-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS
Substituído: (18550) ERIKA STENZEL
A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70539/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528673
Contratado: (128527/13) CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ
CPF: 416.430.201-10
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA
Substituído: (30478) SONIA LOPES MARTINS
A Partir de: 24/09/2009 Até 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/70540/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528837
Contratado: (133273/10) JOELSON JONAS DA SILVA
CPF: 026.705.981-70
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES
Substituído: (85826) ARÍCIO CAMPOS BUENO
A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/70541/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529023
Contratado: (136058/11) LUZIANO ALVES DA SILVA
CPF: 012.749.781-14
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
Substituído: (85177) ILTON ARAUJO
A Partir de: 02/11/2009 Até 01/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70542/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000525686
Contratado: (136352/6) KELEN GANASSIN ROSA
CPF: 041.199.349-69
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
Substituído: (87335) LILIAN APARECIDA FONTOURA GARDES
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70543/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000376022
Contratado: (142170/2) JURACY MIRANDA DE SOUZA
CPF: 912.436.881-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
Substituído: (51533) BERNADETE FERRER DE FIGUEIREDO NEVES
A Partir de: 01/04/2009 Até 02/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70544/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528290
Contratado: (144661/3) MARILDA ROSA SILVA DIAS
CPF: 588.247.401-97
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
Substituído: (32936) JANDERLEIA LUIZA DA SILVA
A Partir de: 17/08/2009 Até 20/09/2009

CONTRATO/SEDUC/70545/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528776
Contratado: (144742/2) MARTA HELENA ABRA
CPF: 003.279.081-30
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013463) EEPG - CLEONICE MIRANDA DA SILVA
Substituído: (612) MARIA CAMILO DE SOUZA MANIEZZO
A Partir de: 07/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70546/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528887
Contratado: (14477/3) MARIALVA SOUZA COELHO
CPF: 206.748.051-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
Substituído: (21430) GENY PEREIRA DE ALMEIDA
A Partir de: 29/10/2009 Até 27/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70547/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529191
Contratado: (202056/7) MARIA APARECIDA FERNANDES LEITE
CPF: 615.815.341-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
Substituído: (18150) ELZA RODRIGUES VIANA
A Partir de: 28/10/2009 Até 22/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70548/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000517160
Contratado: (202127/12) MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CANTUARIO
CPF: 926.856.841-15
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO
Em: 22/08/2009

CONTRATO/SEDUC/70549/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000517165
Contratado: (203444/6) EUGENIO GABINO ALVES DA SILVA
CPF: 627.774.401-15
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO
Em: 22/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70550/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529820
Contratado: (203502/17) SILVIA MARIA BORGES DO AMARAL
CPF: 468.668.331-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
Substituído: (14687) MARIA CLARA LOPES ROSARIO
A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70551/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529611
Contratado: (206429/2) ROSENILDA THEODORO DAVID PEREZ
CPF: 205.153.878-60
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Substituído: (22969) JACIRA MAZOLINI PINTO
A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70552/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529926
Contratado: (212879/7) ARCILEY REGINA DA SILVA
CPF: 814.131.811-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
Substituído: (21728) MARIA SILVINA DE SOUZA BATISTA
A Partir de: 05/11/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70553/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528778
Contratado: (213946/5) LINON FAGUNDES DE SOUZA
CPF: 000.548.371-97
Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
Substituído: (15822) MARIA CONCEICAO GOMES SIMOES
A Partir de: 19/08/2009 Até 02/09/2009

CONTRATO/SEDUC/70554/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528702
Contratado: (215134/6) JOSIANI DE SOUZA GOMES
CPF: 023.722.751-78
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
Substituído: (31055) ADAUTO GONCALVES DE SOUZA
A Partir de: 18/11/2009 Até 17/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70555/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529991
Contratado: (215632/2) ANDREA MARCIA ALVES DE REZENDE
CPF: 016.666.021-32
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 07H
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
Substituído: (23345) NOELI FATIMA COSTA
A Partir de: 04/09/2009 Até 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/70556/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528719
Contratado: (215808/4) LUIZ ANTONIO ALVES MARINHO DOS SANTOS
CPF: 022.819.521-77
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
Substituído: (4769) TEREZINHA SIRLENE CARRIJO
A Partir de: 28/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70557/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529139
Contratado: (215905/2) LUCIENE ALVES REGO
CPF: 514.102.491-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO
Substituído: (57128) ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA
A Partir de: 28/10/2009 Até 26/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70558/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529912
Contratado: (216257/2) LUCAS PELLINI GUIZELIN
CPF: 004.558.851-17
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 15H
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
Substituído: (85128) LUCIANO VIANA VIDAL
A Partir de: 05/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70559/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529963
Contratado: (216755/2) MARISA SANTANA CANEDO
CPF: 527.433.499-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
Substituído: (14388) DAIZE MARIA DE BARROS PINTO
A Partir de: 27/10/2009 Até 21/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70560/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528985
Contratado: (217573/4) PRISCILLA RODRIGUES DE TOLEDO RIBEIRO
CPF: 727.699.041-91
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
Substituído: (34493) SERGIO BALESTRIN
A Partir de: 11/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70561/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529646
Contratado: (218148/4) MARIA EDINA AUGUSTA LOPES DA CRUZ
CPF: 805.919.901-30
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
Substituído: (33091) DOLORES AUGUSTA LOPES MIRANDA
A Partir de: 08/11/2009 Até 17/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70562/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000530174
Contratado: (218200/4) ANGELINA MILCHAREK HEIN
CPF: 865.042.311-68
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
Substituído: (30648) MARINEZ SANTINA NAZZARI
A Partir de: 24/08/2009 Até 22/10/2009

CONTRATO/SEDUC/70563/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000519000
Contratado: (218598/3) IRTE TEREZINHA ANDREOLA
CPF: 706.608.240-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
Substituído: (31688) OSLI PIMENTEL GOMES
A Partir de: 22/10/2009 Até 20/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70564/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000509565
Contratado: (218638/1) ELISSANDRA DA SILVA SALES
CPF: 883.863.411-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H. MORAES"
Substituído: (31782) DEUZINHA GONCALVES WEBBER
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70565/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000495476
Contratado: (218639/1) ABENEL BENEDITO FERREIRA DA SILVA
CPF: 843.175.311-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
Substituído: (19044) JOANA DA CUNHA LESCANO
A Partir de: 09/08/2009 Até 06/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70566/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000528811
Contratado: (30651/17) NUBIA AVELINO DOS SANTOS
CPF: 599.038.569-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY
Substituído: (22366) LISDETE MENDES DE OLIVEIRA
A Partir de: 12/11/2009 Até 21/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70567/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000527323
Contratado: (47226/22) DIRCE REGINA CORREA DA LUZ
CPF: 502.257.231-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
Substituído: (19496) AILSON BENEDITO ALVES DE ARRUDA
A Partir de: 14/09/2009 Até 05/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70568/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529032
Contratado: (48600/34) JOSE ALCIDES GIL
CPF: 318.511.181-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
Substituído: (28880) MARIA ROSELI LARA
A Partir de: 04/11/2009 Até 03/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70569/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529966
Contratado: (56293/24) CARLOS SEBASTIAO FERREIRA
CPF: 493.146.029-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 13H
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
Substituído: (23345) NOELI FATIMA COSTA
A Partir de: 04/09/2009 Até 30/09/2009

CONTRATO/SEDUC/70570/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529563
Contratado: (64956/18) EUDES ALVES ORMOND
CPF: 602.610.218-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 15H
Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS
Substituído: (65009) ENIL DE ARAÚJO PINOTE
A Partir de: 18/11/2009 Até 17/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70571/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529151
Contratado: (70802/11) MAURICIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 617.028.891-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI
Substituído: (57128) ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA
A Partir de: 28/10/2009 Até 26/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70572/2009 DE: 27/11/2009

Processo N°: 1000000529123
Contratado: (74922/22) DANIELA DE FATIMA MARTINS
CPF: 621.781.481-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
Substituído: (70153) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 08/11/2009 Até 07/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70573/2009 DE: 27/11/2009

Processo N.: 1000000528854
Contratado: (75819/10) MARIA ELIZA VERSARI
CPF: 023.379.449-21
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
Substituído: (71470) LEODETE DOMINGUES FERNANDES
A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70574/2009 DE: 27/11/2009

Processo N.: 1000000527904
Contratado: (91487/34) CLERIA REGINA DA SILVA E SOUZA
CPF: 593.551.581-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
Substituído: (87335) LILLIAN APARECIDA FONTOURA GARDES
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70575/2009 DE: 27/11/2009

Processo N.: 1000000529622
Contratado: (97885/11) ELZA HELENA FARJADO DE FREITAS
CPF: 921.135.081-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
Substituído: (37102) ZENEIDE ALVES DOS SANTOS
A Partir de: 08/11/2009 Até 22/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01153/2009 DE: 27/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000530059

Nome: (212626/3) JAIRO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 26/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000530060

Nome: (212626/3) JAIRO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000530062

Nome: (212626/3) JAIRO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000530063

Nome: (212626/3) JAIRO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000530064

Nome: (212626/3) JAIRO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009

Processo N.: 1000000038314

Nome: (87373/1) SEVENIR MACHADO DA LUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
A Partir de: 01/09/2009 Até 24/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01154/2009 DE: 27/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000040594

Nome: (38507/1) JOSE PEREIRA SOBRINHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 03/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01155/2009 DE: 27/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000040595

Nome: (38507/1) JOSE PEREIRA SOBRINHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044722

Nome: (77488/2) REINALDO JACINTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000044723

Nome: (77488/2) REINALDO JACINTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01156/2009 DE: 27/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000530103

Nome: (209152/2) SILVANE CORREIA DE ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 19/08/2009 Até 16/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01157/2009 DE: 27/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000529410

Nome: (74996/6) APARECIDA TEIXEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
A Partir de: 23/09/2009 Até 22/12/2009

Processo N.: 1000000529111

Nome: (101911/15) KEILA ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 25/11/2009 Até 10/12/2009

Processo N.: 1000000529946

Nome: (120347/10) LAURO PAULO CAMILO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 16/09/2009 Até 06/10/2009

Processo N.: 1000000529391

Nome: (134677/5) MARCIANE DETTENBORN
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 25/11/2009 Até 27/11/2009

Processo N.: 1000000495131

Nome: (65790/24) MARIA AUXILIADORA VIEIRA RAMOS TENÓRIO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 02/06/2008 Até 16/06/2008

Processo N.: 1000000529919

Nome: (47642/30) RITA FERREIRA LEMES
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014443) EEPG - 15 DE OUTUBRO
A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N.: 1000000529992

Nome: (112283/25) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 24/09/2009 Até 24/11/2009

Processo N.: 1000000530080

Nome: (112283/29) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 24/09/2009 Até 24/11/2009

Processo N.: 1000000530091

Nome: (112283/30) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 24/09/2009 Até 24/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01158/2009 DE: 27/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (34544/1) ALBERTINA BRUM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
A Partir de: 13/11/2009 Até 27/12/2009

Processo N.:

Nome: (32440/1) ANA BRIGIDA DE ALMEIDA DOMINGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016012) EEPG - ANTONIO CASAGRANDE
A Partir de: 16/11/2009 Até 25/12/2009

Processo N.:

Nome: (32429/1) ANSELMO PEREIRA TORRES

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 12/11/2009 Até 11/12/2009

Processo N.:
Nome: (25944/1) ARCI MARIA MALLMANN DE ALENCAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.:
Nome: (70266/3) BEATE CRISTA DRIEMEYER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 16/11/2009 Até 01/12/2009

Processo N.:
Nome: (15008/1) CLEONILDA MOVAIS JARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVL FARIA
A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:
Nome: (46925/1) EDNA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 20/11/2009 Até 29/12/2009

Processo N.:
Nome: (33990/1) EDVINO HERRMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
A Partir de: 03/11/2009 Até 01/01/2010

Processo N.:
Nome: (1212/1) ERIZANE NUNES MOTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 19/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (28161/1) ERLI JOSE DE FREITAS
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 22/11/2009 Até 20/01/2010

Processo N.:
Nome: (87350/1) FATIMA MARIA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 16/11/2009 Até 30/12/2009

Processo N.:
Nome: (63003/6) FLORENICE ANIBAL PESTANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 11/11/2009 Até 09/01/2010

Processo N.:
Nome: (23112/1) GENI MARIA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014931) EEPG - SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (34431/1) IRMA FUZARO LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (78267/2) JOEL DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRRAO NASSARDEN
A Partir de: 15/11/2009 Até 14/12/2009

Processo N.:
Nome: (30834/1) JOSE MILTON TIGRE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 15/11/2009 Até 12/02/2010

Processo N.:
Nome: (77766/2) MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
A Partir de: 23/11/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:
Nome: (20844/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 19/11/2009 Até 04/12/2009

Processo N.:
Nome: (46441/5) MARIA CRISTINA URNAU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 15/11/2009 Até 29/12/2009

Processo N.:
Nome: (12250/1) MARIA DA PENHA RODRIGUES DO CARMO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 12/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (27925/2) MARIA DE LOURDES ANDRADE RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MORAIRA DE BARROS
A Partir de: 07/08/2009 Até 21/08/2009

Processo N.:
Nome: (27925/2) MARIA DE LOURDES ANDRADE RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MORAIRA DE BARROS
A Partir de: 12/11/2009 Até 21/11/2009

Processo N.:
Nome: (40816/5) MARIA NELZA PIVOTTI RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 19/11/2009 Até 18/12/2009

Processo N.:
Nome: (87076/1) MARIA ROSENIL JAIVONES DE NEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA
A Partir de: 18/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.:
Nome: (23340/1) MARLENE DO CARMO LANDIM MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO
A Partir de: 18/11/2009 Até 17/12/2009

Processo N.:
Nome: (74648/2) MARTA DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:
Nome: (18930/1) NAIARA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 19/11/2009 Até 02/01/2010

Processo N.:
Nome: (1931/1) OLIVIA GONCALVES DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 12/11/2009 Até 09/02/2010

Processo N.:
Nome: (15552/1) ROSA SERRANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009

Processo N.:
Nome: (1918/1) ROSANGELA SILVA AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 13/11/2009 Até 24/11/2009

Processo N.:
Nome: (62154/6) VALERIA FERNANDES NEGRAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01159/2009 DE: 27/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000000529962
Nome: (22694/1) DANIZETH SELUZIA RODRIGUES DUTRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
A Partir de: 23/10/2009 Ate 21/12/2009

Processo N.: 1000000530156
Nome: (16099/1) ESCOLASTICA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 18/07/2003 Ate 17/07/2008
A Partir de: 01/04/2009 Ate 29/06/2009

Processo N.: 1000000529705
Nome: (14777/1) LILIANE DA SILVA BONETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
A Partir de: 24/11/2009 Ate 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00274/2009 DE: 27/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.: 818095/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 30/11/2009

Processo N.: 818095/2009
Nome: (120284/1) GREICE EVARISTO MARTINS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136050) COORD.DE TRANSPLANTE
A Partir de: 30/11/2009

Processo N.: 804313/2009
Nome: (207612/1) LEANDRO DE RESENDE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 14/10/2009

Processo N.: 818095/2009
Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 30/11/2009

Processo N.: 818095/2009
 Nome: (114249/1) ROSENIL CELIA DE MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
 A Partir de: 30/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00275/2009 DE: 27/11/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 709994/2009

Nome: (138355/3) ADRIANE ROGLIN
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707204/2009

Nome: (206951/2) ALEX DE ALMEIDA DE PAULA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 710003/2009

Nome: (207095/1) ALEXANDRA PIREZ CHINAGLIA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707191/2009

Nome: (206800/2) ANGELA MARIA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707137/2009

Nome: (138400/2) CLAUDIANE PINTO PENA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707169/2009

Nome: (138444/2) CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707049/2009

Nome: (206801/2) CRISTIANE ROSA CARBO BONFIM
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 794982/2009

Nome: (217036/1) DANIELA MENEGUCCI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 758938/2009

Nome: (215251/1) DANIELA WEIGERT DA CRUZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 20/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 706991/2009

Nome: (206838/2) DANILO RENOEL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 629104/2009

Nome: (94437/1) ELIZABETE MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 761837/2009

Nome: (95298/1) JUCILEIA CARVALHO MOTA MAGALHAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 21/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 719962/2009

Nome: (114872/4) JULIANO MUNARETTO BEVILÁQUA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 06/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 795026/2009

Nome: (112151/3) LAERTE PETRONIO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 05/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 710127/2009

Nome: (207086/1) LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 710715/2009

Nome: (217992/1) MARIA APARECIDA FREIRE
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 715975/2009

Nome: (120592/2) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707066/2009

Nome: (206840/2) MARIA JOSÉ DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 704449/2009

Nome: (42948/2) MARIA LUIZA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136735) GER.DE DOAÇÃO DE SANGUE
 A Partir de: 01/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 715964/2009

Nome: (207613/1) MARIA MARTA CACIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 710233/2009

Nome: (207065/1) PAULA KARINE ZANATTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 706962/2009

Nome: (203073/4) RAFAELE CRISTINA LEITE
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 759118/2009

Nome: (125536/2) REGINA AMARAL DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 20/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 799727/2009

Nome: (96174/2) REGINA HELENA CORREA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707095/2009

Nome: (206958/2) REJAINÉ RODRIGUES MELO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707083/2009

Nome: (206843/2) ROGÉRIO NEGRÃO BENTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 714776/2009

Nome: (142932/2) ROSIMERI TONHI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707120/2009

Nome: (206844/2) SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO BARBOSA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 481814/2009

Nome: (214840/1) SINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 706923/2009

Nome: (123625/3) SUELI DE LOURDES SARAIVA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 710285/2009

Nome: (207108/1) TIAGO SILVA FOGAÇA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 704452/2009

Nome: (63783/1) VALDENIR DOS SANTOS BARBOSA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136760) GER.AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
 A Partir de: 01/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 707217/2009

Nome: (138403/2) VERONICA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00826/2009 DE: 27/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 852744/2009

Nome: (115393/1) ALBERTO YASSUO YOSHARA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 06/08/2009

Processo N.: 821434/2009

Nome: (90135/1) GONCALO GOMES SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151645) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 04/01/2010

Processo N.: 851400/2009

Nome: (82482/1) JOSE VALDEMAR OST
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 23/11/2009
Processo N.: 815327/2009
Nome: (106248/1) KATIA DA SILVA ROCHA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151688) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
A Partir de: 30/11/2009
Processo N.: 773888/2009
Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
A Partir de: 14/11/2009
Processo N.: 794618/2009
Nome: (109888/1) MARCONI ALVES ROSA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 25/11/2009
Processo N.: 847326/2009
Nome: (54454/5) SIMONE REGINE EINECK ALCANTARA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 773888/2009
Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
A Partir de: 14/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00827/2009 DE: 27/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 779175/2009
Nome: (131856/2) ADEMIR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 771482/2009
Nome: (138355/3) ADRIANE ROGLIN
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 28/03/2009 Até 28/03/2009
Processo N.: 661776/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 24/01/2009 Até 24/01/2009
Processo N.: 661776/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 03/02/2009 Até 03/02/2009
Processo N.: 661776/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009
Processo N.: 661776/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009
Processo N.: 661776/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009
Processo N.: 661776/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 02/05/2009 Até 02/05/2009
Processo N.: 661776/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009
Processo N.: 661776/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009
Processo N.: 661776/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 05/08/2009 Até 05/08/2009
Processo N.: 734322/2009
Nome: (57395/3) ALAIL JACINTA BARBOSA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009
Processo N.: 779176/2009
Nome: (86196/1) ALAN PAIVA NEGRE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 771495/2009
Nome: (207095/1) ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 661759/2009
Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/05/2009 Até 02/05/2009
Processo N.: 661759/2009
Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 661759/2009
Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 661759/2009
Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009
Processo N.: 661759/2009
Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 661759/2009
Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 661759/2009
Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 19/01/2009 Até 19/01/2009
Processo N.: 661759/2009
Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009
Processo N.: 667244/2009
Nome: (43157/1) ALINA MARIA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009
Processo N.: 782002/2009
Nome: (138395/2) ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 782002/2009
Nome: (138395/2) ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 782002/2009
Nome: (138395/2) ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 782002/2009
Nome: (138395/2) ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 782002/2009
Nome: (138395/2) ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 771501/2009
Nome: (95404/3) ANDREA LINO LOPES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 655367/2009
Nome: (122098/1) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009
Processo N.: 752364/2009
Nome: (122724/3) ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 752364/2009
Nome: (122724/2) ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 06/02/2009 Até 06/02/2009
Processo N.: 768705/2009
Nome: (94955/1) CARMINDA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 07/01/2009 Até 07/01/2009
Processo N.: 768847/2009
Nome: (94955/1) CARMINDA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 736780/2009

Nome: (114083/1) CELMA ASSUNCAO DE LARA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (135755) GER. DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 736758/2009

Nome: (138386/2) CIRO PINHEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 736800/2009

Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 651519/2009

Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN. INT. ASSIST. PSICO-SOC. ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009

Processo N.: 752433/2009

Nome: (214365/1) DAMIÃO BALBINO DE MOURA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 752383/2009

Nome: (120586/3) ELENICE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 604998/2009

Nome: (41672/2) ELIZABETH MARQUES DE SALES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009

Processo N.: 779174/2009

Nome: (42297/2) EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANCA ZWIRTES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 667361/2009

Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN. INT. ASSIST. PSICO-SOC. ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 734291/2009

Nome: (104156/5) FABIANA REGINA DE SOUZA MOLINA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 15/09/2009 Até 15/09/2009

Processo N.: 752384/2009

Nome: (120589/3) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 752384/2009

Nome: (120589/2) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 634242/2009

Nome: (143245/1) GIOVANI SUNAQUE RODRIGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009

Processo N.: 752373/2009

Nome: (214878/1) HELIO PRINCE GARCIA MARTINS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 661780/2009

Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 24/02/2009 Até 24/02/2009

Processo N.: 661780/2009

Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136050) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009

Processo N.: 661780/2009

Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 661780/2009

Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 05/07/2009 Até 05/07/2009

Processo N.: 661780/2009

Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 06/06/2009 Até 06/06/2009

Processo N.: 661780/2009

Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 09/05/2009 Até 09/05/2009

Processo N.: 661780/2009

Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 05/04/2009 Até 05/04/2009

Processo N.: 661780/2009

Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 31/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 752372/2009

Nome: (203196/2) JACKSON VIEIRA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 05/09/2009 Até 05/09/2009

Processo N.: 677565/2009

Nome: (114211/3) JAIME PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677565/2009

Nome: (114211/2) JAIME PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 752386/2009

Nome: (114211/3) JAIME PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 752386/2009

Nome: (114211/2) JAIME PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009

Processo N.: 727620/2009

Nome: (116166/2) JANAINA VIEIRA DE MELO FERNANDES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009

Processo N.: 771631/2009

Nome: (132008/2) JANETE DE LARA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 734287/2009

Nome: (104916/1) JETH LINS DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 11/09/2009 Até 11/09/2009

Processo N.: 752389/2009

Nome: (214399/1) JOCELIA PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 752440/2009

Nome: (122744/2) JORGE ROQUE DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009

Processo N.: 734272/2009

Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 10/09/2009 Até 10/09/2009

Processo N.: 752400/2009

Nome: (206724/1) KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 752442/2009

Nome: (113316/3) LAERCIO JOAO LAZZAROTTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 07/09/2009 Até 07/09/2009

Processo N.: 752378/2009

Nome: (138487/2) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 05/02/2009 Até 05/02/2009

Processo N.: 752378/2009

Nome: (138487/3) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 772102/2009

Nome: (44683/3) LEONILDES DE FATIMA SOARES FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 640648/2009

Nome: (90530/1) LEONIRA CABRAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009

Processo N.: 752390/2009

Nome: (114797/2) LUIZ CARLOS MENDES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009

Processo N.: 752390/2009

Nome: (114797/3) LUIZ CARLOS MENDES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 661763/2009

Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 661763/2009

Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009
Processo N.: 661763/2009

Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009
Processo N.: 661763/2009

Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 08/03/2009 Até 08/03/2009
Processo N.: 661763/2009

Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 661763/2009

Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/05/2009 Até 02/05/2009
Processo N.: 661763/2009

Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009
Processo N.: 734266/2009

Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009
Processo N.: 752393/2009

Nome: (214880/1) MARCIANO MESQUITA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 727633/2009

Nome: (214847/1) MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 05/08/2009 Até 05/08/2009
Processo N.: 752402/2009

Nome: (40037/15) MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 752402/2009

Nome: (40037/14) MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 605114/2009

Nome: (94980/2) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009
Processo N.: 752395/2009

Nome: (206840/2) MARIA JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 16/09/2009 Até 16/09/2009
Processo N.: 752395/2009

Nome: (206840/1) MARIA JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 752397/2009

Nome: (138402/2) MARIA LENI SALES EVARISTO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 752399/2009

Nome: (207613/1) MARIA MARTA CACIANO DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 752399/2009

Nome: (207613/1) MARIA MARTA CACIANO DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 752403/2009

Nome: (214882/1) MARIA NAZIDIR FRANÇA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 771765/2009

Nome: (121223/2) MARIA SANDRA TEIXEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 771772/2009

Nome: (143386/1) MARIELLI MACHADO KAMINSKI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 771979/2009

Nome: (118138/2) MARISTELA GRANDO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 752398/2009

Nome: (122727/2) MARLENE MARCAL DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 11/09/2009 Até 11/09/2009
Processo N.: 752401/2009

Nome: (214400/1) MARTA VALERIA BATISTA DE MOURA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 752404/2009

Nome: (61310/4) MEIRE TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 752359/2009

Nome: (214879/1) MEREDIANA BABINOT
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 771832/2009

Nome: (139225/2) MOISES FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 727640/2009

Nome: (109826/13) NEIDE TARSILA DA COSTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 05/08/2009 Até 05/08/2009
Processo N.: 771842/2009

Nome: (143244/1) NEIDE TEREZINHA DE BRAZIL RIFFEL
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 780720/2009

Nome: (32727/4) NELSON UEMURA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 771847/2009

Nome: (124221/2) NOEMA IZABEL FERREIRA FRANCA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 651206/2009

Nome: (128105/2) OTAVIANO JOSE DE FRANCA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 752405/2009

Nome: (206970/1) PATRICIA YAGUCHI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 752405/2009

Nome: (206970/1) PATRICIA YAGUCHI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 771874/2009

Nome: (114519/2) PAULO DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 771880/2009

Nome: (138410/2) PAULO ROBERTO BOURSCHEID
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 752414/2009

Nome: (126121/3) RAQUEL LAURE CARDOSO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00201/2009

DE: 27/11/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16311/2) JOAO BOSCO DINIZ JUNQUEIRA

Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 17/08/2009 Até 15/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00046/2009

DE: 27/11/2009

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (79910/1) MAISA MARIA DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIÁRIO

Un. Adm: (138231) GER. DE CONTROLE E ACOMPANH. DE PROCESSO

A Partir de: 24/11/2009 Até 22/01/2010

Processo N.:

Nome: (79711/1) WALTER CARVALHO SILVA

Cargo/Função: (5690) TÉCNICO FUNDIÁRIO

Un. Adm: (138355) GER. DE CADASTRO (III)

A Partir de: 03/11/2009 Até 01/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 083/2009/SAD
 PREGÃO: N° 099/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: N° 365.454/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, Resolve registrar os preços das empresas: **D. BUSSIKI CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ: 09.911.591/0001-23, localizada AV.: Filinto Muller – N° 817 – Bairro Goiabeiras, CEP 78.043-400 – Cuiabá - MT, representada pela Sra. **DANIELE BUSSIKI CUNHA**, portadora do RG: 817.058 SSP/MT e o CPF: 569.664.661-15, **COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.443.434/0001-54, localizada na AV: Anchieta, N° 661, sala 12, Jd. Esplanada - CEP: 12.242-280 – São José dos Campos - SP, representada pelo Sr. **THALES ANTÔNIO QUEIROZ PINTO COELHO**, portador do RG: 30106261-4 e o CPF: 223.310.638-50, **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 07.328.340/0001-95, localizada na Rua: Manoel Laurentino - N° 2.799 – Bairro: Embratel - CEP: 78.916-700 – Porto Velho/RO, representada pelo Sr. **EDGAR ATOS BARDAL JUNIOR**, portador do RG 2.052.447-2 SSP/PR e o CPF: 611.173.079-72, **MT AR CONDICIONADO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 09.105.205/0001-06, localizada na Av. General Melo, n° 2647, Bairro: Jd. Califórnia, CEP: 78.030-300, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **MOACIR PELOSO**, portador do RG: 720.031 SSP/PR e o CPF: 043.039.549-34, **VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.728.450/0001-56, localizada na Av. Gonçalo Botelho de Campos, n° 2001, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.110-000, Várzea Grande/MT, representada pelo Sr. **MARCHEL ADRIEN EUGENIO**, portador do RG: 420.452 SSP/MT e o CPF: 353.844.411-00, **STILLUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 05.870.717/0001-08, localizada na AV. Tenente Coronel Duarte, n° 1.290, Cuiabá-MT, representada pela Sra. **ZANONE BORGES DE LIMA**, portadora do RG: 102.167.2-3 e o CPF: 571.311.201-20, **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.714.100/0004-58, localizada na Rua. Adolfo Lutz Lei, n° 142, Qd. 80 Lote 23, Bairro: Bosque da Saúde II, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MACHADO**, portador do RG: 05316979 SJ-MT e o CPF: 318.356.861-68, **PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.882.109/0001-62 localizada na Av. Tenente Cel. Duarte, n° 191, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **JAIRO RODRIGUES GUIMARAES** portador do RG: 15.80.885 SSP-BA e o CPF: 207.208.071-15, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 48.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (WWW), NO MÍNIMO 2,52, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	16	CARRIER SPACE	D. BUSSIKI CUNHA COM. E SERVIÇO	R\$ 4.490,00
LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 48.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (WWW), NO MÍNIMO 2,52, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	16	CARRIER SPACE	D. BUSSIKI CUNHA COM. E SERVIÇO	R\$ 5.500,00
LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	69	CONSUL CBV18A	D. BUSSIKI CUNHA COM. E SERVIÇO	R\$ 2.170,00
LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	71	CONSUL	COMIBRAS LITORAL COM. E SERVIÇO LTDA	R\$ 2.170,00

LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,80, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	11	HITACHI	VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR COND. LTDA-EPP	R\$ 4.300,00

LOTE 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,80, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	26	HITACHI	VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR COND. LTDA-EPP	R\$ 4.480,00

LOTE 7						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	42	ELECTROLUX	MT AR CONDICIONADO LTDA-EPP	R\$ 1.340,00

LOTE 8						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA OS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	42	ELECTROLUX	MT AR CONDICIONADO LTDA-EPP	R\$ 1.407,00

LOTE 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.

9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 HORAS, FUNÇÕES FLAP E SLEEP, TUBULAÇÃO 1/2" E 1/4", COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	80	MIDEA	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.545,00
---	---	----	----	-------	--	--------------

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 HORAS, FUNÇÕES FLAP E SLEEP, TUBULAÇÃO 1/2" E 1/4", COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	25	MIDEA	VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR COND. LTDA-EPP	R\$ 1.635,00

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
11	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,67, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	27	HITACHI	VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR COND. LTDA-EPP	R\$ 3.450,00

LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,67, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, UNIDADE.	UN	46	HITACHI	VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR COND. LTDA-EPP	R\$ 3.750,00

LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
13	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,94, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES , ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	31	LG	VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR COND. LTDA-EPP	R\$ 2.657,00

LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
14	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,94. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	26	LG	STILLUS MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	R\$ 2.832,00
LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
15	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 60.000 BTU/H, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,80. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	9	ELECTROLUX	STILLUS MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	R\$ 5.676,00
LOTE 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
16	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 60.000 BTU/H, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,80. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	11	ELECTROLUX	RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA	R\$ 5.957,00
LOTE 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
17	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/S/H, OPERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	26	CONSUL	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.110,00
LOTE 18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
18	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/S/H, OPERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	9	ELGIN	STILLUS MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	R\$ 1.168,00

LOTE 19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
19	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/S/H, OPERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COM COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	27	GREE	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.350,00
LOTE 20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
20	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/S/H, OPERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COM COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	6	GREE	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.370,00
LOTE 21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
21	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.500 BTU/S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUIDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVACÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	9	CONSUL	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 750,00
LOTE 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
22	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.500 BTU/S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUIDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVACÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	8	CONSUL	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 790,00
LOTE 23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
23	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 10.000 BTU/S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUIDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVACÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	70	GREE	STILLUS MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	R\$ 900,00
LOTE 24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.

24	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 10.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS, UNIDADE.	UN	43	GREE	STILLUS MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	R\$ 944,00
----	---	----	----	------	---	------------

LOTE 25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
25	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 21.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS, UNIDADE.	UN	74	GREE	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.540,00

LOTE 26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
26	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 21.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS, UNIDADE.	UN	49	GREE	STILLUS MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	R\$ 1.619,00

LOTE 27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
27	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, INCLUSO INSTALAÇÃO, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,30. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS, UNIDADE.	UN	58	ELGIN	PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPEIS LTDA-EPP	R\$ 2.449,00

LOTE 28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
28	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, INCLUSO INSTALAÇÃO, COM SELO INMETRO E COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W), NO MÍNIMO 2,30. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS, UNIDADE.	UN	29	ELGIN	PAPELARIA COXIPÓ COM. DE PAPEIS LTDA-EPP	R\$ 2.495,00

LOTE 29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
29	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO/TETO/TETO PISO OU HI WALL, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.500 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS, UNIDADE.	UN	7	HITACHI	VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR COND. LTDA-EPP	R\$ 1.374,00

Cuiabá - MT, 16 de Novembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 829950/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO*

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 2.015, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, por conveniência administrativa e AINDA, fundamentado pela Informação Técnica (acostada aos autos), de 27 de outubro 2009, advinda da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso – AGE/MT, onde consideram que a adjudicação e homologação para o Lote 05 do certame, é antieconômica para o Estado, resolve REVOGAR o lote 05 do Procedimento Administrativo n. 264.845/2009/SAD, Pregão Presencial n.º079/2009/SAD, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de exames de Eletroforese de Proteínas e Hemoglobinas, Hemoculturas, Aférese, Sorologia (METODOLOGIA ELISA E BLOT), com fornecimento de reagentes, assistência técnica local e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, a fim de atender a SES - Secretaria de Estado de Saúde/MT.

Cuiabá, 18 de novembro de 2009.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde**

*Republica-se por incorreção na publicação do D.O.E. Edição nº. 25208 de 26.11.2009.
**Original Assinado nos autos.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009/SENA/SETECS

CRENCIAMENTO: das 8:15h (oito horas e quinze minutos) às 8:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 10 de dezembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 8:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 10 de dezembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de software para atender o PROCON/MT, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: licitacao@sena.sad.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Adriane B. De Lamônica
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 11 de dezembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 11 de dezembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços de taxa de serviço para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, transporte de esqui

e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LOTE 2
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/09/ SEJUF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, sagrou - se **VENCEDORA** quanto ao **LOTE 2** da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, cujo objeto é: **LOTE 2:** Contratação de empresa para construção de plataforma em concreto para instalação de balança móvel e reforma da pavimentação do pátio de saída do Posto Fiscal Flávio Gomes, localizado na BR 364, Km 25, Cuiabá/MT, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, cujo valor a ser contratado para o respectivo lote é: R\$ 162.934,35 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/09/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, sagrou - se **VENCEDORA** quanto aos **LOTES 1 e 2** da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, cujo objeto é: **LOTE 1:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COBERTURAS DOS PRÉDIOS DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO; **LOTE 2:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS ESTACIONAMENTOS DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, conforme especificações contidas no anexo I do Edital., cujos valores a serem contratados para os respectivos lotes são: para o **LOTE 01:** R\$ 47.788,20 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito Reais e vinte centavos); e para o **LOTE 02:** R\$ 225.920,90 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte Reais e noventa centavos).

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/09/ SEJUF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, a Licitação Pública na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 010/09/SEJUF-SEFAZ, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER, TRAVESSA DOS PARECIS, LOTE 18, QUADRA 84, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL, DO EDITAL.** A Justificativa da Revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

PUBLIQUE-SE:

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2009/SEMA
PROCESSO N.º 409490/2009

CREDENCIAMENTO: A partir das 14h15min horas até as 14h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de dezembro de 2009 às 14h45min às 17h29min.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER E IMPLEMENTAR UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE GESTÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, COM O OBJETIVO DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADO E DE UMA APLICAÇÃO, CUJO FOCO PRINCIPAL É DE GERENCIAMENTO, CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO, ANÁLISE, CONSULTAS E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS E PROCESSOS QUE ENVOLVEM OS TRABALHOS EXECUTADOS PELA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (CMRAD/SUB/SEMA), NOS TERMOS DO ANEXO I AO PRESENTE EDITAL.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: no site www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 06 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro

Moacir Couto Filho
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2009/SEMA
PROCESSO N.º 458257/2009

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h15min horas até as 08h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de dezembro de 2009 às 08h45min às 17h29min.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES ESTADUAIS MÃE BONIFÁCIA, MASSAIRO OKAMURA E ZÉ BOLO FLÔ PERTECENTES À DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: no site www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro

Moacir Couto Filho
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 067/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle da obra de pavimentação asfáltica, na Rodovia BR-364, Trecho: Entº MT-170 (Novo Mundo) – Entº MT-325 (Sapezal), com extensão de 106,49 Km, ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas TRAFECON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e **DESCLASSIFICADA** a empresa GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Pelo resultado, a Comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 079/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 079/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-336, Trechos: Entº BR 158-Córrego Passa Vinte – Entº MT-110(Toricoeje), sobre os Córregos: Capa, Areado, Conrado, Nono e Portão, numa extensão de 12,0 m, 24,0 m, 12,0 m, 18,0 m e 20,0 m, respectivamente. A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/12/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 080/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 080/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-130, trecho: Entrº MT-240(Sete Placas) – Entrº MT-242(Rio Ronuro), Sub trecho: Entrº MT-324 – Entrº MT-242(Rio Ronuro), numa extensão de 90,0 Km. A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/12/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 081/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 081/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-466, Trechos: Entº MT-100 – Córregos dos Índios – Entº MT-466, sobre os Córregos: Monte Negro, Barreirinho, Atoladeira e dos Índios, numa extensão de 24,0 m, 12,0 m, 18,0 m e 24,0 m, respectivamente. A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/12/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 082/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 082/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-412, Trecho: Entº BR-158 – Canabrava do Norte, com extensão aproximada de 22,0 Km. A realização será no dia 18 de dezembro de 2009, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/12/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, CONVOCA as empresas licitantes: CONSÓRCIO CCD, formado pelas empresas: CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA, CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO ENTREVIAS, formado pelas empresas: ENSERCON ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA TRÍPOLO e CONSÓRCIO PRIMAVERA, formado pelas empresas: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, ARGESIL - ARMAZENS GERAIS E SILOS ITAQUERÉ LTDA, que participam do Certame Licitatório em referência, para a reunião de Divulgação do Resultado de Habilitação, às 14:30 hora do dia 03/12/2009.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 019/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, será no dia 03 de dezembro de 2009, às 08:30 hs, na sala de licitações da SINFRA, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas e Drenagem de Águas Pluviais, nas Avenidas: 7 de Setembro e Juscelino Kubitschek, e nas Ruas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09, Ademar de Barros, Castelo Branco, Dois Irmãos, Filinto Muller, Fortaleza, João Quirino, Marechal Costa e Silva, Padre Anchieta, Presidente Vargas, Rua sem denominação e Rua SD 7, no Município de Juscimeira – MT.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 069/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 069/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução dos serviços de reforma do telhado do Comando Geral da Polícia Militar – Pavilhão DALP, no município de Cuiabá-MT, sagrou-se vencedora a empresa **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Cuiabá, 27 de novembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 196/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO nº 196/2009/SEJUSP**, realizado no dia **23/11/2009**, tendo sido o mesmo declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº. 166/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº. 166/2009/SEJUSP, Processo nº. 600464/2009**, realizado no dia 25/11/2009, cujo objeto foi aquisição de material de consumo – Copa e cozinha, para atender a Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa a seguir disposta:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	08.436.811/0001-41	R\$ 14.100,00
Valor Total			R\$ 14.100,00

HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo – **Equipamento para combate a incêndio, salvamento terrestre e mergulho**, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 10/12/2009

HORÁRIO: 14:15h (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613 8138 – Fax: (0xx65) 3613 5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2009

OBJETO: Aquisição de Licenças – Licenças de uso de software, atualização e suporte técnico, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 10/12/2009

HORÁRIO: 08:15h (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613 8138 – Fax: (0xx65) 3613 5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2009

OBJETO: Aquisição de Material permanente – matérias de informática para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTI, conforme especificações contidas no Edital nº 211/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 10/12/2009

HORÁRIO: 08:15 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 06

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO ADJUNTO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo - Kit de Ferramentas OTK 4000, destinado atender a Superintendência de Segurança Estratégica - SSE/SEJUSP, conforme especificações contidas no Edital nº 209/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 10/12/2009

HORÁRIO: 14h15min h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2009

OBJETO: Aquisição de material permanente – mobiliário em geral (roupeiro de aço, armário de aço e cama tipo beliche em aço), destinado atender ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso CBM/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 210/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 10/12/2009

HORÁRIO: 08h15min h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2009

OBJETO: Aquisição de Material permanente para atender o Projeto Rede Cidadã e Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 201/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 11/12/2009

HORÁRIO: 08:15 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO ADJUNTO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEDUC**EDUCAÇÃO****RESULTADO DE PREGÃO Nº 066/2009 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 066/2009, Termos de Referência ns.º 769*755*658*558/2009/Superintendência de Gestão Escolar e Superintendência de Educação Básica, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em apoio logístico e operacional para realização de 03 eventos: 3º Encontro Estadual do Censo Escolar, Encontro Pós Conferência e Fortalecimento das Com-Vidas e Agenda 21 e 1º Seminário Estadual com os CEJAS implantados no Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital. Convênio Federal nº 704264/2009 e 864015/2007. Fonte 120 e 261, sagrando-se vencedora para o Lote 01 a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.298.918/0001-08, pelo valor total de R\$ 5.302,30, para o Lote 02 a empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.372.237/0004-34, pelo valor total de R\$ 2.945,00, para o Lote 03 a empresa LAICE DA SILVA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.013.188/0001-80, pelo valor total de R\$ 37.413,00, para o Lote 04 a empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.981.173/0001-63, pelo valor total de R\$ 28.480,00, para o Lote 05 a empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.372.237/0004-34, pelo valor total de R\$ 18.800,00, para o Lote 06 a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.298.918/0001-08, pelo valor total de R\$ 3.734,20, para o Lote 07 a empresa LAICE DA SILVA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.013.188/0001-80, pelo valor total de R\$ 4.000,00, para os Lotes 08 e 09 - FRACASSADOS.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 018/2009/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 018/2009, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para Ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias na E.E. Cleonice Miranda da Silva, localizada no Município de Colíder-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 15 de dezembro de 2009 às 8:30** horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 019/2009/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 019/2009, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para Ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias na E.E. José Aparecido Ribeiro, localizada no Município de Nova Mutum-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 15 de dezembro de 2009 às 14:30** horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC	
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2009 – SECITEC	
OBJETO	Aquisição de Equipamentos para Premiação dos ganhadores da II Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Informação.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 14:15 HS (QUATORZE HORAS E QUINZE MINUTOS) DO DIA 09/12/2009 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 14:15 (QUATORZE HORAS E QUINZE MINUTOS) DO DIA 09/12/2009 - HORÁRIO DE MATO GROSSO -
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) - Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3900.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES N° 03, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 27 de Novembro de 2009

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial
Original Assinado

SES

SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2009/PP/HRS

O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO/SES/MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 127/2009/GBSES, publicada em 17/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **CANCELADO** por motivos administrativos o Pregão Presencial N.º 04/2009/PP/HRS marcado para o dia 23 de novembro 2009 às 08h30min s, na Sala de Reuniões do Hospital Regional de Sorriso, na Av. Porto Alegre n.º 3125 B. Centro na Cidade de Sorriso – MT, cujo objeto é **CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO**, para atender o HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO.
Sorriso-MT 27/11/2009 Anderson Fábio Chenet – Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/SES/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, torna público para conhecimento dos interessados referente ao Pregão Presencial n.º 031/2009 que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências dos Hospitais Regionais e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso** com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, fornecimento de produtos, equipamentos e insumos, saneantes domissanitários com ação antimicrobiana, visando permitir condições de salubridade e higiene aos pacientes e trabalhadores de saúde". Que foi **INDEFERIDO** o recurso interposto pela empresa **Exact Serviços de Higienização Ltda**, o Inteiro Teor do indeferimento poderá ser obtido pela Licitante junto a Gerência de Aquisições da SES/MT e também no site: www.sad.mt.gov.br/ portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2009.

Benedita Luzia de Amorim Obici
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia hervatim
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/SES/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, torna público para conhecimento dos interessados referente ao Pregão Presencial n.º 031/2009 que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências dos Hospitais Regionais e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso** com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, fornecimento de produtos, equipamentos e insumos, saneantes domissanitários com ação antimicrobiana, visando permitir condições de salubridade e higiene aos pacientes e trabalhadores de saúde". Que foi **INDEFERIDO** o recurso interposto pela empresa **Luppa Administradora de Serviços e Representações**, o Inteiro Teor do indeferimento poderá ser obtido pela Licitante junto a Gerência de Aquisições da SES/MT e também no site: www.sad.mt.gov.br/ portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2009.

Benedita Luzia de Amorim Obici
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2009/EMPAER

CRENCIAMENTO: das 11:00 hs (onze horas) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) do dia 10 de dezembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 11h30m (onze horas e trinta minutos) do dia 10 de dezembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADO A ATENDER AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA EMPAER, conforme especificações no anexo i do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0^o65) 3613-6242

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão N° 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2009/EMPAER

CRENCIAMENTO: das 09h15m (nove horas e quinze minutos) às 08h45m (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 10 de dezembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h45m (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 10 de dezembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES PROGRAMADAS NAS ÁREAS DE COBERTURA DO PROJETO DE ATER., conforme especificações no anexo i do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0^o65) 3613-6242

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão N° 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2009/EMPAER

CRENCIAMENTO: das 14:00 hs (quatorze horas) às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) do dia 10 de dezembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) do dia 10 de dezembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOTO E VIDEO), DESTINADO A ATENDER A EMPAER, conforme especificações no anexo i do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0^o65) 3613-6242

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão N° 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 839/2009-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados a partir de **07.01.2010**, conforme Processo nº 008772-001/2009.

Conceder ao Dr. **LEANDRO VOLOCHKO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados a partir do dia **01.03.2010**, conforme Processo nº 008800-001/2009.

Conceder ao Dr. **SERGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008578-001/2009.

Conceder à Drª. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008678-001/2009.

Conceder ao Dr. **LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício 2002, para serem gozados a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008606-001/2009.

Conceder ao Dr. **CÉLIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2003, para serem gozados da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **09.12.2009** e 5 (cinco) dias em momento oportuno, conforme Processo nº 008588-001/2009.

Conceder ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos retroativos a **05.11.2009**, conforme Processo nº 008292-001/2009.

Conceder ao Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem gozados a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008040-001/2009.

Conceder ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, Procurador de Justiça, 02 (dois) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008160-001/2009.

Conceder ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2001, para serem gozados com efeitos a partir do dia **11.01.2010**, conforme Processo nº 008161-001/2009.

Conceder à Drª. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça, 60 (sessenta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 007969-001/2009.

Conceder ao Dr. **MAURO VIVEIROS**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2000, para serem gozados com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008709-001/2009.

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 18(dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes do plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007, para serem gozados da seguinte forma: 04(quatro) dias com efeitos retroativos a **16.11.2009**;

03(tres) dias a partir do dia **16.12.2009**;

03(tres) dias a partir do dia **17.02.2010**;

01(um) dia em **26.02.2010**;

02(dois) dias a partir do dia **14.06.2010**;

02(dois) dias a partir do dia **05.08.2010**;

02(dois) dias a partir do dia **21.10.2010**;

01(um) dia em **17.12.2010**, conforme Processo nº008506-001/2009.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO**, Promotor de Justiça, 18(dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem gozados da seguinte forma:

02(dois) dias com efeitos retroativos a **12.11.2009**;

02(dois) dias a partir do dia **17.12.2009**;

01(um) dia em **22.01.2010**;

03(tres) dias em **01, 22 e 23.04.2010**;

05(cinco) dias em **05, 06, 07, 08 e 09.07.2010**, e,

05(cinco) dias em **08, 09, 10, 11 e 12.11.2010**, conforme Processo nº 008541-001/2009.

Conceder à Drª. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 05(cinco) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 24.12.2008, para serem gozados da seguinte forma:

04 (quatro) dias com efeitos retroativos a **26.10.2009** e

01(um) dia em **20.07.2010**, conforme Processo nº 008217-001/2009.

Conceder ao Dr. **JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA**, Promotor de Justiça, 05(cinco) dias de **compensação**, remanescentes dos plantões

realizados nos 06 a 10.02.2008, para serem gozados da seguinte forma:

02 (dois) dias com efeitos retroativos a **28.10.2009**, e,

03(três) dias a partir do dia **02.12.2009**, conforme Processo nº008169-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 665/2009-PGJ que concedeu ao Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**, Promotor de Justiça, 05(cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.1996, a partir do dia 23.11.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **14.12.2009**, conforme Processo nº 008601-01/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 224/2009-PGJ que concedeu ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça, o gozo de 04 (quatro) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, a partir do dia 16.11.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **05.04.2010**, conforme Processo nº 008666-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº121/2008-PGJ, que concedeu à Drª. **JANUÁRIA DORILÊO BULHÕES**, Promotora de Justiça, o gozo de 30(trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício 2006 para serem gozados da seguinte forma: 15(quinze) dias com efeitos a partir do dia 22.04.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 18.08.2008, conforme Processo nº 001597-01/2008, para considerar a seguinte alteração: onde se lê, referente ao exercício de 2006; leia-se: referente ao exercício de 2007.

Retificar, em parte, a Portaria 703/2009- PGJ, que concedeu ao Dr. **ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício 2002, a partir do dia 16.11.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a **23.11.2009**, conforme Processo nº 008580-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 224/2009-PGJ que concedeu à Drª. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, Promotora de Justiça, o gozo de 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.1999 a 31.12.1999, a partir do dia 16.11.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **05.04.2010**, conforme Processo nº 008679-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 557/2009-PGJ que concedeu ao Dr. **MILTON PEREIRA MERQUIADES**, Promotor de Justiça, o gozo de 10 (dez) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 27.12.2007 a 06.01.2008, a partir do dia 07.01.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **21.06.2010**, conforme Processo nº 008809-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 703/2009-PGJ que concedeu à Drª. **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, Promotora de Justiça, o gozo de 02 (dois) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, a partir do dia 18.11.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **30.03.2010**, conforme Processo nº 008699-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 473/2009-PGJ que concedeu ao Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS**, Promotor de Justiça, o gozo de 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007, a partir do dia 08.12.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008841-001/2009.

Conceder ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, Procurador de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **03.11.2009**, conforme Processo nº 008591-001/2009.

Conceder ao Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **16.11.2009**, conforme Processo nº 008850-001/2009.

Conceder à Drª. **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **12.11.2009**, conforme Processo nº 008857-001/2009.

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **12.11.2009**, conforme Processo nº 008803-001/2009.

Conceder à Drª. **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 14 (quatorze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **16.11.2009**, conforme Processo nº 008764-001/2009.

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça substituto, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos a **04.11.2009**, conforme Processo nº 008726-001/2009.

Conceder à Drª. **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso

III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 04.11.2009**, conforme Processo nº 008852-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 229/2009-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder

HORÁRIO ESPECIAL ao servidor **EDENILSON COELHO SILVA**, oficial de diligência, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, em razão de estar cursando o 4º semestre do curso de Direito ministrado pela Faculdade de **COLIDER/MT - FACIDER**, conforme Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais, devendo cumprir sua jornada de trabalho, **das 08h as 11h e das 12h as 17h**, de segunda-feira a sexta-feira, com efeitos **retroativos a 1º.10.2009**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme processo nº 007803-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO

Processo (GEDOC): 005231-001/2008 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2008. Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**. Contratada: Empresa **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**. Objeto: Aditivo negativo de valor ao contrato de fornecimento de mobiliários (cadeiras giratórias) destinados a suprir as necessidades das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá adstrito à supressão que se fez necessária na aquisição por adesão de 299 poltronas giratórias espaldar médio com braços reguláveis em tecido, Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 002/2008 do Pregão Eletrônico nº 14/2008/CAPES/Brasília-DF. Valor: Reduz-se em R\$ 296.907,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sete reais). Assinado: Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e Aparecido Carlos Braga - Representante da Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	008208-001/2009				
Edital nº	048/2009				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	27/11/2009				
Objeto: Aquisição de equipamentos / materiais para cabeamento inteligente.					
Empresa Vencedora	Item	Descrição	QTD.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.627.226/0001-05	01	Analizador AMPTRAC com software IM - 336 portas monitoradas.	01	30.966,85	30.966,85
	02	Analizador AMPTRAC com software IM - 168 portas monitoradas.	01	19.646,26	19.646,26
	03	Sensor AMPTRAC para switch de 24 portas.	79	1.506,60	119.021,40
	04	I/O Cable (cabo para sensor) AMPTRAC para switch (PCB Sensor DB25- Analyser - 2,0 mm 24 conductors 3m).	79	391,00	30.889,00
	05	MPO Trunk cable 12 FO 50/125 x G 100 metros.	05	3.379,37	16.896,85
	06	Adapter plate LC	01	579,64	579,64

Valor Total: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezotoito mil reais).

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral

do Ministério Público, designado pela Portaria nº 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 008208-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PARA CABEAMENTO INTELIGENTE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	007592-001/2009					
Edital nº	050/2009					
Modalidade	Pregão Presencial					
Data da abertura e julgamento	27/11/2009					
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos do tipo firewall.						
Empresa Vencedora	Lote	Item	Descrição	QTD.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.919.316/0001-44	Único	01	Minibox 25 - AKER	50	2.565,84	128.292,00
		02	Módulo Multilink para Minibox - AKER	50	492,24	24.612,00
		03	Módulo IPS/IDS 1 ano - para Minibox - AKER	50	330,24	16.512,00
		04	Web Content Analyzer 1 ano - para Minibox - AKER	50	330,24	16.512,00
		05	Plano de Atualização de Firmware para Minibox 1 ano - AKER	50	595,92	29.796,00
		06	Placa Wireless (Wifi Dlink WDA2320) - AKER	50	220,08	11.004,00
		07	Licença Software de Gerenciamento - AKER	50	457,84	22.892,00
		08	Remote Support Minibox VIP - Máximo 70 Miniboxes - 1 Ano - AKER	01	38.380,00	38.380,00

Valor Total: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria nº 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 007592-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO FIREWALL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral do Ministério Público

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 007321-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 33.676.404/0003-10, estabelecida na Av. Miguel Sutil, 10.000, Bairro Santa Rosa, Cuiabá - MT, destinada a Aquisição de Veículo Automotor de Passeio, no valor de R\$ 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais). A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e o Departamento

Estadual de Transito do Estado de Mato Grosso - DETRAN.

OBJETO: - O presente TERMO tem por finalidade desenvolver Ações e Procedimentos relativos ao PROGRAMA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSITO DA AL/MT.

VIGÊNCIA: 24/11/2009 a 24/12/2011.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2009.

Assinam: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Dep. Mauro Savi- Vice-Presidente
Departamento Estadual de Transito do Estado de Mato Grosso - Teodoro Moreira Lopes - Diretor Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.

Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)

Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

RELAÇÃO N.º 103/2009

PARECERES / ACÓRDÃOS

Sessão Extraordinária do dia 25 de novembro de 2009

PARECERES

Processos n.ºs 5.181-0/2009, 2.586-0/2008 (2 volumes), 4.672-8/2008, 6.197-2/2008 (2 volumes), 8.570-7/2008 (2 volumes), 10.515-5/2008, 11.542-8/2008 (2 volumes), 13.541-0/2008 (2 volumes), 15.529-2/2008 (2 volumes), 17.311-8/2008 (2 volumes), 19.134-5/2008 (2 volumes), 20.742-0/2008 (2 volumes), 2.600-0/2009 (2 volumes), 18.986-3/2007, 668-8/2008 e 400.163-0/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 1.009/2007 - LDO e 1.034/2007 -LOA e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre .

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER N.º 99/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS SR. ADRIANO XAVIER PIVETTA (PERÍODOS DE 1º-1-2008 A 3-4-2008, 19-4-2008 A 15-7-2008, 1º-8-2008 A 17-9-2008, 30-9-2008 A 25-11-2008 E 12-12-2008 A 31-12-2008) E SR. ALCINDO UGGERI (PERÍODOS DE 4-4/2008 A 18-4-2008, 16-7-2008 A 31-7-2008, 18-9-2008 A 29-9-2008 E 26-11-2008 A 11-12-2008). EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe composta pela Auditoria Pública Externa Cláudia Oneida Rouiller e pelas Auxiliares de Controle Externo Eloiza Ferreira e Izildinha Monteiro de Assunção, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 268/238-TCE/MT, no qual foram relacionadas 16 (dezesseis) impropriedades. Após, notificaram-se os gestores, mediante ofícios de fls. 329 e 330-TC, que apresentaram suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 356 a 403-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram na permanência das 16 (dezesseis) irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Nova Mutum, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.034/2007, sendo a receita e despesas inicialmente estimadas em R\$ 36.483.568,00 (trinta e seis milhões e quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais). No decorrer do exercício, por força de abertura de créditos adicionais suplementares e anulações, o valor total alcançou R\$ 46.414.828,52 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) – fl. 276-TC. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 47.798.503,05 (quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e três reais e cinco centavos) (fl. 314-TC), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor Previsto - R\$	Valor Arrecadado - R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
RECEITAS CORRENTES	38.271.813,00	50.171.673,65	131,09
Receitas Tributárias	4.061.283,00	6.825.196,89	168,06
Receita de Contribuição	424.200,00	627.522,24	147,93
Receita Patrimonial	45.000,00	122.916,68	273,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.504.335,00	3.937.338,07	112,36
Transf. Correntes	29.660.785,00	37.756.579,19	127,29
Outras Receitas Correntes	576.210,00	902.120,58	156,56
RECEITAS DE CAPITAL	2.342.000,00	2.608.866,23	111,39
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.268.038,50	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.342.000,00	1.340.799,21	57,25
Outras receitas de Capital	0,00	28,52	0,00
Contas Retificadoras (FUNDEB)	-4.130.245,00	-4.982.036,83	120,62
TOTAL	36.483.568,00	47.798.503,05	131,01

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 7.951.872,31 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) - fl. 315 -TC.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	6.080.629,85
IPTU	963.462,18
IRRF	742.146,01
ISSQN	3.117.786,14
ITBI	1.257.235,52
Taxas	629.218,64
Contribuição de Melhoria	115.348,40
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	627.522,24
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	29.839,29
Dívida Ativa Tributária	385.111,99
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	84.201,90
Total	7.951.872,31

A Receita Corrente Líquida apurada foi de R\$ 45.189.636,82 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) - fl. 313-TC. As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 45.921.018,63 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, dezoito reais e sessenta e três centavos), com a seguinte distribuição por função - fl. 316-TC:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	1.366.151,57	2,98
Administração	12.828.317,34	27,94
Assistência Social	564.386,73	1,23
Trabalho	554.188,11	1,21
Saúde	9.018.649,20	19,64
Educação	13.647.617,88	29,72
Cultura	39.466,71	0,09
Urbanismo	485.390,37	1,06
Habituação	419.600,39	0,91
Saneamento	302.473,40	0,66
Agricultura	623.504,06	1,36
Indústria	1.252.618,64	2,73
Comércio e Serviços	219.167,64	0,48
Energia	519.520,37	1,13
Transportes	3.144.006,21	6,85
Desporto e Lazer	276.498,46	0,60
Encargos Especiais	659.461,55	1,44
Total	45.921.018,63	100

A dívida consolidada líquida em 31.12.2008 é igual a R\$ 1.500.746,02, nos seguintes termos - fl. 312-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.500.746,02
(b) Ativo Disponível	2.739.512,06
(c) Haveres financeiros	458.196,86
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados+ depósitos	42.565,55
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	3.155.143,37
DCL - dívida consolidada líquida (*) = a	-2.089.517,35

As disponibilidades financeiras ao final do exercício eram de R\$ 2.711.936,45 (dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo que para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa contraída havia R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) de disponibilidade financeira - fl. 285-TC. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal – fls. 186 e 187-TC.

Poder	Valor no Exercício (R\$)	% da RCL	% Limite Legal	Situação
Executivo	17.170.217,05	38	54	Regular
Legislativo	826.112,40	1,83	6	Regular
Município	17.996.329,45	39,82	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 38% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,27% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base: R\$ 33.682.944,11

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/Receita Base	Situação
Ensino	10.195.502,91	30,27	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 98,85% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007, nos seguintes termos (fl. 184-TC):

FUNDEB

Receita FUNDEB	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
R\$ 5.395.829,11	3.400.498,13	63,02	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,30% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III

do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%:

Receita Base - R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
33.682.944,11	5.826.252,74	17,30	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base (R\$)	Valor Repassado (R\$)	Percentual Repassado	% Limite Máximo	Situação
28.476.937,39	1.440.000,00	5,06	8	Regular

Ao final do exercício 2008 foi identificado o valor de R\$ 407.544,39 em restos a pagar processados e não processados para o exercício seguinte, conforme se observa a seguir:

Restos a pagar processados e não processados - 2008.

Títulos	Saldo do Exercício	Movimento do Exercício			Saldo para o exercício seguinte
		Receitas	Despesas		
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
Não Processados					
2006	68.709,73	68.709,73	137.419,46	0,00	0,00
2007	1.397.034,32	1.377.635,48	2.755.270,96	19.398,84	0,00
2008	0,00	364.978,84	0,00	0,00	364.978,84
Total	1.465.744,05	1.811.324,05	2.892.690,42	19.398,84	364.978,84
Processados					
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	305.023,82	0,00	304.868,42	155,40	0,00
2008	0,00	42.565,55	0,00	0,00	42.565,55
Total	305.023,82	42.565,55	304.868,42	155,40	42.565,55
Total Geral	1.770.767,87	1.853.889,60	3.197.558,84	19.554,24	407.544,39

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.501/2009, da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, exercício de 2008, de responsabilidade dos Srs. Adriano Xavier Pivetta (períodos de 1º-1-2008 a 3-4-2008, 19-4-2008 a 15-7-2008, 1º-8-2008 a 17-9-2008, 30-9-2008 a 25-11-2008 e 12-12-2008 a 31-12-2008) e Alcindo Uggeri (períodos de 4-4-2008 a 18-4-2008, 16-7-2008 a 31-7-2008, 18-9-2008 a 29-9-2008 e 26-11-2008 a 11-12-2008).

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.501/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, exercício de 2008, gestão dos Srs. Adriano Xavier Pivetta (períodos de 1º-1-2008 a 3-4-2008, 19-4-2008 a 15-7-2008, 1º-8-2008 a 17-9-2008, 30-9-2008 a 25-11-2008 e 12-12-2008 a 31-12-2008) e Alcindo Uggeri (períodos de 4-4-2008 a 18-4-2008, 16-7-2008 a 31-7-2008, 18-9-2008 a 29-9-2008 e 26-11-2008 a 11-12-2008), representado neste ato pelos seus procuradores, Sr. Ildo Ademir Faccio, contador inscrito no CRC/MT sob o n.º 7788/O e outros, tendo como co-responsável a contadora Sra. Valdilene Maria de Brito Tasca, inscrita no CRC/MT sob o n.º 007977/O-0, ressalvando o fato de a manifestação, ora exarada, basear-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida - § 3º do artigo 176 da Resolução n.º 14/2007, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo Municipal, que determine ao Chefe do Poder Executivo que: a) dê continuidade à política de implantação e aprimoramento do Sistema de Controle Interno da Prefeitura, nos termos do artigo 74, da Constituição Federal, artigo 75 e seguintes da Lei n.º 4.320/1964 e Resolução n.º 01/2007-TCE/MT; b) aprimore os mecanismos de controle de execução orçamentária; e, c) promova medidas visando maior eficiência na aplicação dos recursos destinado à saúde, resultando na melhoria dos indicadores de resultados da política pública na citada área. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para a alimentação do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, nesta Corte de Contas, das segundas vias dos documentos integrantes do processo, nos termos do artigo 180, § 2º, da Resolução n.º 14/2007-TC; e, 3) Encaminhamento dos autos à respectiva Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III, do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 8.614-2/2009, 2.993-9/2008, 4.872-0/2008, 7.985-5/2008, 10.397-7/2008, 8.704-1/2008, 14.199-2/2008, 12.538-5/2008, 15.924-7/2008, 19.730-0/2008, 20.583-4/2008, 132-5/2009, 037-0/2009, 216-0/2008, 61-2/2008, 400.201-6/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Assunto Tomada de Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 956/2007 - LDO, Lei n.º 975/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 100/2009

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. FAUSTINO DIAS NETO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, § 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe composta pelos servidores: Marcelo Takao Tanaka – auditor público externo; Jurcineide Sobrinho Petrenko – Auxiliar de Controle Externo e Marcos José da Silva – Técnico Instrutivo e de Controle, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório

preliminar de auditoria de fls. 362 a 378-TC e anexos – fls. 379 a 388-TC, onde se apontou 09 (nove) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício n.º 400/2009, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados aos fls. 378-385 TCE, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 02 das 09 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Santo Antônio de Leverger, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 975/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 18.576.680,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 18.383.827,71 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) à fl. 353 a 354/TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	15.624.126,00	17.658.176,01	113,02
Receitas Tributárias	1.868.530,00	2.330.317,14	124,71
Receita de Contribuição	1.281.072,00	331.593,59	25,88
Receita Patrimonial	51.065,00	63.315,28	123,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	200.000,00	109.916,05	54,96
Transferências Correntes	12.094.977,00	14.746.661,12	121,92
Outras receitas correntes	128.482,00	76.372,83	59,44
RECEITAS DE CAPITAL	2.958.420,00	725.651,70	24,53
Operações de crédito	50.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	12.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	490.850,00	159,20	0,03
Total	18.576.680,00	18.383.827,71	98,96

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se um déficit na arrecadação correspondente a 1,04%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 2.378.821,81 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavo), conforme tabela abaixo – anexo VI – fls. 354 a 355 TC.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	2.230.797,75
IPTU	27.538,21
IRRF	41.373,65
ISSQN	1.835.629,61
ITBI	326.256,28
Taxas	99.519,39
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	128,61
Dívida Ativa Tributária	48.376,06
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	2.378.821,81

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 18.197.121,60 (dezoito milhões, cento e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	768.395,17	4,22
Judiciária	33.897,68	0,19
Administração	5.440.221,85	29,9
Assistência Social	874.029,63	4,8
Previdência Social	372.865,83	2,05
Saúde	4.784.713,67	26,29
Trabalho	0,00	0
Educação	3.501.115,12	19,24
Cultura	9.844,00	0,05
Urbanismo	986.654,47	5,42
Habitação	54.539,65	0,3
Saneamento	303.156,99	1,67
Agricultura	290.958,66	1,6
Comércio e Serviços	202.420,31	1,11
Energia	412.680,18	2,27
Transportes	1.851,91	0,01
Desporto e Lazer	81.017,37	0,45
Encargos Sociais	78.759,11	0,43
Total	18.197.121,60	100

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2008, era de R\$1.452.120,95 conforme dados abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.733.289,07
(b) Ativo Disponível	1.050.332,02
(c) Haveres financeiros	4.205,98
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	773.369,88
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	281.168,12
DCL - dívida consolidada líquida (*)	1.452.120,95

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.050.332,02 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos) – fls. 336 e 352/TC. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal (fl. 345 e 363 TCE):

RCL = R\$ 17.387.602,67, (tabela fl. 344 e 363/TC)

Pessoal	Total da Despesa	% da RCL	Limite	Situação
Executivo	6.622.807,81	38,09	54	Regular
Legislativo	500.287,12	2,88	6	Regular
Total	7.123.094,93	40,97	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 38,09% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 23,61% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, não atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ R\$ 13.218.598,19

Aplicação	Valor Aplicado	% da Aplicação s/Receita Base	Limite Mínimo s/Receita Base	Situação
Educação	R\$ 3.120.557,39	23,61	25	Irregular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 60,12% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB	Valor Aplicado	% Aplicado	Limite Mínimo	Situação
R\$ 1.784.639,14	R\$ 1.072.872,27	60,12	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,92% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa	Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
R\$ 13.218.598,19	R\$ 2.500.764,77	18,92	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 710.735,62 (setecentos e dez mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme fl. 348/TC:

Descrição	Valor	Receita Base R\$	% s/a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
Repasso ao Poder Legislativo conforme tópico 3.8 – II. 348/TC.	710.735,62	9.831.443,97	7,23	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.216/2009 (fls. 405 a 411/TC), da lavra do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2008, sob a administração do Sr. FAUSTINO DIAS NETO.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.219/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Faustino Dias Neto, tendo como co-responsável o Contador, Sr. Manoel de Jesus Martins, inscrito no CRC-MT sob o n.º 7897/0-7, recomendando ao Presidente do legislativo municipal que determine ao atual chefe do Executivo que aprimore o controle interno; maior atenção na elaboração dos registros contábeis e cumprimento das determinações constitucionais, especificamente quanto à Educação. Ressalvo, conforme §3º do artigo 176, da Resolução n.º 14/2007, que essa manifestação se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO, TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 8.525-1/2009, 6.392-4/2008, 7.715-1/2008, 9.871-0/2008, 9.313-0/2008, 11.579-7/2008, 12.952-6/2008, 15.123-8/2008, 15.903-4/2008 (2 volumes), 17.995-7/2008, 19.669-0/2008, 2.050-8/2009, 4.401-6/2009, 1.674-8/2008, 1.676-4/2008, 400.293-8/2008.

Interessada Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 240/2007 - LDO, Lei n.º 241/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.

Relator: Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER N.º 101/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. PEDRO LUIZ BRUNETTA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, § 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTES TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo auditor público Externo, Sr. Benedito Francisco Filho e pelos Técnicos Instrutivos de Controle Sra. Gisele Cristina Miguel e Sra.

Vera Lúcia de Oliveira, após análise do processo e baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.143/194-TCE. Mediante o processo n.º 1.676-4/2008-TCE, o município de Santo Antônio do Leste, no exercício financeiro de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 241/2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA), de 20/12/2007, onde estima a receita bruta em R\$ 14.547.616,99, deduzidas as contribuições do FUNDEB, no valor de R\$ 1.855.103,25, fica a receita líquida estimada e fixada a despesa em R\$ 12.692.513,74, conforme mencionado no artigo 1º, fls. 6-TCE, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30%, conforme fixado no artigo 5º da referida lei. No exercício em exame, foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 3.477.771,27, de acordo com o artigo 167, inciso V, da Constituição da República, conforme informação às fls. 147-TCE. R E C E I T A S. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram em R\$ 10.390.469,56, com um déficit na arrecadação de 18,14%, o que representa o valor de R\$ 2.302.044,18, com as seguintes distribuições por fonte: Resultado da arrecadação orçamentária.

Subcategoria econômica da receita – 2008.

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	11.687.868,00	10.275.084,63	87,91%
Receitas Tributárias	627.950,00	446.676,94	71,13%
Receita de Contribuição	115.000,00	310.368,73	269,89%
Receita Patrimonial	32.200,00	98.815,85	306,88%
Receita de Serviços	22.000,00	24.012,00	109,15%
Transferências Correntes	10.724.219,00	9.318.311,17	86,89%
Outras receitas correntes	166.499,00	76.899,94	46,19%
RECEITA DE CAPITAL	899.645,74	8.109,50	0,90%
Alienação de bens	161.703,00	8.109,50	5,01%
Transferências de capital	696.500,00	0,00	0,00%
Outras receitas de capital	41.442,74	0,00	0,00%
RECEITAS CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	105.000,00	107.275,43	102,17%
TOTAL (CORRENTE/CAPITAL)	12.587.513,74	10.283.194,13	81,69%
TOTAL	12.692.513,74	10.390.469,56	81,86%

Fonte: as fls. 175-TCE, anexo 12 as fls. 28-TCE.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 489.558,04 equivalente a 4,71% da receita total, conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	433.948,73
IPU	27.376,84
IRRF	145.261,73
ISSQN	118.214,16
ITBI	143.096,00
	10.744,67
Taxas	1.983,54
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	3.076,81
Dívida Ativa Tributária	28.894,17
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	10.910,12
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	489.558,04

Fonte: as fls.176-TCE.

Total da receita arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEB)	Total da receita tributária própria	% do total da receita tributária própria s/ o total da receita arrecadada
R\$ 10.390.469,56	R\$ 489.558,04	4,71%

DESPESAS

As despesas realizadas foram no valor de R\$ 9.619.146,52, conforme demonstrado a seguir:

Despesa por função – 2008

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	620.000,00	6,45
Essencial à Justiça	0,00	0
Administração	1.679.907,26	17,46
Segurança Pública	0,00	0
Assistência Social	237.953,32	2,47
Previdência Social	81.432,82	0,85
Saúde	2.036.845,06	21,17
Educação	3.024.012,48	31,44
Cultura	0,00	0
Direitos da Cidadania	13.327,04	0,14
Urbanismo	893.008,77	9,28
Habituação	0,00	0
Saneamento	0,00	0
Gestão Ambiental	44.306,45	0,46
Agricultura	0,00	0
Indústria	75,94	0
Comércio e Serviços	0,00	0
Energia	0,00	0
Transportes	814.675,00	8,47
Desporto e Lazer	89.725,40	0,93
Encargos Especiais	83.711,95	0,87
TOTAL	9.619.146,52	100

Fonte: às fls. 172-TCE.

Resultado da Execução Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------

(a) Receita arrecadada	10390469,56
(b) Despesa realizada	9619146,52
(a-b) Resultado da Execução - Superávit	771323,04

Comparando as receitas arrecadadas (R\$ 10.390.469,56) com as despesas realizadas (R\$ 9.619.146,52), verificou-se um resultado orçamentário e financeiro positivo, tendo a despesa ficado inferior à receita em R\$ 771.323,04. O Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43 do Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.

LIMITES CONSTITUCIONAIS:

Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R\$ 9.964.715,90

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite Máximo arts. 19 e 20 da LRF	Situação
Poder Executivo	3.964.876,54	39,79	54	Regular
Poder Legislativo	353.484,42	3,55	6	Regular
Município	4.318.360,96	43,34	60	Regular

Fonte: as fls. 188-TCE.

Obedeceu os limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

ENSINO

Gastos com ensino (art. 212, da CR) – receita base conforme anexo 5 fls. 181/182-TCE-MT.

Receita Base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa realizada R\$	% gasto	Limite mínimo %	Situação
9.101.167,78	2.275.291,95	3.445.521,50	37,86	25,00	Regular

Aplicou no ensino o equivalente a 37,86%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212, da Constituição da República, o que representa 51,43% acima do limite mínimo.

FUNDEB

Gastos com a valorização e remuneração do magistério – ensino infantil e fundamental (ADCT/CR - Lei n.º 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 1.001.495,29.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Básica	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do Magistério	649.723,61	64,88	60	Regular

Fonte: as fls. 184-TCE.

Cumpriu o disposto no artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme informação às fls. 160-TCE.

SAÚDE

Gastos com Saúde (artigo 77, do ADCT) – receita base conforme anexo 6 fls. 185-TCE-MT.

Receita Base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa realizada R\$	% gasto	Limite mínimo %	Situação
9.101.167,78	1.365.175,17	1.632.864,92	17,94	15,00	Regular

Cumpriu o disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, conforme informação de fls. 185-TCE, o que representa 19,60% acima do limite mínimo. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, portanto, atendeu o disposto no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita arrecadada no exercício – 2007	R\$ 8.878.104,92
População do Município (habitantes)	3219
Limite permitido – art. 29-A, Constituição da República	8,00%
Limite em reais	R\$ 710.248,39

Fonte: as fls. 190-TCE

Descrição	Limite Máximo R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo %	Situação
Repasse ao Poder Legislativo	710.248,39	621.240,00	7	8	Regular

A Câmara de vereadores recebeu à conta do orçamento de 2008, o valor de R\$ 621.240,00, representando o percentual de 7,00% da receita arrecadada no exercício de 2007, e gastou o valor de R\$ 620.165,03, conforme quadro demonstrativo de fls. 191-TCE. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.117/2009, da lavra do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2008, sob a administração do Sr. Pedro Luiz Brunetta.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.117/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, exercício de 2008, gestão do Sr. Pedro Luiz Brunetta, tendo como co-responsável o Contador Sr. Ronaldo Martins de Amorim, CRC/MT sob n.º 7879/0-9, com recomendações ao Poder Legislativo, que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal: a) que aprimore as políticas públicas voltadas à educação e saúde, adotando-se os aperfeiçoamentos sugeridos no relatório técnico às fls. 223/224-TC-MT, bem como, as recomendações constantes no parecer do Ministério Público de Contas. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal;

2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.968-0/2009 (3 volumes), 2.796-0/2008 (2 volumes), 4.441-5/2008, 6.607-9/2008, 8.467-0/2008, 9.841-8/2008, 11.852-4/2008 (2 volumes), 13.942-4/2008 (2 volumes), 15.219-6/2008, 17.223-5/2008 (2 volumes), 18.579-5/2008 (2 volumes), 20.213-4/2008, 1.933-0/2009 (2 volumes), 750-1/2008, 20.223-1/2007 e 400.219-9/2008.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto: Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 1.233/2007 (LOA) e 1.188/2007 (LDO), Relatórios LRF-Cidadão 1º Bimestre e Relatório de Avaliação dos Resultados das Políticas Públicas Educacionais referente ao exercício de 2005.

Relator: Conselheiro CAMPOS NETO

PARECER N.º 102/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECITIAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Conforme Programação Anual de Auditoria, foi designada para realizar o exame das referidas Contas na sede da Prefeitura, equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, composta pelas servidoras Mareley Ferraira Leite Bruno – Auditora Pública Externa, Núcia Falcão Camargo da Silva – Auditora Pública Externa, Izabel Flávia Ferraz Belizário Gasparoto – Auxiliar de Controle Externo e Jânia Costa Esteves – Auxiliar de Controle Externo. Após efetuar análise com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente, a equipe técnica elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria constante às fls. 304 a 340 TC e Anexos 341 a 366-TC, apontando 5 (cinco) irregularidades, sendo 4 (quatro) classificadas de natureza grave e 1 (uma) não classificada, segundo a Resolução n.º 08/2008. Realizada citação na forma dos artigos 59, inciso IV, 60 e 61, inciso III c/c artigo 6º, Parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 269, de 22/01/2007, o Responsável por estas Contas Anuais exerceu o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, apresentando sua manifestação acompanhada de documentos juntados às fls. 371 a 1026 TC, os quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu mediante relatório de fls. 1027 a 1044-TC, pela permanência de 4 (quatro) irregularidades, classificadas de natureza grave, segundo a Resolução n.º 08/2008. A seguir, destacam-se os aspectos relevantes da execução Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial expostos no Relatório de Auditoria acerca das Contas de Governo do Município de Campo Novo do Parecis:

1 - DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO - 1.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO - A atual estrutura de planejamento econômico-financeiro do Município está determinada pelas seguintes normas: 1.1.1 - PLANO PLURIANUAL (PPA) - Por meio da Lei n.º 1.100/2005, aprovou-se o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2006 a 2009, protocolado nesta Casa sob o n.º 507/2006. O PPA dispõe sobre as matérias definidas na Constituição Federal (art. 165, § 1º, da Constituição Federal). - 1.1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO): As diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento do exercício de 2008 foi aprovada pela Lei n.º 1.188/2007. Foi protocolada neste Tribunal sob o n.º 20.223-1/2007, e registrada mediante julgamento singular de 08/02/2008, com publicação da decisão no Diário Oficial do Estado em 12/02/2008. Nessa Lei, estão compreendidas as metas e prioridades da administração municipal que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008. As prioridades e metas definidas são compatíveis com o PPA (art. 165, § 4º, CF). A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, CF; art. 4º, LRF). 1.1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - O Orçamento do Município para o exercício de 2008, foi aprovado pela Lei n.º 1.233 de 03 de dezembro de 2007, protocolada nesta Casa sob o n.º 750-1/2008, registrada por Julgamento Singular de 05/05/2008, com publicação no Diário Oficial do Estado em, 05/05/2008, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 68.265.000,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco mil reais) compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Demonstrem-se, a seguir, os dados do Orçamento: Orçamento Fiscal R\$ 50.101.900,00 - Orçamento da Seguridade Social R\$ 18.163.100,00 - Orçamento de Investimentos R\$ 0,00 - Total do orçamento inicial R\$ 68.265.000,00 - Total da despesa autorizada R\$ 68.265.000,00. 2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.1 - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO. Do confronto entre a Receita Arrecadada (R\$ 60.991.888,98) e a Despesa Realizada (R\$ 52.191.557,28) pelo Município apurou-se um Superávit Orçamentário de R\$ 8.800.331,70 (oito milhões, oitocentos mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), correspondendo a 14,43% do total da Receita Arrecadada. Em relação a despesa orçamentária realizada (R\$ 52.191.557,28) e a despesa orçamentária autorizada (R\$ 68.265.000,00), foi verificada uma economia orçamentária de - R\$ 16.073.442,72 (dezesseis milhões, setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Frisa-se, ainda, que entre a Receita Prevista (R\$ 68.265.000,00) e a Receita Arrecadada (R\$ 60.991.888,98), houve déficit de arrecadação no valor de R\$ 7.273.111,02 (sete milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e onze reais e dois centavos). 2.2 - COMPORTAMENTO DA RECEITA. A análise da Receita do exercício de 2008, demonstra que a arrecadação das Receitas Orçamentárias do Município atingiu o montante de R\$ 60.991.888,98 (sessenta milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) não superando a previsão inicial de R\$ 68.265.000,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), arrecadação esta que corresponde a 89,35% do valor do orçamento inicial. A seguir demonstra-se os valores arrecadados por subcategoria econômica:

Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita – 2008:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	52.464.000,00	56.459.736,44	108
Receitas Tributárias	4.042.800,00	5.064.089,68	125
Receita de Contribuição	1.889.600,00	2.310.324,84	122
Receita Patrimonial	3.092.500,00	3.298.166,28	107
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0

Receita de Serviços	1.604.300,00	1.189.885,42	74
Transf. Correntes	40.550.730,00	43.475.925,66	107
Outras Receitas Correntes	1.284.070,00	1.121.344,56	87
RECEITAS DE CAPITAL	14.130.500,00	2.320.305,75	16
Operações de crédito	0,00	425.980,00	0
Alienação de bens	561.000,00	254.301,40	45
Amortização de empréstimos	13.569.500,00	1.640.024,35	12
Receita de Contribuição Infra-orçamentária	1.670.500,00	2.211.846,79	132
TOTAL GERAL	68.265.000,00	60.991.888,98	89

Quanto as receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2008, essas totalizaram R\$ 5.908.743,97 (cinco milhões, novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), representando o percentual de 9,69% do total da receita arrecadada (R\$ 60.991.888,88), conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	4.364.452,93
IPTU	593.440,09
IRRF	1.347.175,88
ISSQN	2.155.506,98
ITBI	268.329,98
Taxas	676.529,43
Contribuição de Melhoria	23.107,32
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	225.269,42
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	36.006,93
Dívida Ativa Tributária	437.974,82
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	145.403,12
TOTAL	5.908.743,97

- COMPORTAMENTO DA DESPESA - 2.3.1 - EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - Para o exercício examinado, a despesa autorizada foi de R\$ 68.265.000,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), sendo realizado o montante de R\$ 52.191.557,28 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

DESPESA:

Despesa por função - 2008:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	2.340.000,00	4,48
Administração	5.850.549,25	11,21
Assistência Social	1.701.708,59	3,26
Previdência Social	746.266,60	1,43
Saúde	10.105.136,48	19,36
Educação	17.507.511,90	33,65
Cultura	777.716,16	1,5
Urbanismo	5.416.697,46	10,38
Trabalho	57.502,55	0,11
Saneamento	2.624.944,40	5,03
Gestão Ambiental	152.347,38	0,29
Agricultura	827.825,78	1,59
Indústria	45.591,00	0,08
Comércio e Serviços	15.500,00	0,03
Direitos da Cidadania	30.796,25	0,06
Transportes	524.041,80	1
Desporto e Lazer	1.566.874,15	3
Encargos Especiais	1.900.547,53	3,64
TOTAL	52.191.557,28	100,00%

3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. 3.1 - GASTOS COM EDUCAÇÃO. Foi aplicado o montante de R\$ 13.762.656,74 (treze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 34% da receita base de R\$ 40.155.673,88 (quarenta milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. 3.1.1 - Resultados de políticas públicas da educação. Indicadores da educação – rede municipal. Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TC/MT n.º 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Educação:

Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS	INDICES (escore)
	M É D I A MUNICÍPIO BRASIL	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2006)	32,2	41,7
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série EF (2005)	15,0	13,2
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	14,2	13,9
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série – EF (2005)	6,9	7
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	12,6	14,9
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série – EF (2006)	27,0	18,8
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-4ª) inferior à média do Brasil	55,4	50
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-4ª) inferior à média do Brasil	54,5	50
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-8ª) inferior à média do Brasil	53,5	66,70

% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-8ª) inferior à média do Brasil	52,2	66,70	0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			4,5

3.2 - GASTOS COM VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB - Do total arrecadado do FUNDEB R\$ 13.447.881,30 (treze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), foi destinado para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental o montante de R\$ 8.807.800,43 (oito milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos), correspondente a 65,49% da receita do FUNDEB, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT. 3.3 - GASTOS COM SAÚDE - Foi aplicado o montante de R\$ 8.441.816,50 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), correspondente a 21,02% da receita base (R\$ 40.155.673,88), em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF). 3.3.1 - Resultados de políticas públicas da saúde. Indicadores da saúde: Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de saúde do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TC/MT n.º 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Saúde: Resultados de políticas públicas. Saúde. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS	ÍNDICE S (escore)
	M É D I A MUNICÍPIO BRASIL	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005)	8,7	10,2
Taxa de mortalidade infantil (2005)	17,0	20,4
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2005)	53,6	70,8
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006)	25,5	17,5
Taxa de mortalidade por doença cérebro-vascular (2005)	48,9	15,9
Taxa de detecção de hanseníase (2006)	2,1	9
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006)	12,3	11,4
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006)	0,15	0,18
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2007)	98,2	77,2
Taxa de incidência de dengue (2006)	147,7	599
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)		4

3.4 - GASTOS COM PESSOAL - A Lei de Responsabilidade Fiscal define nos artigos 19 e 20, os percentuais máximos da Receita Corrente Líquida a serem aplicados em Despesas com Pessoal. No Artigo 19, inciso III, é estabelecido o percentual limite de 60% para os Municípios. Verifica-se pelo cálculo apurado que no exercício de 2008 foi respeitado esse limite, tendo em vista a aplicação geral do Município ter representado 55,56% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 56.586.527,81). Verifica-se também que os Poderes Executivo Municipal e o Legislativo Municipal também, não ultrapassaram os limites definidos, respectivamente, nas alíneas "a", "b", inciso III do artigo 20 da LRF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Receita Corrente Líquida: R\$ 56.586.527,81

ESPECIFICAÇÃO	VALOR LIQUIDADO-R\$	% DA RCL	LIMITE LEGAL	SITUAÇÃO LEGAL
Poder Executivo	30.463.897,32	53,84	54	Regular
Poder Legislativo	972.256,19	1,72	6	Regular
Município	31.436.153,51	55,56	60	Regular

3.5 - REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), correspondente a 7,20% da receita base (R\$ 37.317.889,21), assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal. 3.6 - LIMITES PARA A DÍVIDA CONSOLIDADA. Verificou-se que o Município de Campo Novo do Parecis possui dívida consolidada líquida no valor de R\$ 772.539,61 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) no exercício de 2008, correspondente a 1,36% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 56.586.527,81), adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal n.º 40/01 e 43/2001. Estão também adequados ao limite estabelecido, a dívida pública contratada no exercício, no valor de R\$ 425.980,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais), correspondente a 0,75% da RCL e a amortização, juros e demais encargos da dívida, no montante de R\$ 889.785,77 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente a 1,57% da Receita Corrente Líquida. 4 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: O sistema de controle interno do município foi implantado mediante Lei n.º 1.213/2008 (art. 74, CF e Res. n.º 01/07-TC/MT); De acordo com a lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara Municipal é autônoma, porém a documentação legal encontra-se em fase de tramitação interna através de projeto de lei; O responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo é a Sra. Magale Dolores Quinzani, nomeado por meio de aprovação em concurso público para o cargo de Controlador Interno. Foram normatizadas as rotinas e os procedimentos de controle relativos às atribuições da unidade de controle interno, ao sistema de planejamento e orçamento, bem como ao sistema de compras, licitações e contratos (art. 5º, Res. n.º 01/07-TC/MT); Destacam-se os aspectos relevantes do relatório de controle interno sobre atos de governo: Ações do Controle Interno: Sugerindo a implantação de Normas Internas: - Sistema Centralizado de Compras. - Planejamento e Orçamento. Procedimento Operacional no RPPS. 6 - PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer n.º 6.402/2009, de fls. 1049 a 1054 TC, opinando pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, exercício de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar n.º 269/2007 e 176, §3º da Resolução 14/2007, sob a administração do Sr. Sérgio Costa Beber Stefanelo, bem como o responsável de Lurdes Joner Enzweiler (contador), sugerindo-se, na oportunidade, que o Poder Legislativo de Campo Novo do Parecis, determine ao Chefe do Executivo a promoção do controle social encaminhando-se as prestações de contas ao Conselho de Assistência Social, bem como o aprimoramento das políticas públicas nas áreas de saúde e educação.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das

contas da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis exercício de 2008, gestão do Sr. Sérgio Costa Beber Stefanelo, com recomendações ao Poder Legislativo de Campo Novo do Parecis que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal: 1) ser mais diligente na formalização dos processos de despesas, em particular no que se refere à formalização contábil, com lançamentos e registros dos valores a serem contabilizados, nos termos da Lei 4.320/64; 2) a promoção do controle social encaminhando-se as prestações de contas ao Conselho de Assistência Social; bem como, 3) o aprimoramento das políticas públicas nas áreas de saúde e educação. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.329-6/2009, 4.920-4/2008 (2 volumes), 6.687-7/2008, 7.286-9/2008, 9.102-2/2008, 11.121-0/2008, 13.132-6/2008, 14.838-5/2008, 17.621-4/2008, 18.291-5/2008, 19.968-0/2008, 1.489-3/2009, 4.280-3/2009, 152-0/2008, 786-2/2008, 400.274-1/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 189/2007 - LDO, Lei n.º 193/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER N.º 103/2009.

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. UMBELINO ALVES CAMPOS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTA TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA, PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E DESTA DECISÃO AO ATUAL CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS.

O relatório decorrente da análise destas contas anuais encontra-se acostado às fls. 131/201-TCE/MT, e foi elaborado pelo Auditor Público Externo José Fernandes Corrêa de Góes e pelas Técnicas Instrutiva e de Controle Martha Cristina São Pedro de Paula e Maria das Graças Mendes Luz. Do mencionado relatório e das peças contábeis que integram os presentes autos foram extraídas as informações que serão adiante destacadas. A Lei n.º 193, de 19/12/2007 aprovou o orçamento inicial para o exercício financeiro de 2008, estimando a receita e fixando a despesa do Município em R\$ 6.725.695,00 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Houve a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 3.984.467,87 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos) e anulações no montante de R\$ 3.515.318,80 (três milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), resultando em despesa total autorizada na importância de R\$ 7.194.844,07 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) – fls. 162/163-TCE/MT. As receitas arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 7.350.115,42 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita (fl. 166-TCE/MT):

Subcategoria Econômica	Previsão R\$	Arrecadação R\$	% de Arrecadação
RECEITAS CORRENTES	6.950.317,00	7.998.159,17	115,08
Receitas Tributárias	309.456,00	302.783,54	97,84
Receita Patrimonial	5.000,00	1.777,03	35,54
Receita de Serviços	187.000,00	115.509,94	61,77
Transf. Correntes	6.367.661,00	7.563.294,14	118,78
Outras receitas correntes	81.200,00	14.794,52	18,22
RECEITAS DE CAPITAL	589.967,00	293.355,95	49,72
Operações de Crédito	80.000,00	0,00	-
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	-
Transferências de capital	489.967,00	293.355,95	59,87
DEDUÇÃO DA RECEITA	-814.589,00	-941.399,70	115,57
TOTAL	6.725.695,00	7.350.115,42	109,28

Do montante da receita arrecadada, R\$ 315.447,58 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) corresponderam à arrecadação tributária própria (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI + Simples Nacional + Taxas + Contribuição de Melhoria + Dívida Ativa Tributária) – fls. 166/167-TCE/MT:

Recetta Tributária Própria	Valor Arrecadado - R\$
Impostos	277.979,20
IPTU	6.603,91
IRRF	122.054,46
ISSQN	102.247,10
ITBI	47.073,73
Taxas	24.804,34
Dívida Ativa Tributária	12.664,04
Total	315.447,58

A Receita Corrente Líquida apurada foi de R\$ 7.056.759,47 (sete milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) – fl. 167-TCE/MT. As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 7.166.232,56 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte distribuição por função – fls. 167/168 TCE-MT:

Função da Despesa	Despesa Realizada - R\$	% da Despesa Total
Educação	1.988.764,39	27,75
Saúde	1.848.545,12	25,8

Administração	1.179.816,65	16,46
Transportes	481.990,31	6,73
Urbanismo	406.761,39	5,68
Legislativa	399.499,16	5,57
Assistência Social	337.653,76	4,71
Saneamento	243.179,96	3,39
Desporto e Lazer	99.031,33	1,38
Trabalho	82.399,08	1,15
Agricultura	66.243,83	0,92
Energia	32.347,58	0,45
Total	7.166.232,56	100

O saldo financeiro do município ao final do exercício de 2008 era de R\$ 321.570,65 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) - fls. 164-TCE/MT.

Discriminação	Valor
Banco Conta Movimento	190.477,02
Banco Conta Vinculada	131.093,63
Aplicações	0,00
Caixa	0,00
TOTAL	321.570,65

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal – fls. 186-TCE/MT:

Poder	Valor no Exercício (R\$)	% da RCL	Limite Legal %	Situação
Executivo	2.767.486,75	39,22	54	Regular
Legislativo	243.784,13	3,45	6	Regular
Município	3.011.270,88	42,67	60	Regular

Portanto, a despesa total com pessoal do executivo municipal foi de 39,22% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 1.361.292,90 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos), correspondente a 24,78% da receita base verificada de R\$ 5.494.622,41 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), conforme se depreende do seguinte demonstrativo. A saber:

Aplicação no Ensino – Receita Base – art. 212 da CF = R\$ 5.494.622,41 (fls. 170-TCE/MT)

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	Limite Mínimo s/Receita Base %	Situação
Ensino	1.361.292,90	24,78	25	Irregular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 61,54% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007, nos seguintes termos (fls. 175-TCE/MT):

Receita Fundeb	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
889.317,89	547.327,98	61,54	60	Regular

Para as ações e serviços públicos de saúde foram destinados o equivalente a 17,20% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, nos termos do demonstrativo de fls. 177-TCE/MT:

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base (%)	Limite Mínimo (%)	Situação
5.494.622,41	945.337,63	17,20	15	Regular

Os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo observaram o limite autorizado pelo artigo 29-A da CF/1988 – fls. 201-TCE/MT, todavia não obedeceu o valor estabelecido na LOA infringindo o disposto no artigo 29-A §2º, inciso III, CF:

Valor Receita Base (R\$)	Valor Repassado (R\$)	Percentual Repassado (%)	Limite Máximo (%)	Situação
4.917.943,34	399.499,16	8,12	8	Irregular

Submetidos os autos à apreciação do Ministério Público de Contas, o Procurador William de Almeida Brito Júnior apresentou o Parecer n.º 6.805/2009 (fls. 376/383-TCE/MT), opinando pela emissão de Parecer Prévio Contrário com recomendações à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. UMBELINO ALVES CAMPOS, e ainda, sugere o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.805/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, exercício de 2008, gestão do Sr. Umbelino Alves Campos, tendo como co-responsável a Contadora Srª Dirce Lemes de Araújo, CRC/MT n.º 6.059/O-8, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, § 3º do artigo 176 do RITCE-MT; recomendando ao Poder Legislativo de Alto Paraguai que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aplique o percentual mínimo de 25% da receita dos impostos, compreendida as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da CF/1988; b) implemente medidas a fim de conceder maior eficiência nos gastos com saúde; c) implemente medidas a fim de conceder maior eficiência nos gastos com educação; d) adote medidas a fim de aprimorar o sistema de controle interno do Município. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3)

encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto do Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 12.909-7/2009 (02 volumes), 3.038-4/2008, 4.437-7/2008, 6.593-5/2008 (02 volumes), 9.230-4/2008, 10.507-4/2008, 12.566-0/2008, 14.099-6/2008, 16.013-0/2008 (02 volumes) e 400.253-9/2008-apenso, 17.507-2/2008, 19.327-5/2008, 313-1/2009, 2.983-1/2009, 3.090-2/2008, 954-7/2008.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 217/2007 - LDO, Lei n.º 254/2007 - LOA e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre.
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER N.º 104/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. PEDRO AURELIANO ROSA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 e 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pela auditora pública Valdecina Moreira da Silva e a Técnica Instrutiva e de Controle Jussara Eliana Mendes após a análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas "in loco", elaboraram o relatório de auditoria às fls. 353-408-TC, relacionando 18 (dezoito) impropriedades. Após, notificou-se o gestor que apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinente, conforme documentos juntados às fls. 414-501-TC, que analisadas pelos técnicos resultou no saneamento de 3 (três) das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo, o Município de Nova Nazaré, no exercício de 2008, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 254/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 7.609.200,00 (sete milhões, seiscentos e nove mil, duzentos reais e cem centavos) com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do orçamento. Consta-se que, durante o exercício de 2008, os créditos adicionais não foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.695.798,85 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), com as seguintes distribuições por origem dos recursos:

Origem das Receitas	Previstas	Valor Arrecadado (R\$)		% da arrecadação sobre a previsão
		APLIC	Cotas Anuais	
Receitas Correntes	7.509.203,00	0,00	8.648.589,65	115,17%
Receita Tributária	106.864,36	0,00	512.470,30	479,55%
Receita de Contribuição	159.349,41	0,00	119.978,42	75,29%
Receita Patrimonial	16.000,00	0,00	109.363,77	683,52%
Receita de Serviço	48.000,00	0,00	1.415,00	2,95%
Transferências Correntes	7.024.989,23	0,00	7.899.480,96	112,45%
Outras Receitas	154.000,00	0,00	5.881,20	3,82%
Receitas de Capital	100.000,00	0,00	47.209,20	47,21%
Transferências de Capital	100.000,00	0,00	47.209,20	47,21%
Total das Receitas	7.609.203,00	0,00	8.695.798,85	114,28%

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 14,28%. As receitas próprias totalizaram R\$ 512.470,30 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos) representando 5,89% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEB
Imposto	467.196,41	5,37
IPTU	0,00	0,00
IRRF	98.671,89	1,13
ISSQN	41.658,71	0,48
ITBI	326.865,81	3,76
Taxa	9.521,86	0,11
Contribuição de Iluminação Pública - CIP	35.752,03	0,41
Total	512.470,30	5,89

A despesa foi realizada no montante de R\$ 8.089.274,66 (oito milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	453.200,00	457.128,85	5,65
Administração	1.220.530,64	1.548.743,71	19,15
Assistência Social	513.800,00	452.834,76	5,60
Previdência Social	163.346,42	51.047,75	0,63
Saúde	1.343.543,17	1.255.916,35	15,53
Trabalho	12.000,00	2.556,46	0,03
Educação	1.824.784,65	2.105.013,71	26,02
Cultura	102.100,00	22.649,52	0,28
Urbanismo	582.108,00	619.986,97	7,66
Habituação	20.000,00	8.893,53	0,11
Saneamento	92.100,00	34.600,74	0,43
Gestão Ambiental	126.250,00	52.051,79	0,64
Agricultura	145.192,00	72.873,92	0,90
Energia	22.845,12	-	0,00
Transporte	712.200,00	1.207.781,72	14,93
Desporto e Lazer	175.200,00	197.194,88	2,44
Reserva de contingência	100.000,00	-	0,00

TOTAL	7.609.200,00	8.089.274,66	100
-------	--------------	--------------	-----

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas verifica-se um resultado orçamentário superávit equivalente a 6,97% da receita. A dívida pública registrada, em 31-12-2008, foi de R\$ 314.361,82 (trezentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), constituindo-se apenas de dívidas flutuante e a disponibilidade financeira da Administração Direta foi de R\$ 150.037,06 (cento e cinquenta mil, trinta e sete reais e seis centavos), correspondendo a 49,69% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Com relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 37,66% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais o município apresentou os seguintes resultados: Aplicação na Educação (CF)

Base de cálculo: R\$ 7.367.746,34

Descrição	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	27,32	25	Regular

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,32% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Básico (Art. 22 -Lei11.494/2007). Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei n.º 9.424/96)

Receita do FUNDEB	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
1.147.184,64	660.802,11	57,60	60	Irregular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor correspondente a 57,60% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, não atendendo às determinações do artigo 22, da Lei 11.494/2007. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Base de cálculo: R\$ 7.367.746,34

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
988.211,97	13,41	15	Irregular

O município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 13,41% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, não atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF. O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,78% da receita arrecadada no exercício anterior que foi de R\$ 5.867.236,33, não ultrapassando que é de 8,00%. Pela análise dos autos observa-se também que: - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Ministério Público de Contas, através do Parecer n.º 6.592/2009, da lavra do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura de Nova Nazaré.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso II e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acatando o Parecer 6.592/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, exercício de 2008, gestão do Sr. Pedro Aureliano Rosa, tendo como co-responsável o contador, Sr. Cláudio de Pádua Resende, inscrito no CRC-MT sob o n.º 11366/O-4 GO, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31-12-2008. Recomendando ao Poder Legislativo do Município de Nova Nazaré que determine a atual Chefe do Poder Executivo que:

- 1) aprimore o setor contábil da Prefeitura, bem como elabore os demonstrativos contábeis nos estritos termos da Lei 4.320/64 e das normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
- 2) aprimore e supervisione o sistema de controle interno do Município, para atuar na prevenção e fiscalização dos atos de governo, nos termos do art. 74 da Constituição da República; e,
- 3) indique a fonte de recursos na abertura de créditos adicionais, nos termos do inc. V do art. 167 da Constituição da República. Em função das irregularidades a seguir descritas, que deverão merecer apreciação e julgamento individualizado pela Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, nos termos do inciso II do artigo 210, da Constituição Estadual:
 - 1) Diferença de R\$ 456.236,47 entre o total da receita (R\$ 10.276.107,74) e o total das despesas (R\$ 9.819.871,27) registrados no Balanço Financeiro. (E-33); 3.2.3.1
 - 2) Saldo negativo de R\$ 118.904,46 registrado no anexo 13 (fl. 15) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré. (E-39); 3.2.3.1.
 - 3) Divergência de R\$ 123.659,92 entre o valor da despesa autorizada apurada pela equipe técnica (R\$ 8.340.600,00 fl. 356) e o valor registrado no Balanço Orçamentário (R\$ 8.216.940,08 fl. 14). (E-33); 3.1.3
 - 4) Inconsistências no Balanço Financeiro. (E-33); 3.2.3.1
 - 5) Inconsistências no Balanço Patrimonial. (E-33); 3.2.4.1
 - 6) Aplicação de 57,60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) na valorização do Magistério. (B-02);
 - 7) Aplicação de 13,41% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde. (B-03);
 - 8) Atraso no envio de informações e documentos ao sistema LRF Cidadão; e,
 - 9) Descumprimento da regras definidas na Resolução Normativa 7/2008 referentes à transmissão de cargos.

Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas:

- 1) encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal;
- 2) arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único, do artigo 157, da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal de Contas; e, finalmente,
- 3) encaminhamento, a Câmara Municipal de Nova Nazaré, para cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e aos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 180, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 14.637-4/2009 (2 volumes), 3.191-7/2008, 6.526-9/2008, 7.283-4/2008, 8.920-6/2008, 11.010-8/2008, 12.827-9/2008, 14.522-0/2008, 17.805-5/2008, 19.762-9/2008, 2.508-9/2009, 2.502-0/2009, 2.499-6/2009, 4.134-3/2008, 3.888-1/2008 e 400.286-5/2008

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 569/2007 - LDO e 579/2007 -LOA e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre .

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

PARECER N.º 105/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JURACY MORAES DE AQUINO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS .

A equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, composta pelos seguintes servidores: Joacir Geraldo do Nascimento - auditor público externo, Rosino Marques de Moraes Filho e Irio Rodrigues de Moraes Filho – auxiliar de controle externo. Após efetuar análise com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente, a equipe técnica elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria constante às fls. 121 a 157 TC e Anexos acostados às fls. 158 a 177-TC, apontando 13 (treze) irregularidades, sendo 9 (nove) classificadas de natureza grave e 4 (quatro) não classificadas, segundo a Resolução n.º 008/2008. Realizada citação na forma dos artigos 59, inciso IV, 60 e 61, inciso III c/c artigo 6º, Parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 269, de 22/01/2007, o Responsável por estas Contas Anuais exerceu o Direito Constitucional ao Contraditório e a Ampla Defesa, apresentando sua manifestação acompanhada de documentos juntados às fls. 199 a 457-TC, os quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu, às fls. 458 a 469-TCE, pela permanência de 11 (onze) irregularidades, sendo 9 (nove) classificadas de natureza grave e 2 (duas) não classificadas, segundo a Resolução n.º 08/2008. A seguir, destacam-se os aspectos relevantes da execução Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial expostos no Relatório de Auditoria acerca das Contas de Governo do Município de General Carneiro: 1 - DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO - 1.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO - A atual estrutura de planejamento econômico-financeiro do Município está determinada pelas seguintes normas: 1.1.1 - PLANO PLURIANUAL (PPA) - Por meio da Lei n.º 534/2005, aprovou-se o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2006 a 2009, protocolada nesta Casa sob o n.º 2.324-8/2006, registrado através do Julgamento Singular n.º 29/2006 de 22/02/2006 e publicado no Diário Oficial de 01/03/2006. - 1.1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO): - As diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento do exercício de 2008 foi aprovada pela Lei n.º 569/2007, protocolada neste Tribunal sob o n.º 4134-3/2008, registrada através de Julgamento Singular n.º 244/2008, datado e publicado no Diário Oficial do dia 06/06/2008. As prioridades e metas definidas são compatíveis com o PPA (artigo 165, § 4º, CF). 1.1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - O Orçamento do Município para o exercício de 2008, aprovado pela Lei n.º 579/2007, protocolada nesta Casa sob o n.º 3888-1/2008, registrada por Julgamento Singular n.º 579/2007, com publicação no Diário Oficial do Estado em 15/05/2008, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 9.348.004,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quatro reais), compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Demonstrem-se, a seguir, os dados do Orçamento: Orçamento Fiscal R\$ 6.603.524,00 - Orçamento da Seguridade Social R\$ 788.480,00 - Orçamento de Investimentos R\$ 1.956.000,00 - Total do Orçamento Inicial R\$ 9.348.004,00 - Créditos Adicionais R\$ 4.158.372,66 - Anulações R\$ 3.202.391,17 - Excesso de Arrecadação R\$ 955.981,49 - Total da despesa autorizada R\$ 10.303.985,49. 2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - Do confronto entre a Receita Arrecadada R\$ 10.273.929,81 (dez milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) e a Despesa Realizada R\$ 9.682.017,12 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, dezessete reais e doze centavos) pelo Município apurou-se um Superávit de Execução Orçamentária de R\$ 591.912,69 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a 5,76% do total da Receita Arrecadada. Em relação a despesa orçamentária realizada no montante de R\$ 9.682.017,12 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, dezessete reais e doze centavos) e a despesa orçamentária autorizada R\$ 10.303.985,49 (dez milhões, trezentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) foi verificada uma economia orçamentária de - R\$ 621.968,37 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). 2.2 - COMPORTAMENTO DA RECEITA - A análise da receita do exercício de 2008, demonstra que a arrecadação das receitas orçamentárias do Município atingiu o montante de R\$ 10.273.929,81 (dez milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), ocorrendo excesso de arrecadação no valor de R\$ 925.925,81 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), em relação à previsão inicial de R\$ 9.348.004,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quatro reais), excesso este, corresponde a 9,90% de arrecadação a mais do orçamento inicial. A seguir demonstram-se os valores arrecadados por subcategoria econômica:

Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita – 2008:

Subcategoria Econômica	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
RECEITAS CORRENTES	8.913.004,00	10.081.155,22	13,11
Receitas Tributárias	570.000,00	618.379,82	8,49
Receita de Contribuição	305.000,00	339.062,57	11,17
Receita Patrimonial	111.000,00	90.226,63	-18,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	70.000,00	40.325,84	42,40
Transferências Correntes	7.820.004,00	8.595.301,40	9,91

Outras Receitas Correntes	37.000,00	397.858,96	975,29
RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	9.051,72	-93,04
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	130.000,00	9.051,72	-93,04
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição (Intra-Orçamentária)	305.000,00	183.722,87	0
TOTAL GERAL	9.348.004,00	10.273.929,81	9,90

Quanto as receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2008, essas totalizaram R\$ 646.444,16 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) representando o percentual de 6,64% do total da receita corrente líquida – RCL (R\$ 9.742.092,65), conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008:

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	618.379,82
IPTU	1.774,00
IRRF	181.364,87
ISSQN	300.854,89
ITBI	134.386,06
Taxas	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	28.064,34
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	646.444,16

2.3 – COMPORTAMENTO DA DESPESA - 2.3.1 – EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - Para o exercício examinado, a despesa autorizada foi de R\$ 10.303.985,49 (dez milhões, trezentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), sendo realizado o montante de R\$ 9.682.017,12 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, dezessete reais e doze centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Despesa por função – 2008:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	584.154,54	0,05
Administração	1.452.577,41	15,96
Assistência Social	653.654,97	7,18
Previdência Social	266.709,00	2,93
Saúde	2.311.458,67	25,40
Educação	2.080.230,95	22,85
Cultura	3.570,45	0,04
Urbanismo	11.650,00	0,13
Judiciária	0,00	0,00
Saneamento	231.879,63	2,55
Trabalho	0,00	0,00
Agricultura	3.980,64	0,04
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	1.825.579,23	20,06
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	256.571,63	2,82
TOTAL	9.682.017,12	100

3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 3.1 - GASTOS COM EDUCAÇÃO - Foi aplicado o montante de R\$ 3.115.101,24 (três milhões, cento e quinze mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 34,41% da receita base de R\$ 9.065.035,16 (nove milhões, sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no artigo. 212 da Constituição Federal. 3.1.1 - Resultados de políticas públicas da educação Indicadores da educação – rede municipal - Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n.º 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Educação:

Resultados de políticas públicas. Educação. Rede Municipal - 2005/2007

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escora)
	M É D I A MUNICÍPIO BRASIL		
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2006)	32,2	41,1	1
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série EF (2005)	15	6,9	1
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	14,2	NA	-
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série – EF (2005)	6,9	7,6	0
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	12,6	NA	-
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série – EF (2006)	27	35,8	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-4ª) inferior à média do Brasil	55,4	0	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-4ª) inferior à média do Brasil	54,5	0	1

% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-8ª) inferior à média do Brasil	53,5	NA	-
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-8ª) inferior à média do Brasil	52,2	NA	-
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			6,7

- GASTOS COM VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB - Do total arrecadado do FUNDEB R\$ 547.068,12 (quinhentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e doze centavos), foi destinado o montante de R\$ 353.595,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental, correspondente a 64,63%, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT. 3.3 - GASTOS COM SAÚDE - Foi aplicado o montante de R\$ 1.730.958,43 (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente a 19,08% da receita base de R\$ 9.065.035,16 (nove milhões, sessenta e cinco mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos), em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT - CF). 3.3.1 - Resultados de políticas públicas da saúde (indicadores da saúde: Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de saúde do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n.º 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Saúde:

Resultados de políticas públicas. Saúde. 2005/2007

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICE S (escore)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005)	8,7	9,9	0
Taxa de mortalidade infantil (2005)	17	29,7	0
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2005)	53,6	37,4	0
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006)	25,5	73,8	0
Taxa de mortalidade por doença cérebro-vascular (2005)	48,9	68,5	0
Taxa de detecção de hanseníase (2006)	2,1	4,6	0
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006)	12,3	11,2	0
Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006)	0,15	0,05	0
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2007)	98,2	67,3	0
Taxa de incidência de dengue (2006)	147,7	228	0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			0

3.4 - GASTOS COM PESSOAL. A Lei de Responsabilidade Fiscal define nos artigos 19 e 20, os percentuais máximos da Receita Corrente Líquida a serem aplicados em Despesas com Pessoal. No Artigo 19, inciso III, é estabelecido o percentual limite de 60% para os Municípios. Verifica-se pelo cálculo apurado que no exercício de 2008 foi respeitado esse limite, tendo em vista a aplicação geral do Município ter representado 45,06% da Receita Corrente Líquida RCL - (R\$ 9.742.092,65). Verifica-se também que os Poderes Executivo Municipal e o Legislativo Municipal também, não ultrapassaram os limites definidos, respectivamente, nas alíneas "a", "b", inciso III do artigo 20 da LRF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Receita Corrente Líquida - RCL: R\$ 9.742.092,65

Especificação	Valor Liquidado-R\$	% da RCL	% Limite Legal	Situação
Poder Executivo	4.077.893,85	41,86	54	Regular
Poder Legislativo	311.855,79	3,20	6	Regular
Município	4.389.749,64	45,06	60	Regular

3.5 - LIMITES PARA A DÍVIDA CONSOLIDADA - Verificou-se que o Município de General Carneiro possuía dívida consolidada líquida no valor de R\$ 415.025,43 (quatrocentos e quinze mil, vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) no exercício de 2008, correspondendo a 4,26% de Receita Corrente Líquida - RCL R\$ 9.742.092,65, adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001. 3.6 - DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO - Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) correspondentes a 7,37% da receita base de R\$ 7.868.973,53 (sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, CF). No exercício examinado os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA, ou seja, o Poder Executivo deixou de repassar ao Legislativo o montante de R\$ 30.012,00 (trinta mil e doze reais), sem nenhuma justificativa, o que constitui crime de responsabilidade do Prefeito, conforme estabelece o inciso III do parágrafo 2º do art. 29-A da Constituição Federal. 4 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: O Sistema de Controle Interno do Município foi criado mediante Lei n.º 577/2007 (artigo 74, CF e Resolução n.º 01/07-TCE/MT). De acordo com a lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal. O responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo é o Sr. Osmar Carvalho Ribeiro, nomeado por meio da Portaria n.º 063/2007 como cargo em comissão, criado pela Lei n.º 564/2007. O Controle Interno da Administração Municipal mostrou-se ineficaz quanto ao cumprimento de suas responsabilidades, pois o controle interno não se manifestou acerca do não encaminhamento das contas anuais do exercício de 2008. Apresentando relatórios que só demonstravam a movimentação financeira, sem apresentar nenhuma recomendação. Não foram normalizadas as rotinas e os procedimentos de controle relativos às atribuições da unidade de controle interno, ao sistema de planejamento e orçamento, bem como ao sistema de compras, licitações e contratos (art. 5º, Resolução n.º 01/07-TCE/MT). Dessa forma ficou evidenciado que o controle interno não foi implantado de forma eficaz, pois a Prefeitura não realizou o concurso público, bem como, a implantação das atividades nos prazos conforme plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno. Não houve emissão de relatórios nos demonstrativos contábeis mensais com as devidas recomendações sobre atos de governo. 5 - DAS CONCLUSÕES DA ANÁLISE DA DEFESA. A defesa protocolada sob n.º 18.407-1 D/2009 (fls. 199 a 457-TCE), foi submetida à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões no relatório às fls. 458 a 469-TCE, permanência de 11 (onze) irregularidades, sendo 9 (nove) classificadas de natureza grave e 2 (duas) não classificadas, segundo a Resolução n.º 08/2008, e descritas a seguir: O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.568/2009, da lavra do dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de General Carneiro, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Juracy Moraes de Aquino.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.568/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de General Carneiro, exercício de 2008, gestão do Sr. Juracy Moraes de Aquino, recomendando-se ao Poder Legislativo Municipal, que determine ao Poder Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes apontadas nos relatórios técnicos de fls. 121 a 157-TC e fls. 458 a 469-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para a alimentação do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, nesta Corte de Contas, das segundas vias dos documentos integrantes do processo, nos termos do artigo 180, § 2º, da Resolução n.º 14/2007-TC; e, 3) encaminhamento dos autos à respectiva Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III, do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.774-1/2009, 2.635-2/2008 (02 volumes), 3.980-2/2008, 6.453-0/2008, 7.863-8/2008, 9.679-2/2008, 11.425-1/2008, 13.220-9/2008, 14.729-0/2008, 16.416-0/2008 (02 volumes), 18.737-2/2008, 19.760-2/2008, 2.113-0/2009 (02 volumes), 19.082-9/2007, 88-4/2008 e 400.213-0/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Leis n.ºs 909/2007 (LDO) e 933/2007 (LOA) e Relatórios da LRF-Cidadão/1º Bimestre
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER N.º 106/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MAURICIO CARDOSO TONHÁ. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECISETUM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos Raquel Jorge e Wesley Faria e Silva após a análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas "in loco", elaboraram o relatório de auditoria às fls. 212 a 254-TC, onde concluíram pela não existência de impropriedades. Pelo que consta do Processo, o município de Água Boa, no exercício de 2008, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 933/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 25.453.509,10 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e nove reais e dez centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% do orçamento. Constatou-se que, durante o exercício de 2008, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 35.483.145,87 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), com as seguintes distribuições por origem dos recursos:

Origem das Receitas	Previstas	Valor Arrecadado (R\$)		% da arrecadação sobre a previsão
		APLIC	Cotas Anuais	
Receitas Correntes	22.330.000,00	29.055.482,95	30.287.364,65	135,64
Receita Tributária	3.040.000,00	3.918.278,26	3.918.278,26	128,89
Receita de Contribuição	1.255.890,00	409.835,50	1.127.727,08	89,8
Receita Patrimonial	386.000,00	225.173,10	713.480,55	184,84
Receita Agropecuária	0,00	20.800,00	20.800,00	0,00
Receita de Serviço	1.218.000,00	1.298.879,94	1.298.879,94	106,64
Transferências Correntes	15.742.110,00	22.485.006,83	22.485.006,83	142,83
Outras Receitas	688.000,00	697.509,32	723.191,99	105,12
Receitas de Capital	3.132.590,00	5.195.781,22	5.195.781,22	165,86
Operações de Crédito	60.000,00	72.314,15	72.314,15	120,52
Alienação de Bens	300.000,00	878.357,64	878.357,64	292,79
Transferências de Capital	2.772.590,00	4.245.109,43	4.245.109,43	153,11
Total das Receitas	25.462.590,00	34.251.264,17	35.483.145,87	139,35

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 39,35%. As receitas próprias totalizaram R\$ 4.965.062,79 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), representando 13,99% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEB
Imposto	3.190.948,56	6,99
IPU	605.424,64	1,71
IRRF	566.023,68	1,6
ISSQN	1.242.603,73	3,5
ITBI	776.896,51	2,19
Taxa	145.999,43	0,41
Contribuição de Melhoria	581.330,27	1,64
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	20.856,77	0,06
Dívida Ativa Tributária	515.921,53	1,45
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	121.824,59	0,34
Contribuição de Iluminação Pública - CIP	388.181,64	1,09

Total	4.965.062,79 13,99
-------	----------------------

A despesa foi realizada no montante de R\$ 32.937.874,86 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada (R\$)	Despesa Realizada (R\$) Anuais	Contas % sobre o total da despesa realizada
Legislativa	878.000,00	695.947,17	2,11
Administração	3.358.001,00	3.103.340,62	9,42
Assistência Social	393.000,00	935.685,90	2,84
Previdência Social	1.279.590,00	314.823,64	0,96
Saúde	3.921.587,00	5.897.964,47	17,91
Trabalho	99.000,00	90.852,47	0,28
Educação	5.638.012,00	7.941.521,98	24,11
Cultura	345.000,00	204.986,41	0,62
Urbanismo	4.168.819,10	5.753.760,76	17,47
Habitação	60.000,00	980.373,48	2,98
Saneamento	1.150.000,00	838.305,16	2,55
Agricultura	362.400,00	562.980,04	1,71
Comércio e Serviços	231.800,00	137.728,01	0,42
Transportes	2.257.000,00	4.115.294,16	12,49
Desporto e Lazer	375.000,00	476.716,97	1,45
Encargos especiais	722.200,00	887.593,62	2,69
Reserva de contingência	214.100,00	-	0,00
Total	25.453.509,10	32.937.874,86	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas verifica-se um resultado orçamentário superávit equivalente a 7,17% da receita. A dívida pública registrada, em 31.12.2008, foi de R\$ 6.469.257,47 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), constituindo-se de dívidas fluatante e fundada e a disponibilidade financeira da Administração Direta foi de R\$ 3.308.280,24 (três milhões, trezentos e oito mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 921,00% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constata-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.

RCL = R\$ 29.570.217,53					
Descrição	Valor R\$	Realizado	% sobre o RCL	a % Máximo	Limite Situação
Dívida contraída no exercício	675.750,87		2,29	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	642.000,01		2,17	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	5.977.302,58		20,21	120	Regular

Com relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 34,71% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais o Município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação na Educação (CF)

Base de cálculo: R\$ 19.643.313,37			
Descrição	% sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" artigo 212 da CF)	30,25	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,25% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Básico (artigo. 22 - Lei n.º 11.494/2007)

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 9.424/96)				
Receita do FUNDEB R\$ 4.331.918,84				
Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	2.614.139,58	60,35	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor correspondente a 60,35% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Base de cálculo: R\$ 19.643.313,37

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
3.615.903,14	18,41	15	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 18,41% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da Constituição Federal. O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 5,45% da receita arrecadada no exercício anterior que foi de R\$ 16.103.260,72, não ultrapassando o que é de 8,00%. Pela análise dos autos observa-se também que: - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Ministério Público de Contas, através do Parecer n.º 6.632/2009, da lavra do dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Água Boa.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.632/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER

PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Água Boa, exercício de 2008, gestão do Sr. Maurício Cardoso Tonhá, tendo como co-responsável a Contadora, Sra. Maria de Jesus de Sousa Reis, inscrita no CRC-GO sob o n.º 012244/0-6T-MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/1964, as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único, do artigo 157, da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal de Contas; e, 3) Encaminhamento, a Câmara Municipal de Água Boa, para cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e aos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 180, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.516-7/2009 (2 volumes), 3.067-8/2008 (2 volumes), 4.826-7/2008, 6.543-9/2008 (2 volumes), 8.354-2/2008, 10.586-4/2008, 11.982-2/2008 (2 volumes), 14.256-5/2008, 15.783-0/2008, 17.406-8/2008, 19.756-4/2008 (2 volumes), 127-9/2009 (2 volumes), 1.404-4/2009 (2 volumes), 20.014-0/2007, 488-0/2008, 400.196-6/2008.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Assunto: Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 307/2007 - LDO, Lei n.º 328/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.

Relator: Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 107/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. GENEBALDO JOSÉ BARROS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A Auditora Pública Externa Rita Maria Lana Pinto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 127 a 165 -TCE, no qual foram relacionadas 14 (quatorze) impropriedades. Após, o gestor foi noticiado mediante edital de notificação de fl. 170-TCE, apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 173 a 202 -TCE, que após analisadas pela equipe técnica, permaneceram 08 (oito) impropriedade inicialmente apontada. Pelo que consta nos autos, o município de Canabrava do Norte, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 307/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 8.833.022,22 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos) com autorização para a abertura de créditos adicionais e suplementares. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 11.173.176,92 (onze milhões, cento e setenta e três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) à fl.146-TCE, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita: Resultado da arrecadação orçamentária - 2008

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas correntes	5.920.000,00	7.866.096,44	131,1
Receitas Tributárias	285.574,80	488.341,08	
Receita de Contribuição	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Transf. Correntes	5.564.425,00	7.289.471,26	
Outras receitas correntes	70.000,00	88.284,10	
Receitas de Capital	80.000,00	3.307.080,48	55,11
Operações de crédito			
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos			
Transferências de capital	80.000,00	3.307.080,48	
Outras receitas de capital			
TOTAL	6.000.000,00	11.173.176,92	186,21

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação correspondente a 86,21%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 488.341,08 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos) conforme a seguir demonstrado:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
IPTU	0,00
IRRF	246.482,49
ISSQN	230.698,90
ITBI	9.527,84
Taxas	1.631,85
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00

Dívida Ativa Tributária	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	488.341,08

A despesa realizada atingiu o montante de R\$ 8.824.461,82 (oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	360.000,00	4,00
Administração	2.211.098,37	25,00
Assistência Social	225.783,74	2,00
Previdência Social	0,00	-
Saúde	2.410.790,29	27,00
Educação	2.902.893,61	32,00
Cultura	0,00	-
Urbanismo	0,00	-
Habituação	177.185,61	2,00
Saneamento	0,00	-
Gestão Ambiental	0,00	-
Agricultura	555.593,06	6,00
Indústria	0,00	-
Comércio e Serviços	0,00	-
Energia	0,00	-
Transportes	226.750,24	2,00
Desporto e Lazer	0,00	-
TOTAL	8.824.461,82	100

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 0,0. (zero). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida = R\$ 7.866.096,44

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal(%)	Situação Legal
Executivo	3.625.494,95	46,09	54	Regular
Legislativo	211.507,81	2,68	6	Regular
Municipio	3.837.002,76	48,77	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 46,09% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 37,51% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 5.785.910,31

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	2.170.744,65	37,51	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 62,15% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.504.648,48	935.221,51	62,15	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 27,82% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
5.785.910,31	1.610.197,35	27,82	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% aplicado	Limite Máximo %	Situação
4.877.284,66	360.000,00	7	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.289/2009, da lavra do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2008, sob a administração do Sr. Genebaldo José Barros

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 206, parágrafo único, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 26, § 1º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.289/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, exercício de 2008, gestão do Sr. Genebaldo José Barros, tendo como co-responsável a Contadora Srª Marisângela Junker Jardim Belle, CRC/MT n.º 009136/P-7, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, transparência e demais princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública, bem como observância a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos

incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiro ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.300-8/2009, 2.888-6/2008 (2 volumes), 4.784-8/2008 (2 volumes), 6.766-0/2008 (2 volumes), 8.261-9/2008 (2 volumes), 10.765-4/2008 (2 volumes), 12.449-4/2008 (2 volumes), 14.146-1/2008 (2 volumes), 15.356-7/2008 (2 volumes), 17.651-6/2008 (2 volumes), 18.914-6/2008 (2 volumes), 20.533-8/2008 (2 volumes), 3.411-8/2009 (2 volumes), 19.827-7/2007, 934-2/2008 e 400.212-1/2008

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 2.087/2007 - LDO e 2.119/2007 - LOA e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER N.º 108/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS SR. RICARDO LUIZ HENRY (PERÍODO DE 1º-1-2008 A 12-3-2008) E SR. MASATO NAKAHARA (PERÍODO DE 13-3-2008 A 31-12-2008). EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECISEMOS OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, formada pelas auditoras públicas externas Senhora Lidiane dos Anjos Santos e Senhora Suellen Dayci Frison e pelos técnicos instrutivos e de controle Senhora Anayna A. C. B. Auerswald e Senhor Marcos José da Silva, após análise do processo e exame na sede do órgão, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 342 a 395-TC, apontando 6 irregularidades. Devidamente citados pelas Notificações n.ºs 432 e 663/09/GAB/WJT, os gestores apresentaram suas justificativas e documentos às fls. 405 a 416-TC, que, depois de analisadas pelo corpo técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, concluiu às fls. 417 a 430-TC, que as irregularidades apontadas não foram sanadas, sendo 5 classificadas como de natureza grave, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução n.º 8/2008, e 1 não classificada. Mediante Processo n.º 934-2/2008-TC, o município de Cáceres, no exercício financeiro de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 2.119, de 27 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ocasião em que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 69.716.587,00 para a administração direta (incluindo o Poder Legislativo), e R\$ 4.080.000,00 para a administração indireta (regime de previdência própria), perfazendo um total de R\$ 73.796.587,00, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5%. No exercício em exame, foram abertos créditos adicionais especiais no valor de R\$ 38.683.923,23, dos quais R\$ 16.458.815,43 são créditos adicionais provenientes de excesso de arrecadação, conforme informação de fl. 350-TC. R E C E I T A S - As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 90.561.235,74, com um superavit na arrecadação de 18,52%, o que representa o valor de R\$ 16.764.648,74, conforme fls. 100 a 104, 362 e 378 e 379-TC, com as seguintes distribuições por fonte:

Origem dos Recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
Receitas Correntes	71.620.587,00	74.637.910,95	104,05
Receitas Tributárias	7.664.398,00	7.574.737,76	99
Receita de Contribuição	4.605.000,00	3.837.399,22	83
Receita Patrimonial	1.633.000,00	2.093.074,13	128
Receita de Serviços	6.002.000,00	3.991.077,90	66
Transferências Correntes	54.233.247,00	59.949.826,16	111
Outras Receitas Correntes	2.395.047,00	3.078.209,35	129
Deduções da Receita Corrente	-4.912.105,00	-5.886.413,58	116,56
Receitas de Capital	2.176.000,00	15.923.324,79	732
Operações de Crédito	845.000,00	0,00	0,00
Alienções de Bens	2.000,00	27.000,00	1350
Transferências de Capital	1.329.000,00	15.896.324,79	1.196,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.796.587,00	90.561.235,74	118,52

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 11.252.863,05, equivalentes a 12,42% da receita total.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	5.938.791,04
IPTU	1.090.378,13
IRRF	1.236.500,90
ISSQN	2.961.715,06
ITBI	650.196,95
Taxas	1.351.492,82
Contribuição de Melhoria	866,83
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	1.884.806,33
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	25.053,59
Dívida Ativa Tributária	1.794.317,63
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	257.534,81
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	11.252.863,05

DESPESAS

As despesas realizadas foram de R\$ 87.748.001,03, conforme demonstrado a seguir:

Despesa por função – 2008

Função da Despesa	Despesa Realizada - R\$	% da Despesa Total
Legislativa	2.285.848,67	2,61
Judiciário	26.000,00	0,03
Administração	19.647.853,55	22,39
Assistência Social	3.301.146,27	3,76
Previdência Social	2.715.866,15	3,10
Saúde	12.998.949,52	14,81
Educação	23.489.913,03	26,77
Cultura	991.372,19	1,13
Urbanismo	1.964.691,24	2,24
Habitação	4.350.060,00	4,96
Saneamento	4.940.142,06	5,63
Gestão Ambiental	3.532.066,88	4,03
Agricultura	1.100.159,53	1,25
Indústria	44.042,20	0,05
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	5.981.176,56	6,82
Desporto e Lazer	378.713,18	0,43
TOTAL	87.748.001,03	100

Resultado da Execução Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Receita arrecadada	90.561.235,74
(b) Despesa realizada	87.748.001,03
(a-b) Resultado da Execução - Superavit	2.813.234,71

Comparando as receitas arrecadadas no valor de R\$ 90.561.235,74, com as despesas realizadas no valor de R\$ 87.748.001,03, verificou-se um resultado orçamentário e financeiro positivos, tendo a receita ficado superior à despesa em R\$ 2.813.234,71.

LIMITES CONSTITUCIONAIS:

Gastos com Pessoal (LRF) = Receita Corrente Líquida - RCL: R\$ 72.685.318,06.

Descrição	Despesa R\$	% RCL Realizada	Limite Máximo arts. 19 e 20 da LRF	Situação
Poder Executivo	35.534.396,83	48,89	54	Regular
Poder Legislativo	1.798.170,47	2,47	6	Regular
Município	37.332.567,30	51,36	60	Regular

O Município obedeceu os limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000, que determinam o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, conforme informação à fl. 369-TC e quadro demonstrativo de fls. 389 e 390-TC. ENSINO. Receita Base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino: R\$ 39.839.245,97 - (artigo 212, da Constituição da República)

Descrição	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos	6.196.005,91
IPТУ – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	1.090.378,13
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	650.196,95
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.961.715,06
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.271.781,32
Juros e multas provenientes de Impostos	3.003,92
Juros e multas provenientes de da Dívida Ativa Tributária de Impostos	218.930,53
Transferências	33.643.240,06
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	17.393.003,20
Cota Parte ICMS	13659637,55
Desoneração ICMS (LC n.º 87/96)	97.149,25
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	115.678,51
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	257.442,98
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	2.120.125,60
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	202,97
Total Receita Base	39.839.245,97
Valor Mínimo - 25% (Ensino)	9.959.811,49

Gastos com ensino (artigo 212, da Constituição da República) - Receita Base: R\$ 39.839.245,97 - (Limite Mínimo: R\$ 9.959.811,49).

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CR)	10.970.142,80	27,54	25	Regular

De acordo com o relatório de auditoria à fl. 365-TC, foi aplicado no ensino o equivalente a 27,54%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212, da Constituição da República. Gastos com valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 11.494/2007) - Receita do FUNDEB: R\$ 17.083.632,03.

Descrição	Despesa – R\$	% sobre a Receita Básica	% Limite Mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	11.568.219,02	67,72	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme informação à fl. 366-TC e quadro demonstrativo de fl. 386-TC. SAÚDE

Gastos com Saúde (ADCT da CR) - Limite Mínimo: R\$ 5.975.856,45.

Receita Base	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
39.839.043,00	7.543.111,93	18,93	15	Regular

Atendeu o disposto no artigo 77, inciso III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da

Constituição da República, conforme informação de fl. 368-TC, e quadro demonstrativo de fl. 388-TC. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, assegurando o limite máximo estabelecido no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

Receita arrecadada no exercício – 2007	R\$ 35.237.143,41
População do Município (n.º de habitantes)	84.175
Limite permitido – art. 29-A, Constituição da República	8%
Limite em reais	R\$ 2.818.971,47

Descrição	Valor Receita Base	Repassado R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
Repasse ao Poder Legislativo	35.237.143,41	2.684.217,24	7,62	8	Regular

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2008, o valor de R\$ 2.684.217,24, representando o percentual de 7,62% da receita arrecadada no exercício de 2007, conforme informação à fl. 374-TC, e quadro demonstrativo de fls. 391 e 392-TC. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.191/2009, da lavra do dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cáceres, exercício de 2008, de responsabilidade dos Srs. Ricardo Luiz Henry (período de 1º-1-2008 a 12-3-2008) e Masato Nakahara (período de 13-3-2008 a 31-12-2008), recomendando ao atual gestor que: 1) implemente as políticas de Controle Interno e crie as normas procedimentais relativas às suas atribuições; 2) atente para as normas legais que tratam de abertura de crédito suplementar, em especial, o artigo 42 da Lei n.º 4.320/1964; 3) observe as normas contábeis a fim de evitar inconsistências nos balanços financeiros e patrimonial, bem como nas demonstrações das variações patrimoniais; e, 4) obedeça às recomendações constantes no final do relatório de auditoria de fl. 433-TC, especialmente, quanto ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação e saúde.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.191/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cáceres, exercício de 2008, gestão dos Srs. Ricardo Henry – período de 1º-1-2008 a 12-3-2008 e Masato Nakahara - período de 13-3-2008 a 31-12-2008, tendo como co-responsáveis os contadores Alessandro Cleimir R. Mendes, inscrito no CRC-MT sob o n.º 008261/O-0 (período de 1º-1-2008 a 5-3-2008), Adalgisa Isabel C. de Assunção, inscrita no CRC-MT sob o n.º 010879/O-0 (período de 6-3-2008 a 21-4-2008) e Arnaldo Donizete Traldi, inscrito no CRC-MT sob o n.º 007960/O-2 (período de 25-4-2008 a 31-12-2008), recomendando-se ao Poder Legislativo Municipal, que recomende ao atual gestor do Poder Executivo Municipal no sentido de que se atente às recomendações do Ministério Público de Contas, expostas no referido parecer. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para a alimentação do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, nesta Corte de Contas, das segundas vias dos documentos integrantes do processo, nos termos do artigo 180, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 - TC; e, 3) encaminhamento dos autos à respectiva Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III, do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, da votação os Auditores Substitutos de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI e ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 12.658-6/2009, 3.290-5/2008, 5.160-8/2008, 7.416-0/2008, 10.087-0/2008, 11.108-2/2008, 12.853-8/2008, 14.411-8/2008, 16.499-2/2008, 19.789-0/2008, 18.908-1/2008, 379-4/2009, 3.558-0/2009, 593-2/2009 e 1.032-4/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 0101/2007 - LDO, Lei n.º 0119/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER N.º 109/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. VALDIR CAMPAGNOLO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo Auditor Público Edivaldo Mota Araújo e o Técnico Instrutivo e de Controle Frederico Pereira de Barros Filho após a análise do processo e, com base em informações extraídas dos balancetes mensais, Balanço Geral e outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a este Tribunal pelo jurisdicionado, elaboraram o relatório de auditoria às fls. 147-197, relacionando 11 (onze) impropriedades. Após, notificou-se o gestor que apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinente, conforme documentos juntados às fls. 202-259, que analisadas pelo auditor resultou no saneamento de 8 (oito) das irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta do Processo, o Município de Itanhanga, no exercício de 2008, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 119/2007, de 28/12/07, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 13% do orçamento. Consta-se que, durante o exercício de 2008, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 10.421.540,84 (dez milhões, quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), com as seguintes distribuições por origem dos recursos:

Origem das Receitas	Previstas	Valor Arrecadado (R\$)		% da arrecadação sobre a previsão
		APLIC	Cotas Anuais	
Receitas Correntes	6.628.700,00	9.232.343,27	9.231.847,07	139,27
Receita Tributária	330.500,00	374.859,60	374.363,40	113,27
Receita de Contribuição	5.000,00	17.564,76	17.564,76	351,3
Receita Patrimonial	5.500,00	48.959,19	48.959,19	890,17
Receita de Serviço	162.000,00	195.833,22	195.833,22	120,88
Transferências Correntes	6.030.700,00	8.465.384,45	8.465.384,45	140,37
Outras Receitas	95.000,00	129.742,05	129.742,05	136,57
Receitas de Capital	921.300,00	1.189.693,77	1.189.693,77	129,13
Operações de Crédito	30.000,00	0,00	0,00	0
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00	0
Transferências de Capital	861.300,00	1.189.693,77	1.189.693,77	138,13
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0
Total das Receitas	7.550.000,00	10.422.037,04	10.421.540,84	135,34

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 35,34%.

As receitas próprias totalizaram R\$ 491.658,94 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) representando 4,72% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEB
Imposto	318.638,38	3,06
IPTU	50.407,94	0,48
IRRF	87.379,08	0,84
ISSQN	150.625,99	1,45
ITBI	30.225,37	0,29
Taxa	55.725,02	0,53
Contribuição de Iluminação Pública – CIP	17.564,76	0,17
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	11.204,28	0,11
Dívida Ativa Tributária	59.809,00	0,57
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	28.717,50	0,28
Total	491.658,94	4,72

A despesa foi realizada no montante de R\$ 9.441.906,84 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	Despesa Autorizada (R\$)	Despesa Realizada (R\$) Anuais	Contas	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	450.000,00	376.904,92		3,99
Administração	1.315.000,00	1.421.639,62		15,06
Assistência Social	270.000,00	216.825,94		2,3
Previdência Social	150.000,00	-		0
Saúde	1.400.000,00	1.423.410,32		15,08
Trabalho	77.000,00	95.317,22		1,01
Educação	2.332.000,00	2.881.179,56		30,51
Cultura	20.000,00	18.972,08		0,2
Urbanismo	155.000,00	473.705,61		5,02
Habituação	40.000,00	-		0
Saneamento	135.000,00	255.958,55		2,71
Agricultura	235.000,00	143.835,99		1,52
Organização Agrária	5.000,00	-		0
Energia	40.000,00	12.678,20		0,13
Transporte	1.045.000,00	1.933.924,30		20,48
Desporto e Lazer	30.000,00	176.025,34		1,86
Encargos especiais	0,00	11.529,19		0,12
Reserva de contingência	1.000,00	-		0
TOTAL	7.700.000,00	9.441.906,84		100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas verifica-se um resultado orçamentário superávit equivalente a 9,40% da receita. A dívida pública registrada, em 31.12.2008, foi de R\$ 712.735,29 (setecentos e doze mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada e a disponibilidade financeira da Administração Direta foi de R\$ 953.049,11 (novecentos e cinquenta e três mil e quarenta e nove reais e onze centavos), correspondendo a 511,94% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Consta-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.

Receita Corrente Líquida – RCL = R\$ 9.231.847,07

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO R\$	% SOBRE RCL	A% MÁXIMO	LIMITE SITUAÇÃO
Dívida contraída no exercício	634.590,08	6,87	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	110.330,48	1,2	11,5	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	524.259,60	5,68	120	Regular

Com relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 48,55% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar n.º 101/2.000. Com referência aos limites constitucionais o município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação na Educação (CF)

Base de Cálculo: R\$ 6.039.161,57			
Descrição	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	27,1	25	Regular

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,10% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal.

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Básico (Art. 22 - Lei 11.494/2007)

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei n.º 9.424/96)				
Receita do FUNDEB R\$ 1.771.815,95				
Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.072.875,41	60,55	60	Regular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor correspondente a 60,55% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do art. 22, da Lei 11.494/2007.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Base de Cálculo: R\$ 6.039.161,57			
Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
1.050.219,58	17,39	15	Regular

O município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 17,39% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III, do art. 77, do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF. O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,87% da receita arrecadada no exercício anterior que foi de R\$ 4.887.719,79, não ultrapassando que é de 8,00%. Pela análise dos autos observa-se também que: - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Ministério Público de Contas, através do Parecer n.º 6.591/2009, da lavra do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura de Itanhanga.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.591/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Itanhanga, exercício de 2008, gestão do Sr. Valdir Campagnolo, tendo como co-responsável o contador Sr. Jair Frasson, Técnico Contábil, CRC/MT n.º 2513/O-8, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008 em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, nesta Corte de Contas, das segundas vias dos documentos integrantes do processo, nos termos do artigo 180, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 - TC; e, finalmente, 3) Encaminhamento, a Câmara Municipal de Itanhanga, para cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e aos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Presidiu a votação, em substituição legal, o Conselheiro Alencar Soares, ouvidor-geral. Participaram da votação os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	7.129-3/2009, 7.318-0/2008, 7.320-2/2008, 7.319-9/2008, 8.511-1/2008, 10.785-9/2008, 12.387-0/2008, 14.262-0/2008, 16.047-4/2008, 17.983-3/2008, 18.837-9/2008, 198-8/2009, 16.360-0/2009, 383-2/2008, 732-3/2008, 400.279-2/2008.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Assunto	Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 296/2007 - LDO, Lei n.º 302/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER N.º 110/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. DANIEL FRANCISCO FARIAS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

De acordo com a programação anual de auditoria, a equipe técnica deste Tribunal, composta pelo auditor público externo Sr. Hermes Dall'Agnol e pelo auxiliar de controle externo, Sr. Walter Udson Fernandes, após análise do processo e baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.66/117-TCE. Mediante processo n.º 732-3/2008-TCE, o município de São Pedro da Cipa, no exercício financeiro de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 302/2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ocasião em que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 6.263.000,00, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25%. Durante o exercício, foram sancionadas as Leis n.ºs 307, 312, 315 e 318/2008, que juntas totalizam um valor autorizado para abertura de créditos adicionais de R\$ 4.275.740,00, que somados à autorização expressa na LOA de 25% (R\$ 1.565.750,00), perfaz um total de orçamento autorizado de R\$ 12.104.490,00. No exercício em exame, foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 3.494.155,48, sendo R\$ 1.887.379,28 por excesso de arrecadação e R\$ 1.606.776,20 por anulações, de acordo com os limites legais estabelecidos no artigo 167, inciso V, da Constituição da República.

Orçamento Fiscal	R\$	6.263.000,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$	0,00
Orçamento de Investimentos	R\$	0,00

Total do orçamento inicial	R\$	6.263.000,00
Créditos adicionais efetivados no exercício	R\$	3.494.155,48
(-) Anulações	R\$	1.606.776,20
Total da despesa autorizada	R\$	8.150.379,28

RECEITAS

As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 7.084.789,38 com um superávit na arrecadação de 0,57%, o que representa o valor de R\$ 39.889,38 as seguintes distribuições por fonte: Resultado da arrecadação orçamentária.

Subcategoria econômica da receita – 2008.

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	6.207.900,00	6.806.213,01	109,64
Receitas Tributárias próprias	61.000,00	97.917,51	160,52
Receita de Contribuição	12.000,00	0,00	0
Receita Patrimonial	4.000,00	42.715,82	1067,9
Receita de Serviços	3.000,00	60,00	2
Transferências Correntes	6.031.000,00	6.665.519,68	105,2
Outras Receitas Correntes	96.900,00	0,00	0
RECEITAS DE CAPITAL	837.000,00	1.150.000,00	137,4
Alienação de Bens	10.000,00	0	0
Transferências de Capital	827.000,00	1.150.000,00	139,06
TOTAL	7.044.900,00	7.084.789,38	100,57

Fonte: Anexo 12 da Lei n.º 4.320/64 - Receita fls. 13-

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 97.917,51 equivalente a 0,14% da receita total, conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	84.233,65
IPTU	12.709,78
IRRF	30.184,67
ISSQN	29.764,41
ITBI	11.574,79
Taxas	4.454,28
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	9.229,58
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	97.917,51

Fonte: Anexo VI (fls. 91-TCE)

DESPESAS

As despesas realizadas foram de R\$ 7.929.487,56, conforme demonstrado a seguir:

Despesa por função – 2008

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	336.000,00	4,24
Essencial a Justiça	83.600,00	0,8
Administração	1.348.838,26	17,01
Assistência Social	271.863,56	3,43
Previdência Social	93.231,70	1,18
Saúde	1.415.376,70	17,85
Educação	2.015.198,42	25,41
Trabalho	56.433,06	0,71
Urbanismo	1.341.726,28	16,92
Gestão Ambiental	627.103,59	7,91
Agricultura	140.739,00	1,77
Energia	9.300,10	0,12
Transportes	169.201,00	2,13
Desporto e Lazer	6.417,26	0,08%
Encargos Especiais	34.458,63	0,43
TOTAL	7.929.487,56	100

Fonte: Fonte Anexo 13 da Lei n.º 4.320/64, as fls. 14

Resultado da Execução Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Receita arrecadada	7.084.789,38
(b) Despesa realizada	7.929.487,56
(a-b) Resultado da Execução - déficit	-844.698,18

Comparando as receitas arrecadadas R\$ 7.084.789,38 com as despesas realizadas R\$ 7.929.487,56, verificou-se um resultado orçamentário e financeiro negativo, tendo a receita ficado inferior à despesa em R\$ 844.698,18.

LIMITES CONSTITUCIONAIS:**Gastos com Pessoal:**

(LRF) – Receita Corrente Líquida = R\$ 5.934.789,38

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo %	Situação
Poder Executivo	2.567.213,52	43,26	54	Regular
Poder Legislativo	174.980,02	2,95	6	Regular
Município	2.742.193,54	46,21	60	Regular

Obedeceu os limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo

e 6% para o Poder Legislativo. ENSINO

Gastos com ensino (artigo 212, da CR) - receita base conf. Anexo 5 - fls. 225-TCE-MT.

Receita Base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa realizada R\$	% gasto	% Limite mínimo	Situação
5.072.505,86	1.268.126,47	1.451.108,68	28,60	25	Regular

Aplicou no ensino o equivalente a 28,60%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212 da Constituição da República, o que representa 14,43% acima do limite constitucional mínimo. Gastos com a valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 871.423,63

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Básica	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	624.601,94	71,67	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 22 da Lei n.º 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme informação às fls. 80-TCE e quadro demonstrativo de fls. 102-TCE.

SAÚDE

Gastos com saúde (artigo 77, do ADCT) - receita base conf. anexo de fls. 232-TCE-MT

Receita Base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa realizada R\$	% gasto	% Limite mínimo	Situação
5.072.505,86	760.875,88	573.651,02	11,30	15	Irregular

Não atendeu o disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, conforme informação do quadro demonstrativo de fls. 103-TCE, acima apresentado. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, assegurando o limite máximo estabelecido no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita arrecadada no exercício - 2007	R\$ 4.203.949,13
População do Município	4.028 Habs
Limite permitido - art. 29-A, Constituição da República	8,00%
Limite em reais	336.315,93

Receita Base	Valor Máximo	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite máximo (%)	Situação
4.203.949,13	336.315,93	336.000,00	7,99	8,00%	Regular

População do município: 4.028 habitantes - Fonte IBGE www.ibge.gov.br/cidadesat

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2008, o valor de R\$ 336.000,00, representando o percentual de 7,99% da receita arrecadada no exercício de 2007, conforme informação às fls. 85-TCE, e quadro demonstrativo de fls. 116-TCE. O auditor deste Tribunal, apontou no relatório técnico 6 irregularidades a serem esclarecidas. Devidamente notificado pelo Ofício n.º 511/09/GAB/WJT, o gestor apresentou suas justificativas e documentos às fls. 135/144-TCE, que, depois de analisadas pela equipe técnica desta Relatoria, concluiu às fls. 145/148-TCE, que 1 irregularidade foi sanada, permanecendo 2 irregularidades classificadas como de natureza gravíssima, e 3 classificadas como de natureza grave, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução n.º 08/2008, quais sejam:

"1 - Houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CR e 9º, LRF) - Resolução 08/2008 - código A07 - gravíssima;

2 - Durante o exercício, o município aplicou o montante de R\$ 573.651,02, correspondente a 11,30% da receita base de R\$ 5.072.502,65, em ações e serviços públicos de saúde, não assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da CR (art. 77, incisos II e III, § 4º do ADCT - CF) - (Resolução 08/2008 - código B03 - gravíssima);

3 - O sistema de controle interno do município não foi criado e nem implantado no exercício de 2008 (art. 74, CR e Res. TCE/MT, n.º 01/2007) - Resolução 08/2008 - código E39 - grave;

4 - Não foram normalizadas as rotinas e os procedimentos de controle relativos às atribuições da unidade de controle interno, ao sistema de planejamento e orçamento, bem como ao sistema de compras, licitações e contratos (art. 5º, Res. TCE/MT, n.º 01/2007) - Resolução 08/2008 - código E61 - grave;

5 - Não foram observadas as regras relativas à transmissão de cargos (Res. TCE/MT, n.º 07/2008) - Resolução 08/2008 - código E44 - grave."

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador-Geral substituído Dr. Alisson Carvalho de Alencar, que emitiu o Parecer n.º 6.266/2009, às fls. 152/157-TCE, no qual opina pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais da Prefeitura de São Pedro da Cipa, exercício de 2008, gestão do Sr. Daniel Francisco Farias, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 6.266/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, exercício de 2008, gestão do Sr. Daniel Francisco Farias, tendo como co-responsável o Contador Sr. José Carlos de Oliveira Santos, CRC/SE n.º 4.172/O-OT, em virtude da falta de disponibilidade financeira para o resgate de restos a pagar, com base no parágrafo único, do artigo 42, da LRF, com recomendações ao Poder Legislativo de São Pedro da Cipa, para que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que envide esforços com vistas a evitar as irregularidades apontadas neste processo, principalmente de execução orçamentária e obedeça às normas legais. Por fim, determinam-se, no

âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.540-0/2009, 2.530-5/2008, 5.218-3/2008, 7.080-7/2008, 8.530-8/2008, 10.391-8/2008, 12.171-1/2008, 13.973-4/2008, 15.755-4/2008, 17.975-2/2008, 19.473-5/2008, 364-6/2009, 4.083-5/2009, 868-0/2008, 581-9/2008, 400.215-6/2008.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 340/2007 - LDO, Lei n.º 352/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 111/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. VANDERLEI LUIZ AGUIAR. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe técnica de auditoria da Secretaria de Controle Externo desta 4ª Relatoria esta formada pelo auditor público externo Sr. Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos e pelo técnico instrutivo e de controle Sr. Adelson Augusto Figueiredo, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria (fls.123 a 180-TC), constatando de 05 (cinco) impropriedade. Foi concedido as fls. 182 a 184-TC, ao Sr. Vanderlei Luiz Aguiar, ex-prefeito do município, da oportunidade conforme dispõe nos artigo 6º e artigo 61, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, consolidado com o artigo 89, inciso VIII, artigo 140 da Resolução 14/2007, para querendo, manifestar sobre o parecer prévio. Foi pelo gestor exercido o direito do contraditório e da ampla defesa, fls. 187 a 201-TC; que após analisada pela equipe técnica de fls. 202 a 209-TC, concluiu pela permanência 05 (cinco) irregularidades. Pelo que consta nos autos, o município de São José do Xingu, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 340/2007, fls. 113-TC, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais e suplementares. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 11.430.918,25 (onze milhões quatrocentos e trinta mil novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), a contribuição do FUNDEB foi de R\$ 1.292.849,38, totalizando uma receita final de R\$ 12.723.767,63 (doze milhões setecentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e sete reais sessenta e três centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem das Receitas	Valor previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	10.200.000,00	11.340.918,25	94,71
Receitas Tributárias	469.311,00	449.178,52	95,71
Receita de Contribuição			
Receita Patrimonial	30.000,00	114.974,03	383,25
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	30.000,00	21.277,25	70,92
Transferências Correntes	9.604.689,00	10.651.871,73	110
Outras receitas Correntes	66.000,00	193.616,72	293,36
Receita de Capital	0,00	0,00	n/a
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
TOTAL	10.200.000,00	11.430.918,25	112,07

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação correspondente a 12,07%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 638.043,16 (seiscentos e trinta e oito mil quarenta e três reais e dezesseis centavos) conforme a seguir demonstrado:

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
IMPOSTO	499.628,20
IPTU	7.319,32
ISSQN	152.890,99
TBI	61.680,58
TAXAS	18.550,22
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	113.669,39
Multa/Juros de Mora/Correção Monetárias/Tributos	0,00
Divida Ativa Tributária	6.195,35
Multa/Juros de Mora/Correção Monetárias/Divida Ativa Tributária	0,00
Total	638.043,16

A despesa realizada atingiu o montante de R\$ 11.045.716,71 (onze milhões quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), apresentando a seguinte distribuição por função: A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 0,0 (zero). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 7.739,95

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal %	Situação Legal
Executivo	5.234.763,94	45,79	54	Regular
Legislativo	259.664,59	2,27	6	Regular
Município	5.494.428,53	48,06	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 45,79% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,80% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 7.651.149,52

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	2.126.734,76	27,80%	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 78,63% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.451.966,30	1.141.746,72	78,63	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,71% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
7.495.955,15	1.477.325,81	19,71%	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	Limite Máximo %	Situação
7.846.739,95	513.011,60	6	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.705/2009, da lavra do Dr. Getúlio Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2008, sob à administração do Sr Vanderlei Luz Aguiar.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.705/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, exercício de 2008, gestão do Sr. Vanderlei Luz Aguiar, tendo como co-responsável o contador Sr. Carlos da Silva Pereira - CRC/MT n.º 5163/0-1-MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, transparência e demais princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública, bem como observância a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiro ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.641-9/2009 (2 volumes), 2.932-7/2008 (3 volumes), 4.591-8/2008 (2 volumes), 6.529-3/2008 (3 volumes), 8.221-0/2008 (3 volumes), 10.775-1/2008 (3 volumes), 12.651-9/2008 (3 volumes), 14.183-6/2008 (3 volumes), 15.530-6/2008 (4 volumes), 17.552-8/2008 (3 volumes), 19.345-3/2008 (2 volumes), 20.652-0/2008, 2.482-1/2009 (2 volumes), 19.418-2/2007, 400.195-8/2008, 20.115-4/2007, 20.116-2/2007.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 1.314/2007 - LDO, Lei n.º 1.338/2007 - LOA, Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre e Relatório de Avaliação dos Resultados das Políticas Públicas Educacionais.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER N.º 112/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE . CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. . EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

As públicas, senhoras Daniely Garcia Cardoso e Valesca Olavarria de Pinho, após análise do processo e baseada em informações em obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 297 a 353-TC, apontando duas irregularidades. Mediante o processo n.º 20.115-4/2007-TC, o município de Campo Verde no exercício financeiro de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.338/2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ocasião em que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 48.017.840,00, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40%, conforme artigo 4º da citada lei. No exercício em exame, foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 19.958.671,10, que depois das anulações no montante de R\$ 15.652.691,22, totalizou uma despesa autorizada no valor R\$ 52.588.718,27, de acordo com o artigo 167, inciso V, da Constituição da República, conforme informação às fls. 303-TC, e quadro demonstrativo de fls. 304 a 308-TC.

Orçamento Fiscal	R\$	32.790.488,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$	15.227.352,00
Orçamento de Investimentos	R\$	0,00
Total do orçamento inicial	R\$	48.017.840,00
Créditos Adicionais	R\$	19.958.671,10
(-) Anulações	R\$	15.652.691,22
Total da despesa autorizada	R\$	52.588.718,27

RECEITAS

As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram em R\$ 54.082.707,07, com um superávit na arrecadação de 12,63%, o que representa o valor de R\$ 6.064.867,07 com as seguintes distribuições por fonte:

Resultado da arrecadação orçamentária.
Subcategoria econômica da receita – 2008.

Subcategoria Econômica	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação Sobre a Previsão
RECEITAS CORRENTES	44.611.165,00	52.871.180,22	118,51
Receitas Tributárias	5.827.420,00	5.633.891,61	96,68
Receita de Contribuição	771.150,00	1.463.884,20	189,83
Receita Patrimonial	654.825,00	1.079.159,92	164,8
Receita de Serviços	600,00	0,00	0
Transferências Correntes	36.230.277,00	43.138.205,57	119,07
Outras receitas correntes	1.126.893,00	1.556.038,92	138,08
RECEITA DE CAPITAL	6.956.300,00	5.304.613,96	76,26
Operações de crédito	910.000,00	0,00	0
Alienação de bens	349.000,00	981.975,58	281,37
Transferências de capital	5.696.800,00	4.224.473,37	74,16
Outras receitas de capital	500,00	98.165,01	196,33
Receitas Correntes intra-orçamentárias	662.975,00	867.335,29	130,82
Dedução das transferências correntes	-4.212.600,00	-4.960.422,40	
Total	48.017.840,00	54.082.707,07	112,63

Fonte – Anexo – 12 – fls. 311-TCE

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 8.133.918,05 equivalente a 15,03% da receita total, conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	5.083.441,56
IPPU	787.185,88
IRRF	1.287.874,92
ISSQN	2.228.408,80
ITBI	779.971,96
Taxas	535.131,88
Contribuição de Melhoria	684.000,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	627.394,43
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	127.558,78
Dívida Ativa Tributária	915.024,58
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	161.366,82
Total da Receita Tributária Própria	8.133.918,05

Fonte: às fls. 335-TC.

Total da Receita Arrecadada (Líquida da Contribuição ao FUNDEB)	Total da Receita Tributária Própria	% do Total da Receita Tributária Própria s/ o Total da Receita Arrecadada
R\$ 54.082.707,07	R\$ 8.133.918,05	15,03%

DESPESAS

As despesas realizadas foram no valor de R\$ 48.604.620,06, conforme demonstrado a seguir:

Despesa por Função – 2008

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	1.347.816,90	2,77
Administração	4.379.709,07	9,01
Assistência Social	2.180.575,37	4,49
Previdência Social	808.086,18	1,66
Saúde	12.406.588,90	25,53
Educação	14.566.288,38	29,97
Cultura	504.036,89	1,04
Urbanismo	2.787.267,22	5,73
Habituação	797.020,00	1,64
Saneamento	5.007,80	0,01
Gestão Ambiental	1.680,00	0,00
Agricultura	2.319.930,16	4,77
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	657.471,07	1,35

Energia	244.322,68	0,50
Transportes	3.642.323,92	7,49
Desporto e Lazer	1.186.067,41	2,44
Encargos Especiais	770.428,11	1,59
Total	48.604.620,06	100

Fonte: às fls. 337-TC.

Resultado da Execução Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Receita arrecadada	54.082.707,07
(b) Despesa realizada	48.604.620,06
(a-b) Resultado da Execução - Superávit	5.478.087,01

Comparando as receitas arrecadadas (R\$ 54.082.707,07) com as despesas realizadas (R\$ 48.604.620,06), verificou-se um resultado orçamentário e financeiro positivo, tendo a despesa ficado inferior à receita em R\$ 5.478.087,01. O Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43, do Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.

LIMITES CONSTITUCIONAIS:

Gastos com Pessoal (LRF) - RCL = R\$ 47.104.725,47

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF
		Máximo	Situação
Poder Executivo	R\$ 21.906.015,06	46,5	54 Regular
Poder Legislativo	R\$ 882.682,24	1,87	6 Regular
Município	R\$ 22.788.697,30	48,38	60 Regular

Fonte: Anexo – 7 – fls. 350-TC

Obedeceu os limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

ENSINO

Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (artigo 212 da Constituição da República)

Receita Base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa realizada R\$	% gasto	% Limite mínimo	Situação
32.033.603,02	8.008.400,76	10.054.565,11	31,39	25	Regular

Fonte: Anexo 5 – (fls. 340 a 341-TC).

Aplicou no ensino o equivalente a 31,39%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212, da Constituição da República, o que representa um gasto superior de 25,55%, do valor mínimo constitucional. Gastos com a valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CR - Lei n.º 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 7.704.732,56.

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Básica	Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do Magistério	5.831.397,52	75,69	60,00	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme quadro demonstrativo de fls. 345-TC.

SAÚDE

Gastos com Saúde (ADCT da CR) (Limite mínimo = R\$ 4.805.040,45)

Receita base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
32.033.603,02	7.443.616,62	23,24	15,00	Regular

Atendeu o disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, conforme quadros demonstrativos de fls. 346 a 347-TC, o que representa um gasto superior de 54,91%, do valor mínimo constitucional. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, portanto, atendeu o disposto no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita arrecadada no exercício – 2007	R\$ 31.067.219,57
População do Município (habitantes)	25.924
Limite permitido – art. 29-A, Constituição da República	8,00%
Limite em reais	R\$ 2.485.377,56

Descrição	Valor Receita Base	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite máximo	Situação
Repasse ao Poder Legislativo	R\$ 31.067.219,57	R\$ 1.510.000,00	4,86	8	Regular

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2008, o valor de R\$ 1.510.000,00, representando o percentual de 4,86% da receita arrecadada no exercício de 2007, e gastou o valor de R\$ 1.347.816,90, conforme informação às fls. 330-TC, e quadro demonstrativo de fls. 353 - TC. A equipe técnica desta relatoria, em seu relatório técnico de fls. 297 a 353-TC, apontou duas irregularidades a serem esclarecidas. O gestor foi citado mediante notificação n.º 640/09/GAB/WJT, às fls. 357-TC, e apresentou suas justificativas e documentos às fls. 360/469-TCE, que, depois de analisadas pelo corpo técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, concluiu às fls. 470 a 474-TC, que as irregularidades apontadas foram sanadas. Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto Dr. Alisson Carvalho de Alencar, que emitiu o Parecer n.º 6.273/2009, às fls. 477 a 481-TC, no qual se manifestou pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL às contas anuais de governo da Prefeitura de Campo Verde, exercício de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar n.º 269/2007, sob a administração do senhor Dimorvan Alencar Brescancim, bem como da responsabilidade da Contadora Sra. Auzenir Silva Araújo Martins.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo

56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.273/2009, do Ministério Público de Contas, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura de Campo Verde, exercício de 2008, processado do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, tendo como co-responsável a contadora senhora Auzenir Silva Araújo Martins, inscrita no CRC-MT sob o n.º 00783/0-9 MT. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processo, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAÍAS LOPES DA CUNHA, substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.006-8/2009, 2.896-7/2008 (2 volumes), 4.840-2/2008 (2 volumes), 7.066-1/2008 (2 volumes), 8.767-0/2008 (2 volumes), 10.676-3/2008 (2 volumes), 12.656-0/2008 (2 volumes), 14.180-1/2008 (2 volumes), 15.910-7/2008 (4 volumes), 17.403-3/2008 (2 volumes), 18.833-6/2008 (2 volumes), 4.903-4/2009 (2 volumes), 2.939-4/2009 (2 volumes), 649-1/2008, 20.198-7/2007, 400.155-9/2008, 19.423-9/2007.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 682/2007 - LDO, Lei n.º 719/2007 - LOA, Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre e Relatório de Avaliação dos Resultados das Políticas Públicas Educacionais.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER N.º 113/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTES TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

O Auditor Público Externo deste Tribunal Sr. João Roberto de Prouença, após análise do processo e baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.106 a 154-TC, apontando duas irregularidades. Mediante processo n.º 649-1/2008-TC, o município de Sapezal, no exercício financeiro de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 719/2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ocasião em que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 30.401.365,00, sendo toda a receita para a administração direta, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%. No exercício em exame, foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 10.868.476,23, de acordo com os limites legais estabelecidos no artigo 167, inciso V, da Constituição da República, através das Leis n.º 1.043/2007, 1.044/2007, 1.045/2007, 1.064/2008, 1.070/2007, 1.087/2008, 1.096/2007, 1.103/2008, 1.104/2008, 1.112/2008, 1.113/2008 e 1.121/2008.

Orçamento Fiscal	R\$	30.401.365,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$	0
Orçamento de Investimentos	R\$	0,00
Total do orçamento inicial	R\$	30.401.365,00
Créditos Adicionais	R\$	10.868.476,23
(-) Anulações	R\$	2.155.001,00
Total da despesa autorizada	R\$	39.114.840,23

RECEITAS

As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 39.787.133,86, com um superávit na arrecadação de 30,87%, o que representa o valor de R\$ 9.385.768,86, com as seguintes distribuições por fonte: Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita – 2008.

Subcategoria Econômica	Valor previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação Sobre a Previsão
RECEITAS CORRENTES	29.137.520,00	39.711.124,36	136,29
Receitas Tributárias	2.834.600,00	5.636.130,06	198,83
Receita de Contribuição	360.600,00	400.052,69	110,94
Receita Patrimonial	238.200,00	1.360.989,57	571,36
Transferência Correntes	29.601.600,00	36.557.472,55	123,50
Outras receitas correntes	354.700,00	694.365,35	195,76
(-) Deduções	4.252.180,00	4.937.885,86	116,13
RECEITAS DE CAPITAL	1.263.845,00	76.009,50	6,01
Alienação de bens	50.000,00	76.009,50	152,02
Transferências de capital	1.213.845,00	0,00	0,00
Total	30.401.365,00	39.787.133,86	130,87

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 6.578.177,14 equivalentes a 16,53% da receita total, conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	0,00
IPTU	541.171,26
IRRF	669.980,62
ISSQN	3.526.668,65
ITBI	497.635,28
Taxas	380.072,36
Contribuição de Melhoria	20.601,89

CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	400.052,69
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	19.608,94
Dívida Ativa Tributária	463.157,22
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	59.228,23
Total	6.578.177,14

Fonte: Anexo 02 – Quadro 2.2 – Receita Tributária Própria – 2008 fls. 128-1CE

Total da Receita Arrecadada	Total da Receita Tributária Própria	% do Total da Receita Tributária Própria s/ o Total da Receita Arrecadada
R\$ 39.787.133,86	R\$ 6.578.177,14	16,53%

DESPESAS

As despesas realizadas foram de R\$ 35.074.307,04, conforme demonstrado a seguir:

Despesa por função – 2008

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	1.286.620,83	3,67
Administração	5.179.602,67	14,77
Assistência Social	1.088.946,55	3,10
Saúde	8.139.369,63	23,36
Educação	9.456.238,62	26,96
Cultura	357.733,85	1,02
Urbanismo	5.690.243,68	16,22
Saneamento	75.056,80	0,21
Gestão Ambiental	15.474,00	0,04
Agricultura	146.684,92	0,42
Indústria	1.083.940,25	3,09
Comércio e Serviços	385.860,12	1,10
Transportes	779.552,26	2,22
Desporto e Lazer	549.735,76	1,57
Encargos Especiais	434.400,00	1,24
Segurança Pública	350.847,10	1,00
Total	35.074.307,04	100

Fonte: Fonte Anexo 3 – Despesa (fls. 129/TC)

Resultado da Execução Orçamentária:

Descrição	Valor (R\$)
(a) Receita arrecadada	R\$ 39.787.133,86
(b) Despesa realizada	R\$ 35.074.307,04
(a-b) Resultado da Execução - Superávit	R\$ 4.712.826,82

Comparando as receitas arrecadadas (R\$ 39.787.133,86) com as despesas realizadas (R\$ 35.074.307,04), verificou-se um resultado orçamentário e financeiro positivos, tendo a receita ficado superior à despesa em R\$ 4.712.826,82. DÍVIDA PÚBLICA. Não houve contrato de dívida no período analisado, conforme informações de fls. 113 a 114-TC. A disponibilidade financeira foi de R\$ 10.402.894,03, como consta às fl. 10-TC. O Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43 do Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício. LIMITES CONSTITUCIONAIS:

Gastos com Pessoal (LRF) - RCL = R\$ 39.711.124,36

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo	Situação
Poder Executivo	14.078.278,690	35,45	54	Regular
Poder Legislativo	766.624,390	1,93	6	Regular
Município	14.844.903,080	37,38	60	Regular

Obedeceu os limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

ENSINO

Gastos com ensino (artigo 212, da CR) – receita base conforme anexo 4 fls. 130 a 132-TC.

Receita base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa Realizada R\$	% gasto	Limite mínimo	Situação
32.236.104,84	8.059.026,21	8.452.706,89	26,22%	25,00%	Regular

Aplicou no ensino o equivalente a 26,22%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212, da Constituição da República, tendo aplicado o valor correspondente a 4,88%, acima do limite mínimo. FUNDEB. Gastos com a valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 4.754.250,54.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Básica	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	3.892.803,88	81,88%	60	Regular

Cumpru o disposto no artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme informação às fls. 118-TC. SAÚDE

Gastos com Saúde (ADCT da CR) (Limite mínimo = R\$ 4.835.415,70)

Receita base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
32.236.104,84	4.835.415,70	6.323.907,70	19,62%	15%	Regular

Atendeu o disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, conforme informação de fls. 118 a 121-TC, e quadro demonstrativo de fls. 144 a 146-TC, constatando-se gasto superior ao valor mínimo constitucional correspondente a 30,78%. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, assegurando o limite máximo estabelecido no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita arrecadada no exercício – 2007	R\$ 26.213.159,03
População do Município	14.254 Habs
Limite permitido – art. 29-A, Constituição da República	8,00%

Limite em reais	R\$ 2.097.052,72
-----------------	------------------

Descrição	Valor Limite 8%	Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo	Situação
Repasso ao Poder Legislativo	R\$ 2.097.052,72	R\$ 1.286.620,88	4,91%	8,00%	regular

A Câmara de Vereadores recebeu o conto do orçamento de 2008, o valor de R\$ 1.286.620,88, representando o percentual de 4,91% da receita arrecadada no exercício de 2007, conforme quadro demonstrativo de fls. 149-TC. Devidamente justificada pela Notificação n.º 684/09/GAB/WJT, o gestor apresentou suas justificativas e documentos às fls. 161 a 164-TC, que, depois de analisadas pelo auditor público externo Sr. João Roberto de Prouença, concluiu às fls. 165 a 168-TC, que as duas irregularidades foram sanadas. Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer n.º 6.824/2009, às fls. 169 a 173-TC, no qual opina pela emissão de parecer prévio favorável às contas.

Por tudo o mais que dos autos consta, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.824/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PREVIAMENTE FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapezal, exercício de 2008, gestão do Sr. João César Borges Maggi, tendo como co-responsável o contador Sr. Rogério Guilherme Weber, CRC/PR n.º 027660/0-6, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, transparência e demais princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública, bem como observância à Lei Federal n.º 4.320/1964 e à Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processo, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 5.182-9/2009 (8 volumes) e 9.666-0/2008 (2 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 e Relatório de Acompanhamento Concomitante de Obras e Engenharia.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.933/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS PELO GESTOR DOS PERÍODOS DE 19/04 A 03/04/2008, 19/04 A 15/07/2008, 01/08 A 17/09/2008, 30/09 A 25/11/2008 E 12/12/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 16, 21, § 1º e 2º, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.656/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, relativas ao exercício de 2008, sob a administração dos Srs. Adriano Xavier Pivetta - períodos de 1º-1-2008 a 3-4-2008, 19-4-2008 a 15-7-2008, 1º-8-2008 a 17-9-2008, 30-9-2008 a 25-11-2008 e 12-12-2008 a 31-12-2008, e Alcindo Uggeri - períodos de 4-4-2008 a 1-4-2008, 16-7-2008 a 31-7-2008, 18-9-2008 a 29-9-2008 e 26-11-2008 a 11-12-2008, determinando ao atual gestor que: 1) dê continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo; 2) observe com rigor os preceituados das Leis n.ºs 4.320/1964 e 8.666/1993; e, 3) adote a modalidade de licitação pregão em substituição ao convite, sempre que possível, determinando, ainda, ao Sr. Adriano Xavier Pivetta, a restituir aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente a 510,80 UPF's/MT, referente à percepção de remunerações dos períodos em que usufruiu de licença para tratar de interesses particulares; e nos termos do artigo 75, incisos III e VIII e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Adriano Xavier Pivetta e Alcindo Uggeri, respectivamente, a multa no valor correspondente a 100 UPF's/MT, sendo 70 UPF's/MT, em razão da globalidade das irregularidades apontadas no relatório do Voto do Conselheiro Relator; e, 30 UPF's/MT, pelo envio com atraso de informações a este Tribunal de Contas, que deverão ser recolhidas, individualmente pelos gestores, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A quitação aos responsáveis em relação as obrigações decorrentes destas contas anuais de gestão somente lhes será dada por este Tribunal, após a comprovação do adimplemento das sanções pecuniárias impostas, com o alerta ao atual gestor que o não atendimento às determinações ora formuladas ou mesmo a reincidência nas irregularidades apontadas poderão ensejar a reprovação das contas dos exercícios subsequentes (artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007). Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.248-6/2009 (2 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.934/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA, PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO E DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARA PROVIDÊNCIAS CONSTANTES DO VOTO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, e 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.556/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. José Humberto Macedo, tendo como co-responsáveis o contador Sr. Evandro Rogério Esperança, CRC/MT n.º 005217/0-4 e o responsável pelo controle interno o Sr. Carlos Nobuo Nakata, tendo em vista a legalidade dos atos de gestão em relação a aplicação dos recursos públicos, sendo que as impropriedades remanescentes não comprometeram sua gestão, uma vez que não representaram nenhuma ofensa grave à Lei n.º 4.320/64, Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal e não constituíram práticas dolosas que causassem dano ao erário ou prejudicaram à execução de programa, ato ou gestão, entretanto requerem a adoção de medidas corretivas relacionadas a seguir; recomendando, ao atual gestor que aprimore o Sistema de Controle Interno a fim de evitar a reincidência nas falhas verificadas, principalmente em relação ao cumprimento dos prazos no envio de informações a este Tribunal de Contas; e, ainda, determinando a adoção das seguintes medidas: 1) cumprir os prazos regimentais de envio dos processos e informações obrigatórios para que não prejudique o exercício do controle externo desempenhado por este Tribunal (artigo 208 da Constituição Estadual, Resolução n.º 14/2007 e Resolução Normativa n.º 16/2008 e alterações); e, 2) abster-se de terceirizar serviço médico que deve ser desempenhado por servidores ativos e para que realize concurso público para provimento dos cargos, com ampla publicidade para dar conhecimento a um número maior de interessados, em obediência ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. Facultando-se ainda a edição de lei para instituição de auxílio financeiro de natureza indenizatória ou ainda celebração de parcerias com outros entes da federação inclusive com municípios vizinhos sob a forma de consórcio para que possa oferecer uma melhor remuneração. Dá-se quitação ao Sr. José Humberto Macedo, com o alerta a atual administração municipal que o não cumprimento das recomendações e determinações acima poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminha-se cópia dos relatórios de auditoria (fls. 338 a 370 e 499 a 505 TC), documentos de fls. 310 a 315 TC, alegações de defesa do gestor (fls. 381 a 498 TC), Parecer do Ministério Público de Contas (fls. 507 a 512 TC), inteiro teor desta decisão, e do comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado à Procuradoria Geral de Justiça para conhecimento e verificação sobre a aplicação das sanções expressas no artigo 73, §§ 4º e 7º, da Lei n.º 9504/97, em relação as despesas com publicidade. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da

Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.868-5/2009 (6 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
 Assunto Tomada de Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.935/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA, PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos artigo 1º, inciso II e artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 194 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, o Parecer n.º 6.217/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES a Tomada de Contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Faustino Dias Neto, tendo como co-responsável o Contador Sr. Manoel de Jesus Martins, inscrito no CRC/MT n.º 007897/0-7, ressalvando o fato que a manifestação ora exarada, baseia-se no exame de documentos de veracidade ideológica presumida; determinando ao Sr. Faustino Dias Neto, que faça o ressarcimento aos cofres do município, com recursos próprios, do montante de 39,29 UPF's/MT, provenientes da cobrança de taxas e tarifas geradas pela emissão de cheques sem provisão de fundos; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos I, II, III, VII e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 289, incisos I, II, III, VII e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Faustino Dias Neto, a multa no valor correspondente a 150 UPF's/MT, pelas irregularidades apresentadas neste voto, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres do município deverão ser recolhidos, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, determinando ao atual gestor que: 1) sejam obedecidas as exigências da Lei n.º 4.320/64 e da Lei Complementar n.º 101/2000, principalmente no que tange à cobrança de receitas e equilíbrio das receitas e despesas; 2) observe a legalidade da realização dos procedimentos licitatórios afetos a Lei n.º 8.666/93; 3) cumpra do art. 29-A da Constituição Federal, quanto aos repasses ao poder legislativo dentro do prazo estipulado pela constituição; 4) sejam obedecidos os prazos estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas; 5) realize o planejamento das compras e das contratações de forma anual, sem fragmentação de despesas; 6) repasse a previdência o valor recolhido patronal/segurado no valor de R\$ 326.156,11 a PREVILLEVERGER e de R\$ 292.115,17 ao regime geral de previdência; 7) controle efetivamente na concessão de diárias e que seja tomada as devidas prestações de contas; 8) sejam cumpridas as obrigações assumidas pela municipalidade referente as despesas destacadas nas denúncias de n.ºs 13.117-2/2008, 4.113-0/2008; 9) abstenha-se de contratar serviços de locação de veículos com pessoas físicas ou sem a realização do devido procedimento licitatório e a formalização do respectivo contrato (denúncia n.º 15.063-0/2008); 10) seja aprimorado o controle financeiro do município evitando-se a ocorrência de emissão de cheques sem fundos; 11) seja efetivamente instituído o controle interno do município, implantando as instruções normativas de rotina interna e procedimentos de controle relacionados ao SCI (Res. 01/2007-TCE/MT), bem como a realização de concurso para o cargo de Controlador Interno; e, 12) programe os pagamentos dos valores, já empenhados e liquidados, apresentados nos autos, sendo R\$ 90.000,00 (novecentos e parcelamento de dívida - fls. 80 a 84/TC - processo n.º 13.117-2/2008 e itens 32 e 33 das irregularidades apresentadas nestes autos e R\$ 7.740,00 (referentes à aquisições de aparelhos e equipamentos para o município, adquiridos do Instituto de Ortopedia e Fisioterapia São Paulo Ltda) - processo n.º 4.113-0/2008 e item n.º 34 das irregularidades apresentadas nestes autos e alínea d do parecer ministerial - fl. 2.221/TC. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminha-se cópia dos relatórios técnicos - fls. 305 a 2.214/TC (relatório preliminar); fls. 2179 a 2.203/TC (relatório conclusivo) do Parecer n.º 6.217/2009 (fls. 404 a 2.222/TC) do Ministério Público de Contas, e do inteiro teor desta decisão ao Ministério Público Estadual, para ajuizamento das ações cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.526-0/2009 (02 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.936/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.118/2009, do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, gestão do Sr. Pedro Luiz Brunetta; recomendando ao atual gestor a adoção das providências apontadas no Parecer do Ministério Público de Contas e que evite a reincidência das irregularidades apontadas; e, ainda, determinando ao Sr. Pedro Luiz Brunetta que: a) realize juntamente ao DETRAN-MT, os débitos de infração de trânsito, de licenciamento, bem como o ressarcimento aos cofres do município, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, relativos aos encargos pelo atraso no recolhimento, conforme tabela abaixo:

Veículos com débitos junto ao DETRAN-MT

VEÍCULO	PLACA	DÉBITO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO R\$	DÉBITO DE LICENCIAMENTO	
			Taxas de Serviço R\$	Seguro DPVAT R\$
Ônibus Mercedes Benz	KNC-9319	0,00	55,50	257,27
Ônibus Mercedes Benz	BWC-7806	0,00	55,50	257,27
Caminhonete Ambulância	JZT-1891	0,00	55,50	93,79
Microônibus Agrale 1800	JZC-4320	0,00	55,50	257,27
Ônibus Mercedes Benz	JYC-0363	0,00	55,50	258,25
Kombi	BOE-5856	0,00	55,50	84,55
Kombi	CKV-5151	0,00	55,50	84,55
Caminhão Furgão Van	JZP-8823	0,00	55,50	93,79
Ônibus Mercedes Benz	KCC-4516	0,00	55,50	257,27
Ônibus Mercedes Benz	BSG-8699	0,00	55,50	257,27
Caminhão Furgão Van	JZY-5318	102,16	55,50	94,15
Caminhonete GM/S10	JZM-7613	68,11	0,00	0,00
Ônibus	JZG-9002	0,00	55,50	257,27
Ambulância GM/S10	JZH-7402	0,00	55,50	84,55
TOTAL		170,27	721,50	2.337,25

Fonte: Anexo 10 às fls. 351-TCE.

b) faça o ressarcimento aos cofres municipais, de 18,98 UPF's/MT, referentes ao saldo de despesas impróprias à gestão pública, devendo converter o valor em reais na data do pagamento, no prazo de 30 dias; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Pedro Luiz Brunetta, a multa de 120 UPF's/MT, pelo atraso no envio dos balancetes dos meses de janeiro a julho e setembro a dezembro, e carga inicial dos meses de janeiro, fevereiro, abril, junho, julho e dezembro do APC, dos informes do sistema LRF - Cidadão do 1º, 3º e 5º bimestres, e pelo não envio dos informes do 6º bimestre, que deverá ser recolhida, no prazo de 30 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos, deverão ser recolhidos, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do ex-gestor Sr. Pedro Luiz Brunetta, no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa, assim como o envio do presente julgado ao Excelentíssimo prefeito do município para que efetue a cobrança do ex-gestor, dos valores gastos indevidamente. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde

que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Vencido o Conselheiro VALTER ALBANO, que votou pela irregularidade das contas. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.328-8/2009 (2 volumes)

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.937/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 16, 22, § 1º e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.912/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Umbelino Alves Campos, tendo como co-responsável a contadora Dirce Lemes de Araújo - CRC-6059/0-8; conforme consta nas declarações do voto do Conselheiro Relator; aplicando ao Sr. Umbelino Alves Campos a multa correspondente a 20 UPF/SMT, na forma prevista nos artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007; e, multa de 100 UPF/SMT, na forma prevista no artigo 75, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, incisos I e III da Resolução n.º 14/2007; que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, recomendando à atual gestão que: 1) adote medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, a fim de que possa funcionar segundo os preceitos contidos nos artigos 75 e seguintes da Lei n.º 4.320/1964; 2) observe os prazos para o envio de documentos e informações a este Tribunal; 3) observe atentamente os artigos 16, 22, § 1º e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007; 4) implemente medidas visando a recuperação dos créditos inscritos na Dívida Ativa Municipal; 5) adeque os veículos escolares de acordo com o que dispõe os artigos 136 a 138 do CTB; e, 6) proceda medidas necessárias para a realização de concurso público, em obediência aos preceitos fundamentais, com o objetivo de regularizar a situação dos servidores contratados em caráter temporário. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.907-0/2009 (2 volumes)

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.938/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31, c/c o artigo 75, da Constituição Federal, artigo 212, da Constituição Estadual, do artigo 1º, inciso II, e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso III, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.617/2009, do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Aureliano Rosa, tendo como co-responsáveis o contador Sr. Cláudio de Pádua Resende, inscrito no CRC/MT n.º 11366/0-4GO, destacando especialmente as irregularidades a seguir descritas, por representarem as razões e voto do Conselheiro Relator: 1) ausência de comprovação da restituição aos cofres municipais do valor correspondente a 37,31 UPF/SMT, em cumprimento ao Parecer 25/2008 proferido nos autos do processo 5.759-2/2008, que tratou das Contas Anuais do Município de Nova Nazaré do exercício financeiro de 2007 (não classificada pela Resolução 8/2008, deste Tribunal); 2) Ausência de discriminação das despesas orçamentárias por função (E-33); 3) Aplicação de apenas 57,60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) na valorização do magistério (B-04); 4) Aplicação de apenas 13,41% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde (B-03); 5) Falta de registro no anexo 17 das inscrições e das baixas dos restos a pagar ocorridos em 2009 (E-33); 6) Atraso no envio dos balancetes mensais, das informações ao sistema de Auditoria Pública informatizada de Contas-Ativo e das Contas Anuais (E-42); 7) Realização de despesas com publicidade institucional, no ano da eleição (RS 28.360,37), em montante superior à média dos gastos nessa área realizados nos três últimos anos (RS 27.041,33), bem como dos gastos do exercício anterior (17.582,98) (E-65); 8) Divergência entre o valor previsto na Lei Orçamentária Anual-LOA para repasse do duodécimo ao Poder Legislativo (RS 453.200,20) e o valor registrado no balanço Orçamentário (RS 402.000,00) (E-33); 9) Ausência de arrecadação do imposto sobre propriedade predial territorial urbana (IPTU) (F-09); 10) Omissão do gestor na adoção de medidas eficazes para incrementar a receita própria do Município (F-09); 11) Falta de inscrição de valores na Dívida Ativa do Município (F-11); 12) Devolução de quatro cheques por insuficiência financeira (E-30); 13) Divergência de R\$ 128.153,17 entre o valor dos bens móveis e imóveis registro no Balanço Patrimonial (RS 1.713.734,73 - fl. 17) e o valor constante no Inventário Físico e Financeiro (RS 1.585.581,56) (E-34); 14) Ausência no processo do termo de doação referente à um bem doado por uma empresa privada à Prefeitura de Nova Nazaré (E-39); 15) Falta de registro no anexo 15 de valores referentes à entrada e saída de materiais em consumo relacionado à saúde (E-34); 16) Falta de controle individualizado dos custos de manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura (E-39); 17) Falta de informações sobre a realização de audiência pública referente ao 1º e 3º quadrimestres (E-38); 18) Falta de apresentação do termo de rescisão do contrato administrativo 103/2008 (E-46); 19) Insuficiência de documentos na prestação de contas de auxílio financeiro concedido a estudante (bolsa de estudo) (E-47); 20) Realização de despesas sem prévio empenho, no valor de R\$ 706,82 (E-19); 21) Falta de registro no anexo 17 das inscrições, baixas e cancelamentos dos restos a pagar ocorridos em 2008 (E-33); 22) Realização de despesas sem prévio procedimento licitatório (E-10); 23) Divergência entre o valor das despesas empenhadas constante no documento de fl. 164 (RS 8.043.033,56) e os valores registrados nos anexos 13 (RS 7.713.606,26) e 11 (RS 7.714.519,54) (E-39); 24) Diferença entre o valor relativo à baixa dos bens móveis registrado no anexo 15 (RS 51.992,72) e o valor constante nos respectivos termos de baixa de bens móveis e imóveis (RS 39.996,72) (E-34); 25) Divergência entre as Contas Anuais de Gestão e as Contas de Governo, envolvendo os valores registrados como despesas das unidades gestoras de saúde e educação (E-33); 26) Concessão de diárias em desacordo com a legislação municipal específica (E-62); 27) Divergência entre o valor da despesa da unidade gestora da educação registrada nos anexos 07 (RS 2.144.731,88) e o valor constante no anexo 11 (RS 1.052.284,59) (E-33); e, 28) Contratação de obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para quitação (A-06); e, ainda, determinando ao Sr. Pedro Aureliano Rosa que devolva ou comprove a restituição aos cofres municipais do valor correspondente a 37,31 UPF/SMT, em cumprimento ao Parecer 25/2008 proferido nos autos do processo 5.759-2/2008, e, devolva aos cofres públicos, com recursos próprios, o valor equivalente a 43,2 UPF/SMT referente a concessão de diárias em montante superior ao devido e ao permitido em regulamento próprio; e, nos termos do artigo 75, inciso III, Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao ex-gestor Sr. Pedro Aureliano Rosa, a multa equivalente a 100 UPF/SMT, sendo 50 UPF/SMT em razão da prática de conduta vedada pela legislação eleitoral (artigo 73, inciso VII da Lei 9.504/1997) e os outros 50 UPF/SMT devido as divergências e inconsistências envolvendo os demonstrativos contábeis da Prefeitura de Nova Nazaré, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e as resoluções dos recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, recomendando a atual gestora Sra. Ralida de Fátima Alves que aprimore os trabalhos realizados pelo sistema de controle interno do Município de Nova Nazaré, para atuar na prevenção e fiscalização dos atos de gestão; e por fim, determinando ao atual gestor que: 1) Proceda ampla reestruturação do setor de contabilidade da Prefeitura para assegurar que os demonstrativos contábeis e financeiros sejam elaborados nos estritos termos da Lei Federal 4.320/64 e das normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN; 2) Proceda a efetiva implementação do sistema de controle interno da Prefeitura de Nova Nazaré, para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão, conforme dispõe o artigo 74, da Constituição da República e nos termos da Resolução 1/2007, deste Tribunal; 3) Cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos na Constituição Estadual e no Regimento Interno deste Tribunal, referentes à remessa física e eletrônica de dados e informações a este Tribunal, evitando eventuais penalizações; 4) Implemente ações concretas para assegurar, efetivamente, a adequação do desempenho do setor de arrecadação de receitas ao que estabelece o artigo 11, da Lei Complementar 101/2000, bem como institua mecanismos de recuperação dos créditos inscritos na Dívida Ativa do Município de Nova Nazaré; e, 5) Formalize os processos de despesas com diárias nos estritos termos da legislação própria específica, evitando o surgimento de dúvidas quanto a legitimidade dessas despesas. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.759-4/2009 (2 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.939/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS APONTADOS NO VOTO E DO INTERIO TEOR DESTA DECISÃO À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E AO ATUAL PREPOSTO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. BEM COMO AO RELATOR DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009 PARA VERIFICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DO IPVA E DOS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71, inciso II, e artigo 75, da Constituição Federal, artigo 47, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 1º, inciso II, artigo 21, § 1º, artigo 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso III, artigo 193, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Resolução Normativa n.º 10/2008, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo os pareceres n.ºs 6.998/2009 e 6.407/2009, do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Itaúba, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Levino Heller, tendo como co-responsável a contadora Sra. Elizandra Andreolla, inscrito no CRC/MT n.º 00563/0-0 e as responsáveis pelo controle interno Sras. Julia Tereza Pereira Leite, no período de 1-1-2008 a 30-9-2008 e Sílvia Mara Gonçalves, no período de 1-9-2008 a 31-12-2008, tendo em vista a legalidade dos atos de gestão em relação a aplicação de recursos públicos, sendo que as impropriedades remanescentes não representaram nenhuma ofensa grave à Lei n.º 4.320/1964, Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal e não constituíram práticas dolosas que prejudicaram a execução de programa, ato ou gestão, entretanto ensejam a aplicação de sanções e adoção de medidas corretivas pela atual administração municipal, recomendando, ao Poder Executivo Municipal de Itaúba que: 1) aprimore o sistema de controle interno (artigo 74 da Constituição Federal) especialmente em relação ao cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações e documentos obrigatórios, a exatidão documental dos registros contábeis e patrimoniais, pagamento e imunidade de tributos, bem como fiscalizar e zelar pela legalidade dos procedimentos licitatórios e dos contratos, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no relatório de auditoria; e, 2) efetuar os repasses dentro do prazo limite e de acordo com a proporção fixada na Lei Orçamentária estabelecidas na Constituição Federal em seu artigo 29-A, § 2º, inciso II e III; e, ainda, determinando à atual administração do Poder Executivo de Itaúba a adoção das seguintes medidas: 1) obedecer aos requisitos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Licitações, notadamente em relação aos documentos apresentados pelas empresas licitantes e que devem integrar o processo licitatório para que não pare dúvidas sobre a idoneidade do certame, bem como evitar a ocorrência de vícios na fase de habilitação e julgamento de propostas. Além disso, exigir para celebração do contrato e durante toda a sua execução, que o contratado mantenha obrigatoriamente todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em cumprimento ao inciso XII do artigo 55 da Lei n.º 8.666/1996; 2) respeitar a modalidade licitatória pertinente para os objetos da mesma natureza, nos termos do artigo 23, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, devendo planejar previamente suas ações, comunicando em tempo hábil a comissão de licitação sobre os serviços a serem executados no exercício para programação e estimativa do valor e adequação com a modalidade licitatória pertinente, podendo-se levar em conta, para tanto, o valor da despesa executada no exercício anterior; 3) registrar corretamente os fatos contábeis, notadamente em relação a contabilização de receitas provenientes de convênios e de restos a pagar para não prejudicar o planejamento e transparências dos atos de gestão e proceder com fidelidade e exatidão à contabilização dos fatos e atos administrativos; 4) proceder ao registro correto da despesa com substituição de mão-de-obra de profissional previsto em plano de cargo e carreira na publicação 3190-34 - outras despesas pessoais, conforme estabelece o artigo 18, § 1º, LRF; 5) realizar concurso público para provimento de seus cargos, em obediência ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, evitando-se contratações irregulares com a administração pública; 6) verificar junto a Receita Federal a existência de dívida a título de INSS e PASEP, e em caso positivo efetuar o pagamento, negocia o débito ou buscar outras formas de amortizar o estoque de dívida, evitando-se prejuízo maior ao erário com a incidência de juros e encargos decorrentes do inadimplemento e a impossibilidade de recebimento de recursos federais; 7) efetuar o pagamento dos tributos no tempo e modo devidos, especialmente em relação as contribuições ao PASEP para elidir a ocorrência de encargos financeiros que oneram os cofres públicos, sob pena de responsabilização; 8) cumprir os prazos regimentais de envio dos processos e informações obrigatórios para que não prejudique o controle externo desenvolvido por este Tribunal (artigo 208 da Constituição Estadual - Resolução n.º 14/2007 e Resolução Normativa n.º 16/2008 e alterações); 9) determinar ainda ao Sr. Levino Heller que faça a restituição aos cofres públicos municipais o valor correspondente a 153,52 UPF/SMT, com recursos próprios, relativos ao pagamento indevido de IPVA e de multa pelo atraso do recolhimento do PASEP; e por fim, nos termos do art. 75, III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor Sr. Levino Heller a multa de 50 UPF/SMT, devido a realização de despesas sem licitação, contrariando o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e Lei n.º 8.666/1993, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A restituição e a multa deverão ser recolhidas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, condicionando a quitação do respectivo débito ao envio do comprovante de pagamento a este Tribunal dentro do mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento das sanções ou interposição de recursos, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Emissão de Certidões e Controle de Sanções, proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 294, caput e parágrafos da Resolução n.º 14/2007. Após encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para execução da multa, cópia à Procuradoria Geral do Município, para execução da glosa e comunicar a não devolução dos recursos municipais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso para conhecimento e providências necessárias. Encaminhe-se cópia dos documentos de fls. 450/451 e 463 a 466 TC, do inteiro teor deste voto e do Acórdão à Procuradoria Geral de Justiça e ao atual Preposto, para conhecimento e providências que entender cabíveis e ao relator das contas do exercício de 2009 para verificação de pagamento de IPVA de veículos de propriedade da Prefeitura e da regularização dos documentos de veículos adquiridos de terceiros. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da restituição e da multa, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289 da Resolução n.º 14/2007, Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAÍPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 10.799-9/2009 (03 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.940/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, no termo do artigo 16 e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 194, incisos I e II da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.563/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Jesuino Gomes, conforme irregularidades constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator; aplicando ao Sr. Jesuino Gomes, a multa no valor correspondente a 100 UPF/SMT, nos termos dos artigos 75, inciso III, e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, recomendando ao atual gestor que: 1) implemente medidas visando a recuperação dos créditos inscritos na Dívida Ativa do Município; 2) observe atentamente o cumprimento das regras previstas na Lei n.º 101/2000, 8.666/93 e 4.320/64; 3) cumpra o disposto nos arts. 136 a 138, do Código de Trânsito Brasileiro, no sentido de ofertar condições adequadas de transporte escolar; e, 4) se atente aos princípios da moralidade, legalidade e probidade, no que diz respeito à utilização de diárias; e, por fim, determinando à atual gestão que aprimore o Sistema de Controle Interno, a fim de que possa funcionar segundo os preceitos dos artigos 75 e seguintes da Lei n.º 4.320/64, ficando atento às funções de fiscalização e orientação inerentes a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, nos termos do artigo 196 da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAÍPO e WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.773-3/2009 (02 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.941/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.276/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Campo Verde, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, tendo como co-responsável a Contadora Sr. Auzenir Silva Araújo Martins, inscrito no CRC/MT 00783/0-9, 1) recomendando o atual gestor que: a) implemente efetivamente o controle interno, pois muitas irregularidades detectadas na instrução, estão diretamente ligadas à necessidade de atuação do controle interno; b) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VIII, do artigo 289, do RITCE; e, c) observe as recomendações do Ministério Público de Contas, no que lhe couber, e, determinando ao gestor atual solucionar a pendência apontada na irregularidade n.º 14 (comodatado de veículo) até o dia 31-12-2009, sob pena de multa; e ainda, aplicar a multa ao Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, no valor correspondente de 20 UPF's/MT, pelas irregularidades relativas às contas de gestão, referente ao item 16, relacionado à remessa em atraso das informações e documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 75, incisos III e VIII, e 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Por fim, determino que decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa, caso não for constatado o pagamento da multa acima imposta. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSE CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, substituindo o Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.332-6/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.948/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES.APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA PROVIDÊNCIA CABIVÉIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 16 e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.201/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, exercício de 2008, gestão do Sr. Juraci Martins da Silva, conforme irregularidades constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator; aplicando ao Sr. Juraci Martins da Silva, multa do valor de 25 UPF's/MT, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007; e multa no valor de 150 UPF's/MT, com base no artigo 75, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 289, III, da Resolução 14/2007, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, determinando ao atual gestor que: a) adote imediatamente providências no sentido de regularizar a situação previdenciária da Prefeitura Municipal perante o Instituto Nacional de Seguridade Social e junto ao órgão previdenciário municipal; e, b) implemente de forma efetiva o Sistema de Controle Interno do município, assim como tome as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, inclusive para que nos próximos exercícios, não ocorram novamente, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para adoção dos procedimentos que entender necessários. Comunicar ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2009, sobre a irregularidade relativa aos informes do APLIC referente ao mês de dezembro/2008 e do LRF CIDADÃO referente ao 6º bimestre. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, substituindo o Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.066-1/2009 (3 volumes) e 16.965-0/2008, 11.217-8/2009, 7.449-7/2009, 5.083-0/2009, 19.748-3/2008, 18.361-0/2008, 14.699-4/2008-apensos.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.949/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 6.120/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Poconé, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Clovis Damião Martins; determinando ao atual gestor que: 1) adote medidas para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno; 2) observe as regras da Lei de Licitação; e, 3) adote controle de consumo individualizado no setor de transportes; determinando, ainda, que o atual gestor compareça no prazo de 30 (trinta) dias, com o comprovante do recolhimento do 1% do PASEP, sob pena de responder pela aplicação de maior sanção, e por fim, aplicar ao Sr. Clovis Damião Martins, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c art. 289, III, do RITCE/MT, a multa no valor de 20 UPF's/MT, por não recolher o 1% do PASEP, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas deverá ser identificado de que a quitação quanto as obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do § 1º, do art. 21 da Lei Orgânica, com o alerta a quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do art. 193 da RITCE-MT). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, substituindo o Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.007-6/2009 (2 volumes) e 9.391-2/2009, 9.368-8/2008-apensos.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.950/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, artigos 21, §1º e 22, §1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso III e artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado) e Resolução Normativa n.º 10/2008, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu a sugestão oral proferida em Sessão Plenária do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, para incluir determinação relativa a divergência entre as informações fornecidas ao Sistema Aplic, e as constantes dos processos físicos, e de acordo, em parte, com os Pareceres n.ºs 6.833/2009 e 4.424/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Sapezal, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. João César Borges Maggi, tendo como co-responsável o contador Sr. Rogério Guilherme Weber, inscrito no CRC/PR n.º 02.766/0-6 T-MT, recomendando ao gestor: 1) a elaboração de previsão orçamentária do IPTU com base na Planilha Genérica de Valores constante do Cadastro Imobiliário Fiscal; 2) a adoção de medidas sólidas visando a efetiva implantação do sistema de controle interno, e posteriormente seu aprimoramento e acompanhamento; e, 3) que observe as recomendações do parecer do Ministério Público de Contas que acompanha este voto, naquilo que lhe couber; e ainda, determinando ao gestor: a) o recolhimento da retenção de 1,5% dos contratos de aluguel firmados, relacionados no item 1, e o reajuste das bases de cálculo, assim como de todos os encargos incidentes sobre o atraso no recolhimento;

b) que apimore o controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada; c) que regularize o débito dos valores devidos ao INSS, com relação ao item 11, com recursos do erário municipal, bem como, proceda a apuração, com base de cálculo reajustada, devendo os encargos incidentes pelo atraso no recolhimento serem ressarcidos pelo gestor Senhor João César Borges Maggi, no prazo de 60 dias, com remessa dos documentos comprobatórios da quitação a este Tribunal; d) o recolhimento da contribuição previdenciária do empregado, com relação ao item 11, calculada sobre a base de cálculo reajustada, em favor do INSS, com recursos próprios, bem como os encargos sobre o atraso no recolhimento, com remessa dos documentos comprobatórios da quitação a este Tribunal, no prazo de 60 dias; e, e) que adote providências para que não ocorram divergências entre as informações fornecidas ao Sistema Aplic e as informações constantes do processo físico, e também nos demonstrativos contábeis e financeiros; e, por fim, com base nos artigos 75, inciso III e VII e 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, incisos II, III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. João César Borges Maggi, as multas correspondente a 20 UPF's/MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 7, 3, 7, 4, 7, 5, 8 e 9 relacionadas às falhas de controle interno e de natureza contábil e atos de gestão, e a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, pelas irregularidades relativas às contas de gestão, sendo 10 UPF's/MT para os itens 1 e 6, e 10 UPF's/MT para os itens 10 e 11, que deverão ser recolhidas, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Pelo exposto, com as referências e indicações recomendadas ao gestor municipal, deverão ser observadas e adotadas as medidas necessárias às correções, principalmente as irregularidades caracterizadas como impropriedades, reincidentes, que podem levar ao julgamento pela irregularidade das contas em exercícios futuros. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, substituindo o Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.479-9/2009 (03 volumes), 15.932-8/2009 e 10.154-0/2008.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008. Relatório das contas anuais de gestão referente ao exercício de 2008 e Relatório de Acompanhamento Concomitante de Obras de Engenharia.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.951/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, no termo do artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 194, inciso I, e II, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.141/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de General Carneiro, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Mauro André Businaro, conforme irregularidades constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. Mauro André Businaro, que faça o ressarcimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 60 (sessenta) dias, do montante de R\$ 43.016,96, equivalente a 1.401,20 UPF's/MT, referentes: ao item 02 - pagamento de plano de saúde para funcionário a favor do Credor UNIMED Vale do Sepotuba - Cooperativa de Trabalho Médico; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos II e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao gestor Sr. Mauro André Businaro, a multa no valor de 60 UPF's/MT, sendo 30 UPF's/MT, por causar prejuízo ao erário público municipal, e 30 UPF's/MT, pelo envio intempestivo do APLIC, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. A multa e a restituições de valores aos cofres do município deverão ser recolhidos com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, podendo o gestor requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e, por fim, determina - se ao atual gestor que: a) adote medidas para cobrança dos créditos da fazenda pública; b) apimore o controle interno, de acordo com os princípios constitucionais, legais e regimentais; c) respeite a Súmula Vinculante n.º 13 do STF; e d) aplique as regras estabelecidas na Lei de Licitação e contratação pública. O responsável por estas contas deverá ser identificado de que a quitação quanto as obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta e glosa, nos termos do artigo 23 da nossa Lei Orgânica, com o alerta a quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 1º, do artigo 193 da Resolução n.º 14/2007). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, os Audites Substitutos de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI, e ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.624-4/2009 (2 volumes) e 7.208-7/2009, 19-770-0/2008-apensos.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.952/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES AS CONTAS DO GESTOR DOS PERÍODOS DE 01/01 A 08/4/2008; 29/4/2008 A 21/7/2008 E 27/8/2008 A 7/10/2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS AS CONTAS DO GESTOR DOS PERÍODOS 7/4 A 28/4/2008 E 22/7 A 26/8/2008, 11/11 A 31/12/2008 E 08/10 A 10/11/2008. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO RELATÓRIO TÉCNICO E DO INTERIO TEOR DESTA DECISÃO AO ATUAL GESTOR PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º, 22, § 1º e 2º e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, incisos I, II e III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.958/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Juscimeira, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Dener Araújo Chaves, período de 1-1 a 6-4-2008; 29-4 a 21/7-2008 e 27-8 a 7-10-2008, e em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Juscimeira, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Srs. Edivaldo Araújo Silva, período de 7-4 a 28-4-2008 e 22-7 a 26-8-2008; Ozéias Marinho de Oliveira, período de 11-11 a 31-12-2008 e Arthur Queiroz Neto, período de 8-10 a 10-11-2008; recomendando a atual gestão que observe as recomendações do parecer do Ministério Público de Contas que acompanha este voto, naquilo que couber, assim como os apontamentos do relatório de auditoria; determinando ao Sr. Dener Araújo Chaves que faça o ressarcimento aos cofres públicos do município, com recursos próprios, no prazo de 90 dias dos seguintes valores: 1) R\$ 278,42 correspondente a 9,06 UPF's/MT, provenientes de pagamentos de juros sobre cheques sem fundo e saldo devedor, conforme descrito na nova redação dada ao item 19, sob sua responsabilidade caracterizado como despesas anti-econômicas, descumprindo o princípio da economicidade; 2) R\$ 3.644,41 correspondente a 119,68 UPF's/MT, proveniente da não retenção de tributos (IRRF-pessoa física e jurídica e ISSQN) nos casos em que o município esteja obrigada a fazê-lo, conforme descrito na nova redação dada ao item 8, sob sua responsabilidade; e 3) R\$ 15.124,74 equivalente a 492,66 UPF's/MT, proveniente de pagamentos de despesas referentes à multa, juros e atualização de valores por atraso no pagamento da Brasil Telecom S/A, Rede Cemat, PASEP, CEF-CEMAT e INSS, caracterizando como despesas anti-econômicas, ferindo o princípio da economicidade, conforme descrito na redação dada ao item 21, sob sua responsabilidade; ao Sr. Edivaldo Araújo Silva que faça o ressarcimento aos cofres públicos do município, com recursos próprios, no prazo de 90 dias dos seguintes valores: 1) R\$ 569,36 correspondente a 18,53 UPF's/MT, proveniente da não retenção de tributos (IRRF-pessoa física e jurídica e ISSQN) nos casos em que o município esteja obrigado a fazê-lo, conforme descrito na nova redação dada ao item 8, sob sua responsabilidade; 2) R\$ 106,86 equivalente a 3,48 UPF's/MT, proveniente de pagamentos de despesas referentes a multa, juros e atualização de valores por atraso no pagamento da Brasil Telecom S/A, Rede Cemat, PASEP, CEF-CEMAT e INSS, caracterizando como despesas anti-econômicas, ferindo o princípio da economicidade, conforme descrito na nova redação dada ao item 21, sob sua responsabilidade; ao Sr. Ozéias Marinho de Oliveira, que faça o ressarcimento aos cofres públicos do município, com recursos próprios, no prazo de 90 dias do valor de R\$ 155,31 correspondente a 5,06 UPF's/MT, provenientes da não retenção de tributos (ISSQN), nos casos em que o município esteja obrigado a fazê-lo, conforme descrito na nova redação dada ao item 8, sob sua responsabilidade; e ao Sr. Arthur Queiroz Neto que faça o ressarcimento aos cofres públicos do município, com recursos próprios, no prazo de 90 dias do valor de R\$ 350,12 correspondente a 14,40 UPF's/MT, proveniente da não retenção de tributos (IRRF), nos casos em que o município esteja obrigado a fazê-lo conforme descrito na nova redação dada ao item 8, sob sua responsabilidade; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar multas aos gestores: 1) Sr. Dener Araújo Chaves, no valor correspondente a 55 UPF's/MT, pelo atraso no envio da LDO, dos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio e informes do APLIC referentes a carga inicial, janeiro fevereiro e LRF Cidadão do 1º, 2º e 4º Bimestres; 2) Sr. Edivaldo Araújo Silva, de 15 UPF's/MT, pelo atraso no envio do balancete do mês de junho, informes do APLIC referente a junho e LRF Cidadão do 3º Bimestre; 3) Sr. Ozéias

Marinho de Oliveira de 20 UPF's/MT, pelo atraso no envio do balancete do mês de outubro, informes do APLIC, referentes a outubro e dezembro e LRF Cidadão do 5º Bimestre; e, 4) Sr. Arthur Queiroz Neto de 5 UPF's/MT, pelo atraso no envio de balancete do mês de setembro, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. E, no fim do término, Pl. do atual gestor que: 1) desconte em folha de pagamento do servidor senhor Aldair Costa Lima, o valor de R\$ 41.559,70, correspondente a 1.353,74 UPF's/MT, proveniente de pagamentos de incorporações salariais indevidas, contrariando o artigo 218, da Lei Municipal n.º 199/1991, alterado pela Lei n.º 319/1996, observando os limites legais, o que deverá ser comprovado no prazo de 30 dias; 2) implante urgentemente o Sistema de Controle Interno, conforme determina o artigo 31, da Constituição da República e Guia de Orientação para implantação do Controle Interno elaborado por este Tribunal. Determina-se no âmbito do controle interno deste Tribunal: 1) extrair cópia do Relatório Técnico de fls. 346/465-TCE, da defesa juntada às fls. 479/676-TCE, do Relatório Técnico de Defesa de fls. 692/701-TC, do Parecer n.º 5.959/2009 do Ministério Público de Contas às fls. 702/717-TCE, relatório e voto e da decisão, e remeter à Gerência de Protocolo para autuar como Representação de Natureza Interna; 2) encaminhar-se cópia integral dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, com base no Termo de Cooperação Técnica n.º 17/2006, firmado entre este Tribunal e o Ministério Público do Estado, para conhecimento e eventuais providências que entender cabíveis ao caso; 3) enviar ao gestor atual, fotocópia do relatório técnico de fls. 479 a 676-TC, do relatório e voto do relator e da decisão para que observe as recomendações contidas no relatório e voto do relator, bem como da decisão proferida; e, 5) o desapensamento do processo n.º 15.469-5/2008, que deverá ser julgado em separado. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.281-8/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.953/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 193, § 2º, todos da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que ratificou o voto oralmente, em Sessão Plenária para excluir a multa imposta e de acordo em parte, com o Parecer n.º 6.137/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Vila Rica, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do gestor, Sr. Francisco Teodoro de Faria; determinando ao atual gestor que: 1) adote medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; 2) observe os prazos para envio de documentos e informações a este Tribunal de Contas; e, 3) obedeça os preceitos estabelecidos pela Resolução Normativa n.º 06/2008, em respeito ao princípio da transparência. O responsável por estas contas deverá ser alertado, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do art. 193 da RITCE-MT). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.793-8/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.954/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009 PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS QUANTO AO ENVIO INTEMPESTIVO DOS INFORMES DO APLIC DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.443/2009, do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, gestão do Sr. Lairto João Sperandio; em virtude das irregularidades apontadas conforme fundamentos do relatório e voto do Conselheiro Relator; e, com base, no artigo 70, inciso I combinado com o artigo 75, inciso I e VIII, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar as multas ao gestor LAIRTO JOÃO SPERANDIO, no valor de 35 UPF's/MT, pela globalidade das infrações cometidas pelo gestor e constatadas nestes autos; e de 65 UPF's/MT, em razão do encaminhamento com atraso dos informes do APLIC, referente à carga inicial, meses de agosto e novembro/2008; Balançotes Orçamentários e Financeiros dos meses de janeiro a julho, e novembro/2008; e LRF Cidadão do 1º, 4º e 5º; cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminha-se fotocópia destes autos ao Ministério Público Estadual, em especial para apuração das falhas relacionadas com a fragmentação de objetos realizada pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari, no âmbito civil e penal, bem como de outras que entenderem necessárias; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) registre corretamente os fatos contábeis, com observância do disposto nos artigos 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964; 2) realize os procedimentos de licitação com atenção à Lei n.º 8.866/1993, especialmente em relação aos ditames previstos em seus artigos 7º, 22, inciso II, § 2º, e artigo 38, cumprindo as normas sobre publicidade e evitando a fragmentação do objeto licitado, assim privilegiando o planejamento das despesas públicas dentro do período anual; 3) apure a real necessidade para realizar gastos com telefonia móvel, quantificá-lo e acompanhá-lo, visando a sua racionalização, com base nos princípios da eficiência e moralidade administrativa, previstos no artigo 37, caput da Constituição Federal; 4) cumpra os prazos para encaminhamento dos informes do APLIC, previsto na Instrução Normativa n.º 02/2005, bem como os referentes aos Balançotes Orçamentários e Financeiros e LRF Cidadão; e 5) implemente um Sistema de Controle Interno eficiente na Prefeitura, assim como tome as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, especialmente em relação as despesas públicas, inclusive para que, nos próximos exercícios, não ocorram novamente, sob pena das contas futuras também serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Por fim, que a Secretária Geral desta Corte de Contas encaminhe cópia desta decisão ao relator das contas anuais de 2009, da Prefeitura de Alto Taquari; para conhecimento quanto ao encaminhamento em atraso do informe APLIC mês de dezembro/2008 e LRF Cidadão 6º bimestre, para a adoção da medida pertinente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 27 de novembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FABIO OLIVEIRA

Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Serão sorteados os Relatores dos Recursos e Pedido de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Plenária do dia 01-12-2009, nesta ordem:

- 01) Processo:** 10.065-0/2008
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
 Marino José Franz (recorrente)
Procuradores(as): Ildo Ademir Faccio e outros
Assunto: Concurso Público n.º 003/2008 – Julgamento Singular – Recurso de Agravo
Relator Original: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
- 02) Processo:** 7.104-8/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Nobres
 Flávio Dalmonin (recorrente)
Procurador(a): Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7255
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.517/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
- 03) Processo:** 12.768-0/2008
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
 Marino José Franz (recorrente)
Procuradores(as): Ildo Ademir Faccio e outros
Assunto: Concurso Público n.º 003/2008 – Julgamento Singular – Recurso de Agravo
Relator Original: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
- 04) Processo:** 7.154-4/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Alta Floresta
 Maria Izaura Dias Alfonso (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.579/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
- 05) Processo:** 8.659-2/2009
Interessados(as): Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca
 Juraci Martins da Silva (recorrente)
Procuradores(as): Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7255 e outros
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.597/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO CAMPOS NETO
- 06) Processo:** 11.724-2/2009
Interessados(as): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho
 Juarez Falone de Andrade (recorrente)
Procuradores(as): Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7255 e outros
Assunto: Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.601/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
- 07) Processo:** 12.771-0/2008
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
 Marino José Franz (recorrente)
Procuradores(as): Ildo Ademir Faccio e outros
Assunto: Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2008 – Julgamento Singular – Recurso de Agravo
Relator Original: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
- 08) Processo:** 16.704-5/2009
Interessados(as): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde
 Daltró Sérgio Figueir (recorrente)
Procuradores(as): Ildo Ademir Faccio e outros
Assunto: Edital de Concurso Público n.º 001/2008 – Julgamento Singular – Recurso de Agravo
Relator Original: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
- 09) Processo:** 8.815-3/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Curvelândia
 Elias Mendes Leal Filho (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.577/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
- 10) Processo:** 7.228-1/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.587/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
- 11) Processo:** 6.821-7/2009
Interessados(as): Câmara Municipal de Alto Paraguai
 Xisto Cardoso da Silva (recorrente)
 Olios Ciro de Matos (recorrente)
Assunto: José Valentim Camargo Neto (recorrente)
 Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.636/2009 – Recursos Ordinários
Relator Original: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
- 12) Processo:** 7.567-1/2009
Interessados(as): Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela
 Mauro André Businaro (recorrente)
Procuradores(as): Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7255 e outros
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.644/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
- 13) Processo:** 7.439-0/2009
Interessados(as): Câmara Municipal de Porto Esperidião
 Ailton Barbosa da Silva (recorrente)
Procuradores(as): Nestor Fernandes Fidelis – OAB/MT n.º 6006 e outros
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.639/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
- 14) Processo:** 9.868-0/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Campinápolis
 Altino Vieira de Rezende Filho (recorrente)
Procurador(a): Maurício José Camargo Castilho Soares – OAB/MT n.º 11.464
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.692/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
- 15) Processo:** 7.001-7/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Castanheira
 Genes Oliveira Rios (recorrente)
Procurador(a): Luís Felipe Avila Prado – OAB/MT n.º 7.910-A
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.697/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO CAMPOS NETO
- 16) Processo:** 19.457-3/2009
Interessados(as): Câmara Municipal de Cáceres
 Leomar Amarante Mota (recorrente)
Procurador(a): Roman de Oliveira Souza – OAB/MT n.º 4.099
Assunto: Representação de Natureza Interna – Acórdão n.º 2.629/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
- 17) Processo:** 6.839-0/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
 Antônio Luiz César de Castro (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão n.º 2.706/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
- 18) Processo:** 20.984-8/2009

Interessados(as): Câmara Municipal de Alto Boa Vista
José Rocha de Azevedo (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.461/2009 (processo nº. 7.226-4/2009) – Pedido de Rescisão
Relator Original: CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 46/2009

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 03 de dezembro de 2009 - quinta-feira, com início às 8:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 7.477-2/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais
Gestor(a) OLIVAN FERREIRA TRINDADE
Contador(a) Orlando Cornel
Controle Interno Fanny Cristine Vieira
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

02 - Processo nº. 7.476-4/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais
Gestor(a) OLIVAN FERREIRA TRINDADE
Contador(a) Orlando Cornel
Controle Interno Fanny Cristine Vieira
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

03 - Processo nº. 6.797-0/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais
Gestor(a) DENIO PEIXOTO RIBEIRO
Contador(a) Cláudio Antônio Marques Jesus
Controle Interno Cláudia Márcia Sampaio Rodrigues
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

04 - Processo nº. 6.798-9/2009 (4.517-9/2009 – apenso)
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais e denúncia anônima acerca de supostas irregularidades ocorridas no exercício de 2008 (4.517-9/2009 – processo apenso).
Gestor(a) DENIO PEIXOTO RIBEIRO
Contador(a) Cláudio Antônio Marques Jesus
Controle Interno Cláudia Márcia Sampaio Rodrigues
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

05 - Processo nº. 7.077-7/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais
Gestor(a) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Contador(a) Maurício Barbosa de Freitas
Controle Interno José Junior Pimenta de Souza
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

06 - Processo nº. 9.148-0/2009 (4.220-0/2009 e 15.205-6/2009)
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais – Representação de Natureza Externa formulada pelo atual gestor Parassu de Souza Freitas acerca do não envio ou envio com atraso de documentos e/ou informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (4.220-0/2009 – apenso) – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na obra da construção da Biblioteca Municipal (15.205-6/2009 – apenso).
Gestor(a) NAGIB ELIAS QUEDI
Contador(a) Cleomenes Junior Dias Costa
Controle Interno Luis Estevão Castellazi Romanini
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

07 - Processo nº. 7.465-9/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) ANTONIO LEITE BARBOSA
Contador(a) Zizeliná Aparecida Vilela Teixeira
Controle Interno Domingos Reis Peres de Moraes
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

08 - Processo nº. 7.464-0/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) ANTONIO LEITE BARBOSA
Contador(a) Zizeliná Aparecida Vilela Teixeira
Controle Interno Domingos Reis Peres de Moraes
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

09 - Processo nº. 7.008-4/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais
Gestor(a) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Contador(a) João Francisco Pereira Neto
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

10 - Processo nº. 7.541-8/2009
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) VANDERLEI LUZ AGUIAR
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

11 - Processo nº. 13.965-3/2009 (14.820-2/2008, 4.650-7/2007 e 4.648-5/2009 – apensos)
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNS
Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 e representações de natureza interna referentes a procedimentos licitatórios, contribuições previdenciárias e patronal (14.820-2/2008 – apenso) e não envio ou envio com atraso de documentos e/ou informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. (4.650-7/2007 e 4.648-5/2009 – apensos).
Gestor(a) OSMARI CÉZAR DE AZEVEDO
Contador(a) Helly Borges David
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

12 - Processo nº. 6.238-3/2009
Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais
Gestores(as) SÁGUAS MORAES SOUZA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

13 - Processo nº. 6.033-0/2009
Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as) AUGUSTINHO MORO
Ordenador de Despesa Carlos Alberto Capistrano de Pinho
Contador Maria Inês Portella Rocha

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

14 - Processo nº. 6.224-3/2009

Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as) TEREZINHA SOUZA MAGGI – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA – Secretário Adjunto
Augusto Gomes do Rosário Júnior
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

15 - Processo nº. 6.203-0/2009

Interessado(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as) PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

16 - Processo nº. 6.236-7/2009

Interessado(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as) JOÃO HENRIQUE PAIVA – Secretário Executivo do Núcleo Administração – período: 01/01/2008 a 03/09/2008
BRUNO SÁ FREIRA MARTINS – período: 04/09/2008 a 05/10/2008
RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA – período: 06/10/2008 a 31/12/2008

Contador(a) Maria Auxiliadora Rodrigues Pinto – período: 01/01/2008 a 30/06/2008
Controle Interno Augusto Gomes do Rosário Júnior – período: Benedito Borges de Rezende
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

17 - Processo nº. 7.556-6/2009

Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CUIABÁ
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) JOSE CARLOS CAEVALHO SOUZA
Contador(a) Eder Galiciani
Controle Interno Luiz Márcio de Barros
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

18 - Processo nº. 7.342-3/2009

Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) LUIZ CARLOS SANTIN
Contador(a) Elizabete Oliveira Soares
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

19 - Processo nº. 7.749-6/2009

Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) CARLOS DIAS LIMA
Contador(a) João Filho Marques Rodrigues
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

20 - Processo nº. 6.062-3/2009

Interessado(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as) REVELINO BRAZ TREVISAN
Contador(a) Ana Maria Jaloretto Ribeiro
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

21 - Processo nº. 7.563-9/2009

Interessado(a) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) AQUILES LEITE DO NASCIMENTO
Contador(a) Genésio Gomes da Costa
Controle Interno Luiz Márcio de Barros
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

22 - Processo nº. 6.223-5/2009

Interessado(a) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO – período: 01/01/2008 a 03/04/2008
JEVERSON MESSIAS DE OLIVEIRA – período: 04/04/2008 a 31/12/2008
Contador(a) Josué Vicente de Barros
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

23 - Processo nº. 6.061-5/2009

Interessado(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE – período: 01/01/2008 a 08/05/2008
WENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS – período: 09/05/2008 a 05/10/2008
JULIO CESAR DAVOLI LADEIA – período: 06/10/2008 a 31/12/2008
Contador(a) Maria Dalva Specian Chaves
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

24 - Processo nº. 6.945-0/2009

Interessado(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO ARAGUAIA
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ – período: 01/01/2008 a 01/04/2008
JOSÉ ADSON SOUZA – período: 02/04/2008 a 31/12/2008
Contador(a) Paulo Bento de Moraes
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

25 - Processo nº. 11.461-8/2009

Interessado(a) FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Gestor(a) LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA
Contador(a) Juares da Guia Corrêa
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

26 - Processo nº. 18.225-7/2009

Interessado(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) OSMAR ALVES DA SILVA
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
VISTO/CONFERIDO
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 789/HB/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIO

PROCESSO N.º 9.364-5/2009P
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2008

... Analisando os presentes feitos, antes de apreciar os pedidos, entendo conveniente oportunizar a autoridade dita coatora a juntada de peça informativa.

Dessa forma, **DEIXO DE APRECIAR-LAS**, neste momento, para julga-las no contexto das CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – EXERCÍCIO 2008.

Por hora, NOTIFIQUE-SE a municipalidade, na pessoa do Prefeito – MURILO DOMINGOS, para no prazo de 10 (dez) dias, prestar informações.

PUBLIQUE-SE.

/JHCL//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueneq, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2009

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para compor 2.000 cestas básicas. **Dia:** 09/12/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:30 horas (Brasília), do dia 09/12/2009. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com **Abertura do envelope N.º 01:** Às 14:00 horas, do dia 09 de Dezembro de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 26 de Novembro de 2009.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos para complementação do laboratório de Física da UAB - Universidade Aberta do Brasil. **Dia:** 15/12/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas (Brasília), do dia 15/12/2009. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou solicitado pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com **Abertura do envelope N.º 01:** Às 09:00 horas, do dia 15 de Dezembro de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 26 de Novembro de 2009.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009

Objeto: Aquisição de 50.000 Litros de Óleo Diesel. **Dia:** 10/12/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 16:30 horas (verão - Mato Grosso), do dia 10/12/2009. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou solicitado pelo e-mail jupedagoga@hotmail.com; **Abertura do envelope N.º 01:** Às 17:00 horas, do dia 10 de Dezembro de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Alto Taquari - MT, 27 de Novembro de 2009.

Egnaldo Pedro dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2009 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2009

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia, 10/12/2009 as 08:00 horas, horário de Mato Grosso, e será regido pelo Decreto Municipal n.º 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 031/2009. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS; **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás Av. Brasil n.º 1059, Apiacás - MT; informações pelo telefone (66) 3593-1341 RAMAL -225- horário das 07:00 as 13:00 horas

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana - MT

CONTRATADO: Ageu Carvalho Aguiar; CONTRATO: 77/2009; DATA: 06/10/2009; Vigência: 06/11/2009; OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para prestação do presente contrato é de 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesesseis Reais).

CONTRATADO: Paula Regina Cavanhol; CONTRATO: 78/2009; DATA: 06/10/2009; Vigência: 06/11/2009; OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para

prestação do presente contrato é de 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesesseis Reais).

CONTRATADO: José Adalto Pereira; CONTRATO: 79/2009; DATA: 06/10/2009; Vigência: 06/11/2009; OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para prestação do presente contrato é de 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesesseis Reais).

CONTRATADO: João Carlos Rempel; CONTRATO: 80/2009; DATA: 06/10/2009; Vigência: 06/11/2009; OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para prestação do presente contrato é de 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesesseis Reais).

CONTRATADO: Eduardo Schenrizer Filho; CONTRATO: 81/2009; DATA: 06/10/2009; Vigência: 06/11/2009; OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para prestação do presente contrato é de 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesesseis Reais).

CONTRATADO: Laurita Fernandes de Souza; CONTRATO: 82/2009; DATA: 19/10/2009; Vigência: 19/10/2010; OBJETO: Transporte, Hospedagem e Alimentação de Pacientes. O valor global para prestação do presente contrato é de 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

CONTRATADO: V. L. B. Utilidades do Lar Ltda Me. CONTRATO: 83/2009; DATA: 26/10/2009; Vigência: 31/12/2009; OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. O valor global para prestação do presente contrato é de 88.003,87 (Oitenta e Oito Mil Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

CONTRATADO: Valdemilson P. Souza Me; CONTRATO: 84/2009; DATA: 29/10/2009; Vigência: 31/12/2009; OBJETO: Locação de Palco com Tablado, Sonorização e Iluminação.

CONTRATADO: Só Arte Serviços Gráficos; CONTRATO: 85/2009; DATA: 29/10/2009; Vigência: 31/12/2009; OBJETO: Confecções de Placas de Sinalização Faixas e Banners.

CONTRATADO: Tayna Construção Consultoria Empreendimentos Ltda Me. CONTRATO: 86/2009; DATA: 03/11/2009; Vigência: 03/03/2010; OBJETO: Construção de Creche. O valor global para prestação do presente contrato é de 274.712,09 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Doze Reais e Nove Centavos).

CONTRATADO: Fernando de Oliveira; CONTRATO: 87/2009; DATA: 03/11/2009; Vigência: 03/12/2009; OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para prestação do presente contrato é de 4.780,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais).

CONTRATADO: Gilcimar Alves Pereira; CONTRATO: 88/2009; DATA: 03/11/2009; Vigência: 03/12/2009; OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para prestação do presente contrato é de 2.370,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta Reais).

CONTRATADO: Ageu Carvalho Aguiar; CONTRATO: 89/2009; DATA: 03/11/2009; Vigência: 03/12/2009; OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais. O valor global para prestação do presente contrato é de 2.370,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta Reais).

CONTRATADO: E. Porsch Me; CONTRATO: 90/2009; DATA: 03/11/2009; Vigência: 31/12/2009; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, e Material Copa e Cozinha. O valor global para prestação do presente contrato é de 40.090,65 (Quarenta Mil Noventa Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

CONTRATADO: Vilmar Severino de Lima; CONTRATO: 91/2009; DATA: 11/11/2009; Vigência: 11/12/2009; OBJETO: Reforma e Ampliação do Prédio Cooperativa das Costureiras. O valor global para prestação do presente contrato é de 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

CONTRATADO: Valdir Hedio Hopke; CONTRATO: 92/2009; DATA: 11/11/2009; Vigência: 11/12/2009; OBJETO: Gradição de Canteiros e Limpeza Geral na Cidade. O valor global para prestação do presente contrato é de 7.000,00 (Sete Mil Reais).

CONTRATADO: Lucia Brentano Me; CONTRATO: 93/2009; DATA: 18/11/2009; Vigência: 31/12/2009; OBJETO: Aquisição de Cimento. O valor global para prestação do presente contrato é de 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Dezembro de 2009, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto: Aquisição de Máquinas de Costura para Oficina de Costura da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colider – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colider/MT, em 27 de Novembro de 2009.

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 016/2009, foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados. **Publique-se**; Colider/MT, em 27 de Novembro de 2009

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 072/2009, tendo como objeto: Aquisição de materiais e serviço para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 11/12/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de novembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2009**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 26/11/2009 às 08:30 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2009, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e materiais de expediente, consagraram-se vencedoras as licitantes: Ferreira & Sampaio Ltda, Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda e Millenium Papelaria e Mat. de Informática Ltda. Comodoro - MT, 27 de novembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 071/2009, tendo como objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Educação e Esporte, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 10/12/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de novembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2009**

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 020/2009, cujo objeto trata-

se da Contratação de empresa para a obra de ampliação e melhoria do Parque de Exposição do Município de Diamantino, através da construção de 02 (dois) galpões expositores de pequenos e grandes animais. Data da realização: 25/11/2009; FCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, vencedora para o Lote 01, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

DIAMANTINO-MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA – PREGOIRO

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores, Notebook, Impressoras, Datashow, Câmara digital, Aparelho de Fax, Pen drive, Toner para impressora, Cd- virgem, e Roteador Wirelles, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CREDENCIAMENTO:** das 13:30 (treze e trinta horas) às 14:00 (quatorze horas) de 14 de Dezembro de 2009. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 14:00 horas, do dia 14 de Dezembro de 2009. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2211, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 27 de Novembro de 2009.

Fabio Tomekiti Fukushima - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **09 DE DEZEMBRO DE 2009 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para "Aquisição de Material de Expediente – Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em Atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social, maiores informações através do Edital nº. **069/2009**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 27 de Dezembro de 2009.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PORTARIA Nº 297/2009, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, CONFORME EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2009, E EDITAL COMPLEMENTAR 01, E 02 /2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, juntamente com o Prefeito Municipal da Prefeitura de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando: O resultado das provas escritas dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, atendendo a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado da pontuação das provas escritas dos candidatos inscritos para o concurso público Municipal do Município de Nobres/MT realizado no dia 15 de novembro de 2009, de acordo com o Edital nº 001/2009. Publicado no Diário Oficial no dia 09 de outubro de 2009, alterado pelo Edital Complementar nº 01/2009, de 15 de Outubro de 2009, e demais editais complementares,

Art. 2º - Segue em anexo a presente portaria:

- a) a relação nominal completa com a pontuação de todos os candidatos;
- b) a relação nominal completa com a devida pontuação por tipo de prova realizada;
- c) a relação nominal dos aprovados com sua pontuação.

Art. 3º - O resultado das provas escritas estão publicados no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e Site: www.nobres.mt.gov.br

Art. 4º – Os aprovados para os cargos de Motoristas de Veículos Leves, Motoristas de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas, deverão fazer a prova **Prática** no dia 05/12/2009, às 8:00 horas no Pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Nobres conforme determina o item 4.4 do Edital.

Art. 5º – Os candidatos que possuem **Títulos** deverão entregar para a comissão do Concurso Público nos dias 03 e 04 de dezembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Nobres conforme determina o item 4.8 do Edital do Concurso Público.

Art. 6º - Poderá haver alterações na classificação mediante a pontuação de títulos e as provas práticas previstas no art.4º.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres-MT, 26 de novembro de 2009.

José Carlos da Silva	Evandro Luiz Queiroz de Carvalho
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão
Viviane Turque Pacheco Pinto	Elizabeth Gomes Pereira Machado
Membro	Membro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM TOMADA DE PREÇOS N º 026/2009 - RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P n º 026/2009, da qual sagrou – se vencedora a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA FOGAÇA LTDA**, tendo como objeto a contratação de empresa para a Restaurar placas de sinalização de Transito, Pintura dos postes da cidade com o nome das ruas e Avenidas do Município e Aquisição de Postes de madeira para fixação das placas de trânsito a serem restauradas. Nova Mutum – MT, 23 de novembro de 2009.

Carmem Regina C.Giachini - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM PREGÃO PRESENCIAL N º 060/2009 - RETIFICAÇÃO

Retificamos a matéria publicada em 25/11/2009 e 26/11/2009, no Diário Oficial do Estado e Diário de Cuiabá, que passa a ter a seguinte redação:

Onde – lê: Pregão Presencial n º 054/2009.

Deve – se ler: Pregão Presencial n º 060/2009.

Nova Mutum – MT, 27 de novembro de 2009.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2009. PROCESSO Nº. 20/2009.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso nas medições. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quarta – para vigência de 04/09/09 a 04/12/09 dias de execução da obra, com base no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, prevista na Décima Quarta – item 14. 3 do contrato nº. 033/2009.

CONTRATANTE: Dênio Peixoto Ribeiro. **CONTRATADO:** DIONISIO DOS SANTOS ARAUJO. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 029/2009, de 05/01/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **21/12/2009**, às **08:00** horas, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 016/2009, na modalidade Tomada de Preços. **O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 07:45 horas do dia 21/12/2009, no setor de Licitação.** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO JOÃO GODOFREDO. Poconé – Mt, 27 de Novembro de 2009.

Natalício Jesus da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

NORMAS TÉCNICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/SMASER/2009

A Secretária Municipal de Ação Social Emprego e Renda – SMASER – Srª. **MARIA IZABEL PEREIRA DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.742, de 7

de Dezembro de 1993 – lei Orgânica de Assistência Social – LOAS , seção II, Art.22 e Resolução 212/10/2006/CNAS, que regula os benefícios eventuais,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de oferecer um melhor detalhamento dos procedimentos adotados pela Assistência Social Municipal, sob o comando da SMASER, regulando os Benefícios Eventuais, prevendo a cobertura de necessidades provenientes de riscos e contingências sociais.

RESOLVE:

Art. 1 – Instituir e regulamentar no âmbito do Município de Poconé-MT, a concessão dos **Benefícios Eventuais** regulamentados pelo CMAS, cujo benefício compõe o nível de Proteção Social Básica e Especial sendo o seu repasse efetuado de forma direta aos usuários, obedecendo a critérios pré-estabelecidos nesta Normativa.

Art. 2 – Os **Benefícios Eventuais** previsto no Art. 22 da LOAS, e segundo a NOB/SUAS “ visam o pagamento de auxílio por natalidade, por morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para criança, a família, idosos, pessoa com deficiência, gestantes, nutriz e as vítimas de calamidade pública”.

Art. 3 - O CRAS e o CREAS deverão manter estrutura para recepção, identificação e encaminhamento , orientação e acompanhamento dos usuários dos **Benefícios Eventuais**, com Equipe profissional composta por Assistente Social devidamente inscritos no Conselho de Ordem – CRESS Regional.

Art. 4 - Para efeito de conceituação entendem-se por **Benefícios Eventuais** provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.(LOAS Art 22)

Parágrafo Único:A provisão dos **Benefícios Eventuais** a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade temporária que visam o pagamento de auxílio por natalidade ou morte a família terá que comprovar renda mensal per capta inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Art. 6 – para efeito desta Normativa deve-se pautar na construção do Conceito de vulnerabilidade social, fundamentada na PNAS/, que estabelece e classifica o público alvo da Assistência Social, observando dentre outras as seguintes variáveis:

I- Famílias que residam em domicílio com serviços de infra estruturas inadequadas.Conforme definição do IBGE, trata-se de domicílios particulares permanentes com abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou de forma sem banheiro e sanitário

II- Família com renda per capta inferior a ¼(um quarto) de salário mínimo;

III- Família com renda per capta inferior a meio salário mínimo, com pessoas na faixa etária de 0 a 14 anos e ou responsável pela família com escolaridade inferior a 4 anos de estudos.

IV- Família chefiada por mulher, sem cônjuge ou analfabeta, com filhos menores de 15(quinze) anos;

V- Família no qual há uma ou mais pessoas com 16 anos ou mais, desocupada,(procurando trabalho) com 4(quatro) anos ou menos de estudo;

VI- Família com renda familiar per capta inferior a ½(meio) salário mínimo, com pessoas com deficiência e idosos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A combinação desses e outros indicadores de acordo com o MDS – Ministério de Desenvolvimento Social de Combate a Fome,comporão a taxa de vulnerabilidade social em um determinado território.

Art.7 – Para atender as necessidades básicas dos usuários, constatadas e diagnosticada pelo profissional de serviço social, elencamos outros **Benefícios Eventuais** oferecidos na forma de auxílios materiais:

a)Passagens inter municipal;

b)Materiais como lonas e outros às pessoas vitimizadas por calamidade pública;

c)Cesta Básica(observando sua periodicidade);

d)Colchões e cobertores em caso de enchentes,vendavais e outras calamidades;

e) Roupas e acessórios de uso doméstico em caso de calamidade

f)Fraldas Geriátricas

g)Leite em pó/dietas especiais

§1º - Esses benefícios deverão ser articulados em consonância com os serviços de referência, articulando-se no âmbito do Município e do Estado, de forma a receber, encaminhar e incluir usuários na rede socioassistencial, com resolutividade diante da necessidade apresentada.

§2º - Cabe a Assistente Social a visita domiciliar na moradia do de mandatário do benefício, para conhecimento da realidade sócio-familiar e posterior diagnóstico social, orientando e encaminhando a rede de proteção social do município.

§ 3º - Na comprovação das necessidades para repasse dos benefícios, são vedada todas e qualquer situação que venha trazer constrangimento ao usuário ou exposição vexatória e discriminatória.

§4º - Os benefícios natalidade e funeral podem ser repassados diretamente a um responsável da família beneficiada(desde que comprovando grau de parentesco):mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante documento de comprovação.

Art. 8 – O acompanhamento e a avaliação da concessão dos **Benefícios**

Eventuais ficará a cargo da equipe técnica do CRAS devendo priorizar:

- I – A realização de estudos da realidade por território;
- II – Monitoramento demanda para constante ampliação das concessões dos benefícios;
- III – Acompanhar periodicamente as instruções normativas, decretos e leis;
- IV – Instituir formulários, planilhas e modelos de documentos e relatórios, necessários à ação repasse dos benefícios eventuais.

Art. 9 – Cabe ao CMAS, proceder a regulamentação, avaliar, reformular, se necessário, a cada ano, a aplicação desta normativa, verificando as irregularidades na aplicação, na concessão e no valor dos benefícios com base neste instrumento.

Art.10 - O benefício(auxílio natalidade) são destinados às famílias vulnerabilizadas em risco pessoal e social atendendo os seguintes requisitos:

- I – Atenções necessárias ao nascituro;
- II – Auxílio à mãe no caso de morte do recém-nascido
- II – Auxílio à família no caso de morte da mãe
- IV – Auxílio à família no caso de nascimento de gêmeos, trigêmeos, quadrigêmeos e outros casos de gêmeos
- V – Auxílio à família de prole numerosa e que tenha em sua composição crianças com deficiência e ou Idoso.

Art. 14 – Os recursos utilizados para pagamento dos **Benefícios Eventuais** pelo Município, serão co-financiados pelo Município em parceria com o Estado e a União, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de Governo.

Parágrafo Único : A Instituição dos benefícios subsidiários, serão no valor de até 25%(vinte e cinco) do salário mínimo vigente para cada criança de até 6 anos(seis) de idade, obedecendo os critérios pré-estabelecidos pela concessão – LOAS Art. 22)

Art. 15- A presente normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se para todos os efeitos e no âmbito desta Secretaria, todas e quaisquer resoluções que tenham por conteúdo os dispositivos aqui elencados.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se. Poconé-MT 14 de Outubro de 2009.

Maria Izabel Pereira de Arruda

Secretária Municipal de Ação Social Emprego e Renda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 004 outubro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Poconé-MT em Reunião realizada na Sede do CRAS (centro de referência de assistência social) no dia 14 de outubro de 2009 registradas na ata 007/09, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1037/96 de 08 de maio de 1996 resolve.

Art. 1º - APROVA – NORMAS TÉCNICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/SEMASER/2009, QUE INSTITUI E REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT.

Poconé-MT, 14 de outubro de 2009.

CECILIA MARIA DE ASSIS E SILVA GUIMARÃES - Presidente do CMAS (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2008

**TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA
CONCESSÃO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 7 (sete) de Dezembro de 2009** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para dar continuidade na execução do seguinte objeto: Contratação de 03 (três) empresas, para outorga de **Concessão**, para prestação de serviços funerários no Município de Rondonópolis/MT, conforme especificações constantes neste Edital e em seus anexos. Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2009.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2009

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos interessados que a **ONDE SE LÊ**: Data da realização: 26/11/2009. **LEIA-SE**: Data da realização: 25/11/2009, conforme publicado no Diário Oficial do Estado dia 26 de Novembro de 2009 Página 145. As demais informações ficam inalteradas.

Santa Rita do Trivelato – MT – 27 de Novembro de 2009.

Luiz Carlos Fidalski – Pregoeiro.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2009 – Sistema Registro de Preço PROCEDIMENTO Licitatório nº. 032/2009

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº.07/2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 014/2009 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 407/2009, e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais aquisições de material de construção para manutenção e reforma da Escola Municipal Maria Marlene de Moraes e materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do município necessários à Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT de acordo com o anexo II. **REALIZAÇÃO:** 10/12/2009. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09horas (Horário Oficial de Brasília - DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1398 / 1666. São José do Xingu – MT, 27 de novembro de 2009.

DEUSVALDO AIRES DA LUZ

Pregoeiro Oficial do Município de São José do Xingu – MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial **23/2009**, Objeto “**Prestação de Serviços em Torno, Solda, Bombas Injetora e Hidráulica**” teve as Empresas vencedoras: **RETIFICA PRIMUS LTDA - ME**, foi vencedora no valor global de R\$ 33.569,76, a Empresa, **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - ME**, foi vencedora no valor global de R\$ 38.325,70, (Trinta e Oito Mil Trezentos e Vinte Cinco Reais e Setenta Centavos). **AILTON PAULA DE ARRUDA**, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62 localizado na Av Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso - SEMA/MT, as **LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO da DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA**, localizado no Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, com CNPJ nº 03.239.076/0001-62 localizado na Av Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Mato

Grosso - SEMA/MT, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da **VALA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, localizado no ATERRO SANITÁRIO do Município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2009

De ordem do Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT Srº Murilo Domingos e o Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande - MT Srº Faustino Antonio da Silva Neto, através de Comissão de Concurso de Ingresso ao serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º convocar os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em Várzea Grande - MT, no dia 28.02.2004, conforme **Edital nº. 001/2003**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de aprovação, devendo os candidatos apresentarem-se perante a Secretaria Municipal de Administração no prazo Máximo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentos:

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Jazon Baracat de Lima	02

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - FUSVAG	APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Andréia Magui Silva do Amaral	17
Juvenal Dante Zurita Villena	18
Valeria Benedita Molina de F. Maia	19
Roberto de Saboia Bicudo	20

ENFERMEIRO - PREFEITURA	APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Rosilene Cristina Montes Lima Silva	49
João Ferreira de França	50
Joelma Silva Duarte	51
Solange Silva Rocha	52
Joice Bezerra Maciel	53
Alessandra Takahashi	54
Silvana Moraes Devaux	55
Regina Rita Bulhões	56
Neide da Silva	57
Lucélia Catarina dos S. Amaral Silva	58

Art. 2º - Os candidatos citados no artigo anterior, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública somente tomarão posse se comprovarem os requisitos de que trata o **Edital de Concurso Público nº 001/2003**, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido edital e apresentação de documentação.

REQUISITOS:

- a) Ter sido aprovado no presente concurso público;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal;
- e) Comprovar os requisitos básicos exigidos para a carreira/cargo/ área de conhecimento;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;
- h) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) Apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames realizados por junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou por ela designada;
- k) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
- n) Apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

Art. 3º - Para efetivar a comprovação dos requisitos de que tratam os artigos anteriores, e outros, os nomeados pelo presente ATO deverão apresentar os documentos abaixo indicados.

DOCUMENTOS:

I - FOTOCÓPIA DE:

- a) Identidade (RG);
- b) CPF/CIC;
- c) PIS ou PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovantes de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Casado (a) - Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- h) Documento de Quitação com o Serviço Militar;
- i) Número da Conta/Agência do Banco Real S/A;
- j) Diploma ou Certificado de conclusão escolar conforme requisito do cargo;
- k) Comprovante de residência atual.

II - ORIGINAL DE:

- a) 01 (uma) fotografia 3 x 4;
- b) Atestado de Sanidade física e mental, expedido por Junta Médica Municipal;
- c) Certidão Negativa - Cartório Distribuidor da Justiça Federal das Varas Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Certidão Negativa - Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do Estado de Mato Grosso das Varas Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Certidão Negativa do Conselho Regional Competente;
- f) Declaração de que não acumula cargo público;
- g) Certidão do Estado de Mato Grosso se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria de Administração do Estado - SAD;
- h) Certidão do Município de Cuiabá se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Cuiabá.
- i) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

§ 1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais e devidamente autenticados.

§ 2º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no artigo 2º, e alíneas dos incisos I e II do artigo 3º, do presente ATO, serão exigidos dos candidatos aprovados antes da efetivação da posse.

§ 3º - Para Homologação do Atestado de Sanidade Física e Mental, Art. 3º, item II, letra b, a ser expedido pela Junta Médica Municipal PREVI-VAG, deverão ser apresentados os seguintes exames:

MÉDICOS:

- a) Atestado de sanidade mental;
- b) Sangue:
 - Hemograma Completo
 - Grupo Sanguíneo
 - Fator RH
- c) Urina: EAS
- d) Parasitológico: EPF (fezes)
- e) RX Tórax

OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.

ENFERMEIRO:

- a) Atestado de sanidade mental;
- b) Sangue:
 - Hemograma Completo
 - Grupo Sanguíneo
 - Fator RH
- c) Urina: EAS
- d) Parasitológico: EPF (fezes)
- e) RX Tórax
- f) HBGSaG
- g) RX Coluna Cervical Torácica Lombar

OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.

§ 4º - A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa a estabelecida, importará, conforme o caso, na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes daquelas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental.

Art. 4º - O candidato portador de Deficiência terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinentes.

Parágrafo Único - Caso o candidato portador de deficiência

seja considerado inapto para o cargo será nomeado o seguinte com a observância da listagem de classificação.

Art. 5º - Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas), conforme se observa no art. 1º deste ATO, estão sendo convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no concurso por parte da Prefeitura Municipal, através deste Ato.

Art. 6º - Os documentos serão recebidos, em sua totalidade, na forma do que preceitua o § 1º, artigo 3º, mediante ato formal de recebimento, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, andar térreo, no horário das 13hs30m às 17hs30m, no prazo Máximo de 30 dias a partir da publicação deste edital, local onde os candidatos nomeados poderão receber novas orientações, se for o caso.

Art. 7º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 novembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário de Administração

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 55/2009

Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em locação de caçamba estacionária para acondicionamento de resíduos para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial SRP supracitado, foi declarado **FRUSTRADO**. Várzea Grande – MT 27 de Novembro de 2009. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Faustino A. da Silva Neto - Secretário de Administração

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 45/2009.

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pontos eletrônicos, para atender as necessidades da Prefeitura. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial SRP supracitado, homologado em 25/11/2009, sagrou-se vencedora a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 378.000,00. Várzea Grande – MT, 27 de Novembro de 2009. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro – Faustino A. da Silva Neto - Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2009 - DE 26/11/2009 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2009 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Câmara Municipal de Comodoro Estado de Mato Grosso, através da comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2009 de 04/02/2009, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme objeto abaixo descrito. **Objeto:** Aquisição de 01(um) Veículo com as seguintes especificações: **Modelo:** Camioneta Cabine Dupla 4x4, Zero Km. ano/modelo a partir de 2009. **Principais Características:** Motor Diesel 3.0L 16V, potência 163 CV; Transmissão Manual de 5 velocidades, 4x4 com reduzida, diferencial traseiro com deslizamento limitado. Freios ABS nas 4 rodas, sendo discos ventilados na dianteira e tambor na traseira; Alarme com acionamento na chave; CD Player com MP3; Conjunto elétrico (vidros, travas e espelhos); Ar condicionado; Imobilizador por código eletrônico na chave; Air Bag duplo, direção hidráulica, Pneus 265/70 R16, rodas em aço; tanque de combustível de 80 litros, capacidade de carga 1.000 Kg; entre-eixos(mm) 3.085; Capacidade de carga 1.000 Kg,. Com garantia mínima de três anos ou 100.000Km, para atender aos interesses do Legislativo Municipal. **Data:** 15/12/2009. **Local:** Câmara Municipal de Comodoro. **Horário:** 09:00 horas. **Tipo:** Tomada de Preço – Menor Preço Global. **Fonte de Recurso:** Proj/Ativ. 2.002 – Aquisição de Veículo. **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00.00.00.0080 (Equipamentos e Material Permanente). As empresas interessadas no certame deverão Requerer à Comissão Permanente de Licitação, cópia Integral do Presente Edital, bem como seus anexos, através de telefone nº 3283-1249/3283 1855, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, situada à Rua Bahia, nº 2325, Bairro São Francisco, no horário das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço eletrônico e-mail: camara.comodoro@hotmail.com. Comodoro/MT, 26 de novembro de 2009. **José João Fernandes** - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2009

A câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Público o

1. **PORTARIA nº 013/2009**, de 27/11/2009 "exoneração de Tesoureiro".
2. **PORTARIA nº 014/2009**, de 27/11/2009 "nomeação de Tesoureiro".

As quais se encontram devidamente publicada conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficado à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir desta data 27 de

novembro de 2009, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente. O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também, via mural em locais públicos desta cidade. Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos 27 dias do mês de novembro 2009.

Sebastião Vanderlei de Sousa

Presidente

PORTARIA Nº. 013/2009 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Santo Antonio do Leste 27 de Novembro de 2009.

SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 261 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Lei. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **EXONERADO**, a portaria nº. 001/2009, que admite o Sr. **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado portador do RG nº.2125233-5 SSP/MT e devidamente escrito no CPF nº. 113.668.262-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Leste, para exercer a função de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, bem como assinar em conjuntamente com o presidente a representatividade na Conta Corrente 2.002-8 do Banco do Brasil S/A. a partir de 27 de novembro de 2009. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario. **GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL.** Em 27 de novembro de 2009.

SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA

Presidente

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº. 014/2009 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Santo Antonio do Leste, 27 de Novembro de 2009.

SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 261 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Lei. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Vereador Sr. **ÂNGELO DOS PASSOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado portador do RG nº. 701.158 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF nº. 495.745.901-00, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Leste, bem para exercer a função de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, bem como assinar em conjuntamente com o presidente a representatividade na Conta Corrente 2.002-8 do Banco do Brasil S/A, a partir do dia 27 de novembro de 2009. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario. **GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL.** Em 27 de novembro de 2009.

SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA

Presidente

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE

TERCEIROS

Senhor **JAIME FARINON**, portador do CPF 251.266.609-34, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para o Silo localizado na FAZENDA JF II localizada no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Empresa **NOVA ERA MADEIRAS LTDA**, Cnpj 10.419.974/0001-68 e Inscrição Estadual 13362869-8 localizada no município de Sinop/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2009/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2009/SAMAE**. A mesma será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (Estações de Tratamento de Água) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para **às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2.009**. O horário de funcionamento do **SAMAE de Tangará da Serra/MT**, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 326-9885 / 326-3344.

Tangará da Serra/MT, 27 de novembro de 2.009.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Secretário da C.P.L. do SAMAE

(DMT/DO)

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2009 – Tomada De Preços Nº 003/2009. Parte: J.M. Engenharia e Consultoria Ltda. Valor R\$ 280.720,00 (Duzentos e Oitenta Mil Setecentos e Vinte Reais). Prazo De Vigência: 180 Dias. Data Da Assinatura: 15/11/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2009 – Tomada De Preços Nº 003/2009. Parte: M.A. Comércio e Serviços Ltda. Valor R\$ 335.878,80 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Prazo De Vigência: 180 Dias. Data Da Assinatura: 15/11/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2009 – Tomada De Preços Nº 001/2009. Parte: Paraná Materiais De Construção Ltda. Valor R\$ 172.250,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Prazo De Vigência: 90 Dias. Data Da Assinatura: 09/10/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2009 – Tomada De Preços Nº 001/2009. Parte: Centro Oeste Asfaltos Ltda. Valor R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais). Prazo De Vigência: 360 Dias. Data Da Assinatura: 15/11/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2009 – Tomada De Preços Nº 002/2009. Parte: Mjc Construção Civil Ltda. Valor R\$ 230.458,50 (Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Prazo De Vigência: 90 Dias Trabalhados. Data Da Assinatura: 15/11/2009.

(DMT/DO)

SHELL BRASIL LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia e de Instalação (Ampliação), para atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis e Biodiesel, Localizado na Rod. BR 364, Km 16, s/nº, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT.

AUTO POSTO M.J. LTDA. CNPJ nº. 06.865.483/0001-73, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para atividade de "comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes", localizado à Rua Comandante Costa, nº. 2.240, Porto, município de Cuiabá/MT.

AUTO POSTO HB LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia e de Instalação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Av. Ismael Jose do Nascimento, nº2090-W, Jardim Tangara II, Município de Tangara da Serra/MT

A Empresa, **Imagens – Medicina Diagnóstica Ltda.**, CNPJ/MF 11.135.984/0001.34 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT (SMADES) a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção Comercial

(Clínica médica), localizada à Av. Das Flores lotes 01 A, B, 2, 3, 4 Q39, Bairro Jardim Cuiabá – Cuiabá-MT

Espólio de **Aldo Flumian, CPF 153.330.788-15**, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Alvorada, localizada no município de Alto Taquari - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CNEC/MT-MS

A Superintendência Regional da **CNEC/MT-MS**, devidamente inscrita sob o CNPJ 33.621.384/1711-93, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, tem sua sede localizada na Avenida Dom Aquino, nº 159, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-200.

(DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 18 de dezembro de 2009. No período de 09:00 às 17:00 hora, na Rua Engenheiro Ricardo Franco, 569, Bairro centro sul – CEP 78 005 - 000, Cuiabá MT. Será realizadas eleição para composição da Diretoria, Conselho fiscal e Delegados Federativos da Federação a que está filiado esta entidade, bem como Suplentes, ficando aberto o prazo de vinte dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data do aviso resumido deste Edital. O requerimento acompanhando de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da Entidade funcionará na Rua Engenheiro Ricardo Franco, 569, Bairro centro sul – CEP 78 005 - 000, Cuiabá MT, no período destinado ao registro de chapas. No horário das 8:30 hs. Às 11:30 horas, onde se encontrara à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informação concernentes ao processo eleitoral, que está disciplinando pela resolução nº 38/2009 –SINTERT/MT, de acordo com o disposto no Estatuto. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de cinco dias, a contar da publicação da resolução das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação (votação) será realizada no dia 28 de dezembro de 2009, e não conseguindo o quorum na segunda convocação, a eleição em terceira votação, será realizada no dia 12 de janeiro de 2010. Em caso de empate entre as chapas mais votadas realizar-se-á na eleição dez dias após.

Pôr ser verdade, a presente firmamos.

Cuiabá – MT, 24 novembro de 2009.

Jolinei Ribeiro da Cruz

Pres. do Sindicato dos Radialistas - MT

EDITAL DE ELEIÇÃO
(AVISO RESUMIDO)

Será realizado no dia 18, de dezembro de 2009, na Rua Engenheiro Ricardo Franco, 569, Bairro centro sul – CEP 78 005 - 000, Tel. (65) 9604 3797, nesta Capital, eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Federativos, devendo o registro de Chapas ser apresentados a secretaria do Sindicato conforme endereço acima, das 8:30 às 11:30 hora, no período de vinte cinco dias a contar deste aviso. Edital de Convocação para eleição 2009. O aviso resumido encontra-se afixado na sede da Entidade.

Pôr ser verdade, a presente firmamos.

Cuiabá – MT, 24 novembro de 2009.

Jolinei Ribeiro da Cruz

Pres. do Sindicato dos Radialistas - MT

DARCI RONSONI, CPF 056.072.800-04, toma público que requereu a SEMA-MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para extração de areia numa área de 4,54 hectares na Chácara Pequi zona rural, Município de Água Boa-MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

AÇOMETAL INDÚSTRIA DE REVESTIMENTO TERMO-ACUSTICOS LTDA CNPJ: **04.686.681/0002-25** Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para uma indústria no Município de Sinop – MT. Não determinado EIA/RIMA.

O Sr. **IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 613.952.774-00 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Averbação de Reserva Legal da propriedade denominada **FAZENDA ALIADOS FORTES** localizada no município de Nova Bandeirantes – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **MARCIONEI CROSETTA COELHO E OUTRO**, Inscrito no CPF nº 636.134.259-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio

Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA CASIBIRU** localizada no município de Paranaíta – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

A Sra. **MARIA APARECIDA RAMALHO TOLARDO**, inscrita no CPF nº 369.081.939-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA INDEPENDENCIA** localizada no município de Paranaíta – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

A Sra. **ROSANE DUARTE ROSA SELUCHINESK**, inscrita no CPF nº 496.394.201-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU e averbação de reserva legal da propriedade denominada **SÍTIO BOM JESUS** localizada no município de Apicacás – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **SEBASTIÃO OVIDIO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 240.632.661-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA IRMAOS PEREIRA** localizada no município de Paranaíta – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **TIAGO RAMOS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 019.930.261-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA SÃO TIAGO** localizada no município de Paranaíta – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, no Imóvel Fazenda Reunidas Campina Verde, Gleba Iracema, Município de Nova Mutum/MT.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, no Imóvel Lotes 11 e 12 A, Gleba Iracema, Município de Nova Mutum/MT.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, no Imóvel denominado Lote 29 B, Gleba Iracema, Município de Nova Mutum/MT.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO CENTRO – OESTE DO BRASIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO CENTRO – OESTE DO BRASIL estabelecida à Av. Castelo Branco, nº. SN, Centro, Várzea Grande/MT, CONVOCA os seus associados, no uso de suas atribuições legais, à comparecerem no dia 06 de dezembro de 2009 às 9:30 hs, na sede para as seguintes deliberações:

- APRESENTAÇÃO, EXAME E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO E CONTAS;
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA;
- ASSUNTOS GERAIS.

Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2009.

HUMBERTO KASICAWA

(DMT/DO)

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. – CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia 03/12/2009, às 07 h, na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 – Zona Rural, no município de Araputanga, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Encerramento da filial 01 - Novo Hamburgo/ RS; **b)** Filial 02 - Instalação do escritório de apoio e representação na Av. XV de Novembro, 489, Ed. Schuring – Térreo – Sala 05 – Bairro Porto – Cuiabá/MT – Cep 78020-300; **c)** Alteração e Consolidação do Estatuto Social; **d)** Reavaliação patrimonial; **e)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, no Imóvel Lotes 03, 04, 05, 06, 07 - A e 03, 05 - B, Gleba Iracema, Município de Nova Mutum/MT.

A Associação Matogrossense de Combate ao Câncer -Hospital de Câncer de Mato Grosso, av. Historiador Rubens de Mendonça , 5.500 ,Bairro morada da serra - Cuiabá-MT. Torna-se público que requereu da **SEMA /MT**, o pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação da Estação de Tratamento de Esgoto.

FRIGORÍFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF Nº 02.165.984/0001-96 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia 04/12/2009, às 10 h, na sede social sito a Rodovia BR-163 – Cuiabá/ Santarém/ Gleba Braço Sul/Leste – Lote 15 – Setor 1A, no município de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Renúncia e eleição de novos membros do Conselho de Administração; **b)** Alteração e Consolidação do Estatuto Social; **c)** Reavaliação patrimonial; **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. – FRIGOARA - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-63 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia 03/12/2009, às 9:30 h, extraordinariamente na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 – Zona Rural, no município de Araputanga, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Encerramento da filial 03 – São Paulo/SP; **b)** Encerramento da filial 04 – Santo Antônio de Leverger/MT; **c)** Renúncia e eleição de novos membros do Conselho de Administração; **d)** Alteração e Consolidação do Estatuto Social; **e)** Reavaliação patrimonial; **f)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

DORISMAR LUIZ BARUFFI, CPF : **307.818.330-00**, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – **LAU**, para a Fazenda Santa Marta, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MultSpray Industria e Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda, inscrita no CNPJ. 11.294.811/0001-69, torna publico que requereu junto 'a SEMA/MT. 'as Licenças Prévia e de instalação, para o empreendimento com a atividade principal de fabricação de adubos foliares, a ser instalada no endereço avenida Bandeirantes, 6.158 Bairro Jardim Lageadinho, cep 78.700-00, nesta cidade.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, no Imóvel Lotes 07, 08, 09 - B e 10, 12 - A, Gleba Iracema, Município de Nova Mutum/MT.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, no Imóvel Lotes 27, 28, 29 - A, Gleba Iracema, Município de Nova Mutum/MT.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, no Imóvel Lotes 26 B, 31 A, Gleba Iracema, Município de Nova Mutum/MT.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, localizada na Fazenda Arinos, sito a Rod. MT-249, Município de Nova Mutum/MT.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, localizada na Fazenda Mutum, Município de Nova Mutum/MT.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única–LAU, Averbação/Retificação/Servidão Florestal ou Compensação referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, no Imóvel denominado Lote 28 B, Gleba Iracema, Município de Nova Mutum/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2009.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2009, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para

Aquisição de tubos que serão utilizados para interligar o Booster Primavera na sub-adutora de Água Tratada de gravidade nos bairros: Primavera, Monte Castelo, Capela do Piçarrão, 15 de Maio, Residencial Milton Figueiredo, Asa branca, Morro do Urubu e Iltoró. Com realização prevista para o dia 14, de Dezembro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos, 2599 - V. Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br
Várzea Grande-MT, 24, de novembro de 2009.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
PREGOIEIRO DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

Floriano Reingruber, portador do CPF nº 076.960.208-89, torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única - LAU, para a Fazenda Três Irmãs, localizada no município de Tesouro-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

TIO LINO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA, Portadora do CNPJ nº 05.218.796/0001-77 e Insc. Cadastral: 315.103.0007.0000, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de beneficiamento de cereais da Tio Lino Indústria de Cereais LTDA, localizada na Avenida Principal, N°7, Distrito Industrial, Cep. 78 110 - 125, Várzea Grande - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE DENISE

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Denise - MT a comparecerem no dia 11 de Dezembro de 2009, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Denise, sito à Av. Julio Jose de Campos, 111 - Centro, Denise-MT, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social. DENISE-MT, 27 de Novembro de 2009. Pela Comissão Organizadora Audelino de Oliveira Primo

Jucemar Roscete, portador do CPF: 572.323.501-04 torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a Fazenda Ouro Verde, localizada no município de Terra Nova do Norte. Não foi determinado EIA/RIMA. (PROJEFLORA Projetos Florestais - (66) 3552 2075)

RESULTADO PARA RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL NO HOSPITAL DE CÂNCER DE MATOGROSSO.

O Hospital de Câncer de Mato Grosso torna público pelo presente edital a lista dos aprovados no curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Departamento de Odontologia do Hospital de Câncer; Marcela Rubia Gomes Peixoto (Aprovada). Layssa Amorim Marquizeini (classificada em segundo lugar). Diogo Loureiro de Freitas (classificado em terceiro lugar).
Informações: Departamento de Odontologia - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5.500 - Morada da Serra- Cuiabá-MT Sra. Gerci (065) 3641-5378 - horários das 14h00 as 17h00 www.hcancer.com.br

TIO LINO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA, Portadora do CNPJ nº 05.218.796/0001-77 e Insc. Cadastral: 315.103.0007.0000, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a LICENÇA INSTALAÇÃO para a atividade de beneficiamento de cereais da Tio Lino Indústria de Cereais LTDA, localizada na Avenida Principal, N°7, Distrito Industrial, Cep. 78 110 - 125, Várzea Grande - MT.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF Nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia 03/12/2009, às 16 h, na sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Distrito Industrial, no município de Jangada, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Renuncia e eleição de novos membros do Conselho de Administração; **b)** Alteração e Consolidação do Estatuto Social; **c)** Reavaliação patrimonial; **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO - EDENIL DE AMORIM BENEVIDES-ME, estabelecida à Rua Gal. Osório, n.º 1.199, Centro, CNPJ(MF) 04.096.793/0001-20, Insc. Est. 13.150.893-8, DECLARA para os devidos fins de direito que conforme B.O., foram extraviados os seguintes documentos de sua residência: Livro de entradas, saídas, apuração de icms, inventário, u.d.f.t.o., empregados, inspeção, todos os talões de notas fiscais e demais pastas e guias de sua empresa que já se encontrava-se inativa desde 2.000. Cáceres/MT, 25 de novembro de 2.009.

E B DE LIMA - TECIDOS E CONFECÇÕES - EPP CNPJ 01786217/0001 31 e I.E. 13.174.379-1. Av Marechal Rondon, 871 Centro Colider - MT. Comunica o Extravio de Um Livro Termo de Ocorrência

J Santos Lima Armarinhos, CNPJ 37.466.463/0001-53, Inscrição Estadual 13.144.702-5, Av Gov Julio Campos 744 Setor Comercial Sinop-MT, declara o extravio de todos os livros e documentos fiscais da empresa.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

CONFECÇÕES BOM PREÇO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.768.204/0001-08, e inscrição ICMS nº 13.336.609-0, com sede na Rua Mogno s/n. em CARLINDA - MT, comunica que foram extraviados 05 (cinco) blocos de nota fiscal modelo 1, com 04 vias, numerados de 000251 a 000375, sem utilização.

A empresa **REISUL RETIFICA DE MOTORES LTDA**, estabelecida na Avenida da Feb. s/nº, Bairro Centro, Município de Várzea Grande - MT, com Inscrição no CNPJ nº 37.488.368/0001-50, e inscrição estadual nº. 13.145.844-2, vem através desta declarar os extra viu das notas fiscais de nº. 01 a 250.

WILSON SANCHES GONÇALVES, pessoa jurídica, c/ sede Ave Brasil nº 725, Centro, Tangara da Serra -MT, CNPJ: Nº 37.434.826/0001-79 e Inscrição Estadual Nº 13.137.819-8. Comunica o Extravio do Livro Registro Termo de ocorrência nº 001

CEREALISTA CONFIANÇA LTDA, c/sede à Ave Comendador Luiz Meneguel, s/nº, Centro, Nova Bandeirantes/MT, CNPJ (MF) nº 05.620.506/0001-17 e CIC/CCE (MF) nº 13.220.505-0. Comunica o Extravio das Notas Fiscais de Saída Modelo 1: de nº 026 a 050: de nº 076 a 100: e 551 a 625.

MAIZA COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS LTDA, CNPJMF 73.864.696/0001-78, I.E. 13.150.840-7, município de Várzea Grande/MT, comunica o Extravio dos Livros de Registro de Entrada nº 01,02,03,04,05,06,07,08, de Saída nº 01,02,03,04,05,06, ICMS nº 01,02,03,04,05,06, Inventário nº 01 e Ocorrências nº 01, Blocos de notas série C de 001 a 250, série B de 001 a 250, série E de 001 a 250. Serie D de 001 a 500 autorizados pela AIDF 280/94, Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 de 001 a 250 AIDF 1454/95, Modelo 1 Fatura de 001 à 3000 AIDF 1599/95, Modelo 1 Fatura de 3001 à 4000 AIDF 810/2001 e todas as notas fiscais de Entradas de Mercadorias.

A empresa **LOIVA ZANON DE MAGALHÃES - ME**, inscrita no CNPJ 03.833.527/0001-95 e na inscrição estadual 13.194.398-7, torna público o extravio dos seguintes documentos fiscais: talões de notas fiscais usados MOD 1 n.º 000376 à 000400, 000426 à 000450, 000451 à 000475, 000476 à 000500 e 000501 à 000525. Registra os fatos para fins de direitos.

A Empresa **BALVAG BALANÇAS VARZEAGRANDE LTDA**, inscrita no CNPJMF 01.679.689/0002-76, I.E. 13.238.436-1, localizada no Município de Sinop/MT, Comunica o extravio do livro de Registro de Termo de Ocorrências Fiscais de nº 01.

AGROPECUARIA VIDEIRA LTDA., com sede sito à Linha Corgão, s/nº, Lucialva, Jauru - MT., inscrita no CNPJ 86.548.344/0002-36 e Inscrição Estadual nº 13.0015.978-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros:- Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01; Blocos de Notas Fiscais Modelo -1 de nº 0001 à 000100 e demais documentos fiscais e contábeis.

A empresa **V. S. TEIXEIRA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ 07.714.855/0001-23 e na inscrição estadual 13.312.381-2, torna público o extravio dos seguintes documentos fiscais: talões de notas fiscais de venda a consumidor MOD D-1 já utilizados do n.º 000001 à 000100 e não utilizados do n.º 000101 à 000200 e do n.º 000251 à 000300 . Registra os fatos para fins de direitos.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

A empresa: **Bruna Calçados Ltda - EPP**, situada no Município de Pontes e Lacerda-MT, na Avenida Marechal Rondon, nº 1650A, centro. CNPJ/MF. **32.954.398/0001-91** e IE: **13.073.033-5**. Comunica o Extravio de todos os documentos, livros fiscais e para fiscais pertinentes a comunicante.

PRODUTOR ODILIO BALBINOTTI - CPF 138.615.069-04 e I.E. 13.246.370-9 Fazenda Celso, Gleba Juina II, s/nº - Zona Rural - Campos de Julio - MT Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais dos blocos referente a Série S1 - nº 1 à 25, 89 à 90, 151 à 175, 222 à 235, 249 à 253, 371 à 375, 421 à 445. Os Livros fiscais de Saída nº 1 e Apuração de ICMS nº 1.

MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME, empresa privada, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. **07.292.940/0001-40**, situada na Avenida Mato Grosso, nº. 2941-E, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade e município de Lucas do Rio Verde-MT, **DECLARA** para os devidos fins e de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº. **1016700090491216** registrado dia 05/10/2009. **Notas Fiscais**, referentes à numeração: modelo 1, notas fiscais, nº. 01 ao 850, e modelo 2 notas fiscais 01 até 250.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2009 –
RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO e PROPOSTAS

ERRATA:

Extrato publicado no D.O. de 24/11/2009 – Edição n. 25.206
Onde se lê: decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia
23/09/2009

Leia-se: decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia **23/11/2009**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelas Portarias nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, 523/2009/C.ADM, de 11/03/2009, e 749/2009/C.ADM, de 29/06/2009 comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 23/11/2009 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA nº 04/2009. – Id. 216087**

EMPRESAS HABILITADAS: BAGGIO & CIA LTDA. BIMETAL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A.	EMPRESA CLASSIFICADA: BAGGIO & CIA LTDA
EMPRESA INABILITADA: SM CONSTRUTORA LTDA.	EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: BIMETAL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A.

Cuiabá, 24 de novembro de 2009.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Bel^ª **Marcilene Mello Reis Junqueira**
Diretora Administrativa

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TOMADA DE PREÇO 10/2009 –
RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, 523/2009/C.ADM, de 11/03/2009, e 749/2009/C.ADM, de 29/06/2009, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 09h do dia 27/11/2009 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS na TOMADA DE PREÇO nº 10/2009. – Id. 216500** – Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma civil e de instalação elétrica do Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos”.

Empresa habilitada:
TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

Empresa inabilitada:
SALOMÃO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Empresa classificada:
TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Bel^ª **Marcilene Mello Reis Junqueira**
Diretora Administrativa

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2009 – RESULTADO DA ABERTURA DAS

PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelas Portarias nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, 523/2009/C.ADM, de 11/03/2009, e 749/2009/C.ADM, de 29/06/2009 comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 26/11/2009 relativa à análise dos documentos de **PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2009. – Id. 214433** – Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma, reorganização de espaço físico, ampliação e urbanização do Complexo de Prédios do Fórum da Comarca de Rondonópolis/MT”.

Empresas classificadas:

SISAN ENGENHARIA LTDA.

DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

Empresa desclassificada:

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Bel^ª **Marcilene Mello Reis Junqueira**
Diretora Administrativa

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO CONVERTIDO EM
PENHORA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2003/200. (Cód. 4178)

AÇÃO: Execução de Título Judicial -> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho

EXEQUENTE(S): AGIP DO BRASIL S/A – Dra. Maria Lucia Ferreira Teixeira
EXECUTADO(S): MELLO E AGUIAR LTDA e ANTERO DE ASSIS AGUIAR E Ana Maria de Mello Aguiar

CITANDO (as): Executado(s) Ana Maria de Mello Aguiar, cpf: 693.841.771-72, Rg: M-284.001 SSP MG, brasileiro(a), casado(a), comerciante e pecuarista, Executado(as): Antero de Assis Aguiar, cpf: 036.550.326-68, Rg: 081.502-0 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Executado(as): Mello e Aguiar Ltda., CNPJ: 04.444.119/0001-04, na pessoa do seu rep. legal.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/07/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 99.632,24

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, ficando INTIMADO(A,S) bem como seu (s) conjugue (s), se casado(a,s) for (rem), de que foi (rem) ARRESTADOS e CONVERTIDOS EM PENHORA o (s) bem (ns) descrito (s) no item seguinte deste edital.

BEM(S) ARRESTADOS: 01 (um) imóvel rural, situado no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, correspondente a uma área de terras com 1.000,00 Has (Um Mil Hectares), desmembrada de uma área maior com 3.630,00 Has, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº. 3.686, livro 02, ficha 01 e 01 verso do CRI da Comarca de Peixoto de Azevedo; 01 (um) imóvel rural situado no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, correspondente a uma área de terras de 498.6776 has (quatrocentos e noventa e oito hectares e sete ares e setenta e seis centiares) desmembrada a uma área maior de 3.630,00 has, dentro limites e confrontações constantes da matrícula nº. 3.687, livro 02, ficha 01 e 01 verso do CRI da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT.

ADVERTÊNCIA: Terá (ão) o(a,s) Executado (a,s) o prazo de 03 (três) dias, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros 2) Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado (a,s) de que terá (ão) 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu Sônia Godas Galhado, Técnico Judiciário, digitei.

Rondonópolis – MT, 21 de Setembro de 2009.

Maria de Lourdes Santana Vieira
Escrivã(o) Judicial
Portaria nº. 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PARANATINGA - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 dias DIAS. AUTOS N.º 2005/605. ESPÉCIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: Adriana Rodrigues Carneiro Gontijo e Cesar Tavares Gontijo. PARTE RÉ: Alice Ferreira Rivalta e José Rivalta e Mario Ferreira e Rosa Cléia Anselmo de Souza Ferreira e Clarice Ferreira Venturelli e Mariano Venturelli e Luiz Severiano Ferreira e Josephine Garcia Ferreira e Antonio Vicente Ferreira. CITANDO(A, S): Réu(s): Luiz Severiano Ferreira, CPF: 066255928-20, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: incerto e não sabido; Réu(s): Josephine Garcia Ferreira, CPF: 066255928-20, brasileiro(a), casado(a), Endereço: incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2005. VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ADRIANA RODRIGUES CARNEIRO GONTIJO e seu esposo, CEZAR TAVARES GONTIJO propõe AÇÃO DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO Em face de ALICE FERREIRA RIVALTA, JOSE RIVALTA, MARIO FERREIRA, ROSA CLÉIA ANSELMO DE SOUZA FERREIRA, CLARICE FERREIRA VENTURELLI, MARIANO VENTURELLI, LUIZ SEVERIANO FERREIRA, JOSEPHINE GARCIA FERREIRA, e ANTONIO VICENTE FERREIRA, 1. - DOS FATOS Os usucapientes, por si mesmos e por antecessores, vem há mais de 25 anos exercendo e mantendo-se, continua e tranqüilamente, sem qualquer interrupção e sem a menor oposição, na posse plena do imóvel rural constituído de 338,0037 ha, denominado Fazenda Gontijo, localizado na Gleba União, Município de Gaúcha do Norte/MT, com os seguintes limites e confrontações: partindo do M1, de coordenadas UTM SAD-69, N=8.528.409,834 metros e E= 266.089,605 metros e Coordenada Geográfica de Latitude 13°18'08.38"S e Longitude 53°09'33.11"W referente ao meridiano central

51° WGr, cravado comum a divisa das terras de Gleide Mara Carneiro Tipple, Viviane Rodrigues Carneiro Barros, Keila Rodrigues Carneiro e área do Demarcante, segue deste marco com azimute plano de 167°18'41" confrontando com terras de Keila Rodrigues Carneiro por uma distancia de 1.348,39 m onde esta cravado o M2. Do M2 cravado no limite das terras de Gilmar Aleivi, Keila Rodrigues Carneiro e área do Demarcante, segue deste marco com azimute plano de 254°11'39" limitando com terras de Gilmar Aleivi por uma distancia de 2.483,01 m onde se encontra cravado o M3. Do M3 cravado junto a divisa das terras de Gilmar Aleivi e área do Demarcante, segue deste marco com azimute plano de 252°04'06" confrontando com terras de Gilmar Aleivi por uma distancia de 9,00m onde esta cravado o M4. Do M4 cravado comum a divisa das terras de Gilmar Aleivi, área do Demarcante e junto a margem direita do Córrego união, segue deste marco com azimute plano de 345°01'39" confrontando com área de Catarina Nazário por uma distancia de 747,34m onde esta cravado o M5. Do M5, cravado no limite das terras de Osmilton Luiz e Catarina Nazário, segue deste marco com azimute plano de 348°38'18" confrontando com terras de Osmilton Luiz, por uma distancia de 601,27 m onde esta cravado o marco M6. Do M6 cravado comum a divisa de terras de Osmilton Luiz, Gleide Mara Carneiro Tipple e área do demarcante, seguem deste marco com azimute plano de 74°11'39" confrontando com as terras de Gleide Mara Carneiro Tipple por uma distancia de 2.507,87m onde esta cravado o M1, ponto inicial do caminhamento. DO PEDIDO Pelo acima exposto, vem requerer: II-) A citação dos réus conforme relação e endereços apresentados no preâmbulo desta, III-) A citação dos confinantes: Gleide Mara Carneiro Tipple, Keila Rodrigues Carneiro, Gilmar Paulo Aleivi, Osmilton Luiz e Catarina Nazário. IV-) A citação editalícia dos eventuais interessados, e terceiros, fixando prazo nos termos do inciso IV do art. 232. V-) A notificação do Ministério Público para atuar no feito em todos os seus atos. VI-) A intimação, por via postal, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de Gaúcha do Norte,. Dá-se a causa para efeitos fiscais o valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais). DESPACHO: Vistos. Defiro pedido de fls.155. Eu, Tânia M. Ferreira Signor, Técnica Judiciária, digitei. Paranatinga - MT, 18 de setembro de 2009. Valter Oliveira da Mata - Escrivã(o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".